



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35ª DA REPUBLICA — N. 299

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1923

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.760, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 165:179\$211, para pagamento aos credores e herdeiros de Carlos Alegre.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.267, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 68:114\$531, para pagamento de vencimentos a um superintendente e 25 encarregados do serviço de venda do sello adhesivo nos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Rio Grande do Sul.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decretos de 20 do mez corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, das Directorias Gerais de Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.760 — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1923

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 165:179\$211, para pagamento aos credores e herdeiros de Carlos Alegre.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 165:179\$211, para pagamento aos credores e herdeiros de Carlos Alegre; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.267 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1923

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 68:114\$531, para pagamento de vencimentos a um superintendente e 25 encarregados do serviço de venda do sello adhesivo nos Estados de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 6º do decreto n. 16.020, de 25 de abril ultimo, o tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1923, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 68:114\$531, para occorrer ao pagamento de vencimentos e quebras, durante o exercicio corrente, a um superintendente e 25 encarregados do serviço de venda do sello adhesivo, sendo 2:750\$ para um superintendente e 11 encarregados no Estado de S. Paulo; 7:800\$ para tres encarregados no Estado da Bahia; 7:338\$727 para dous encarregados no Estado de Pernambuco; 2:400\$ para um encarregado no Estado do Ceará; 9:800\$ para dous encarregados no Estado do Pará e 12:825\$804 para tres encarregados no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

## MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade da abertura de um credito supplementar de 7:442\$500 á verba 10ª, "Casa da Moeda", "Pessoal", do actual orçamento, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923, 102ª da Independencia e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Os serventes da Casa da Moeda percebiam um diário de 5\$, a qual teve um pequeno acrescimo de 1\$500, pelo decreto n. 4.556, de 18 de agosto de 1922.

Esse augmento, porém, até hoje não foi pago, ficando aquelles empregados privados desse direito, unicamente porque a verba 10ª, "Casa da Moeda — Pessoal", do exercicio vigente, foi pequena para satisfazer tal augmento.

Assim, para que os serventes daquela repartição não permaneçam por mais tempo sem perceberem o que lhes é assegurado pela lei, faz-se preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura de um credito supplementar áquella verba, na importancia de 7:442\$500, em quanto monta a despesa.

Para isso solicito de V. Ex. as providencias necessarias.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — N. 47 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a ne-

cessidade da abertura de um crédito suplementar, na importância de 7.442\$500, á verba 10ª, "Casa da Moeda — Pessoal", do actual orçamento.

Reitero os meus protestos de alta estima e consideração.  
— R. A. Sampaio Vidal.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos á inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade da abertura de um crédito de 150:000\$, suplementar á verba 16ª, "Delegacias Fiscaes — Material — Expediente, etc.", tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — As dotações orçamentarias ao material de expediente das delegacias fiscaes, foram no exercicio corrente, insufficientes para o custeio das despesas urgentes com a aquisição de livros, necessarios para o perfeito funcionamento das alludidas repartições.

Isso verificou-se devido ao encarecimento daquelle material, que dia a dia augmenta de preço, não só pela pequena quantidade existente no mercado, como também pela baixa do cambio.

Afim de evitar os grandes embaraços que poderão resultar com a demora da chegada desses livros ás delegacias fiscaes, faz-se preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura de um crédito suplementar á verba 16ª, "Delegacias Fiscaes — Material — Expediente, etc.", na importância de réis 150:000\$, necessario á aquisição do referido material, com a maxima urgencia.

Assim, peço a V. Ex. as providencias necessarias para tal fim.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — N. 48 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um crédito suplementar á verba 16ª, "Delegacias Fiscaes — Material — Expediente, etc."

Reitero os meus protestos de alta estima e consideração.  
— R. A. Sampaio Vidal.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos á inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade da abertura de um crédito de 70:000\$, suplementar á verba 17ª do actual orçamento, "Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas e supprir as previstas, etc.", tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A verba 17ª, "Alfandegas — Material — Para despesas imprevistas, etc.", teve, no actual orçamento, a dotação de 150:000\$, dos quaes foram destacados 80:000\$ para gratificação do pessoal das encomendas postaes nos Estados e aos encarregados da organização da estatística da importação das alfandegas, restando, portanto, a importância de 70:000\$, destinada exclusivamente á aquisição de material.

Essa importância é por demais pequena para satisfazer ás exigencias das repartições existentes em todo o territorio

nacional, por isso que em agosto a Directoria da Despesa viu-se obrigada, deante dos compromissos assumidos, a solicitar um acrescimo de 70:000\$, á alludida verba.

Para regularizar a escripta das alfandegas e não embaraçar a boa marcha dos seus serviços, faz-se preciso que o Congresso Nacional autorize a abertura de um crédito suplementar áquella sub-consignação no valor de 70:000\$000.

Para isso, solicito de V. Ex. as providencias necessarias.  
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — N. 49 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um crédito de 70:000\$, suplementar á verba 17ª, do actual orçamentos, "Alfandegas — Material, etc.", afim de não embaraçar a boa marcha dos serviços alfandegarios.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração.  
— R. A. Sampaio Vidal.

Srs. membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos á inclusa exposição do ministro da Fazenda, sobre a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial na importância de 23:206\$333, para pagamento á Seigneuret & Masset, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923, 102ª da Independência e 35ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em 1909, o engenheiro do Ministerio do Interior, Dr. Francisco Augusto Peixoto, encomendou á firma Seigneuret & Masset, uma certa quantidade de cimento, porém, no acto da entrega, sob o fundamento de que o ministerio não havia dado autorização para fazer tal encomenda, recusou recebê-la.

Não se conformando com essa resolução, a firma contracente intentou uma acção contra a Fazenda Nacional para o fim de haver a importância correspondente ao preço da alludida mercadoria.

A acção correu todos os tramites legaes, sendo, por sentença do Dr. Juiz federal, condemnada a União a pagar aos autores a importância de 13:000\$, juros da móra e custas.

Remettidos os autos ao contador, afim de ser feita a necessaria conta, verificou-se importar em 23:206\$333, que sendo julgada certa, foi expedida carta precatória.

Para que seja cumprido o precatório, faz-se necessario que o Congresso Nacional autorize a abertura de um crédito especial naquella importância, uma vez que não existe verba alguma por onde possa correr tal despesa.

Para isso solicito de V. Ex. as necessarias providencias.  
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. — R. A. Sampaio Vidal.

Ministerio da Fazenda — N. 50 — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre a necessidade da abertura de um crédito especial, na importância de 23:206\$333, afim de serem pagos os Srs. Seigneuret & Masset, pelo fornecimento de uma partida de cimento ao Ministerio do Interior, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e consideração.  
— R. A. Sampaio Vidal.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 de dezembro de 1923, foram promovidos:

No Corvo de Saude da Armada, ao posto de contra-almirante medico Dr. Fernando Freitas Filho;

Por antiguidade ao posto de capitão de mar e guerra medico, o capitão de mar e guerra graduado medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira;

Por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o Dr. João Dourado de Cerqueira Bião;

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta medico, o Dr. Fabio Alves de Vasconcellos;

Por antiguidade ao posto de capitão de corveta pharmaceutico, o capitão-tenente pharmaceutico José de Cerqueira Daltro;

Por antiguidade, ao posto de capitão-tenente medico, os Drs. Antonio Augusto Xavier, Antonio J. Mello Nogueira e Arnaldo A. Alentejo Albuquerque;

Por merecimento, ao posto de capitão-tenente medico, o Dr. A. el Coelho e o Dr. Manoel Ferreira de Mendel;

Por antiguidade ao posto de capitão-tenente pharmaceutico, o 1º tenente-pharmaceutico Dr. João da Silva Pereira.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Departamento Nacional de Saude Publica

(Secretaria Gerall)

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 11 de dezembro de 1923

Agradeço-se ao director da Casa de Correção a remessa do mappa do movimento

da enfermidade, durante o mez de novembro proximo findo (officio n. E 1.484).

— Agradecido-se ao secretario do interior do Estado de Minas Geraes a remissão do quadro da esatitica dos rios e da hiniçidã ocorridos no periodo de 1913 a 1922 (officio n. E 1.331).

#### Dia 12

Agradecido-se ao director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares a remissão do officio de 30 de novembro ultimo, a respeito da não publicação insera no n. 0 do jornal o *Pittsburgh Courier*, não tendo em da cópia da carta do Cons. Brasileiro em Marselha re tabelecendo a verdade dos factos no tomo a fundação do Instituto Oswaldo Cruz (officio n. E 1.394).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada e Ferro Central do Brasil no sentido de não haver solução de continuidade na autorizaçã concedida a respeito do H. pit. D. Pedro I e a almirante do e mo e tabecimento a requisição em passagem sem o jecto de serviço, tra snorte q. n. cado as ca r e rens especiaes par re no.ão e de o enes, o exercicio vindouro, entre a estações de S. Paulo, Maritima e Santa Cruz (officio n. E 1.393).

— Comunicou-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial a ve o ministro da Justiça recommendo que se ampo t sã a disposiçã do director da Colônia de Aliados da ilha do Governador, nas duas que lle indicar, pessoalmente, uma ane a e um b t ão ou extraia para transpo te dos dias e sol e tempo com o m t i al pessoal daquelle officio, da prova do Gação ao ng nhu d Pedra o a São Chisovã, nas dias da chuva e máo tempo (officio n. E 1.412).

Enviou-se ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os evidos fiscaes, a portaria de exone aã a pedida, o s b p ector sanitrio maritimo Dr. Antonio Rymundo Gomes (officio n. E 1.391).

#### Dia 13

Solicitaram-se providencias ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial no sentido de ser o to a disposiçã do director dos Serviços Sanitarios Terrestres o Dr. Mazzini Bueno, incumbido de lidar, na Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, o officio do pneumo-thorax aruñal (officio E 1.377).

— Solicitaram-se providencias ao director geral de obras da Prefeitura do Districto Federal no sentido de se rebaixado e augmentado o boeo existente entre as ruas Portella e A ruda para, na estação de Marurea, afim de facilitar o es oamento das aguas nesse local (officio E. 1.40.).

#### Dia 14

Agradecido-se:

Ao director do Negocios Commerciaes e Consulares a comunicação officia que a Legação do Brasil em Stockholm remetera, referente ás estações de quarantena contra a peste e a cholera na Saecia (officio E 1.438).

Ao mesmo a comunicação de haver o Ministerio do Exterior recebido de Malaga um officio informando terem sido suspensas as de infecções e den a s n e d i a sanitarias ex ra o dinarias q e v i h a n s o f f e n d o os navios a sahida da uelle porto (officio E 1.400).

Ao presidente da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, a emissão de tres quadros de instrutivos do ovimento de tuberculoso e distribuçã de roupas e alime tos no Posto Antico de A e i l a, do ante o mez de novembro ndo (officio E 1.414).

A director de Meteorologia a remessa dos mapps de elementos meteorologicos relativos ao mez de novembro findo (officio E 1.414).

### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

#### Expediente de 24 de dezembro de 1923

Remetiu-se ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria o requerimento n. 3.419, de Julia d. G u e r a Men'onça, afim de que seja emitto do parecer a respeito (officio numero 3.341).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de se re examinar o concreto em regado no predio n. 12 da rua Magdalena (officio n. 3.413).

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser sustado qualqer procedimento judicial contra Antonio Rodolpho de Marigny, proprietario do predio n. 13 da rua dos Arcos (officio n. 3.351).

Ao mesmo, no sentido de ser sustado qualqer procedimento judicial contra Alice Didier, responsavel pelo predio n. 41 da rua da Silva Jardim (officio n. 3.352).

— Responden-se ao Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural o seu officio numero 2.731, remettido a esta directoria (officio n. 3.350).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$, Francisco Martins e, em 1:00\$, José Silveira de Andrade. Pela Delegacia de Hygiene Publica Industrial, em 200\$, Nicolau Magalhães.

Pela Primeira Delegacia de Saude, em 100\$, Syveio Teixeira Gonjar.

Pela Quarta Delegacia de Saude, em 300\$, Manoel Antonio da Silva.

#### Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Atoal Fernandez (3.930) (3.25).— Deferido.

Augusto Maria da Motta (3.923-3.182).— Deferido.

Terceira Delegacia de Saude: R. Braga & Comp. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude: Manoel de Oliveira Braga (3.924-847).— Deferido.

Maria Guilhermina (3.923-840).— Deferido.

José Matoso Maia Fortes (3.921-838).— Deferido.

José Maria Vidal Stelino (3.918-849).— Sim, por 60 dias.

Optiano Valle (3.918-849 A).— Deferido.

Oliveira Corrêa & Comp. (3.917-850).— Deferido.

Manoel Pinto da Silva (3.922-839).— Deferido.

Quinta Delegacia de Saude: Raul Hermenegildo da Fonseca (3.928-2.109).— Sim, por 0 dias.

Antonio F. de Albuquerque (3.927-2.110).— Sim, por 30 dias.

Luercia Faria de Souza (3.926-2.115).— Deferido.

### DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

#### Expediente de 19 de dezembro de 1923

Officiou-se ao Sr. secretario geral do Departamento:

Remetido o requerimento em que o g e a d a de l i c e s s e, de t e r v i c i o, Danilo Costa, pede ao Dr. director geral 3 dias de licença, para a tratamento de saude (officio n. 2.753);

Remetido uma conta da Atlantic Reining Company of Brasil, de arnecimento, feitos a Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Rio de Janeiro, em outubro ultimo, na importância de 261,900 (officio numero 2.761);

Remetendo uma conta da firma com mercia Fernandes M lmo & Comp., por fornecimento dos feitos ao serviço no Estado de Mato Grosso, em novembro proximo findo (officio n. 2.762);

Remetendo em duas vias uma conta da firma commercial Moreno Borlio & Comp., de fornecimentos feitos ao serviço do Estado do Paraná, em novembro ultimo, na importância de 249\$ (officio n. 2.763);

Remetendo em duas vias uma conta do Instituto Oswaldo Cruz, na importância de 4:000\$, proveniente do fornecimento de quinino ao se vi o no Estado do Amazonas, em novembro ultimo (officio n. 2.764).

#### Dia 20

Remetteu-se ao inspector de Demographia Sanitaria o m p p a dos trabalhos realizados pelos serviços nos Estados no Districto Federal, no segundo trimestre deste anno (officio n. 2.772).

— Communicou-se por circular os chefes dos serviços nos Estados a resolução do Sr. ministro da Justiça sobre o abono de diarias aos empregados do Serviço de Prophylaxia Rural e do Serviço de Doenças Venereas (officio circular n. 2.771).

#### Dia 21

Officiou-se:

Ao Dr. director geral do Departamento communicando que, em breve, serão desobstruidos os rios das Trairas, do Engenho e dos Barridos, dependendo isso apenas da conclusão do serviço, também de grande importancia, que a turma está realizando nas circumvisnhanças daquelles rios (officio n. 2.789).

Ao Sr. Dr. secretario geral:

— Remetendo, em duas vias, tres folhas para pagamento de empregados do serviço no Districto Federal, supplementares ás dos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno (officio n. 2.778);

Remetendo uma conta da Companhia Mineira de Lacticos, na importância de réis 1:000\$, proveniente do aluguel de parte do predio occupado por esta directoria, em novembro ultimo (officio n. 2.771);

Remetendo em duas vias diversas contas na importância de 6:970\$, provenientes de alugueis de casas e terrenos occupados pelo Serviço de Saneamento no Districto Federal, nos mezes de janeiro a novembro do corrente anno (officio n. 2.733).

### DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

#### Expediente de 24 de dezembro de 1923

Officiou-se ao director geral do Departamento, com referencia á extinção em 1922, da Sub-inspectoría de Saude do Porto de Penedo e consequente situação do sub-inspector de Saude dos Portos Dr. Hermillo de Freitas M lro (officio n. 3.958).

— Solicitaram-se providencias:

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser submettido á inspecção de saude naquelle inspectoría o marinheiro Alceu Barreto Cezar (officio numero 3.933).

Ao inspector de Saude dos Portos de São Luiz, afim de ser enviado a esta directoria os assentamentos do pessoal subalterno (officio n. 3.936).

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, afim de serem fornecidos a esta Directoria 32,00 de ladrilhos usados pertencentes a quella inspectoría (officio n. 3.979).

— Comunicou-se:

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão, em resposta ao officio 276 de 26 de novembro ultimo, não ser possivel effectuar-se o pagamento ao funcionario nelle re ferido (officio n. 3.935).

Remetteu-se:

Ao s. cretaio geral do Departamento, o po s cretaio geral dos func. o arios da Prophylaxia Maritima relativo ao mez corrente e a importancia total de 30.862\$493 (of. cio n. 3.939).

Ao mesmo, a conta e respectivo pedido na importancia de 40\$ da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company pela mudança do telephone No. 6.223 e respectiva extensão, para a sede actual da Inspectoria d. Prophylaxia Maritima (of. cio numero 3.974).

Ao mesmo, a conta nas Importancias respectiva de 40\$, 24\$ e 40\$ da The Rio de Janeiro and São Paulo Telephone Company relativas ás mudanças dos telephones Norte 5.573, Norte 4.494 e Norte 1.541 e respectivas extensões para a nova sede desta directoria (of. cios ns. 3.971 a 3.973).

Ao mesmo, a conta em duplicata da The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company na importancia de 116\$410, proveniente da taxa de instalação e assignatura do telephone Norte 5785 desta directoria, relativo ao periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do corrente (of. cio n. 3.974).

Ao mesmo, o ponto em duplicata do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez corrente na importancia total de 3.133\$500 (of. cio n. 3.975).

Ao mesmo, a folha em duplicata para pagamento dos serventes da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 427\$50 e relativa a este mez (of. cio n. 3.976).

Ao mesmo, o ponto em duplicata dos funcionarios desta directoria, relativo ao mez corrente, na importancia total de 6.763\$833 (of. cio n. 3.977).

Ao mesmo, o ponto em duplicata dos funcionarios da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, correspondente a este mez, na importancia total de 17.051\$163 (of. cio n. 3.978).

Ao mesmo, o ponto em duplicata dos funcionarios d. Hospital Maritimo Paula Candido relativo ao mez corrente, na importancia total de 6.043\$500 (of. cio numero 3.980).

Ao mesmo, a terceira via da conta n. 47 na importancia de 39\$000 referente á hospitalização em Paula Candido do passageiro do vapor «Deseado» Elias Cunio, durante sete dias (of. cio n. 3.981).

Ao Inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os boletins do movimento do Porto e de estatística demographica da cidade de Porto Murtinho, em novembro ultimo (of. cio n. 3.934).

Ao agente geral da Mala Real Inglesa, a conta em duplicata de n. 47 na importancia de 4\$500, pela hospitalização no Paula Candido do passageiro do vapor «Deseado» Elias Cunio, no periodo de 31 de outubro a 6 de novembro do corrente anno. Comunicou-se ontro sim que o pagamento da conta em questão deve ser feito no prazo de 30 dias a contar desta data, na Secção de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Publica (of. cio n. 3.982).

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. inspector geral de Bancos:

N. 1.035—Devolvendo, para os fins convenientes, um processo referente ao Banco Itaio Belga.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 75—Remetendo a portaria que concede 60 dias de licença, na forma da lei, ao ensaiador do Laboratorio Chimico Dr. Gerson Tavares Rodrigues.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 1.094—Transmittindo o decreto de 19 do corrente que transfere o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Manoel Bredon dos Reis Lisboa, para o lugar de 4º escripturario da Directoria de Estatística Commercial.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 223—Enviando a portaria de 12 do corrente que concede 30 dias de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao suplente effectivo do *Diario Official* Americo Wenegorow Brasil.

N. 230—Remetendo a portaria de 12 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 3ª classe da officina de pautação Cesar Corrêa Lemos.

N. 231—Transmittindo a portaria de 12 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre da officina de impressão lithographica, Felipe Liberato de Sant'Anna.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 61—Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede licença, nos termos do art. 26 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira João Paulo Albuquerque, enquanto estiver prestando serviço militar.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 93—Remetendo a portaria de 12 do corrente, que concede quatro mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, Jacob Benaion.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 163—Transmittindo os decretos de 19 do corrente, que promovem a 2ª e 3ª escripturarios da Alfandega da Bahia, Manoel de Souza Brito e Alfredo de Amorim Tavares, respectivamente, e nomea do 4º escripturario da Alfandega o 2º official aduaneiro, extinto, Alexandre Pereira Rocha.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 26—Enviando a portaria de 12 do corrente que concede um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, com o abono de dois terços do salario mensal ao servente da Delegacia Fiscal de Goyaz José Vicente Ferraz.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 115—Remetendo o decreto de 19 do corrente que transfere o 2º escripturario da Delegacia Fiscal de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 114—Transmittindo a portaria de 12 do corrente que concede um anno de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao escripturario da Colletoria das Rendas Federaes em Varzea Joé Augusto de Albuquerque Nascimento.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 290—Enviando a portaria de 12 do corrente que concede licença, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, enquanto estiver prestando serviço militar, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos Pedro Freire de Oliveira.

N. 291—Remetendo a portaria de 12 do corrente que concede licença, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos Hypolito Sant'Anna, enquanto estiver prestando serviço militar.

## Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1923

Off. cios:

N. 917—Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, requisitando um passagem de ta Capital do Estado de S. Paulo.

N. 18—Ao Sr. coronel commandante da Policia Militar desta Capital, accusa do a circular de 18 do corrente e agradecendo a gentileza da comunicação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 96—Accuso recebido o vosso telegramma n. 212, de 21 do corrente, comunicando a remessa do balanço dessa delegacia, relativo ao mez de setembro ultimo, e informando sobre o bom andamento que vem tendo os serviços de balanço nes a re acção, sob a orientação do auxil ar-technico desta contadoria Sr. José Corrêa de Souza Pinto.

E' com a maior satisfação que esta contadoria constata o esforço intelligente e dedicado, não só daquelle funcionario como dos seus auxiliares, na secção de escripturação por partidas dobradas dessa delegacia. O que, aliado ao vosso interesse pelos me cionados serviço tem produzido os apreciaveis resultados a que vos referis.

Certo, assim, de v r em breve, conseguida a completa normalização daquelles serviços e agradecendo a vossa efficaz co-opeação nesse sentido, louvo, por vos o intermedio, os alludidos funcionarios que, com tão exacta compreensão de seus deveres, vem se desempenhando da tarefa que lhes foi confiada.

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR INTERINO

Dia 26 de dezembro de 1923

Off. cios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos: N. 242—Communicando que o Sr. ministro con edeu, por equidade, isenção de direitos para o material destinado ao Hospital Humberto 1º.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Livramento:

N. 8—Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direito, media e termo de responsabilidade, para o material importado pela Companhia Armour do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 940—Pedindo a remessa do pro esso originado pelo auto lavra o contra Braille & Comp.

N. 941—Remetendo o processo n. 6.813 para que seja ouvida a Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 352—Communica do que o Sr. ministro autorizou o Camara Municipal de Pinhy a recolher a Colletoria local o imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 465—Restituindo o pro esso que acompanhou o of. cio n. 2.111.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 227—Solicitando se reosta ao of. cio n. 81, de 14 de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Ocras Publicas:

N. 528—Pedindo informaes sobre o assumpto do processo n. 21.033, do corrente anno.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 189—Remetendo o processo n. 55.185 afim de que seja ex mada a amo tra que acompanha

— Ao Sr. D. 3.º Procurador da República :  
N. 641—Solicitando seja revalidada a certidão de n. 3.390.

N. 622—Transmittindo, para os devidos fins, oito certidões de diversos debitos.

N. 644—Transmittindo, para cobrança executiva, duas certidões de divida.

Ns 639, 640, 642, 643 e 645 — Solicitando o cancelamento de certidões.

#### Portarias

Ao collector federal em Bom-Jardim:

N. 15—Remettendo o processo n. 52.490 para fim indicado no parecer.

— Ao collector da 1.ª Collectoria Federal de Campos:

N. 71—Requisitando o processo originado pelo auto lavrado pelo agente fiscal Jorge Vasconcellos contra a firma Amaro Bastos.

— Ao collector federal da Parahyba do Sul:

N. 21—Devolve do o processo n. 52.373, para o fim indicado no parecer.

— Ao collector da 1.ª Collectoria Federal em Petropolis:

N. 41—Remettendo o processo n. 53.034, afim de que se preste informações.

— Ao collector federal em Santo Antonio de Padua:

N. 16—Remettendo o processo n. 55.666, para que preste informações.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 932—Com o officio n. 2.504, de 5 deste mez, encaminhastes a esta directoria o processo em que a Companhia Cervearia Brahma recorre dessa inspectorio, que considerei como «omissão», para pagar 20 % *ad valorem*, a mercadoria de pachada pela nota n. 48.595, de junho ultimo, como «dextra na», da taxa de \$100 por kilogrammo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 17 do corrente, o seguinte despacho:

«A mercadoria em questão é composta de dextra e divrsas outras substancias, conforme verificou o Laboratorio Nacional de Analyses, e não está especificada na classe 11.ª da Tarifa».

Tomo, por isso, conhecimento do recurso para deterinar que a mercadoria pague direitos á razão de 50 % *ad valorem*, como producto chimico não classificado, do artigo 328, da mesma Tarifa».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 351—Com o officio n. 573, de 26 de outubro do corrente, encaminhastes ao thesouro o processo de infração do imposto de consumo instaurado contra Hercules Archangel e M. Costa & Comp., na collectoria das rendas federaes de Cabo Verde, nesse Estado, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo e em que recorreses *ex-officio* do despacho proferido a 27 de setembro ultimo, dando-se provimento ao recurso interposto por M. Costa & Comp., do auto da citada exactoria que lhes multou em 600\$ por infracção do art. 3 do mencionado regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda deu, sobre o caso, a 18 deste mez, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso para manter, por seus fundamentos, a decisão da Delegacia Fiscal».

N. 5—O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional attendendo ao que consta do processo encaminhado com o officio da Collectoria Federal de Cappyva ao Estado do Rio de Janeiro, n. 83, de 23 de setembro de 1920, determina ao collector da mesma exactoria que informe a esta directoria si o escrivão Henrique da

Costa Porto de que trata o citado officio pagou o sello devido pela sua nomeação e em caso affirmativo em que data o fez.

N. 42—O director interino da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecto da 1.ª Collectoria das Rendas Federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente, approvou o despacho do citado exactor de 22 de novembro de 1922, que considero como não sujeita ao pagamento do imposto de consumo, a mercadoria denominada «Bretelle Ons» (hombrreira para camisas de senhoras), de que trata a consulta de Osorio de Magalhães Salles.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 36—Apresento a V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da renda da união arrecadada pelas collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, durante o mez de novembro ultimo, na importancia de réis 2.390.544\$340 que, addicionado á de réis 21.294.454\$780, renda correspondente ao periodo de janeiro a outubro do corrente anno, fica elevada a d. 23.684.999\$620, mais 7.885.153\$560, que a arrecada a pelas mesmas collectorias do Estado do Rio, em igual periodo de 1922, sendo que o imposto de consumo contribuiu com 6.825.563\$773 para esse acrescimo.

#### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 1923

Officios expedidos:

A' Casa da Moeda:

N. 289—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 3.266.000\$, proveniente de 18.112.200 formulas do imposto de consumo.

N. 290—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 1.200.000 formulas do imposto do consumo, na importancia total de 2.239.500\$000.

N. 291—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 1.570.000\$, proveniente de 226.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 292—Remettendo o processo originado do auto n. 393, contra João Venegas & Irmão.

N. 29.—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria, 510.000 formulas do imposto de consumo, na importancia de 179.500.000.

N. 294—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 1.049.900, proveniente de 8.120.000 formulas do imposto de consumo.

N. 295—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 140.000\$, proveniente de 1.500.000 sellos sanitarios nacionaes.

N. 29.—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria pela importancia de 175.000\$000, proveniente de 1.300.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias.

N. 297—Communicando que foi debitado ao thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 530.000\$, proveniente de 3.500.000 formulas do imposto de consumo.

N. 298—Solicitando que sejam entregues ao thesoureiro desta recebedoria, 1.185.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 2.163.000\$000.

A' directoria do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 124—Transmittindo processo originado dos autos ns. 53, 50 e 68, de 6 e 15 de te-

vereiro do corrente anno, contra Antonio Monteiro de Souza e outros.

— A' directoria do Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 15—Solicitando que sejam analysadas as amostras relativas ao auto n. 647, de 20 setembro proximo findo.

N. 126—Solicitando que sejam analysadas as amostras relativas ao auto n. 731, de 16 de outubro de 1923.

N. 127—Transmittindo o processo originado do auto n. 327, de 2 junho preterito, contra Peres & Correa.

N. 123—Transmittindo o processo originado do auto n. 166, de 7 de abril preterito, contra José Soares Patricio Junior e outros.

N. 129—Accusando o recbimento da communicação feita em circular de 12 do corrente.

— A' Procuradoria Criminal da Republica:  
N. 165—Restituindo o processo vindo com o officio n. 563, de 3 de outubro proximo findo.

— A' 1.ª Procuradoria da Republica:

N. 166—estituindo o processo do executivo fiscal n. 5.945, série E 6, movido pela Fazenda Nacional contra a Santa Casa da Misericordia.

— A' Procuradoria Criminal da Republica:

N. 167—Restituindo o processo do executivo fiscal n. 8.309, série E M, movido pela Fazenda Nacional contra Mar a da Conceição.

— A' 1.ª Procuradoria da Republica:

N. 168—Restituindo o processo do executivo fiscal n. 9.404/5, serie F W, movido pela Fazenda Nacional contra M. Santos & Irmão.

— Ao Sr. 2.º procurador da Republica:

N. 169—Solicitando informar si já foi concluido o exame judicial das escritas das firmas José Lopes e José Lopes & Comp.

N. 170—Restituindo o processo vindo com o officio n. 624, de 25 de outubro de 1923.

— Ao Sr. 4.º procurador da Republica:

N. 171—Restituindo o processo do executivo fiscal n. 7.823, série E M, contra João Antonio Fernandes.

— Ao Sr. procurador Criminal da Republica:

N. 172—Restituindo os processos de executivos fiscaes ns. 418, 3.271 e 3.272, série E N, movidos pela Fazenda Nacional contra Luiza Conceição de Carvalho.

— A' Inspectoria de Engenharia Sanitaria:  
N. 28—Solicitando informar si o predio n. 9 da rua Conde Agostinho só tem um aparelho sanitario.

N. 2.—Solicitando informar qual o numero de aparelhos que e gotavam o predio n. 250 da rua Jockey Club, de propriedade de Aristeu Teixeira Pinto.

#### Precatório despachado

juizo da 6.ª Vara Cível, entrega de 1:525\$331 a favor de Anibal Bebiano.—Cumpra-se.

#### Requerimentos despachados

S/n.—Antonio Ribeiro da Fonseca e outros.—Em face do parecer, entregue-se aos requerentes, pela fôma proposta, a quantia de 2:000\$, classificando se a despeza pelo modo indicado.

N. 14.436—Leo e Alves da Silveira.—Proceda-se como propõe o parecer, offiliando-se á Directoria da Receita.

S/n.—Alfredo Fernandes & Comp.—Faça-se a toca, nos termos do a. 45 do decreto n. 14.613, de 25 de janeiro de 1921.

S/n.—Ambrosio Lamiro.—Encaminhe-se á Collectoria de Campos.

S/n.—Antonio Firagibe.—Archive-se.

S/n.—Representação contra W. Doerlein & Comp., Ltd.—o cite se da Collectoria de Maranhão a diligencia proposta.

S/n.—Manoel Alves da Silva.—Em face do parecer, indeferido.

S/n — Representação contra Nepomuceno & Comp. Limitada. — Cabe-se o imposto com a móda de 50 %. Imponho a multa de 500\$, mínimo do art 61, d, do decreto n. 15.581 de 29 de julho de 1922.

N. 18.546 — Antonio Gonçalves da Carva ho. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, fazendo a liquidação indicada.

S/n. — Domingos Gonçalves da Cunha. — Nada ha que providenciar. A divida referida na presente contra-fé é procedente.

Officio n. 1.758 contra Manoel da Silva Junior. — Encaminhe-se á Directoria da Receita.

S/n. — Manoel Cabral S. Bote'ho. — Nada ha que providenciar. A divida de que se trata foi, por despacho de 3 de janeiro do corrente anno, mandada annullar, officiando-se a respeito, á Directoria da Receita, em 6 do referido mez.

S/n. — Manoel Domingos. — Proceda-se pela forma proposta, officiando-se á Directoria da Receita e fazendo-se a devida annullação do livro respectivo.

S/n. — Hermano Maria Velick. — Nada ha que providenciar. A divida a que se refere o aviso junto foi mandada annullar por despacho de 18 de janeiro do corrente anno, tendo sido, a respeito, officiado á Directoria da Receita.

S/n. — G. H. Leesmann. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 19.175 — Alfredo da Silva Santos. — Reduza-se a 1:200\$ o valor locativo do immovel em apreço.

S/n. — Alfredo Alves M. Oliveira. — Faça-se o cancelamento proposto. Officie-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 19.409 — Clovis Potyguar Duarte. — Officie-se, remetendo o processo.

S/n — Antonio José da Motta Junior. — A' 2ª Sub-directoria para dizer, com urgencia.

Officio n. 695, da Procuradoria da Republica: Frias & Linhares. — Proceda-se conforme o parecer da sub-directoria, officiando-se á Procuradoria da Republica. Solicite-se devolução, oppo tuna.

Officio n. 139, do Ministerio da Fazenda. — Solicite-se a informação indicada.

Sem numero — Antonio Moaes. — Em face do parecer, e nos termos propostos, restitua-se a quantia de 300\$, escripturando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — O de Souza Monteiro & Comp. — Encaminhe-se.

Sem numero — Representação sobre a classificação em re-elt, como renda eventual da União. — Proceda-se de accôrdo com o parecer, fazendo-se a classificação proposta.

Sem numero — Pring, Ba-tos & Comp. — Faça-se a re tit ição de que trata o despacho de 26 de setembro findo, classificando-se a despesa em «depósitos de diversas origens», exercicio de 1913, ficando, nesta parte, alterado o referido despacho.

N. 17.001 — Junta Parochial da Igreja do Redemptor. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer. A divida é improcedente por e tar o immovel iseto do pagamento da taxa de cons mo d'agua.

Sem numero — Alvaro de Souza e Mello. — Officie-se ao juiz da 2ª Vara Cível solicitando se digne de ministrar a informação alludida no parecer e relativa á firma J. L. de Araujo & Comp.

Sem numero — Ernani de Carva ho. — Faça-se a liquidão de que trata o parecer, officiando-se ao juiz da 2ª Vara Cível.

Sem numero — José da Silva — A reclamação não tem fundamento, por e tar continuando o negocio, cujo lançamento está legalmente feito. Restitua-se o processo, informando, á Directoria da Receita.

Sem numero — José André. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

Sem numero — José Renda. — Anulle-se a divida, conforme está proposto e é a cô-de a parecer. Officie-se á respectiva Directoria da Receita.

S/n — Ricardo de Almeida Freitas. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer, annullando-se a divida referida de 1918 e 1919 e officiando-se á Directoria da Receita como está proposto. Conserve-se o lançamento a que se refere a sub directoria.

N. 9.186 — Cecilia de Araujo Dias. — Anulle-se a divida indicada no parecer. Officie-se á Directoria da Receita neste sentido, fazendo-se as devidas annot ções nos livros existentes n sta repartição.

Officio n. 414 do Procurador da Republica. — Restitua-se o processo declarando er improcedente a divida em preço do exercicio de 1920, conforme a informação annullando-se, tambem, a divida de 1919, 1921 e 1922 officiando-se, em termos á Directoria da Receita depois de feitas as devidas annotações nos livros desta repartição.

Officio n. 513 da Inspeção das Repar ições de Fa enda. — Officie-se informando, de accôrdo com o parecer.

#### Consultas

S/n — Industrial estabelecido em Mogy das Cruzes, no Estado de São Paulo — Complete, com revalidação o selo do requerimento.

#### Autos de infracção

Auto n. 767, lavrado em 20 de outubro de 1923 contra Arthur Santos & Comp. — Ediante termo e cumpridos os preç it s regulamentares entregue-se a meritória.

Auto n. 112, lavrado em 9 de março de 1923 contra Vicente & Rego. — Encaminhe-se o recurso.

Autos ns. 28 e 29, lavrados em 26 de janeiro de 1922, contra A. Labowitz e Fig eiredo & Faria. — Encaminhe-se os recursos ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 282 lavrado em 24 de maio de 1923, contra M. da Costa e Silva. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 345, lavrado em 7 de junho de 1923, contra Domingo Rodrigues & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 379, lavrado em 15 de junho de 1923, contra Martins & Esteves. — Examine e informe os agencias fiscaes Vieira da Luz e Liberal.

Auto n. 224, lavrado em 2 de maio de 1923, contra Ricardo M. Zeising. — Examine os a tuantes a escript de Canton & Bayer, uma vez que o exame é offerecido.

Auto n. 430, lavrado em 27 de junho de 1923, contra Barbosa & Irmão. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 361, lavrado em 13 de junho de 1923 contra Manoel Ozon Perez. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 341, lavrado em 7 de junho de 1923, contra Urbino José Barreira. — Officie-se ao La oratorio Nacional no sentido do parecer.

Auto n. 127, lavrado em 23 de março de 1923, contra Cos a Alves & Comp. — Transmitta-se ao La oratorio Nacional solicitando-se a informação alludida no parecer.

Auto n. 735 lavrado em 19 de outubro de 1923 contra o De by Club. — Examine e informe os Srs. Mario Attio e Villas Bôas.

Auto n. 765, lavrado em 26 de outubro de 1923 contra a firma Rebello & Comp. — Entregue-se a meritória a liquidação das contas e preç it s nos termos da Lei nos termos da Lei.

Auto n. 285, lavrado em 25 de maio de 1923 contra Maria Moncillo & Carvalho. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 49, lavrado em 7 de junho de 1923 contra Vasques & Rodrigues. — Prencchidas as formalidades legais e mediante termo, e entregue-se a meritória.

Auto n. 502, lavrado em 19 de julho de 1923 contra J. Freitas & Irmão — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 24, lavrado em 25 de julho de 1923 contra Mario Vaz & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 631, lavrado em 3 de setembro de 1923 contra Hugo Molinari. — Encaminhe-se o recurso.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

##### Requerimentos despachados

12 de dezembro de 1923

N. 16.14 — Luiz Clito da Fonseca. — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se.

N. 12.615 — Zelia Flôre. — Transmitta-se.

N. 3.662 — Gomes & Vida. — Entregue-se mediante recibo.

N. 20.628 — Pedro Magdalena. — De accôrdo com o parecer, transmitta-se.

N. 20.971 — Feliciano E. Illi Ferreira. — Complete-se a inscrição com o valor locativo de 1:200\$ a partir de e crei o deste anno. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.157 — Salvador Marano. — Acciete-se o de osi o, officiando-se a respeito á Directoria da Receita.

N. 14.912 — Helena Cardoso Creia. — Não ha que de erir, uma vez que não é a astecido d'agua.

N. 10.707 — A to i osé da Fonseca Moreira. — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se.

Sem numero — Companhia Nacional de Rendas. — Transmitta-se, procedendo o agente fiscal d se ção como indica o parecer.

N. 3.055 — Vicente Durante — Transmitta-se.

N. 16.815 — Visconcelos & Comp. — Indeferido.

N. 7.828 — Thereza & Comp. — Inde erido, de accôrdo com o parecer.

N. 15.045 — Mary Purcell Carneiro. — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se.

N. 3.032 — Manoel Soares da Silva. — Rectifique-se o nome do proprietario, de accôrdo com o parecer; officiando-se á Directoria da Receita, no sentido de ser cancelada a certidão de divida, por penna, numero 48.885, de 1923.

N. 19.663 — João Hy olito Cabral. — Transmitta-se.

Sem numero — José Joaquim Martins. — A' 3 Sub-directoria

N. 10.154 — Joaquim Soares de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se. Imponho á vendedora Candida Nozueira de Barros, a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.949 — Joaquim de Andrade. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 8.117 — Joaquim Soares Barbosa — Pago o imposto em cobrança, transmitta-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 19.29 — Isabel Paulina de Castro Castello Branco. — Transmitta-se.

N. 17.441 — Herculanio Pereira & Comp. — Transmitta-se.

N. 9.503 — Dias & Angelino. — Entregue-se mediante recibo.

N. 19.442 — Emy Staal. — Transmitta-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 18.800 — Emilia Candida de Souza. — Complete-se o lançamento a partir de junho de 1921, com o valor locativo de 1:440:000. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 12.739 — Evaristo Cixeira. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer, a partir de setembro ultimo.

N. 7.793 Caixa Geral Funeraria — Transfira-se.

N. 12.056. — Cypriano Midê. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 15.179 — Belmiro Rodrigues Alves. — Transfira-se.

N. 19.691 — Bonnerges Lopes de Souza — Transfira-se.

N. 16.405 — Jyma Tigre e Oliveira. — Cumpre-se o prazo de 20 e teuez.

Pedidos e certidão:

N. 2.800 — Marcolina de Jesus Ferreira. — Dirija-se a Directoria de Receita Publica.

N. 83 — Julio C. Fernandes — Diga em que quilibra e requer.

N. 843 — A. Brazil & Com. — Diga em que quilibra e requer.

N. 2.734 — Guilherme da Silva Nunez. — Dirija-se, querendo ao Tribunal de Contas.

Offícios:

Officio n. 531 da Procuradoria da Republica — Avise e alocar, nos termos dos postos. Nocho, firma em falencia, Roberto Da herne, a multa de 50, mil im da lei Retitula-se o processo, offiando-se igualmente a Direcção da Receita.

#### EXPEDIENTE DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Di 26 de dezembro de 1923

Sem num r. — Oscar Torres. — Intimise, por via dos alphas, no prazo de cinco dias, teus, allegar o que ententer a bem de sua defesa.

N. 4.07 — Antanetti Ehrlich. — Idem.

N. 6.838 — João Duarte. — Pago o debito.

N. 13.479 — Maximiano Carlos Laci — Prove a data da instalação a neina.

N. 13.472 — Illegido Justin dos Santos — Prove a data do inicio do consumo d'agua.

N. 2.330 — J. Martin & Comp. — Juntem procuração e prove o pagamento do consumo d'agua por hydro metro e taxa de saneamento de 1.2.

N. 11.731 — Antonio Marques Saraiva. — Juntem a procuração a que se refere o documento.

N. 1.511 — Branco & Comp. — Façam recorre a firma do signatario do documento de fls. 21/3, podendo certificar o sobredito.

N. 23.831 — Felix Junol. — Prove em que da a o negocio deixou de funcionar.

N. 17.071 — Antonio Mourão. — Prove o direito de requerer.

N. 11.014 — Chiad Abdalla — Satisfaca a exigencia.

N. 19.705 — José dos Santos Delgado. — Idem.

N. 19.74 — Adalberto Miranda. — Idem.

N. 1.737 — Maria Brauila da Rocha Carvalho. — Idem.

N. 8.600 — José de Oliveira Mendes. — Idem.

#### Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL, INTERINO

Di 26 de dezembro de 1923

Offício:

Dirigido ao director da Despesa Publica: N. 1.934 — Devolvendo o processo com a representação da Asociação Commercial de Santo, referente á fôrma de inutilização de estampilhas em documentos.

#### Requerimentos despatchados

Fanco Italo Belga, requerimento de 24 de dezembro de 1923 — Juntem ao respectivo processo, fazendo as devidas anotações no registro do Banco.

A Filial do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, requerimento de 18 de dezembro

de 1923. — Em vista da informação supra defiro o pedido de fls. 2, mandando que se faça a substituição.

O Credito Popular, requerimento de 22 de dezembro de 1923. — Seleccione a redacção o requerimento e com sello de folha os documentos que o acompanham.

Honorio Augusto Pereira de Carvalho, requerimento de 22 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Joquiniano Honorio e Silva, requerimento de 19 de dezembro de 1923. — Complate o sello dos documentos ns. 4 a 11 e sellos os demais.

Alvaro Henrique Mendes de Souza, 2.º escritario do Thesouro Nacional, requerimento de 24 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Cothario Mourval Monteiro, 2.º tenente da Policia Militar do Districto Federal, requere-

rimento de 26 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Antonio de Ro Dionizio maior reformado do Corpo de Bombeiros requerimento de 4 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Hilario Francisco Dias, major reformado do Exército, requerimento de 24 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Iracema Albertina Amazonas Pinão, requerimento de 26 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Samuel Ribeiro de Mello, 1.º tenente da Policia Militar do Districto Federal, requerimento de 6 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

Agemiro Mattos e Souza, requerimento de 2 de dezembro de 1923. — Autuado, volte a despatcho.

#### OPERAÇÕES CAMBIAES EFFECTUADAS NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 1921

| Moedas          | Compras       | Vendas         | Diferenças      |
|-----------------|---------------|----------------|-----------------|
| Libras.....     | 91934727.1 6  | 107179914.3 5  | 1515135.1 9 +   |
| Frs. ....       | 875724236.2 6 | 89492370.1 0   | 236752284.4 +   |
| Us. \$.....     | 114575325.5 8 | 12070.050.5 8  | 535725.0 0 +    |
| Lit. ....       | 2,5313242.1 9 | 23.257343.6 0  | 6354105.4 1 +   |
| Pts. ....       | 145.3647.4 9  | 1722256.6 7    | 252231.0 8 +    |
| Arg. M. L.....  | 133.9447.4 8  | 19274270.8 1   | 545423.3 3 +    |
| Ar. P. O.....   | 137.23.2 5    | 145233.7 1     | 5.95.5 6 +      |
| Ur. P. O.....   | 732331.3 9    | 135250.0 3     | 1119701.6 4 +   |
| Frs. Suis.....  | 4363320.2 7   | 1134411.4 1    | 7473011.4 +     |
| Frs. belg.....  | 2047733.2 7   | 143357407.3 6  | 12355316.0 +    |
| Mk. al.....     | 140.75.00.7 4 | 2382525432.3 6 | 972771351.6 2 + |
| Fl. hol.....    | 64051203.1 0  | 7656503.5 5    | 125125.4 5 +    |
| Cor. scand..... | 947053.3 6    | 211543.5 2     | 1251193.4 5 +   |
| Esc. port.....  | 84300252.5 0  | 19348225.6 6   | 1035775.1 6 +   |
| Leys.....       | 1810723.1 4   | 564842.2 8     | 4833193.1 4 +   |
| Yens.....       | 275319.1 4    | 75535.1 7      | 430436.0 3 +    |
| Canadá \$.....  | 575.6 0       | 65.0 0         | 510.0 0 —       |
| Cor. austr..... | 3694978.5 5   | 72247649.4 8   | 68552670.9 3 +  |
| Cor. slo.....   | —             | 5.80.9 9       | —               |
| M. chilena..... | —             | 1571.3 5       | —               |
| Esc. ins.l..... | —             | 940403.5 0     | —               |

#### OPERAÇÕES CAMBIAES EFFECTUADAS NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 1922

| Moedas          | Compras      | Vendas       | Diferenças     |
|-----------------|--------------|--------------|----------------|
| Libras.....     | 636761802443 | 632513763200 | 424303243 —    |
| Frs. ....       | 47493653444  | 51723324237  | 422367053 +    |
| Us. \$.....     | 7302397032   | 7246561323   | 656345703 —    |
| Lit. ....       | 5643403570   | 8370633373   | 2722273703 +   |
| Pts. ....       | 934765011    | 1525403734   | 540644734 +    |
| Arg. M. L.....  | 933014673    | 1036525543   | 87510365 +     |
| Arg. P. O.....  | 10636746     | 43671010     | 3034264 +      |
| Ur. P. O.....   | 93736631     | 130233103    | 36436422 +     |
| Frs. suis.....  | 263832633    | 127073763    | 100567125 +    |
| Frs. bel.....   | 1546900260   | 4557525687   | 3010625427 +   |
| Mk. al.....     | 889034667684 | 780266733880 | 392182121136 + |
| Fl. hol.....    | 264574272    | 302536976    | 390.2604 +     |
| Cor. scand..... | 83444714     | 103117932    | 24673269 +     |
| Esc. port.....  | 12732001430  | 36462319504  | 23730318024 +  |
| Leys.....       | 29374262     | 521771415    | 492337153 +    |
| Yens.....       | 30833763     | 98490148     | 67651385 +     |
| \$ Canadá.....  | 1616604      | 4560         | 1612044 —      |
| Cor. slo.....   | 22040000     | 69931742     | 47311742 +     |
| Cor. austr..... | 37904303036  | 342491419070 | 304587110034 + |

Nota — Os signaes (—) e (+) postos junto ás diferenças indicam que a venda é maior ou menor que a compra.

Aristides Wernick, fiscal de bancos.

#### Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Di 26 de dezembro de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 883 — Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando tennan despacho, livro de direitos, 303 cobinas, marca I.N.

N. 2.833 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, commu-

nicando ter sido mandado apresentar se áquelle departamento o official de 1.ª classe da officina de composição Boaventura Pereira da Silva, affim de ser suomettido á inspecção de saude.

N. 2.834 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que o official de 1.ª classe da officina de servios accessorios Manoel Franklin Moreira de Almeida foi julgado invalido em 1.ª inspecção de saude.

N. 883 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, communicando

o custo de uma encomenda feita a esta repartição.

N. 2.886 — Ao Exmo. Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, solicitando empenho de despesa.

N. 2.887 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, idem idem.

N. 2.888 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando o transporte desta Capital para S. Paulo de um caixote contendo livros.

N. 2.889 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando empenho da despesa.

N. 2.890 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, solicitando informações a respeito de um trabalho mandado fazer nesta repartição.

N. 2.891 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando que o contra-mestre da officina de composição Antonio Venancio Gonçalves foi julgado invalido em 1.ª inspecção de saúde.

N. 2.892 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, comunicando o chamar-se Maximo Sergio Bittencourt o operario de que trata o officio desta directoria n. 2.858, de 20 do corrente, e não como, por engano, foi dactylographado.

N. 2.893 — Ao Exmo. Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, solicitando empenho de despesa.

N. 2.894 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, idem idem.

N. 2.895 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando tres certidões de tempo de serviço, para fins de aposentadoria, do official de 1.ª classe da officina de serviços accessorios Antonio José Affonso Pires.

#### Requerimentos despachados

João Guimarães Junior, Alvaro Antonio Leão, Manoel do Vasco Barbosa, João De Maria, Gentil Gomes de Andrade, Alcina Delphina Loureiro e Octavio Saldanha da Gama. — Sim, em termos.

Pedro Martins Baptista. — Sim, por equidade.

José Teles Barbosa. — Encaminhe-se. The Ault and Wiborg Brazil Company. — Restitua-se.

Arnaldo Gomes Velloso. — Encaminhe-se, juntando-se cópia da informação.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de dezembro de 1923 foram concedidas, de acordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao 1.º classe sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada Arthur Duarte de Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença no prazo de trinta dias, a partir da presente data.

### Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.451 — Assumpto: Pagamento de vida de exerciçs findos:

1. Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importância de 40:855\$, da qual é credora a The Texas Company (South America) Limited, conforme se verifica do processo de exerciçs findos sob n. 7.809, que a este acompanha.

N. 5.455 — Assumpto: Distribuição de crédito á Pagadoria da Marinha

1. Rogo vos dignéis de expedir providências no sentido de ser distribuido á Pagadoria da Marinha o credito na importância de 50:000\$, ouro, para attende ao pagamento de despesas que entram á conta da verba -14. Despesas em Oro, do orçamento vigente, conforme demonstração que a este acompanha.

N. 5.456 — Assumpto: Pagamento por exerciçs findos:

1. Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a importância de 4:690\$, de que é credora a Companhia Estrada de Ferro - Minas de S. Jeronymo, conforme consta do processo de exerciçs findos que a este acompanha, sob n. 7.803.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.452 A — Assumpto: Pagamento á conta da verba «8.º Material»:

1. Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, á conta da verba «8.º Material» — Superintendencia de Navegação — Construção e reconstrução, etc., do orçamento em vigor, a importância de 21:928\$421, da qual é credora a Companhia Agá do Brasil, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

N. 5.453 — Assumpto: Recusa de registro de uma factura de Moreira Barbosa & Comp.:

1. Em referencia ao vosso officio numero 4.701, de 1 de dezembro cadente, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos papeis referentes ao pagamento de 1:172\$200 a Moreira Barbosa & Comp., pelo fornecimento de: instrumental cirurgico á Inspectoria de Saude Naval, esperando que, á vista das considerações apresentadas, esse tribunal se digne de registrar a alludida despesa.

2. Os papeis relativos á concorrência administrativa acompanharam o aviso deste ministerio n. 5.102, de 23 de novembro ultimo.

N. 5.454 — Assumpto: Informações sobre o pagamento de lavagem de roupa:

1. Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 4.149, de 30 de outubro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos os inclusos papeis relativos ao pagamento, a D. Maria Lourenço Flores da Cunha, da importância de 431\$600, á conta da verba 8.º Material — Hospitales — Lavagem de roupa das enfermarias e hospitales, do orçamento em vigor.

#### Requerimentos despachados

Prado Peixoto & Comp. — Compareça na Directoria de Expediente (5.23). — C. M. N. — 1923).

Rosa Joaquina da Cunha. — Complete o sello (requerimento de 27 do novembro de 1923).

João Gualberto de Magalhães, carpinteiro-calafate. — Deferido (512, Defesa Aerea, 1923).

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 20 do corrente foram transferidos:

O 1.º tenente contador Alberto de Souza Bezerra, por conveniência do serviço, da 1.ª companhia de estabelecimentos para thesoureiro do 1.º regimento de cavallaria divisionaria;

O 1.º tenente intendente Leonidio Nunes de Andrade, por conveniência do serviço, do 1.º regimento de cavallaria divisionaria para almoxarife do Collegio Militar de Barbacena;

Os 1.º tenentes Luiz Gonzaga da Fontoura Rodrigues do quadro supplementar para o 4.º grupo de artilharia de costa (Obidos); Nicolau Gonçalves Izetti do regimento de artilharia mixta (Cmpo Gra de) para o 2.º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz); guatemy Graciano Moreira, do 9.º regimento de infantaria (Rio Grande) para o 7.º regimento (Santa Maria); Benedicto Augusto da Silva deste regimento para o quadro supplementar; Delmiro Pereira de Andrade do 22.º batalhão de caçadores (Parahyba) para o quadro do serviço de obras;

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 26 de dezembro de 1923

Coronel Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, professor das Escolas Militares, pedindo gozar o período das férias nos Estados de Pernambuco e Cear. — Concedo as férias.

Octavio Campos de Fois Pianga pedindo a transferencia de matricula da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Ministerio da Agricultura, para a Escola de Veterinaria do Exercito. — Deferido, em vista das informações.

## Departamento do Pessoal da Guerra

#### Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1923

Oscar José de Souza, pedindo dispensa do pagamento da taxa militar. — Sello os documentos annexos.

Sebastião de Souza e Silva, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido por não provar o que allega.

Dia 24

Ismael Guarischi Junior, pedindo dispensa do pagamento da taxa militar. — Junte documento, devidamente selado, provando ser reservista naval.

Dr. Alberto Affonso Ponte, 2.º tenente medico da 2.ª classe da reserva da 1.ª linha, pedindo carteira militar de identidade. — Ao gabinete de identificação para attender.

Dia 26

Maria Joaquina dos Anjos, pedindo exclusão de seu neto José Pavão da Silva. — Seja excluido por pertencer á classe de 1904, conforme prova com a certidão jna, devendo entretanto concorrer ao sorteio de sua classe.

Brasiliario Cavalcante Junior, coronel da guarda nacional, pedindo transferencia para o exercito de 2.ª linha. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 25 de abril ultimo, e complete o sello do documento annexo.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Gabinete do Sr. Ministro

Miunheiro da Viação e Obras Publicas — Gabinete do Sr. ministro — Aviso n. 426 O — Urgente — Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1923:

Sr. inspector federal das Estradas — Tendo em vista o disposto na clausula 52 do contrato autorizado pelo decreto numero 14.668, de 19 de fevereiro de 1920, para o arrendamento e construção de estradas de ferro nos Estados da Bahia e Sergipe e norte de Minas Geraes, sobre a utilização do deposito de valor correspondente,

ao par, a emissão de quarenta mil contos de réis em apólices, para o pagamento das obras, recomendo-vos me informeis com urgência:

1ª, qual a importância desse depósito aplicada áquelles pagamentos, nos annos de 1920 a 1922;

2ª, qual a percentagem em que foi feita essa applicação, relativamente ao valor das obras, de accordo com a letra a do § 2º da referida clausula 52;

3ª, qual a importância applicada aos mesmos pagamentos, na percentagem fixada pela letra b do mesmo § 2º da citada clausula 52;

4ª, qual a somma dos juros creditados ao Governo Federal pelas quantias depositadas;

5ª, qual a importância que actualmente resta do referido depósito.

Saudações. — Francisco Sá.

## Directoria Geral do Expediente

### Segunda secção

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:  
De tres mezes, á auxiliar de agencia de 2ª classe, Vinícius de Oliveira Santos.  
Na Repartição Geral dos Telegraphos:  
De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Wanderlino Nogueira.

— Por portarias de 24 do corrente:  
Na Estrada de Ferro Central do Brasil:  
De tres mezes, ao 4º escriptuario Manoel Apollinari da Silva.

De seis mezes, ao ajudante de 1ª classe, Manoel José dos Santos.

De seis mezes, ao guarda de 2ª classe, Luiz Gomes Lopes.

De seis mezes, ao official o. erario de 4ª classe, Joaquim Ribeiro de Souza.

De seis mezes, ao official operario de 3ª classe, Benito Caetano da Silva.

De seis mezes, ao conferente de 3ª classe Alfredo Ramos Ferreira.

Na Directoria Geral dos Correios:  
De quatro mezes, ao praticante Orestes Luna Freire.

De seis mezes, ao servente de 1ª classe, Antonio Manoel de Lima.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:  
De um anno ao guarda-livros Leocádio Machado.

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe João Carlos de Freitas, ficando sem effeito a portaria de 2 de outubro ultimo que lhe concedeu idêntica licença;

De tres mezes, á auxiliar de estações Julia Ferreira da Costa;

De seis mezes, ao telegraphista de 1ª classe e Antonio de Azevedo Dorini;

De seis mezes, ao trabalhador com officio Asdrual Leão da Mota;

De tres mezes, ao auxiliar Antonio Benedito de Souza Castro.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:  
De seis mezes, ao continuo Benedito dos Reis Ribeiro.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:  
De tres mezes, em prorrogação, ao operario João Goldino.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:  
De quatro mezes, ao diarista João Octavio de S. Boya Ribeiro.

Na Estrada de Ferro Theresopolis:  
De tres mezes, ao engenheiro auxiliar Mario Alves da Cunha.

### Expediente de 26 de dezembro de 1923

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil a rectificar o periodo em que devem os perditos do ex-servente de 2ª classe

se das officinas da 4ª Divisão Manoel da Silva Sant'Anna, ser pago do abono de dois terços da diaria relativa a 17 dias (aviso n. 406).

Declarou-se á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas que fica de ignado o chefe de secção, addido, Alfrido Ribeiro para fazer parte da comissão incumbida da regulamentação do art. 5 da lei n. 4. 89, de 18 de janeiro de 1922, se do para tal fim, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, posto á disposição do Ministerio da Guerra (aviso n. 404).

Pes-se e nheimento ao Ministerio da Guerra (aviso n. 405).

### Requerimento despachado

114-P 23 — Pedro Ferreira de Andrade Erant, 2º official da Administração dos Correios de Minas Geraes, pedindo cancelamento da licença de dois mezes obtida em 1918. — Não ha dissociação de lei, nem precedentes que autorizem o cancelamento de uma licença requerida, concedida e gozada.

### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

Declaro vos que, de accordo com o que produzestes em vosso officio n. 318, de 3 do corrente mez, autorizo-vos a conceder a quatro pessoas com a designação de commissarios asignatras pessoas e intransfereveis em segunda classe para 30 viagens mensaes em cada sentido e com o abatimento de 50 % sobre o preço da passagem ordinaria (aviso n. 172).

### Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1923 (\*)

Thomé Torres da Silva Reis, pedindo revisão de seu processo de demissão:

Considerando que a portaria de 10 de fevereiro de 1922, que exonerou o recorrente do cargo de ajudante de intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, deu por fundamento desse acto «factos delictuosos» pelo mesmo praticados, e o fez de accordo com os pareceres da directoria da Estrada e do consultor juridico do Ministerio;

Considerando, entretanto, que o parecer do consultor, de 1 de janeiro d'aquelle anno, excluía a punibilidade da demissão por factos com aquella qualificação, dizendo: «Apresentando-se, porém, os factos arguidos, além de outros, com a caracterisação de crimes consummados ou simples tentativas, não me parece legalmente admissivel considerar os sob esse aspecto para o effeito das penas de demissão que propõe a commissão de inquerito, porque assim considerados, ficariam as demissões propostas na stricta dependencia da condemnação judicial dos accusados»;

Considerando que, ainda em parecer posterior de 11 de julho de 1922, affirmava a responsabilidade do empregado punido, mas acrescentava: «sem prisso me socorrer da sua presumivel intenção delictosa, que no meu entender sómente caberia apurar em processo criminal»;

Considerando que das graves irregularidades apontadas pela commissão de inquerito, em seu relatório de 9 de novembro de 1921, das quaes as principaes occorreram nas concurrencias numero 226 e 60, não fica apurada a autoria, ou cumplicidade, quer do intendente, quer do seu ajudante, mas sim insufficiente vigilancia destes, da

(\*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

qual só não resultou prejuizos para a estrada, graças ao zelo, á promptidão e á energia com que interveiu a directoria daquelle;

Considerando que aquella insufficiente vigilancia, com ser grave falta, era, no caso de que se trata, atenuada pela situação diminuida em que se encontravam assim o intendente, desautorado desde a nomeação de um auxiliar que não era de sua confiança, com infracção do regulamento da estrada, como o ajudante, que não podia agir com a autoridade, que não lhe pertencia pelo cargo; que de facto, faltava áquella a quem era directamente subordinado;

Considerando que dessa situação anormal resultava um regime de irresponsabilidade e desestímulo bastante para explicar a desordem de que os factos apontados foram o lamentavel testemunho;

Considerando que os principaes culpados, as firmas interssadas na fraude verificada o escripta dos preços constantes das propostas, foi, entretanto relevada a falta pelo acto que as readmittiu a contractar com a Estrada;

Considerando, finalmente, que a pena imposta foi além da gravidade do facto punido, e que para culpa, resultante da negligencia, bastou o longo afastamento do serviço publico a que esteve condemnado o recorrente, importante suspensão, durante a qual lhe não coube, nem caberá direito a qualquer vencimentos;

Resolvo cancelar a pena imposta ao ajudante do intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, bacharel Thomé Torres da Silva Reis, pela portaria de 10 de fevereiro de 1922 e autorizar a sua readmissão ao serviço da estrada, na primeira oportunidade.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.  
— Francisco Sá.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de dezembro de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro cópia do aviso que a este ministerio enviou o da Marinha em resposta ao officio que lhe remettestes, sob o n. 3.205, de 24 de novembro ultimo, com relação ás autoridades de Marinha que no anno vindouro poderão requisitar serviços á essa via ferrea (officio n. 24).

— Sr. inspector federal das estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diário Official* de hontem, dia 21, foi publicada a portaria de 15 do corrente mez, acompanhada da tabella dos preços e especificações approvadas pela mesma, para melhoramentos e conservação extraordinaria da rede de viação ferrea federal do Rio Grande do Sul, de accordo com o vosso parecer em officios ns. 765/S e 938/S, de 3 de outubro e 28 de novembro proximo passado (officio n. 353).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

O Sr. ministro manda recomendar á essa inspectorias que não retardem por mais tempo a resposta ao pedido de informação feito em 5 de outubro ultimo, no officio n. 84, sobre mate al de estrada de ferro que Mathews de Souza Mendes diz existir em abundancia nas proximidades do porto de S. Francisco (officio n. 105).

### Requerimentos despachados

Jacinto Marques da Costa, José Rodrigues Barbosa e Otto de Carvalho Braga, pedindo permissão para installaremapparelos receptores radiotelephonicos. — Autorizo a installação deapparelos receptores.

# Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 109-E/1ª — Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.

Instituto, vos remeto, para ser cumprida, desde logo, a tarifa das encomendas postaes internacionais, approvada por esta directoria, nos termos do Convenio Postal Pan-Americano, firmado em Buenos Aires, e em execucao a partir de 1 de janeiro de 1923.

— Saude e fraternidade. — O director-geral, Severino Nery. — Ao Sr. administrador dos Correios de.....

Trafego-1.223-23.

Tarifa para o franqueamento das encomendas postaes internacionais (Polis Postaux) no regimen do Convenio Postal Pan-Americano

Importancia a cobrar

Paizes

Francos Moeda nacional

Abono em dollores Abono em francos

Argentina — directo (via maritima).

Até 1 kilo.....  
De 1 a 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Argentina — directo (via terrestre):  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — directo (via terrestre):  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Chile:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Bolivia — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Argentina — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....

Equador — via Chile:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Bolivia:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Equador — via Nova-York:  
Até 5 kilos.....  
De 5 a 10 kilos.....

Por portarias de 24 do corrente, foram nomeados praticantes da Diretoria Geral os auxiliares de praticantes Nesor Fanger e Mario Duarte do Nascimento;

— Por outras de igual data, foram nomeados auxiliares de praticantes a Iratema Geral, Vicente de Paula Borges de Aedeiros e D. Arlôscilla Costa e Helena Araujo;

— Por outra de igual data, foram concedidos 24 dias de licença a D. Almerina Silva, auxiliar de agência de 2.ª classe, nesta Capital, para tratamento de saúde, com o ordenado, na forma de lei;

— Por outra de 25 do corrente, foi concedido 1 mês de licença, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 10 deste mês, ao praticante da Diretoria Geral Renato Daniel de Deus.

*Requerimento despachado*

Dia 6 de dezembro de 1923

Joachim Hoffmeister Junior, praticante da Administração dos Correios de São Paulo, o Estado de São Paulo, pedindo remoção para o cargo de chefe de seção de Correios de Indicação, no referido Estado. — Não há vaia.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

*Requerimento despachado*

Dia 21 de dezembro de 1923

Imãdo Rosa da Faria, ex-diligente, com duas epos, a fim de...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

... José de Castro, Pedro, a partir dos 50, para o trabalho, e O avô...

obras, e derá esta directoria resolver sobre o e do

Maia Emílio, pedindo restituição de documento, e documentos perdidos...

João Artur de Araújo, pedindo manutenção de sua nomeação. Em face da informação do rafe, e 6 do corrente, tornou sem efeito o meu despacho supra, para...

Albino Rodrigues de Souza e Marcelino Peres, pedindo restituição de documentos. — Com areza à Secretaria.

Com a areza à Secretaria o Sr. João de Albuquerque e Pereira

José L. e Araújo, pedindo abertura de novo inquérito. — De acordo com a informação da 5.ª Divisão, indeferido quanto ao pedido de novo inquérito. A marcação já foi ordenada.

José Rodrigues de Moraes Jardim, pedindo ajuste de custo. — De acordo com o parecer da 3.ª Divisão, não há que deferir.

Abaixo assinados, lavra ores e moradores na Estação Eneio de Melo, pedindo alteração do horário de trem. — Completo m o illo.

Elisã Silva Portis, pedindo passe e despacho de volumes. Concedido, por quidade. — O Monteiro Filho, pedindo em troca o nome. — S.m., pagando os despesos e pedida.

Armando Eugênio Fraga, pedindo relevação de dívida. — Indeferido. O requerente disse que tinha o três meios para a extinção da dívida, mas não se valeu do que usou.

João Augusto Ferreira, pedindo colocação. — Não será atendido, porém como graxiro.

Alfredo Cortez, pedindo cancelamento de punição. — Em vista do parecer da 2.ª divisão, não é devido.

Castro Almeida & Co. p., pedindo restituição de caução. Compareçam à secretaria.

Abaixo assinados, ne ocia es, moradores e proprietários, residentes na Parada de Fria, pedindo para manter no mesmo local a Parada Parada. — Se não o pr. seate.

## Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais

(Fiscalização do Port. do Rio de Janeiro)

*Requerimento despachado*

Dia 2 de dezembro de 1923

D. vid Magalhães & Comp., de 2.ª — 12-23, pedindo por aluguel as coxias, ns. 76 e 83 da Avenida Venezuela. — Deferido a título precário não sendo subocar, a razão de 80); ensaio or coxia, faz ndo uma caução e re. oidente: os mezes o alug. e ficando responsável pela a conservação das mesmas.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 22 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4.935 — De posse do aviso desse ministério, n. 957, de 9 de julho último, enviado ao...

distribuído à delegacia fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Paraná, para despesas com os serviços do saneamento e prophylaxia rural do dito Estado, em 1922, aviso esse que não deu entrada neste Tribunal, o que motivou a recusa de registro, em sessão de 18 de maio do corrente anno, a anulação pedida no de n. 519, de 9 de abril anterior, da importância de 567\$840, visto que, não havendo sido registrada a transferência para o Tesouro da quantia de 5.000\$, não havia como proceder-se á anulação da de 567\$840, citada — cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que o mesmo Tribunal, em sessão de 5 de novembro findo, resolveu manter a sua decisão anterior, por subsistir o seu fundamento.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.917 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, á conta da consignação «Diversas despesas», do material da verba 7.ª do orçamento desse ministério para o vigente exercício, seja paga, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro & S. Paulo Telephone Co., sucessora da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, a importância de 20:835\$833, de assignatura, mudanças e substituições de aparelhos telephonicos feitas em proveito deste Tribunal no corrente anno, achando-se essa despesa previamente empenhada, conforme o conhecimento n. 5, de 5 de abril ultimo, que acompanhou o officio numero 1.309, de 7 do citado mez de abril.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 4.918 — Rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, á conta da consignação «Pratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7.ª do orçamento desse ministério para o vigente exercício, seja paga, no Tesouro Nacional, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, conforme as duas inclusas facturas, a importância total de 144\$400, previamente empenhada sendo de passagem 27\$200 e de transporte de bagagem 117\$200, de Curitiba a Itararé, concedidos ao 1.º escripturario deste Tribunal bacharel Alexandre Emilio Sommer, chefe da delegação em S. Paulo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 4.920 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo, organizado primitivamente com o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 120, de 8 de setembro de 1920, e referente ao pagamento de 607\$774 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pelo fornecimento de energia electrica feito em julho daquelle anno á citada recebedoria, resolveu, em sessão de 23 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, porque, tendo sido processado o pagamento como Depósito de 1920, não consta a respectiva inscrição na escripturação de taes depositos existente na directoria competente do mesmo Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.921 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se acha annexo o officio n. 2.219, de 1 de outubro proximo findo, da Imprensa Nacional, relativo ao pagamento da quantia de 3:547\$040 a

Mendes Pinto & Comp., por fornecimentos feitos á mesma repartição, em junho ultimo, resolveu, em sessão de 12 do corrente mez, recusar registro á alludida despesa, por não constarem da lista de artigos e peças da concorrência administrativa realizada, um voltmetro americano e um de junctor triphasico, indicados nas parcelas 9ª e 10ª, da respectiva factura.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.922 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se acha annexo o officio n. 3.726, de 25 de setembro ultimo, da Directoria da Casa da Moeda, pedindo seja paga a quantia de 264\$ a Rocha Vianna & Comp., por fornecimento, em agosto anterior, áquelle estabelecimento, resolveu, em sessão de 26 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, porque, tendo havido concorrência administrativa para o fornecimento em questão, não foram enviados ao mesmo Tribunal os respectivos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.923 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que se acha annexo o officio n. 2.221, de 1 de outubro ultimo, da Imprensa Nacional, pedindo seja paga a quantia de 35\$ a Bastos Dias, por fornecimento feito áquelle repartição, no mez de junho deste anno, resolveu, em sessão de 28 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, porque, tendo havido concorrência administrativa para o fornecimento em questão, não foram enviados ao mesmo Tribunal os respectivos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.924 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo de concessão de pensão de montepio a D. Emilia de Abrantes Santos e aos menores Heitor, Sete Dóres, Iracildo e Nilson, viuva e filhos de João Gabriel dos Santos, guarda-fio de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, resolveu, em sessão de 7 de novembro proximo findo, julgar legal a concessão de que se trata, recusando, porém, registro á respectiva despesa, por insufficiencia de saldo na letra a «Pensões — Novas concessões», da verba 5ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.925 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de réis 913\$180 á conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do exercicio de 1922, a Jacintho Cabral, de gratificação adicional a que tem direito como trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas numero 1.033, de 24 de setembro ultimo, prestando esclarecimentos sobre o mesmo pagamento, resolveu, em sessão de 19 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto já se achar

encerrado o exercicio de 1922, em que se acha classificado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.926 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo a que está annexo o officio numero 1.992, de 14 de setembro proximo passado, da Alfandega do Rio de Janeiro, referente ao pagamento a The Brazilian Coal Co., Limited, da importancia de 6:500\$, proveniente de fornecimentos de carvão Cardiff á Guardamoria da mesma alfandega, em agosto deste anno, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não terem sido presentes ao mesmo Tribunal os documentos relativos á concorrência administrativa ou publica, porventura realizada, para o dito fornecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.927 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente com o incluso processo o aviso desse ministerio n. 171, de 15 de maio ultimo, em que V. Ex., pelas razões a que allude, solicita reconsideração do despacho de 24 de janeiro deste anno, pelo qual foi recusado registro ao pagamento total de 300\$981 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Limited, pelo fornecimento feito em junho de 1922 de gaz, luz e energia electricas á Directoria de Estatística Commercial, resolveu, em sessão de 23 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, por estar encerrado o exercicio de 1922, em que se acha classificado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 4.916 — Assumpção: Pedido de esclarecimentos sobre uma conta de Mayrink Veiga & Comp.

Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do vosso aviso n. 5.130, de 30 de novembro ultimo, remetendo ao Sr. ministro da Fazenda os documentos relativos ao pagamento, por «Depósitos», da quantia de 70:000\$, ouro, á firma Mayrink Veiga & Comp., por fornecimento de material necessario para a construção de uma barca d'agua para o serviço da esquadra, rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 14 do corrente mez, providencias no sentido de ser o mesmo Tribunal informado quando foi recebido o material em questão, visto que do processo não consta a data exacta do seu recebimento.

N. 4.932 — Assumpção: Devolução de conhecimentos de empenhos.

Cabe-me devolver-vos, por não guardarem conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diário Official* de 10 de fevereiro deste anno, os seis inclusos conhecimentos de empenhos de ns. 1 a 4, 11 e 12, feitos em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da Companhia Nacional de Navegação Costeira e da firma E. Silveira & Comp., para serviços em diversas unidades da Armada Nacional.

N. 4.933 — Assumpção: Comunicação de recusa de registro.

«Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo pre-

sente o vosso aviso n. 4.771, de 7 de novembro proximo findo, remetendo os inclusos documentos relativos ao pagamento da importancia total de 4:519\$100 a Fernandes Malmo & Comp. e outros, por material fornecido á conta da verba 8ª, «Material — Hospitais — Aquisição de instrumental cirurgico, etc», do orçamento vigente, resolveu, em sessão de 19 de novembro citado, recusar registro ao alludido pagamento, por não haver sido presente ao mesmo Tribunal o processo da concorrência administrativa realizada.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.908 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 179, de 13 de dezembro corrente, desse ministerio, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido, em sessão de 12 de novembro anterior, sobre o officio n. 1.527, de 31 de outubro ultimo, o qual negou registro nos contractos assignados, a 20 do referido mez de outubro, e feitos entre o Collegio Militar do Rio de Janeiro e a firma commercial Lopes & Azevedo, para o fornecimento de alimentação preparada aos alumnos e praças daquelle collegio, no 2º semestre deste anno, e com Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Comp., e Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho, para o de ferragem, em igual periodo, resolveu, em sessão de 19 de dezembro citado, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro dos alludidos contractos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 4.911 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.706, de 30 de novembro proximo findo, remetendo cópias do decreto n. 16.227, de 28 do mesmo mez, que abre o credito especial de réis 3.275:000\$, por saldo da autorização conferida pelo art. 91, ns. I a V, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro deste anno, para attender ás despesas de construção e melhoramentos na Estrada do Ferro Central do Brasil, neste segundo semestre, e solicitando a distribuição da quantia de 4.212:500\$, por conta do mesmo credito, á thesouraria da referida estrada, para pagamento de pessoal, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido credito e da mencionada distribuição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.936 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.529, de 12 de novembro ultimo, com a cópia do contracto celebrado entre a administração dos Correios de Minas Geraes e Raphael Domingues, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Leopoldina, naquelle Estado, resolveu em sessão de 23 de novembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.937 — Para que se possa deliberar sobre o aviso desse ministerio, n. 1.633, de 21 de julho deste anno, encaminhado a este Tribunal, com o officio n. 239, de 25 de setembro ultimo, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, referente á restituição, a Dias Garcia & Comp., da caução de 1:619\$250, feita para garantia da execução do con-

tracto celebrado para fornecimento de artigos diversos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no 1º semestre deste anno, rogo a V. Ex., de accordo com o despacho proferido em sessão de 17 de outubro proximo findo, se digne de informar ao mestino tribunal se teve execução o alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.938 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.567, de 16 de novembro proximo findo, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Fonseca, Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Piahy, resolveu, em sessão de 28 do mesmo mez, recusar registro ao alludido contracto, pelos seguintes fundamentos:

a) o fornecimento da 300 litros de oleo de linhaça fervido foi adjudicado aos proponentes Fonseca, Almeida & Comp., ao preço de 3\$900 o kilo, quando a proposta de Hime & Comp., consigna o mesmo fornecimento ao preço de 3\$800 o kilo;

b) a proposta de Marques Couto & Comp., consigna o fornecimento de 100 latas de Rupi ou similar, ao preço de 1\$800 a lata, estando no contracto esse preço elevado a 2\$800;

c) das propostas publicadas no *Diário Official* do dia 22 de agosto, consta o fornecimento de seis relógios de parede para estações ao preço de 97\$, pela firma Moniz de Aragão & Comp., e ao preço de 92\$ pela firma Mayrink Veiga & Comp., de modo que o fornecimento deveria caber a esta ultima, e entretanto no contracto tal fornecimento foi adjudicado áquella firma, ao preço de 91\$800 cada relógio.

d) ha divergencia quanto ao preço do fornecimento de 100 foices, adjudicado ao mesmo contractante, entre o que consta do contracto e da proposta, pois esta consigna o preço de 3\$750 cada foice, e no contracto foi diminuido para réis 3\$720;

e) por não terem sido presentes ao tribunal os originaes das propostas apresentadas, não sendo possível examinar si foi observada a exigencia do art. 750 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, na parte em que exige que — «cada um (concurrente) rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica»;

f) por não constar do processo nenhum documento que diga quanto á organização legal da firma Moniz de Aragão & Comp.;

g) por consignar na clausula 9ª que a despesa resultante do fornecimento seja paga pelo director da Estrada de Ferro Central do Piahy, quando as disposições em vigor determinam que os pagamentos de material sejam centralizados nas delegacias fiscaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.939 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.730, de 4 de setembro ultimo, solicitando seja concedido ao porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Mario Raymundo da Silva, o adiantamento de réis

1:000\$, para attender, no 3º trimestre do corrente anno, a despesas mudas e de prompto pagamento, e no qual o Sr. ministro da Fazenda, proferiu despacho, em 31 de outubro, mandando entregar a citada quantia, resolveu, em sessão de 19 de novembro proximo findo, recusar registro ao alludido adiantamento, por já haver transcorrido o periodo dentro do qual deveria ser applicado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.940 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.126, de 1 de outubro ultimo, referente á distribuição do credito de 8:000\$ á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, como reforço, para occorrer ás despesas subordinadas á sub-conservação «Gratificação ao pessoal dos correios ambulantes, etc.» da verba 2ª — Correios — da lei do orçamento vigente, resolveu, em sessão de 19 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida distribuição, por não constar daquelle aviso que a importancia de que se trata tenha sido deduzida da citada sub-conservação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.941 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.277, de 18 de outubro ultimo, remetendo os inclusos documentos relativos ao pagamento total de 4:370\$132 a Albertino Lopes Xavier o S. A. de Oleo Galena Signal, por fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therzopolis, resolveu em sessão de 19 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despesa, visto referir-se parte da mesma ao empenho n. 191, cuja 2ª via foi devolvida a esse ministerio, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.942 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.328, de 24 de outubro ultimo, consultando sobre a abertura do credito especial de 1.000:000\$, em apoies da divida publica, para attender ao pagamento de obras e fornecimentos, relativos ao ramal de Urussanga, nos termos do contracto a que se refere o decreto n. 13.628, de 28 de maio de 1919, foi de parecer, em sessão de 23 de novembro proximo findo, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.943 — Para que possa este tribunal deliberar a respeito dos avisos desse ministerio ns. 684 e 685, de 2 de agosto proximo passado, relativos aos pagamentos de 1:322\$400 e 684\$400 á firma Soares Lavrador & Comp., por fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de junho ultimo, rogo a V. Ex., se digne providenciar no sentido de serem prestados aos mesmo tribunal os necessarios esclarecimentos sobre a differença de preços de cada sacco de milho a que se referem as contas annexas aos ditos avisos ns. 684 e 685, e que são respectivamente de 17\$400 e 18\$400, parecendo que o primeiro do taes fornecimentos foi feito ao almoxarifado geral, á rua

Frei Caneca, e o outro ao almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na ponta do Cajú, de conformidade com o contracto de 21 e 16 de março deste anno, circunstancia que, entretanto, é posta em duvida, pelo facto de estarem os recibos do material, em ambas as contas assignados pelo mesmo almoxarifado, Sr Astor Sá.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4.944 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.688, de 30 de novembro proximo findo, remetendo a cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal das Estradas com a firma Soares de Sampaio & Comp. Limitada, para o fornecimento de dez aparelhos de mudança de linha destinados ao trecho em construção da Estrada de Ferro Mossoró, resolveu, em sessão de 7 do corrente mez, recusar registro ao alludido contracto, por não constarem dos processos os documentos relativos á concorrência realizada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.928 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os vossos avisos ns. 3.546 e 5.302, de 22 de junho e de 5 de outubro ultimos, relativos ao adiantamento da quantia de 2:000\$ a ser feita, de uma só vez, ao almoxarifado da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Henrique Teixeira Costa, para attender, no corrente anno, a despesas com aquisição de material necessario áquella escola, resolveu, em sessão de 28 de novembro proximo findo, recusar registro ao alludido adiantamento, por não haver sido determinado o prazo em que o mesmo deve ter applicação.

N. 4.929 — De posse de vosso aviso n. 647, de 28 de junho ultimo, em que solicitastes, pelas razões apresentadas, fossem declarados insubsistentes os contractos celebrados entre o Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte e as firmas Moreno Bordini & Comp., Henrique Cerqueira Pereira e José Rodrigues Pereira Junior, cabe-me declarar-vos, de conformidade com a decisão proferida em sessão de 28 de novembro proximo findo, que este tribunal nada tem a deliberar sobre o assumpto, uma vez que o mesmo tribunal recusou registro ao contracto celebrado com a segunda das tres firmas acima referidas, e que foram registrados os celebrados com as duas outras.

N. 4.930 — Comunico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.245 de 1 de outubro ultimo, referente ao pagamento a José Vieira Goulart da quantia de réis 883\$800, em que importa a inclusa conta, proveniente de aquisição de carne verde, neste anno, para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não constar do processo a prova do que se allega no dito aviso, relativamente ao que dispõe o art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 4.931 — Para que possa este tribunal deliberar a respeito do vosso aviso n. 5.248, de 1 de outubro ultimo, relativo ao pagamento de 6:010\$ a Mest

& Blatgé, por fornecimento feito á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, no corrente anno, rogo-vos, de accordo com o despacho proferido em sessão de 19 de novembro proximo findo, providenciéis no sentido de ser enviado ao mesmo tribunal o processo da respectiva concorrência administrativa.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

*Dia 22 de dezembro de 1923*

##### Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4.945 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 14, de 22 de outubro ultimo, remetendo o processo relativo ao accordo firmado com a The Mandos Tramways and Light Company Limited, arrendataria dos serviços electricos desse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, — resolveu, em sessão de 28 de novembro proximo findo, recusar registro ao alludido accordo, por não ter sido publicado no *Diario Official*, nem approved pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 4.946 — Communico-vos para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 824, de 10 de agosto ultimo, encaminhando com o incluso processo, o officio n. 834, de 7 daquelle mez, em que a fiscalização do porto de São Francisco, da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, recorre do acto dessa delegação, de 10 de julho, anterior, que negou registro á despesa na importancia de 220\$, proveniente da folha de diarias, em maio deste anno, ao Sr. Frederico Silva, condutor daquelle repartição, resolveu, em sessão de 16 de novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser registrada a despesa de que se trata.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 4.947 — De posse do vosso officio n. 19, de 19 de novembro proximo findo, consultando se devem ser solicitados á Delegacia Fiscal nesse Estado os saldos dos creditos distribuidos á mesma mediante registro deste tribunal, afim de que essa delegação possa pronunciar-se a respeito dos pagamentos que tiverem de ser feitos por conta dos referidos creditos, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho de 30 do dito mez, do Sr. ministro presidente, que podeis tomar a providencia lembrada em vossa consulta.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.948 — De conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de novembro proximo findo, no aviso numero 3.809, de 28 de agosto ultimo, do Ministerio da Marinha, relativo á entrega, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso ao commandante da flotilha daquelle Estado, da quantia de 5.000\$, afim de ser attendido o pagamento do tratamento do beriberico na fazenda de Urucum, cabe-me restituir-vos incluso o alludido aviso, que por equívoco foi remettido a este tribunal.

N. 4.949 — Para que este tribunal possa deliberar a respeito do processo

junto ao qual se acha o officio n. 1.607, de 3 de outubro ultimo, da Recebedoria do Districto Federal, que transmittiu a essa directoria uma demonstração do credito de 665\$430, por conta da verba 28<sup>a</sup> — Eventuais — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, necessario para attender ao pagamento de um fiel interino, do besoureiro geral daquelle repartição, do periodo de 18 a 30 de setembro deste anno, rogo-vos, de accordo com o despacho de 30 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, providenciéis no sentido de ser remettido a este tribunal o processo referente ao pagamento ao servente Antecio Manoel Vianna, o qual foi julgado em sessão de 6 de junho ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.950 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os officios ns. 8412<sup>a</sup> da Estrada de Ferro Central do Brasil, e 414 dessa delegação, respectivamente de 4 de agosto e 5 de novembro ultimos, relativos ao recurso interposto, por aquella estrada, do acto dessa delegação, que negou registro á despesa de 848\$607 a que se refere o incluso processo, para pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz, em março e abril deste anno, resolveu, em sessão de 10 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso, porque o fornecimento em apreço se realizou de accordo com o contracto geral, celebrado com o Governo Federal pela referida sociedade e registrado pelo Tribunal de Contas em 20 de maio de 1910.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 4.951 — De posse do vosso officio n. 182, de 3 de outubro ultimo, solicitando a devolução do conhecimento de empenho n. 288, relativo ao pagamento de 135\$800 á Companhia Ferroviaria Este Brasileira, rogo-vos de accordo com o despacho de 27 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, informeis a este Tribunal, si o equívoco a que vos referis, verificado no dito conhecimento, resulta de differença na cifra empenhada, ou de erro no nome do credor, porque, no primeiro caso não seria necessaria a annullação do empenho, bastando a simples correção do engano que se tenha dado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.952 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes que este Tribunal tendo presente o vosso officio n. 3.069, de 12 de novembro proximo findo, com cópias em duplicata, dos ajustes firmados por essa directoria, com a Companhia Industria e Vição de Pirapora, Minas Geraes, e outros, para os fornecimentos de iluminação e energia electrica aos diversos departamentos dessa estrada no corrente anno, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, recusar registro aos alludidos ajustes, pelos seguintes fundamentos: não consta que tivessem sido approveds pelo Sr. ministro da Vição, ou que, para celebrá-los, essa directoria houvesse recebido delegação; não foram publicados no *Diario Official*, nem remettidos a este Tribunal dentro do prazo legal; não consta a prova da existencia legal dos contractantes, alguns dos quaes são sociedades anonymas; nenhum dos citados ajustes menciona a verba á conta da qual correrá a respectiva despesa, nem satis-

faz as exigencias do art. 775, letra f do Regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.953 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.147, de 7 de novembro ultimo, com a cópia do termo de rescisão do contracto celebrado nesse ministerio com Raul Germano de Souza, para servir na qualidade de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Soro, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, resolveu, em sessão de 21 de novembro citada, ordenar o registro do termo de rescisão de que se trata.

N. 4.959 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.140, de 3 de novembro ultimo, com duas cópias do termo e os demais documentos relativos ao contracto celebrado entre esse ministerio e Barcellos & Comp., Fernandes Moreira & Comp., e Soares Lavrador & Comp., para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços desse mesmo ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o segundo semestre do corrente anno, de artigos do grupo 13, «Forragens», resolveu, em sessão de 21 de novembro citada, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. superintendente de Navegação, no Rio de Janeiro:

N. 4.954 — Em referencia ao vosso officio n. 2.068, de 24 de novembro proximo findo, incluso vos devolveu, com o despacho de 19 daquelle mesmo mez, do Sr. ministro presidente, e afim de ser annullado, conforme solicitaes, o conhecimento da empenho n. 22, feito a favor de Rocha Couto & Comp., na importancia total de 7.763\$000.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 4.955 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vossos officios ns. 357, de 16 de abril e 585, de 17 de julho ultimos, relativos ao pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira da importancia de 367\$500, a que se refere as inclusas requisição e factura, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não mencionar o citado officio n. 585, o numero de ordem do empenho por estimativa, nem se achar no archivo da competente directoria do mesmo tribunal a segunda via do empenho.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.956 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos de empenho e factura, o vosso officio n. 619, de 17 de outubro ultimo, relativo ao pagamento de 203\$500 a F. Brizuel & Comp., proveniente de livros fornecidos a essa escola, no corrente anno, resolveu, em sessão de 5 de novembro proximo findo, recusar registro á despesa, por não poder enquadrar-se o dito fornecimento no dispositivo do art. 246, letra b, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.957 — Para que este tribunal possa deliberar a respeito do vosso officio n. 1.067, de 31 de outubro ultimo, relativo ao pagamento total de rês 10:994\$000 á Ingersoll-Rand Co. e ou-

tros, por transportes e fornecimentos de material de sondagens, nos meses de agosto, setembro e outubro ultimos, rogo-vos, de accordo com o despacho de 29 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, providencieis afim de que sejam remettidos ao mesmo tribunal os documentos referentes á concorrência administrativa aberta para o fornecimento do material constante da factura da firma acima mencionada.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.958 — Para que este tribunal possa resolver sobre o registro do pagamento solicitado no vosso officio numero 1.811, de 3 de outubro ultimo, da importancia de 1:846\$000, á Standard Oil Company of Brazil, pelo fornecimento de 40 caixas de gasolina «Molano», feito a essa repartição, no corrente anno, rogo-vos, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 5 de novembro proximo findo, informeis ao mesmo tribunal si a companhia de que se trata é a unica fornecedora do material adquirido, nesta Capital.

— Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.919 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 13 do corrente, exarado no officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 1.272, de 3 tambem deste mez, relativo ao processo e comprovação da applicação dada pelo 1º officio da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Mario da Rocha Miranda, ao adiantamento de 39:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso do citado ministerio n. 4.236, de 6 de agosto ultimo, cabe-me remetter-vos incluso o dito processo, para observancia da 1ª parte do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.912 — De conformidade com o despacho deste tribunal, em sessão de 12 do corrente, exarado no processo relativo ao pagamento da folha, na importancia de 1:340\$, de gratificação e vencimentos do pessoal que trabalhou no Palacio Guanabara, em outubro ultimo, cabe-me restituir-vos, incluso, o alludido processo, que por equívoco foi remettido ao mesmo tribunal.

— Sr. director da 3ª directoria:

N. 4.913 — Cabe-se comunicar-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro presidente resolvido que passem a servir na 1ª directoria, até ulterior deliberação, o 2º escriptuario Joaquim Pontes de Miranda e o 3º dito Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, com exercicio nessa directoria.

Aproveito a oportunidade para reafirmar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

— Sr. director da 1ª directoria:

N. 4.914 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, haver o Sr. Ministro presidente resolvido que passem a servir nessa directoria o 2º escriptuario Joaquim Pontes de Miranda e o 3º dito Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva, actualmente com exercicio na 3ª directoria.

Aproveito a oportunidade para reafirmar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 4.915 — Attendendo á solicitação constante do officio n. 287, de 5 de de-

zembro corrente, passo ás mãos de V. Ex. o incluso quadro dos auditores e adjuntos dos representantes do Ministerio Publico.

#### Quadro dos auditores e adjuntos dos representantes do Ministerio Publico

Auditores. . . . . 8  
Adjuntos. . . . . 2

#### Auditores:

Dr. Antonio dos Passos Miranda, residência rua da Matriz n. 9, Botafogo;  
Dr. Alfredo Guimarães da O. Lima, residência rua Constante Ramos n. 57;  
Dr. Francisco Thompson Flores, residência rua Soroceba n. 50, Botafogo;

Dr. Olegario da Silva Bernardes, residência avenida Atlantica n. 1.018, Ipanema;

Dr. Eduardo Lopes, residência rua Carvalho de Sá n. 55;

Dr. Luiz Rennó, residência rua Machado de Assis n. 5;

Dr. Julio Bueno Brandão Filho, residência rua Hilario de Gouvêa n. 7;

Dr. Alfredo Octavio Navignier, residência rua Viuva Lacerda n. 34.

#### Adjuntos dos representantes do Ministerio Publico:

Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrada, residência rua Hilario de Gouvêa n. 9;

Dr. Alvaro Werneck, residência rua das Laranjeiras n. 206.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.909 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 421, de 17 de novembro proximo findo, e o da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 2.879, de 24 de outubro anterior, recorrendo do acto dessa delegação de 15 de outubro citado, que deixou de tomar conhecimento do pedido de pagamento da importancia de £ 708-06-08 á firma Fonseca Almeida & Comp., sob o fundamento de ainda não ter sido submettido á apreciação do tribunal o accordo resultante da concorrência procedida, resolveu, em sessão de 10 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, porque não ha necessidade de contracto ou ajuste escripto para a execução de uma concorrência administrativa permanente ou de emergência, ouja regularidade pôde ser apreciada por occasião do exame das ordens de pagamento, diante dos documentos originaes, nos casos de emergência, e diante dos nomes dos negociantes inscriptos e dos prepos dos artigos a fornecer, nos casos de concorrência permanente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.910 — Remettendo-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia do decreto n. 16.227, de 28 de novembro proximo findo, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 3.275:000\$, por saldo da autorização conferida pelo art. 91, ns. I a V, da lei n. 3.632, de 6 de janeiro deste anno, para attender ás despesas de construção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil, neste segundo semestre, comunico-vos que este tribunal, em sessão de 12 do corrente, e conforme despacho proferido no aviso n. 1.705, de 30 do referido mez de novembro, do citado ministerio, resolveu

ordenar o registro do alludido credito bem assim a distribuição, á thesauraria da mesma estrada por conta do credito em questão, da importancia de réis 1.212:500\$, destinada ao pagamento do pessoal.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

### Supremo Tribunal Federal

110ª SESSÃO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidência do Sr. ministro André Cavalcanti.  
— Procurador Geral da Republica, o Sr. ministro A. Pres e Albuquerque.

Às 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz Parre o Pedro Mibelli, Edmundo Lins Hermenegildo de Barros, Pedro d's Santo, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, por si lte; Sebastião de Lacerda e Viveiro de Castro, que se enontam em caso de licença.

Foi lida e a provada a acta da sessão anterior e despatchado todo o expediente sob e a mesa.

O Sr. presidente submeteu ao Fgreio Tribunal a representação que o bibliotecario do Tribunal baciarl Francisco de Paula de Oliveira lembra a a conveniência de ser alterada a organização da biblioteca; subme ti-o á discussão, resolveu o Egreio Tribunal, tomando-a em consideração, alterando a organização da Secretaria do Tribunal, na parte relativa á biblioteca, conferir ao bibliotecario a categoria de chefe de secção, resolvendo assim promover a esse cargo o actual funcionario e crear o cargo de ajudante de bibliotecario, pelos votos dos Srs. ministros presentes, excluão feita do Sr. ministro Hermenegildo de Barros que se absteve de votar.

#### JULGAMENTOS

#### Hab'as-corpus

N. 9.809.—R'o Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, Elias Botome.—Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 9.811.—M'as Geras Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, José Nazario Brandão.—Convertu-se o julgamento em diligencia para pedir m-se informações, unanimemente.

N. 9.814 Districto Federal.—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; recorrente, o paciente Alberto Pi to da Correição; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara.—Deu-se provimento ao recurso, para conceder a ordem, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 9.822.—Districto Federal.—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; paciente, Alfredo Pereira de Siqueira Fontenelle.—Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 9.823.—Districto Federal.—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos, recorrente, o paciente Elias Cohen, recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara.—Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 9.824.—Districto Federal.—Relator, o Sr. ministro Muniz Parreto, paciente, Ja me Benjamin Vicini.—Convertu-se o julgamento em diligencia para requisitar em se os autos originaes.

N. 9.818 S. Paulo.—Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente,

paciente Cyro Afonso; recorrido, o Juiz Federal. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 9.822 — Distrito Federal. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Camilo Santos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.821 — Distrito Federal. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Odeon Maria de Lacerda. — Converteu-se o julgamento em diligência para requisitarem-se os autos originaes do 2º processo que responde o paciente, unanimemente ao juiz de direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 9.825 — Distrito Federal. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; paciente, Arthur de Oliveira. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 9.826 — Distrito Federal. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, a paciente Carolina Cortinas de Lubrat; recorrida a 3ª Câmara da Cê de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.827 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrente ex officio, o Juiz Federal; recorrido o paciente João Machado. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica a do *habeas-corpus* n. 9.827, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 9.828 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Juvenal de Mello Franco.

N. 9.829 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Pereira da Silva.

N. 9.830 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido Amaro Antonio da Silva.

N. 9.831 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Fortunato Ligeia.

N. 9.832 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Julio Cezar Ganotti.

N. 9.833 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Altino Rissio.

N. 9.834 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Palusio.

N. 9.835 — Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Djalma de Aguiar Fagundes.

N. 9.836 — Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Domingos Climaco da Paschoa Ribeiro.

N. 9.837 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Eduardo Bocchi.

N. 9.838 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Martinho Augusto Domingos.

N. 9.839 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Tulio Guilin.

N. 9.840 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Christol no Paheco de Almeida Prado.

N. 9.841 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Scraphim Barato Fila.

N. 9.842 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Aldo Paes de.

N. 9.843 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Arthur Pereira.

N. 9.844 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro

Edmundo Lins; recorrido, o paciente Alfredo Catelli.

N. 9.845 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Pellegrini.

N. 9.846 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Joaquim Moysés.

N. 9.847 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José Fernandes da Silva.

N. 9.848 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Caetano de Moraes.

N. 9.849 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Olympe Pereira.

N. 9.850 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Pedro Faro.

N. 9.851 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Pinio Pagliarini.

N. 9.852 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Missias da Silva.

N. 9.853 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Manoel Gonçalves Ribeiro Filho.

N. 9.854 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Cecil Weiss.

N. 9.855 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido o paciente Alberto Mariano De Zappa.

N. 9.856 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Guilo Garbiline.

N. 9.857 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João San Martin.

N. 9.858 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Clinio D'Espino.

N. 9.859 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente José Saenz Junior.

N. 9.860 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Roque Branco Jacintho.

N. 9.861 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Leonardo Geraldo.

N. 9.862 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Manoel Ribeiro.

N. 9.863 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Nivaldo Guimarães.

N. 9.864 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Gabriel Jorge.

N. 9.865 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Dyonisio Dias de Carvalho.

N. 9.866 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Leonardo Alba.

N. 9.867 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Henrique Mario Lorenzini.

N. 9.868 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Fatoni.

N. 9.869 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Egipto Satti.

N. 9.870 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Francisco da Costa Pimentel.

N. 9.871 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Manoel Maria Romão.

N. 9.872 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Haroldo Lins de Mac Tadden.

N. 9.873 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Joaquim de Oliveira Lima.

N. 9.874 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Hermelindo Pinto da Silva.

N. 9.875 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Joaquim Rodrigues Garcia.

N. 9.876 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Ruy de Souza Pezana.

N. 9.877 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente João Baptista Bergamo.

N. 9.878 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Caetano Onofre dos Santos.

N. 9.879 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Francisco Ferreira Pinto.

N. 9.880 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Lindorio Pereira de Moraes.

N. 9.881 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Pedro Aranz.

N. 9.882 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Jayme Sales Macuco.

N. 9.883 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Fausto Visichio.

N. 9.884 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Braz Barbosa do Nascimento.

N. 9.885 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Paulo Rodrigues de Borba.

N. 9.886 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Elzer do Azamua.

N. 9.887 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José Baptista de Prado.

N. 9.888 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente José Pereira da Conceição.

N. 9.889 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Joaquim Ramos.

N. 9.890 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Domingos Todor.

N. 9.891 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente Pascual Tosta.

N. 9.892 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Faustino Alve Civalheiro.

N. 9.893 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Joviano de Faria.

N. 9.894 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Pedrosa.

N. 9.895 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Pedro Libaneri.

N. 9.896 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Luiz Rabello de Carvalho.

N. 9.897 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Vergilio Caetano.

N. 9.898 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Armando Pedro de Oliveira.

N. 9.899 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Atílio Catalano.

N. 9.900 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente José Lanorici.

N. 9.901 — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leon Ramos; recorrido, o paciente José Maria Dias.

N. 9.902 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Carlos Aker Aun.

N. 9.903 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Olimpio d. Araujo.

N. 9.904 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Benedito de Oliveira e Silva.

N. 9.905 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente David Manesil.

N. 9.906 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Antonio Leite Ferreira de Mello.

N. 9.907 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Felix da Silva.

N. 9.908 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Antonio Caumo.

N. 9.909 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente Carlos Duarte.

N. 9.910 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Julio Michelazzo.

N. 9.911 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Joaquim Silverio Gomes.

N. 9.912 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Orlando Moita.

N. 9.913 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Joaquim Brighenti.

N. 9.914 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Antonio Pedro da Luz.

N. 9.915 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente José Sampaio Pacheco.

N. 9.916 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Messias José Noqueira.

N. 9.917 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Eulaio Ribeiro de Godoy.

N. 9.918 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; recorrido, o paciente Tristão Assilio Wohlers.

N. 9.919 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente Elizeu Bortolotto.

N. 9.920 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Angelo Oratto.

N. 9.921 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Dante Zancheto.

N. 9.922 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Adolpho Bruno.

N. 9.923 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Pedro Grinidi.

N. 9.924 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Gerarino Gagliardi.

N. 9.925 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Antonio Gigliotti.

N. 9.926 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente José Cardini.

N. 9.927 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Henrique Barbim.

N. 9.928 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente João de Lira Serra.

N. 9.929 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente João Lopes de Oliveira.

N. 9.930 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Manoel Carreira.

N. 9.932 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Henrique Mauzini.

N. 9.933 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Antonio Zonetti.

N. 9.934 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Amaro Joaquim Dominies.

N. 9.935 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Benedito Cardoso de Azeiteira.

N. 9.936 — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Pedro Felizola.

N. 9.937 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Francisco de Oliveira Cunha.

N. 9.938 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente Julio Pasquarelli.

N. 9.939 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Avelino Bueno.

N. 9.940 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Sebastião Luiz Proriti.

N. 9.941 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Luiz Godoy.

N. 9.942 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Alfredo Ferragutti.

N. 9.943 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Victor Falmelli.

N. 9.944 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Benedito José de Queiroz.

N. 9.945 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Gabriel Jacob Barbosa.

N. 9.946 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Mafaldo Martinelli.

N. 9.947 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente Angelo Forte.

N. 9.948 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Antonio de Queiroz.

N. 9.949 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Fortunato José.

N. 9.950 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Antonio Ricardo Cardenuto.

N. 9.951 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Augusto José Guerra.

N. 9.952 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Severino de Brito.

N. 9.953 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente João Zorzella.

N. 9.954 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Paulo Tolentino da Costa.

N. 9.955 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Paschoallino Greco.

N. 9.956 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José da Costa Lima.

N. 9.957 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Pedro Manoel Teixeira de Castro.

N. 9.958 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Alcides Castejan.

N. 9.959 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Lopes M. Flor.

N. 9.960 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Ovidio Mario Petri.

N. 9.961 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Alvaro Candeia Duarte.

N. 9.962 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente João Pacheco de Toledo.

N. 9.963 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente João Sampaio Leite Filho.

N. 9.964 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente José Pires da Silva.

N. 9.965 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guilherme Natal; recorrido, o paciente Pedro Gerardo Schumk.

N. 9.966 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Vicente Gonçalves de Oliveira.

N. 9.967 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente José Cetano Berreta.

N. 9.968 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Rocco Ventura.

N. 9.969 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Augusto Simões dos Santos.

N. 9.970 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Luiz Izzi.

N. 9.971 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Benigno Bernardino.

N. 9.972 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Vicente Bertoni.

N. 9.973 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, o paciente Americo Zemer.

N. 9.974 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Antonio da Silva.

N. 9.975 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Guerino Gelmine.

N. 9.976 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Antonio, filho de José Ferreira de Souza.

N. 9.977 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Mario Magalhães.

N. 9.978 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Joaquim Antonio da Costa.

N. 9.979 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente João Ribeiro de Araujo Sobrinho.

N. 9.980 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Manoel Corêa da Silva.

N. 9.981 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, os pacientes Sebastião de Araujo e outros.

N. 9.982 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; recorrido, Dirceu Antonio da Luz.

#### Agraves de petição

N. 3.235 — Distrito Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; embargado, José Martins Junior; embargado, Manoel da Costa Ribeiro. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.691 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; agravante, o Dr. João de Menezes Dorça; agravado, o Estado do Paraná. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.710 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; agravantes, Afonso de Schler e Filhos; agravado, o Juízo Federal. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei ofendida, unanimemente.

#### Recursos extraordinarios

N. 1.557 — Distrito Federal — (Habitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro

tro Guimarães; Na a; habilitando, Accacio Antunes e sua esposa; vinda e herdeiro da finada D. Alice Maria da Ferreira — Foi adia o julgamento por falta de número legal de Sr. ministros.

N. 1.621 — Rio de Janeiro — Relator o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrente, Francisco Cluini; recorrido, D. Celestina Carvalho Santiago. — Relativamente não se chegou do recurso, por não ser caso de lei, unanimemente.

Encontrou-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

O sub-secretário interino. — Theophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

#### Recurso extraordinário

N. 1.237 — Distrito Federal — Recorrente, D. R. S. na M. che; recorrido, Manoel Pereira.

#### Apellações civis

N. 4.77 — Parahyba — Appellante, o Juízo Federal; appellada, Joanna Maria da Conceição.

N. 4.81 — Parahyba — Appellante, o Juízo Federal; appellado, Avelino José Soares.

N. 4.812 — S. Paulo — Appellante, João Manoel Ferreira, por causa de sua mulher D. Luiza Moraes Ferreira; appellados, os herdeiros de Emeliano Baptista Soares e outro.

N. 4.825 — Distrito Federal — Primeiro appellante, Juízo Federal da 2ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellada, D. Francisca de Meneses.

N. 4.817 — S. Paulo — Appellante, Emilio Tibia; appellado, a Fazenda Nacional.

N. 4.826 — Ceará — Appellantes, J. Barreto & Companhia; appellados, José Mentir & Companhia.

N. 4.820 — Distrito Federal — Primeiro appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, Franklin Barbosa de Andrade.

Audiência em 26 de dezembro de 1923

JUIZ SEMANARIO O EXMO. SR. MINISTRO HIR- MENEGILDO DE BRON

Foram publicados os seguintes accordãos:

#### Apellação criminal

N. 911 — Bahia — Appellante, Damasio Iglezias Pireto; appellada, a Justiça Federal.

N. 925 — Pernambuco — Appellante, o procurador da República; appellantes, José Maria de Carvalho e outro.

#### Conflicto de jurisdição

N. 624 — Distrito Federal — S. Sci. nte, Brazilian Hy. r. Elect. Co. Company, Limited; entre os juizes da comarca do Carmo e o Federal, am os do Estado do Rio de Janeiro.

#### Recurso extraordinário

N. 1.184 — Minas Geraes — Recorrente, Joaquim Teixeira da Souza; recorrido, o Estado de Minas Geraes.

N. 1.277 — São Paulo — Recorrente, Alfredo de Moraes; recorrido, Antonio M. ffeil.

#### Aggravos de petição

N. 3.643 — Espírito Santo — Aggravante, João Garcia; agravada, Sociedade Anonima Serviços Reunidos do A. c. t. a.

N. 3.555 — Rio de Janeiro — Aggravante, Luis Felipe Saldanha & M. Lelle; agravados, Botelhos & Oliveira.

N. 3.667 — Distrito Federal — Aggravantes, ali & Companhia; agravados, Natouli & Companhia do Rio.

N. 3.677 — Paraná — Aggravante, o Estado do Paraná; agravado, Oscar de Oliveira Santos.

N. 3.692 — Rio de Janeiro — Aggravante; Domingos Vianna, sua mulher e o filho; agravado, o Banco Hollandez da America do Sul.

#### Sentença estranheira

N. 793 — Portugal — Recorrente, Maria Matta Paragó.

#### Apellações civis

N. 3.99 — Distrito Federal — Appellante, a Companhia Industrial de Valença; appellados, S. t. a, Moreira & Companhia.

N. 4.06 — Amazonas — Appellante, o Juízo Federal; appellado, o J. sé Ch. a.

N. 4.053 — Espírito Santo — Appellante, o p. o. u. a. d. r. a. p. u. b. l. c. a.; appellada, a Companhia Estrada de Ferro Victorioia a Minas.

N. 4.11 — Distrito Federal — Appellante, C. Vasconcellos & Companhia; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 4.116 — Rio Grande do Sul — Appellante, o Juízo Federal; appellado, Miguel Schneider.

N. 4.177 — Distrito Federal — Appellantes, o Juízo e a União Federal; appellados, Reis & Ribeiro.

N. 4.183 — Maranhão — Appellante, Feliciano do Amaral Lemos Pereira e o Estado do Maranhão; appellados os mesmos.

#### Recurso criminal

N. 499 — Distrito Federal — Recorrente, o procurador criminal; recorrido, Domingos Real ou Domingos Real Ramos.

#### Requisição

Compare e Dr. Osmar Du Ra, por parte de Colomina, menor representada por sua mãe Juliete Castro Lacerda, no recurso extraordinário n. 1.479, tendo oferecido em argos, e como os embargados recorridos A. t. a. l. o. A. l. e. s. F. e. r. r. e. i. r. e. e. o. u. t. r. o. s., não tem advogado aquil constituído, requer que se lhe sobpreão, assignando-lhes o prazo para impugnar os embargos, sob pena de la. ç. a. t. o. Oferece substabelecentes. — Apellido, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Jair Lino por parte de Andrade e outro, no agr. o. e. 3.534 de Minas Geraes, em que comendem em Praga Ismar & Companhia. o accão que nezon provimento ao seu a. g. r. a. v. o. sob reção. — Apellido, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. Martinho Ganez Filho, e por parte de A. g. u. s. t. o. J. o. s. é & I. m. a. d. o. r. e. q. u. e. r. e. q. u. e. s. o. b. p. r. e. ã. o. s. e. j. a. l. a. n. ç. a. o. o. p. r. a. z. o. c. o. n. c. e. d. i. d. o. a. s. c. o. m. p. a. n. h. i. a. d. e. s. e. g. u. r. o. A. t. a. s. A. d. a. m. a. t. o. r. e. o. u. t. r. a. s. p. a. r. a. c. o. n. t. r. a. s. t. a. ç. ã. o. s. e. m. b. a. r. g. a. d. o. s. o. f. f. e. r. i. d. o. a. c. a. r. t. a. e. s. e. m. b. a. r. g. a. v. e. l. n. 3.538, p. r. e. s. e. n. ç. i. a. d. a. n. o. f. a. i. t. o. c. o. m. o. d. e. d. i. r. e. i. t. o. — Apellido, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

#### Corte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1923

Presidencia interina do Sr. desembargador Angra de Oliveira, secretariado pelo Sr. L. r. J. e. l. s. o. V. i. e. i. r. a.

Compareceram os Srs. desembargadores Machado Guimarães e Carvalho e Mello. Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Distrito Federal.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 4.973 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; imetrante, Luiz Antonio de Carvalho Chaves, em favor do a. c. i. e. a. l. e. o. s. é L. e. a. n. d. r. o. d. S. i. l. v. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.924 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Elias de Araujo e Silva, — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Polícia, unanimemente.

N. 4.925 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Grmimo Rodrigues. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. Juiz de direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.925 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; imetrante, Maria Vidal Ferreira, em favor do paciente Antonio Ferreira. Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

##### Recurso criminal

N. 947 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; crimeiro recorrente, Adjalma Ferreira; segundo recorrente, Alberto de Vinho; tercel o recorrente, Sizen da Christo; re orrida, a Justiça. — Deu-se provimento ao recurso, para classificar o delicto no ar. 269, § 1º, combinado com o art. 272 do Código Penal, unanimemente.

##### Apellação criminal

N. 6.532 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Juvenal de Oliveira Alves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.533 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Manoel de Souza Barcos; appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.551 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, José Talarica; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.601 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; appellante, João Evangelista da Cruz; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.637 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio dos Santos; appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.553 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Theodoro do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Funcionou em todos os julgamentos o presidente interino da Camara, na ausencia do presidente efectivo.

#### SORTIDO

##### Recurso criminal

N. 552 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

##### PASSAGEM DE AUTOS

##### EM MESA

##### Apellações crimes

Ns. 6.614, 6.594, 6.543, 6.544, 6.538 e 6.605.

##### ACCORDAOS PUBLICADOS

##### Apellações crimes

Ns. 6.360, 6.389 e 6.663.

## EDITAES

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De citação a terceiros interessados, para sciencia do protesto feito pela Companhia Franccza de Navegação a vapor «Sud Atlantique», para regulação da avaria grossa soffrida pelo vapor Meduana, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem ou delle tiverem conhecimento que pela Companhia Franccza de Navegação a vapor «Sud Atlantique» foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Umo, o Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara. Diz a Companhia Franccza de Navegação a vapor «Sud Atlantique», sociedade anonyma com sede em Paris (França), por seu agente geral nesta cidade, que tendo chegado a seu conhecimento, pelo incluso telegramma, haver uma reclamação de libras 5.000, feita pelo proprietario de um rebocador, em Leixões, por assistência prestada ao vapor Meduana, de que é proprietaria, em sua viagem para este porto, onde deve chegar a 24 do corrente, e como se a mesma proceder, por ella serão responsaveis o navio, seu frete e a carga, na forma do art. 763, do Código Commercial, por se tratar, então, de avaria grossa, requer a V. Ex. se digne officiar ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para o fim de não ser permitido o desembarco e entrega das mercadorias vindas pelo referido vapor, com destino a este porto, procedentes dos portos de Bordeaux, La Corunha e Vigo, e que, aqui devem ser descarregadas sem que o consignatario ou proprietario prove ter feito o deposito da contribuição provisoria, calculada em 5 % (cinco por cento) sobre o valor, no escriptorio da applicante, á Avenida Rio Branco numeros 11 e 13, a qual visará os conhecimentos, e assignem o respectivo termo, para a liquidação da avaria, publicandose os necessarios editaes, para sciencia de todos os interessados. Nestes termos, pede deferimento. Rio, vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Hermano de Villemor Amaral, Advogado. (Estava devidamente sellada). — Distribuição — Distribuida á 1ª Vara, Em 31 de dezembro de 1923. — Mendonça Pinto, no impedimento do distribuidor interino. Em cuja petição proferi o seguinte despacho: «Como requer. Districto Federal, 24-12-1923. — Olympio de Sá.» Em virtude do que, mandei expedir o presente edital de citação pelo qual ficam citados todos os terceiros interessados para sciencia de que não será permitido o desembarco e entrega das mercadorias vindas pelo vapor Meduana, com destino a este porto, procedentes dos portos de Bordeaux, La Corunha e Vigo, e que, aqui devem ser descarregadas, sem que o respectivo consignatario ou proprietario prove ter feito o deposito da contribuição provisoria para regulação da avaria grossa soffrida pelo mesmo vapor, calculada em cinco por cento (5 %) sobre o valor, no escriptorio da referida companhia, á Avenida Rio Branco ns. 11 e 13, a qual visará os conhecimentos, e assignem o respectivo termo, para a liquidação da avaria, conforme a petição acima transcripta. E, para constar, é passado o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios

deste juizo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1923. E, eu, Homero de Miranda Barbosa, escriptão interino o subscrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque? (7.832)

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Carlos Placido Teixeira, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, no edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio sito á rua José de Alencar n. 11, em Catumbi, que foi penhorado á Carlos Placido Teixeira, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descrição é a seguinte: Predio assobradado de platibanda, com 2 salas, 2 quartos, corredor, um pequeno puchado que serve de cozinha e um pequeno terraço para lavagem de roupa. O predio está regularmente conservado, é situado em local bastante alto, com uma porta e uma janella de frente, portadas de cantaria, forrado e assoalhado e coberto com telhas francezas. Dá accesso ao prédio uma escada de forma irregular com 15 degraus de alvenaria, porão inhabitavel com 1m.67c. de altura. Médo o predio de frente 3m.70c. e de fundos 11m.90c., tendo sido avaliado em oito contos de réis (8:000\$000). E quem pretender arrematar o dito predio assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar de costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 do dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escriptão interino, o subscrevi — Olympio de Sá e Albuquerque.

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Antonio Alypio de Sousa Ribeiro, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo

Tribunal Federal, o predio e terreno, á rua Pedro Americo n. 201, nesta cidade, que foi penhorado a Antonio Alypio de Sousa Ribeiro, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos cuja descrição é a seguinte: Predio terreo, feitto de platibanda, medindo de frente 7 m. 2 em., limitando os fundos com quem do direito, dividido em 2 salas, 2 quartos, coberto de telhas nacionais achando-se o dito predio em ruinas, tendo sido avaliado em cinco contos de réis (5:000\$000), sendo a quinta parte um conto de réis (1:000\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, assim havendo cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escriptão interino, o subscrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

### Juizo Federal da Primeira Vara

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Luiz Papera, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno situado no Predio Real de Santa Cruz, na estação de Santissimo n. 255, que foram penhorados á Luiz Papera, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos e cuja descrição é a seguinte: Predio terreo com duas portas de frente, tendo ao lado um puchado com duas janellas e uma porta, tendo o puchado duas salas, dous quartos e cozinha, luz electrica, e no quintal um quarto para criado, casa feitto de chalet, em pessimo estado de conservação, medindo o terreno 50 metros de frente por 100 metros de fundos, tendo sido avaliado o predio em seis contos de réis (6:000\$), sendo a metade tres contos de réis (3:000\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escriptão interino, o subscrevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a José Alves dos Reis, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno sito á rua Goyaz n. 342, nesta cidade, que foi penhorado á José Alves dos Reis, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, e cuja descripção é a seguinte: Predio meio assoalhado com uma porta e duas janellas na frente, feiço de platibanda, dividido em duas salas e tres quartos, no centro de terreno, coberto de telha franceza, sendo uma parte do predio assoalhada e a outra cimentada, medindo o terreno 11m,00 de frente por 46m,50, tendo sido avaliado o predio e terreno em quatro contos e quinhentos (4:500\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Carlos da Cruz Senna e sua mulher no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 9 dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno sito á rua Benedicto Hypolito n. 111, nesta cidade, que foi penhorado a Carlos da Cruz Senna e sua mulher, no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente: nos autos e cuja descripção é a seguinte: Predio em feiço de plataforma, assoalhado, quasi em ruínas, construido de pedra, cal e tijolos, com dous pavimentos, frente de rua, tendo no andar terço seis compartimentos, com parte ladrilhada e outra assoalhada, e no andar superior sete

commodos, caiados e assoalhados, tendo 4 janellas de frente. O terreno mede 10m,52c. de frente. Nos fundos existe pequeno quintal que mede 5ms,68c. de comprimento por 6m,48c. de largura, tendo sido avanado este predio e terreno em oito contos de réis (8:000\$), sendo dado as cinco alavancas partes penhoradas, o valor de (5:000\$) cinco contos de réis). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Manoel Capa, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno á rua Adelaide n. 38, nesta cidade, que foi penhorado a Manoel Capa no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descripção é a seguinte: Predio do feiço de chalet coberto de telhas nacionais e dividido em duas salas, dous quartos e cozinha medindo o terreno 22ms. por 66ms. O predio acha-se quasi em ruínas, tendo sido avaliado, com o respectivo terreno, em dous contos e quinhentos mil réis (2:500\$). E quem pretender arrematar o, assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Alfredo Costa, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove

dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241 edificio do Supremo Tribunal Federal, o terreno sito á rua Nova São n. 26, nesta cidade, que foi penhorado á Alfredo Costa no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e constante da avaliação existente nos autos cuja descripção é a seguinte: Terreno medindo 39m de frente por 50m de fundo, avaliado em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). E quem pretender arrematar o dito terreno, assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Arnaldo da Costa Braga, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juiz, á avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno á rua São Claudio n. 53, nesta cidade, que foi penhorado á Arnaldo da Costa Braga, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descripção é a seguinte: «Predio assoalhado, medindo de frente 6m,00 por 35m,80 de fundos, feiço de chalet, com uma sala e dous quartos, tendo porão habitavel com cinco compartimentos tendo cozinha, pia e fogão, tendo sido avaliado em oito contos de réis (8:000\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. — E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a José Alves dos Reis, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara Federal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno sitos á rua Goyaz n. 342, nesta cidade, que foi penhorado a José Alves dos Reis, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descripção é a seguinte: Predio assobradado, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, tanque e W.C., coberto de telhas francezas, medindo o terreno 10m. e 80 cm. de frente e nos fundos 22 m. por 95 metros de fundos, tendo sido avaliado em 6:000\$000 (seis contos de réis), sendo meio 3:000\$000 (tres contos de réis). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminado, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar, mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Hilarião Olegario Thomé, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno situado á rua Maria Flora n. 8, antigo, hoje 118, nesta cidade, que foram penhorados a Hilarião Olegario Thomé, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, e cuja descripção é a seguinte: Predio construido de madeira, coberto de telhas nacionais, em feito de chalet, tendo na frente uma porta e duas janellas, medindo de frente 3m,75 por 60m,00 de fundos, mais ou menos. Lividido em duas salas, dous quartos, assoalhados e de telha vã. O terreno pela frente é cercado de zineco; nos lados aberto, e

mede 11m,00 de testada por 66m,00 de fundos, tendo sido avaliados o predio e terreno em tres contos de réis (3:000\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Agostinho M. P. Fernandes no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo:*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara Federal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno sito á rua Gonzaga Bastos n. 180, casa I, nesta cidade, que foi penhorado a Agostinho M. P. Fernandes, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo, feito de chalet, dividido em 1 quarto, e 1 sala, medindo de frente 11 m. por 24 m. de fundos, coberto de telhas francezas, tendo um puchado nos fundos com tanque e W.C., achando-se o referido predio em pessimo estado de conservação, tendo sido avaliado em quatorze contos de réis (14:000\$000), sendo a quarta parte tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão, interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Manoel Machado Fagundes, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de nove dias, virem, ou delle tiverem conheci-

mento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241 edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno sito á rua Miguel Angelo n. 419, nesta cidade, que foi penhorado a Manoel Machado Fagundes, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos e cuja descripção é a seguinte: Predio assobradado, tendo na frente 3 janellas, entrada ao lado com varanda ladrilhada, gradil de ferro, com 5 janellas e 1 porta; construção de frontal e tijolos, portadas de madeira, feito de chalet, medindo de frente 8ms. por 17ms. de fundos incluindo o puchado; é devidido em 3 salas e 4 quartos forrados e assoalhados, tendo no puchado a cozinha, despensa, banheiro ladrilhado e um quarto para criado, forrado e assoalhado, ao fundo um tanque, achando-se o predio em bom estado de conservação e construido dentro de um terreno que mede 49ms. de frente por 50 ms. de extensão, tendo sido avaliado, com o respectivo terreno, em vinte contos de réis (20:000\$). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro deste juizo que, de assim haver cumprido, lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.*

**Juizo Federal da Primeira Vara**

*De primeira praça, com o prazo de nove dias, para venda dos bens penhorados a Elvira Fernandes Xavier, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, na forma abaixo*

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funciona este juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o predio e terreno á rua General Bento Gonçalves n. 68, nesta cidade, que foi penhorado a D. Elvira Fernandes Xavier, no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, e constante da avaliação existente nos autos, cuja descripção é a seguinte: Predio assobradado, feito de chalet, com duas janellas e uma porte de frente, gradil de ferro com portão medindo 6m,70m. de frente por 9m,86 em. de fundos, dividido em duas salas, dous quartos, cozinha cimentada, coberta de telhas francezas, tanque, W.C., no quintal, instalação electrica, medindo o terreno 9m de frente por 27 ms. de fundos, sendo só um lado murado,

tendo sido o mesmo avaliado em cinco contos de réis (5:000\$), sendo uma quarta parte um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250\$000). E quem pretender arrematar o dito predio e terreno, assim discriminados, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima indicados. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, que, de assim haver cumprido lavrará a competente certidão na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de dezembro de 1923. Eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá Albuquerque.*

### Juizo Federal da Segunda Vara

*De 2ª praça, com o prazo de 3 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional á Fernandes & Salomão.*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.: Faz saber a todos os que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de 3 dias, virem, que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 244, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 1:037\$700 a quanto se reduz o preço da avaliação depois do abatimento legal de 10%, os bens penhorados a Fernandes & Salomão no executivo fiscal que lhes move á Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua do Rezende n. 62, e constam de uma machina registradora «Nacional» n. 442, avaliada por 300\$; dez mezas redondas, de pedra marmore, com pés de ferro, avaliadas por 100\$; quarenta cadeiras de madeira com assento de palhinha, avaliadas por 200\$; seis côpos de vidro, avaliados por 3\$; um balcão com tampo de marmore, avaliado por 100\$; um copa de marmore, avaliada por 150\$; uma armação envidraçada, avaliada por 300\$000. Importa toda a avaliação em 1:153\$000 (um conto cento e cincoenta e tres mil réis). E quem os pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar designados, ficando todos scientes de que a arrematação será com dinheiro á vista ou fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e outro, de igual teor que será affixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, aos 20 de dezembro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão, o subscrevi, *Octavio Kelly.*

### Juizo Federal da Segunda Vara

*De segunda praça com o prazo de 3 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Fazenda Nacional a Manoel Mendonça:*

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.: Faz saber a todos os que o presente edital de segunda praça, com o prazo de 3 dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 27 do corrente, ás 13 horas, ás portas do edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco, 244, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 855\$000 a quanto se reduz o preço da avaliação depois

do abatimento legal de 10 %, os bens penhorados a Manoel Mendonça no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes se encontram á rua General Caldwell n. 99, em poder e guarda do mesmo executado, e constam de: uma machina registradora «Nacional» n. 1.212.399.346, avaliada por 500\$000; tres côpos para açougue avaliado cada um por 150\$000. Importa toda a avaliação em 950\$000 (novecentos e cincoenta mil réis). E quem os pretender arrematar deverá comparecer no dia, local e hora designados, ficando todos scientes de que a arrematação será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. Eu, Pedro de Sá, escrivão o subscrevi. — *Octavio Kelly.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

*Chamando herdeiros e mais interessados, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo:*

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, chamando herdeiros e mais interessados, com o prazo de trinta dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo se procedeu a arrecadação dos bens pertencentes ao espolio do finado Thomaz Frederico Militão, que falleceu, intestado e sem herdeiros presentes. E de conformidade com a lei, cita e chama a todos os herdeiros e mais interessados do dito finado a comparecerem neste juizo e requererem o que for a bem de seus direitos. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1923. — Eu, Luiz Gonzaga Malheiros, escrivão, interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

(7.216)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

*Fallencia de Silva Assumpção & Comp.*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Silva Assumpção & C. que a fallencia foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — O escrivão interino, *José da Silva Norberto.*

(7.708)

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

*Concordata de Joaquim Ferreira da Silva*

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da concordata de Joaquim Ferreira da Silva que a assembléa foi adiada para o dia 31 de dezembro corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Seguro de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio correndo o prazo de cinco dias, a acção de reivindicação de João Alfredo Schmidt, sob pena de revelia. O escrivão, *José Canido de Barros.* (7.774 e 5 (77.8

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO

*Aos credores da fallencia de Pinto Carneiro & Comp.*

O escrivão com uni a aos credores da fallencia de Pinto Carneiro & Co. p. q. e se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndics, para serem e a inadimplidos e os interessados a resenar suas impugnações, de accordo com os §§ 5 e 6 do art. 83 da Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes se do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo e cinco dias, os incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto sua legitimidade, imortancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com os documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão, *José Canido de Barros.* (7.713)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

Major Barros communica a si interessados da fallencia da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção de reivindicação de D. Dalma Monteiro e família correndo o prazo a lei e sob a pena da lei. — O escrivão, *José Canido de Barros.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

*De citação, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quantos estes virem ou delle tiverem noticia, que a este juizo foi requerido o seguinte: «Excm. Sr. Dr. juiz da Segunda Vara Civil. Theziza Justina da Conceição, estando seu marido Wenceslão Alvaro de Andrade, ausente, em lugar não sabido, desde ha muito, e necessitando ella de comparecer na extincção do usufructo em que é supplicante. Mi nel Justino, a qual se processa pelo juizo da Provedoria cartorio Murat quer justificar que a ausência esta ausencia para os effeitos do artigo 251 doCodigo Civil, paragrafo unico, ns. I, II, IV. Para isto, P. a V. Ex. distribuida esta desiene tempo em que o faça, affirm de que sobre o justificado ouvido o Dr. curador de Ausentes, se lhe expõe o alvará, com as forças necessarias. Avalia a causa em 13:000\$ para os effeitos da alçada, e P. deferimento. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1923. — Nicenor Nascimento. (Devadamente sellada). Distribuida a notificação, foi despachada: «Sim, designando-

se dia e hora para a justificação, ouvido o Dr. curador de Ausentes. Rio, 4 de dezembro de 1923. — **Paulino da Silva.** Produzida a justificação e tendo dado seu parecer o Dr. curador de Ausentes, foi mandado passar o presente, pelo qual fica citado Wenceslão Alvaro de Andrade para, dentro do prazo de trinta dias da respectiva publicação, vir a este juízo fallar sobre o requerido pela supplicante Thereza Justina da Conceição, sob as penas legais. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juízo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — **Antonio Paulino da Silva.** Confere. — **José Candido de Barros.** (7.410)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De 2ª praça, com o prazo de 10 dias o abatimento de 10 %, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este virem ou delle noticia tiverem, que no dia vinte e sete do corrente mez, ás tres horas e trinta minutos, logo após a audiência deste juizo, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero cento e cincuenta e dois o porteiro dos auditórios Francisco de Almeida Cunha levará a publico pregão de venda e arrematação, em segunda praça entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, reduzida de dez por cento, o immovel abaixo descrito, penhorado a Domingos Corbô Ribeiro por José Gomes Duque Estrada, em executivo por nota promissoria. Predio sito á rua Barbosa da Silva, numero dois, esquina da rua D. Anna Nery (estação do Riachuelo); esboçado tendo na fachada, pela rua Barbosa da Silva, tres pequenos mezzaninos, tres janellas de peitoril entrada a cada um, com grada e portão de ferro seguindo escada de pedra, varanda lajeada e coberta, para onde dão duas portas e uma janella; e pela rua D. Anna Nery quatro mezzaninos, quatro janellas de peitoril, todas com portadas de cantaria circulado de plumbada e coberto de telhas francezas. Construção antiga, de pedral e vez de tijolos achando-se o predio dividido em tres quartos e duas salas forradas e assinalhadas, despensa e privaria lajeadas, area na parte dos fundos, onde existe tanque para lavagens e caixa d'agua. O predio mede de frente 5m,90, canto em rumo com 1m 80, e de fundos pela rua D. Anna Nery 9m 75. O terreno, pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 8m50, canto em rumo com 1m 80, e de fundos, pela rua D. Anna Nery, 9m 75, achando-se toda fechada por muros e a confrontar com quem do direito. Ao terreno e predio, precisando esta de concertos e limpeza geral foi dado o valor de doze contos de reis que, com o abatimento legal de dez por cento em segunda praça, fica reduzido a dez contos e oitocentos mil reis. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar expedio-se o presente, que vai ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Ja-

neiro, aos quinze de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — **Antonio Paulino da Silva.** Confere. — **José Candido de Barros.** (7.611)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

**Fallencia de Hallage & Jacob**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Hallage & Jacob, na forma abaixo.*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Nasser Soad, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Hallage & Jacob, por sentença deste juizo de 19 de dezembro, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de novembro de 1923. Foi nomeado syndico o credor Nasser Soad, residente á rua José Mauricio n. 123, ficando os credores da dita firma fallida notificados para presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração dos seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 22 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 19 de dezembro de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — **Antonio Paulino da Silva.** Confere. — **José Candido de Barros.** (7.703)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

**AVISO AOS INTERESSADOS**

O major Barros communica aos interessados da fallencia de M. Domingues & Domingues que a assembleia foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 14 horas. Rio, 17 de dezembro de 1923. — O escrivão, **José Candido de Barros.** 7.809.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

**Fallencia de Maximino R. Fontoura**

**AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão, major José Candido de Barros, communica aos credores da fallencia de Maximino R. Fontoura que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — O escrivão, **José Candido de Barros.** (7.802).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

**AVISO AOS CREDITORES**

Da fallencia de J. Braga & Cia., o escrivão, e communica aos credores da fallencia de J. Braga & Cia., que e chamem ao *orio*, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, a serem examinados pelo interessado, a respeito das suas imputações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º — Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão **José Candido de Barros.** (7.787)

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

*De citação de convocação dos credores de Achur & Osmar estabelecidos á rua Uruguayana n. 135, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de concordata preventiva feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações ficando desde logo convocados para a assembleia que terá lugar no dia 13 de janeiro de 1924, ás horas; no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.*

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle se citam os credores de Achur & Osmar, estabelecidos nesta capital e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação da concordata preventiva feita pelos referidos negociantes para que possam reclamar que foi além de seus creditos e interesses, em cuja proposta constante da notificação inicial propõem os devedores pagar 21 %, em tres prestações de 7 %, aos prazos de 3, 6 e 9 mezes, a contar da data da homologação dando como garantia o seu activo e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios: H. I. Correia & Comp., A. Sahon Sobrinho e Ibrahim Ismael Fomê, e outrossim, pelo presente convocam-se os credores dos ditos imputantes e a quem interessar possa, para a assembleia, que terá lugar no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, na sala das audiencias, no dia 13 de janeiro de 1924, ás 14 horas, afim de decidir-se sobre o pedido. E para constar lavrei o presente que será publicado e affixado na forma da lei, dado e passado nesta capital, aos 24 de dezembro de 1923. E eu, José Candido de Barros, subscreevi. — **Antonio Paulino da Silva.** Confere, **José Candido de Barros.** (7.841)

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

*De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %*

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital da 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle conheci-

mento tenham que, findo o dito prazo no dia 27 do corrente, logo após a audiência deste juízo, que será às 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação o predio e respectivo terreno, sito á rua Leopoldo n. 180, desta cidade abaixo descripto, pertencentes aos condôminos Avelino Gonçalves Pereira e sua mulher D. Carolina da Veiga Pereira, José Seraphim Tavares e sua mulher D. Laudelina da Veiga Tavares, D. Raymunda Pereira da Veiga, viúva de Joaquim Rodrigues da Veiga Filho, hoje casada em segundas nupcias com José da Silva e seus filhos menores impuberes Joaquim, Edith e Odette, Annibal Sarmiento Osório e D. Maria Izabel da Veiga e vão á praça de conformidade com o art. 632, do Código Civil, em cujo processo foi ouvido o Dr. 1º curador de Orphãos, a saber: Predio e terreno á rua Leopoldo n. 180, de construção antiga, de frente para á rua, sem jardim, pé direito á 4m.35 no corpo e de 3m.15 no puxado, com acomodações para familia, forrados e assoalhados, sendo a cozinha ladrilhada, havendo um telheiro com tanque. W. C., tendo o terreno na frente uma largura total de 21 metros, medindo a meiação do muro, dos quaes 4m.70 são occupados pela casa e os 16m.50 restantes separados da rua por uma grade de madeira, do lado opposto do predio o terreno é murado em uma extensão de 48 metros a contar da rua até uma outra cerca de madeira nelle existente, um pouco antes da cerca a largura é de 18m.50 depois da mesma cerca a largura cresce a 22m.50, tendo informado pessoas presentes no acto da vistoria não pertencerem aos ditos condôminos, todos estes 22m.50; não havendo porém no momento menor indicio de separação, os peritos da vistoria limitaram-se a assignar o que viram. A seis metros da cerca passa um correço que atravessa o terreno, apresentando este ainda além do correço um comprimento de 29m.20, e no fundo uma largura de 19m.70. O comprimento total do terreno é pois de 83m.20 e a largura varia de 21m.20 na frente e 22m.50 na parte média e 19m.70 no fundo, avaliados predio e terreno em vistoria (cuja melhor descripção consta do respectivo auto, que poderá ser lido pelos pretendentes em cartorio), em 3:100\$; abatendo-se 10 % dos 3:100\$, fica o liquido de 27:900\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1923. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivão juramentado o subscrevi no impedimento do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (7.587).

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. Leitão Irmão

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de M. Leitão Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accor-

do com os §§ 1º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024 de 1º de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quando a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (7.803).

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de W. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer do liquidatario, durante o prazo de cinco dias para os fins legais, uma reclamação reivindicadora da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, no valor de réis 3:000\$000.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, ou d'elle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 24 de janeiro de 1924, logo após a audiência deste juízo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará á publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lanço offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado penhorado na acção executiva que M. Gama Machado move ao doutor José Danias de Souza Leite, e vai á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio assobradado sob n. IV, da Avenida sita á rua Paula Freitas n. 59, Copacabana, freguezia da Lagoa, com terreno de ambos os lados, o da direita fechado por baldrame e pilastras de tijolo, com grade e portão de madeira e o da esquerda com muro de tijolo, tendo na fachada 2 mezzaninos gradeados, 2 janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cantaria e patamar cimentado abrigado por alpendre, consistindo as divisões em 2 salas e 2 quartos forrados e assoalhados, cozinha, W. C. e banheiro ladrilhados, la-deando o puxado 2 terraços ambos cimentados, um forrado e coberto com telhas e outro sem forro e coberto com zinco, seguindo-se no quintal á esquerda uma cobertura em forma de meia-agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente 8 m.303 por 7m.17 e puxado com 3m.58 c. por 2m.68 c. de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio 21m.30c. de frente onde fórma um angulo ligeiramente

obtusos e de extensão pela esquerda 10m.75c. e pela direita 7 m. 75c. estando lechado com muros zinco e parede do confinante, confrontando com propriedades de quem de direito. A construção é de vez de tijolo sobre baldrame de pedra e cal com madeiras de lei, em perfeito estado de conservação. Avaliado o immovel descripto com a servidão de entrada em 18:000\$. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1923. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Rio, 22 de dezembro de 1923. (22-12-923) (22-12-923) (22-12-923) — Antonio Rêllo de Paula Araujo. (7.827)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Joaquim de Oliveira & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Joaquim de Oliveira Comp., foi adiada e terá lugar no dia 31 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 20 de dezembro de 1923. — Pelo escrivão Antonio de Souza Coelho, escrivão interino. (7.823)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De convocação aos credores da fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro Rombauer & Comp., para se reunirem neste juizo no dia 28 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a concordata offerida pelo fallido Tibor Rombauer, na forma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp., sociedade em commandita por acções, com sede á rua Theophilo Ottoni n. 21, com o commercio de cinematographia, dos quaes consta a petição com despacho e a proposta seguinte: «Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civil, Tibor Rombauer, nos autos de fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp., da qual é socio solidario, querendo celebrar concordata consoante á permissão do art. 119, da lei de fallencia, requer a V. Ex. a convocação de seus credores para tomar conhecimento da inclusa proposta, que já está, aliás, apoiada pela maioria legal. O supplicante pede a audiência dos liquidatarios, afim de que, depois de ouvidos se designe o dia, hora e lugar da assembléa de credores. Nestes termos, P. deferimento, 28 — XI — 923. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1923. — Tibor Rombauer. (Estava legalmente sellado)». Despacho. Diga o liquidata-

rio, no prazo de tres dias. Rio, 29 — XI — 923. — Silva Castro. Proposta. Propomandita por accões Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp., em meu nome individual, uma concordata em que pagarei vinte por cento (20 %), da importancia de seus creditos, da fórmula seguinte: 2 1/2 % á vista; 2 1/2 % a seis mezes; 5 % a doze mezes; 5 % a dezoito mezes, e 5 % a 24 mezes. Na fórmula da lei offereço como garantia do cumprimento da mesma concordata os films que restam da massa e o contracto do predio, á rua Theophila Ottoni n. 21, com cuja exploração ser-me-ha possível cumprir o quanto acima me obriço. 30 — VII — 923. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1923. — Tibor Rombauer. (Estava legalmente sellada e subscripta por credores). (Sendo ouvido o liquidatario da fallencia, que nada oppoz, foi madado expedir editaes de convocação dos credores e designado o dia 28 do corrente para a respectiva assembléa). Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores da fallencia da Gloria Film Rio de Janeiro, Rombauer & Comp., e a quem interessar possa, para se reunirem no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, neste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata acima transcripta, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito, na fórmula do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente e mais dous, que serão affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscreevi. — Arthur da Silva Castro.

#### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

##### Fallencia de A. Cabral

*De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia do A. Cabral, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas do Dr. Gualter José Ferreira, na qualidade de liquidatario da massa fallida da referida fallencia, na fórmula abaixo:*

1. Pelo presente edital faço publico que as contas do Dr. Gualter José Ferreira, na qualidade de liquidatario da massa fallida de A. Cabral, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de revelia, serem ellas julgadas pelo Meretissimo Juiz, na fórmula da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.680).

#### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

##### Fallencia de Anastacio de Miranda

*De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Anastacio de Miranda e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Francisco Santos na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na fórmula abaixo:*

Pelo presente edital faço publico que as contas de Francisco Santos, na quali-

dade de syndico que foi da fallencia de Anastacio de Miranda, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão empugnal-as sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo Meretissimo Juiz, na fórmula da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*.

#### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

##### Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

###### AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes os Drs. Durval Borges de Moraes e Cicero Borges de Moraes e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio-Grandense», nos quaes pedem lhes seja entregue a importancia de 5:830\$339, proveniente de duas apolices saldadas. Em virtude do que o na fórmula do art. 138, 1, da lei 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido á disposição da referida lei, ser articulada em fórmula de embargos para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.778).

#### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

##### Fallencia da Companhia de Seguros "Previsora Rio Grandense"

###### AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante desembargador João Alves de Castro e reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense» nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 11:135\$8000 proveniente de duas apolices saldadas. Em virtude do que e na fórmula do artigo 138, 1, da lei 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores que tenham cumprido á disposição da referida lei, ser articulada em fórmula de embargos para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (7.786).

#### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

##### Fallencia de Marques Leão & Comp.

###### AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Marques Leão & Comp. que, a requeri-

mento do syndico, foi adiada a assembléa geral que devia se realzar hoje, sendo designado o dia 7 do corrente, ás 13 horas no lugar do costume, para ter lugar a mesma, a rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 3 de dezembro de 1923. — O escrivão, *João Souza Pinto Junior*. (7.528)

#### Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

*De notificação aos accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil para dentro do prazo de 30 dias que correrá da primeira publicação deste satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas accões em atraso, sob pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores em publico leilão.*

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos o presente edital de notificação com o prazo de trinta dias virem, em como por parte da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil foi dirigida e a si distribuida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civil. Os artigos 5º e 6º dos estatutos da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil determinam que os subscriptores de suas accões sejam chamados periodicamente afim de entrarem para os cofres da companhia com as quotas por que respondem até integrem o capital social, incorrendo em commisso aquelles que não accederem á chamada no prazo estipulado. De accordo com a lei e os estatutos sociaes foram por diversas vezes chamados os subscriptores em atraso, sob pena de commisso, publicados os editaes de chamada no *Diário Official* de 17 e 26 de novembro, 4 e 23 de dezembro de 1920, 6, 23 e 30 de abril de 1921 e no *Jornal do Commercio* de 23 de outubro, 5 e 25 de novembro, 15 de dezembro de 1920, 1, 14 e 29 de abril de 1921. Muitos dos subscriptores, porém, não responderam a essas chamadas; assim, quer a companhia, com fundamento no art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891 e salvo os seus demais direitos, fazer vender em leilão as accões cahidas em commisso, por conta e risco de seus donos que serão disso judicialmente notificados por meio da publicação desta petição e dos documentos que a acompanham em dous jornaes desta cidade, nos termos da citada lei. Portanto, pede a V. Ex. que D. e A. esta sejam, pela fórmula legal de publicação nas folhas, intimados dos propositos da Companhia os seus accionistas em commisso cujos nomes constam da lista que adiante se junta, feita e assignada pelo director thesoureiro da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil, afim de que possa a companhia, de accordo com a lei, fazer vender em leilão as accões cujos proprietarios incorreram em commisso. E. E. D. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1923. Ascanio Sá Mesquita Pimentel, advogado. Com nove documentos. (Estava sellada). Distribuida em 14 de novembro de 1923 ao Sr. escrivão da Sexta Vara Civil. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho: A. e completada a prova da publicação das chamadas de capital, como requer. Rio, 14-11-23. Cesario Pereira. Depois do que se via a relação seguinte: Relação. Companhia das Estradas de Ferro Norte do Brasil. Chamada de Capital. D. Adelaide da Costa Campos, 20 accões de 25 %, 200%; Affonso Quintiliano da Fonseca, 45 accões de

25 %, 450\$; D. Agnez Hastings Barbosa de Oliveira, oito acções de 30 %, 320\$; Agostinho Corrêa, 200 acções de 25 %, 2.000\$; Alhino Francisco Ramos, 200 acções de 30 %, 8.000\$; Alfredo da Cruz Camarão, 20 acções de 30 %, 800\$; Alfredo Napoleão da Rocha Ferreira, 50 acções de 25 %, 500\$; D. Alice Hastings Ribeiro de Castro, oito acções de 30 %, 320\$; Alvaro de Barros Vieira do Couto, 40 acções de 20 %, 800\$; D. Amelia Gomes Ferreira, quatro acções de 22 %, 60\$; D. Amelia Lamarão Braga, 25 acções de 25 %, 250\$; D. Amelia de Macedo Camarão, 440 acções de 30 %, 17.600\$; Amorim & Comp., 100 acções de 25 %, 1.000\$; Amyntas Lemos, 10 acções de 25 %, 100\$; D. Angela Altina de Moraes Jardim Guimarães, 40 acções de 40 %, 800\$; Annibal Gomes Souto, 50 acções de 27 1/2 %, 250\$; Antonio Augusto Ribeiro Vaz, 40 acções de 30 %, 1.600\$; Antonio da Cunha Gaiá, quatro acções de 20 %, 80\$; Antonio Emilio Fayal, 100 acções de 27 1/2 %, 500\$; Antonio Gonçalves Martins, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Gonçalves Pinto de Rezende, 60 acções de 20 %, 1.200\$; Antonio Joaquim da Costa Guimarães, oito acções de 30 %, 320\$; Antonio Joaquim Ferreira Mendes, 50 acções de 50 %, 2.000\$; Antonio Joaquim Martins da Cruz, 20 acções de 20 %, 400\$; Antonio José Peixoto Braga, 20 acções de 20 %, 400\$; Antonio José do Pinho, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Antonio Miguel Lobo, 220 acções, 2.200\$; Antonin Pinho de Miranda Montenegro, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Rodrigues Vieira Junior, 50 acções de 25 %, 500\$; Antonio Vieira Fluzza, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Arthur de Figueiredo, 10 acções de 30 %, 400\$; Augusto Ferreira da Cunha, 20 acções de 25 %, 200\$; Augusto de La Roque, 50 acções de 30 %, 2.000\$; Augusto Serafim da Silva, 10 acções de 25 %, 100\$; Aureliano Martins de Carvalho Mourão, 10 acções de 25 %, 100\$; Banco Francez Brasileiro, 130 acções de 30 %, 5.200\$, e 28 dias de 40 %, 520\$; Banco Popular de Minas, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Barão de Ipanema, 20 acções de 20 %, 400\$; Barão de Santa Leocadia, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Bartholomeu Dias Guerreiro, 100 acções de 22 1/2 %, 1.500\$; Bazilio Domingos Vianna, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Bensimon & Coriat, 100 acções de 30 %, 4.000\$; Bernardo Martins de Siqueira, 40 acções de 27 1/2 %, 200\$; Carlos de Siqueira Aguiar, 40 acções de 22 1/2 % por cento, 600\$ e 20 dias de 25 %, 200\$; Casemiro Fernandes Guimarães, 20 acções de 20 %, 400\$; D. Catharina Hastings Moreira da Fonseca, oito acções de 30 %, 320\$; Charles Robillard de Maigny, 16 acções de 25 %, 160\$; Claudino Vicente da Rocha, 40 acções de 20 %, 800\$; Conde Diniz Cordeiro, cinco acções de 40 %, 100\$; D. Constança Dantas de Araujo Silva, 20 acções de 27 1/2 %, réis 100\$; Cyrillo Juliano Ramos da Cruz, 10 acções de 25 %, 100\$; Dias Bastos & Comp., 50 acções de 25 %, 500\$; Diniz Noronha e Castro, 40 acções de 25 %, 400\$; Domingos Pantoja da Silva, 20 acções de 25 %, 200\$; Eduardo Toppi, 32 acções de 20 %, 640\$; Eduardo Tavares Cardoso, 100 acções de 30 %, 400\$; Emilio de Saint Dinis, 56 acções de 30 por cento, 2.240\$; Eugene A. Poncy, 2.068 acções de 20 %, 41.360\$, 3.150 dias de 25 %, 31.150\$ e 40 dias de 30 %, 1.600\$; Eugenio Emile Raffard, 200 acções de 25 %, 2.000\$; F. A. Camelier, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Feliciane Martins da Silva, 150 acções de 25 %, 1.500\$; Felipe José de Lima, 200 acções de 25 %, 2.000\$; Felisberto Moreira Teixeira, 100 acções de 25 %, réis

1.000\$; Fortunato Alves de Souza Junior, 470 acções de 25 %, 4.700\$; Francisco Fernandes Corrêa, 20 acções de 20 %, 400\$; Francisco da Costa Miranda, 200 acções de 20 %, 400\$; Francisco Joaquim Pereira, 100 acções de 20 %, 1.000\$; Francisco Marcellino de Souza Aguiar (marucha), 40 acções de 20 %, 800\$; Francisco Izidoro Barbosa Lages, 40 acções de 30 %, 1.600\$; Francisco Romano Shiple da Silva, 10 acções de 25 %, 100\$; Frederico Antonio de Araújo da Silva, 60 acções de 25 %, 600\$; Francisco Augusto da Gama e Costa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Frederico Schmidt de Vasconcellos, 10 acções de 25 %, 100\$; Fulgencio José de Pinho, 50 acções de 22 1/2 %, 750\$; Germano de Pinho e Castro, 50 acções de 25 %, 500\$; Guilherme Francisco Ramos, 50 acções de 30 %, 2.000\$; Guilherme Meirelles Vianna, 598 acções de 30 %, 23.920\$; D. Leontina Perdigão Gouvêa, 100 acções de 30 %, 4.000\$ e 20 dias de 40 %, 400\$; Heitor Bastos Cordeiro, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$; 40 dias de 25 %, 400\$; 9.0 dias de 30 %, 38.800\$ e 74 dias de 40 %, réis 1.400\$; Henrique R. Lisboa, 240 acções de 30 %, 9.600\$; Horacio R. de Lima, 100 acções de 25 %, 1.000\$; D. Isabel Polixena Vieira do Couto, 2 acções de 25 %, 20\$; D. Isabel de Souza Rodrigues Peixoto, 40 acções de 25 %, 400\$; D. Isaura Soares da Fonseca, 44 acções de 25 %, 440\$; J. J. Fernandes, 32/10 de acções de 25 %, 34\$; Jacques Pouzet, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Jeronymo Rodrigues de Moraes, 10 acções de 40 %, 200\$; Dr. João C. Pestana de Aguiar, 100 acções de 25 %, 1.000\$; João Alves de Freitas, 50 acções de 25 %, 500\$; João Carlos da Cunha Cerqueira, 40 acções de 30 %, 1.600\$; João Cavalcanti de Albuquerque Torres, 200 acções de 25 %, 2.000\$; João Chrysostomo Rodrigues Baena, 100 acções de 25 %, 1.000\$; João Luiz de la Roque, 50 acções de 30 %, 2.000\$; João Marinho de Campos, 314 acções de 25 %, 3.140\$; João Nogueira Penido Filho, 40 acções de 20 %, 400\$; Joaquim Ildelfonso da Motta Silveira, 50 acções de 25 %, 500\$; Joaquim José de Oliveira Alves, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira, 50 acções de 30 %, 2.400\$; Joaquim de Matos Faria, 40 acções de 20 %, réis 800\$; Joaquim de Moraes Jardim (Dr.), 20 acções de 25 %, 200\$ e 52 dias de 40 %, 1.040\$; Joaquim Theodoro Benites, 400 acções de 22 1/2 %, 6.000\$; John Rodgway, 10 acções de 25 %, 100\$; José Alberto Fernandes, 200 acções de 25 %, 2.000\$; José Antonio de Almeida, 20 acções de 20 %, 400\$; José Antonio Pinheiro, 20 acções de 25 %, 200\$; José Augusto de Souza Menezes, 40 acções de 20 %, 800\$; José Bernardes de Serra, Belfort, 8 acções de 30 %, 320\$; José Cactano de Araujo Lima, 20 acções de 20 %, 400\$; José Cactano Horta Barbosa, 400 acções de 22 1/2 %, 6.000\$ e 240 dias de 25 %, 2.400\$; José Chamalé & Comp., 100 acções de 25 %, 1.000\$; José Fonseca Barbosa, 100 acções de 20 %, 2.000\$; José Gentil Monteiro da Costa, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$; José Girard, 10 acções de 25 %, 100\$; José Leal Alverraz, 20 acções de 25 %, 200\$; José Lynch, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; José Martel Guerreiro, 100 acções de 25 %, 1.000\$; José Maria da Cunha Cerqueira, 100 acções de 30 %, 4.000\$; José Marques Braga, 56 acções de 25 %, 500\$; José Pires Carrapatoso, 20 acções de 25 %, 200\$; José Siqueira Menezes, 4 acções de 20 %, 80\$; Josepha Martins de Oliveira Fonseca, 200 acções de

30 %, 8.000\$; Joviano Rodrigues de Moraes Jardim, 40 acções de 25 %, réis 400\$; Judith Braga, 25 acções de 25 %, 250\$; Julieta Hosling de Mello, 8 acções de 30 %, 320\$; Leonor Dacier Lobato, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Dr. Luiz Bahia, 200 acções de 22 1/2 %, 3.000\$; Luiz Camuyano, 4 acções de 25 %, réis 400\$; Luiz Celestino de Castro, 4 acções de 40 %, 80\$; Louis Charles de Coppet, 2.300 acções de 25 %, 23.000\$; 400 dias de 30 %, 16.000\$ e 80 dias de 40 %, 1.600\$; Luiz da Costa, 50 acções de 27 1/2 %, 250\$; Luiz Dias da Silva, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Luiz José Coelho, 50 acções de 25 %, 500\$; Luiz Rodrigues de Moraes Jardim, 20 acções de 40 %, 400\$; Luiz Soares Horta Barbosa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Luiz Travassos da Rosa, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Manoel Francisco de Azevedo Junior, 133 acções de 25 %, 1.330\$; Manoel Francisco Miobey, 20 acções de 20 %, 400\$; Manoel Gonçalves Caseiro, 114 acções de 30 %, 4.560\$; Manoel José Madeira, 80 acções de 25 %, 800\$; Maria da Conceição R. Ribeiro, 20 acções de 20 %, 400\$; Maria da Gloria Horta Barbosa, 1.620 acções de 25 %, 16.200\$; Maria Isabel Vieira Couto, 2 acções de 25 %, 20\$; Maria Rufina de Lima Castro, 50 acções de 22 1/2 %, 750\$; Maria Spann, 40 acções de 25 %, 400\$; Maria Hesling, 8 acções de 30 %, 320\$; Moraes & Irmão, 100 acções de 25 %, 1.000\$; Mourão & Halfeld, 40 acções de 22 1/2 %, 600\$; Olympio Leite Chermont, 100 acções de 22 1/2 %, 600\$ e 100 dias de 25 %, 1.000\$; Ovidio Lobato, 60 acções de 25 %, 600\$; Pedro S. N. Pereira da Cunha, 20 acções de 20 %, 400\$; Pedro Joaquim da Silva Fontes, 20 acções de 20 %, 400\$; Raymundo Hesket Cruz, 10 acções de 25 %, 100\$; Roberto Fernandes Carrapatoso, 20 acções de 25 %, 200\$; Rodolpho Marques Coutinho, 80 acções de 20 %, 1.600\$; Rodrigo Pinto Bastos, 16 acções de 20 %, 320\$; S. Marques & Irmão, 190 acções de 25 %, 1.900\$; Samuel Mac Dowell, 50 acções de 25 %, 500\$; Simão Telles de Menezes Sobia, 44 acções de 25 %, 440\$; Stanley Herr. Robinson, 1.710 acções de 25 %, 17.100\$ e 260 dias de 30 %, 10.400\$; Urbano Figueira, 100 acções de 20 %, 2.000\$; Vespasiano de Meirelles Coqueiro, 100 acções de 22 1/2 %, 1.500\$; Victorino Ribeiro, 8 acções de 20 %, 160\$; Visconde de S. Domingos, 100 acções de 25 %, 1.000\$; e Vera Horta Barbosa, 702 acções de 25 %, 7.020\$ e 200 dias de 30 %, 8.000\$.  
Constam os nomes acima dos livros competentes da Caixa das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, aos quaes me reporto e dos quaes extrahi fielmente, por assim me ordenar o presidente, a presente lista que vai por mim assignada como director thesoureiro da Companhia. Rio de Janeiro 8-11-23. Dr. Eug. A. Poncy, director thesoureiro. (Estava sellada).  
Depois do que lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. Ilmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Cível. Em cumprimento do despacho de V. Ex. proferido nos autos de notificação para comisso das acções não integralizadas pedida pela Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil vem a supplicante pedir a V. Ex. que mande juntar nos referidos autos as inclusas certidões do director da Bibliotheca Nacional e um exemplar da publicação no *Journal do Commercio*, completando a prova de ter a supplicante por diversas vezes chamado pela imprensa os seus accionistas a entrarem com a quota devida de capital subscripto de accordo com os Estatutos da Companhia e com as disposições da lei. E pede deferimento,

Rio, 22 de novembro de 1923. Ascanio da Mesquita Pimentel (Estava sellada). Despacho: J. Rio, 22-11-23. Cesario Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brasil para dentro meira publicação desta satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em afrazo, sob pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores, em publico leilão. E para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de novembro de 1923. — Eu, João de Souza Pinto, escrivão, o subscreevi. — Cesario da Silva Lima. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1923. — João de Souza Pinto. (7.293) (.

### Juizo da Primeira Pretoria Civil

*De primeira praça, com o prazo de dez dias, para a venda e arrematação de bens moveis, penhorados por E. de Almeida, na acção executiva que move a D. Mary Johanssen, na forma abaixo.*

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção executiva por nota promissoria, em que é exequente E. de Almeida, e executada D. Mary Johanssen, em cujos autos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil. E. de Almeida, nos autos de acção executiva por notas promissórias que move contra Mary Johanssen, estando o processo em termos de expedição de editaes para a venda dos moveis penhorados, requer sua expedição. Nestes termos, E. D. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — Armando Vidal. Legalmente sellado. Despacho: Sim, em termos. Rio, dezembro 26, de 1923. — Barros Barreto. Em virtude deste despacho, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 9 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja sede é na ala direita do quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados a D. Mary Johanssen, os quaes constam do laudo de avaliação junta aos autos, e é do teor seguinte: "Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, tendo sido novamente apresentado o respectivo mandado do Exmo. Sr. doutor Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor em exercicio da Primeira Pretoria Civil, para avaliação dos bens penhorados a dona Mary Johanssen, na acção executiva que lhe move E. de Almeida, nos dirigimos á rua Esteves Junior, numero trinta e nove, e alli sendo, pela propria executada, foram apresentados os bens constantes do mandado, os quaes examinamos e avaliamos da forma seguinte: Um guarda-vestidos de peroba clara, com meia porta de espelho biseauté, 150\$000; duas cadeiras de pe-

roba clara, com assento de palhinha, 16\$000; sete mesas de pinho com pés torneados, 105\$000; uma mesa elastica com tres taboas, cor de oleo vermelho, 100\$000; vinte e quatro cadeiras na cor de oleo vermelho, com assento de palhinha, 192\$000; uma mesinha de peroba clara, com duas gavetas para costura, 200\$000. Primeiro dormitorio: Um guarda-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho, 150\$000; um guarda-casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200\$000; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceira, 60\$; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiros, 120\$000; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa, 200\$000. Segundo dormitorio: Um guarda-vestidos de peroba clara com meia porta de espelho, 150\$000; um guarda-casacas de peroba clara com porta de espelho, 200\$000; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceiras, 60\$000; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiros, 120\$000; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa, 200\$000. Terceiro dormitorio: Um guarda-casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200\$000; uma penteadeira de peroba clara, com espelhos biseauté, 150\$000; um guarda-vestidos de peroba clara, com porta de espelho, 150\$000; uma cama de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 60\$000; duas mesas de peroba clara, com marmore rosa, para cabeceiras, 60\$000. Total, 2.663\$000. Importa a presente avaliação em dois centos seiscentos o sessenta e tres mil réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros." Legalmente sellado. Acima do prego da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous de igual teor, para serem publicados na imprensa, na forma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi e assigno no impedimento ocasional do escrivão. — F. de Barros Barreto. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Franklin Araujo

### Juizo da Primeira Pretoria Civil

*De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados por E. de Almeida, na acção executiva que move a Sra. D. Mary Johanssen, na forma abaixo*

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de acção executiva por nota promissoria, em que é exequente E. de Almeida, e executada D. Mary Johanssen, em cujos autos lhe

foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civil. — E. de Almeida, nos autos de acção executiva por nota promissoria, que move contra Mary Johanssen, tendo sido os moveis penhorados avaliados, requer expedição do editaes para a venda com o prazo legal. — Nestes termos, E. D., Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. Armando Vidal. Estava legalmente sellado. Despacho: «Sim, em termos. Rio, dezembro, 26 de 1923. Barros Barreto». Em virtude deste despacho, se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 9 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja sede é na ala direita do quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados a D. Mary Johanssen, os quaes constam do laudo de avaliação junto aos autos, e é do teor seguinte: «Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, tendo sido novamente apresentado o respectivo mandado do Exmo. Sr. Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor em exercicio da Primeira Pretoria Civil, para a avaliação dos bens penhorados á D. Mary Johanssen, na acção executiva que lhe move E. de Almeida, nos dirigimos á rua Esteves Junior numero trinta e nove, e alli sendo, desta vez, pela propria executada, foram apresentados os bens constantes do mandado, os quaes examinamos e avaliamos da forma seguinte: Uma mobilia de vime, com almofadados e composta de um sofá, duas cadeiras de braços, quatro cadeiras singelas e uma mesinha para centro, 80\$; uma mesa quadrada para jogo, 20\$; quatro cadeiras de peroba, na cor de oleo vermelho, 32\$; duas columnas na cor de oleo vermelho, 40\$; uma cadeira de balanço, 30\$; um grupo composto de um sofá e duas poltronas, com bradeiras de unadeira, 120\$; duas columnas de peroba, 40\$; dous abat-jour, sendo um para columna, 50\$; um tapete avelludado de tamanho regular, 60\$; um quadro ordinario, 3\$; uma mobilia cor de canella escura, para sala de jantar e composta de uma mesa elastica grande; um guarda comidas, um guarda-plateas, uma étagera com tampo de marmore e doze cadeiras, com assento de palhinha, 450\$; um abat-jour, 10\$; tres pratos do fantasias, 3\$; duas columnas de madeira escura, 30\$; uma pequena secretária de peroba, com tampo de correr, tendo tres gavetas ao lado esquerdo, 80\$; tres camas de peroba clara, com enxergão de arame, para solteiros, 150\$; duas mesas de peroba clara, para cabeceira, com tampo de marmore escuro, 60\$; um cobide de peroba para centro, 20\$; uma pequena mesa de madeira 10\$; um tapete pequeno, 10\$; uma lampada para mesa de cabeceira, 10\$; uma mobilia forrada de panno vermelho, composta de um sofá, 5 peças diferentes e uma mesa para centro, 30\$; um guarda-casacas de peroba com porta de espelho biseauté, 200\$; um guarda-vestidos de peroba com porta de espelho biseauté, 200\$; um toilette de peroba com espelho biseauté e tampo de marmore cor de rosa, 250\$; uma penteadeira de peroba com espelhos biseautés no centro e lados, 150\$; um abat-jour, 20\$; duas mesas de peroba para cabeceiras, com marmore escuro, 60\$; um guarda-vestidos de peroba com espelho biseauté, 150\$; uma mesa pequena de peroba, 20\$; tres cadeiras de peroba com assento de palhinha, 24\$;

uma mesa redonda, escura 20\$; um *abat-jour*, 20\$; uma estante de peroba para sapatos, 30\$; duas guarda-casacas de peroba clara com porta de espelhos, 400\$; um guarda-vestidos de peroba clara com porta de espelho, 200\$; um *toilette* de peroba com marmore e espelho *biscuité*, 250\$; duas mesas de peroba para cabeceiras, com tampos de marmore, 60\$; uma penteadeira de peroba com espelhos *biscuités* no centro e lados, 150\$; duas cadeiras de peroba com assento de palhinha, 10\$; tres quadros ordinarios, 9\$; uma mobilia imitando couro, composta de um sofá e duas poltronas, 100\$; uma escrivaninha pequena, 30\$; uma mesa redonda, pequena, 20\$; uma pequena *étagère* de madeira de lei, com espelho, 60\$000; um porta-toalhas de peroba, 10\$; um armario guarda-prata, 60\$; um guarda-vestidos com espelho *biscuité*, 150\$; um guarda-casacas de madeira de lei com espelho, 200\$; seis cadeiras escuras com assento e encosto de palhinha, 48\$; um guarda-casacas com porta de espelho, 20\$; um cabide para toalhas, 10\$; uma escrivaninha pequena, 30\$; um *toilette* com tampo de marmore e espelho, 150\$; uma geladeira de fabricante allemão, com duas portas e em perfeito estado, 60\$; uma pequena secretária com a respectiva cadeira, 80\$; uma mesa para cabeceira com tampo de marmore, 30\$; um violino do fabricante Nicolau Matius, numero mil seiscientos e setenta e seis, com o respectivo arco e caixa, 80\$; total, 5:435\$. Importa a presente avaliação em cinco contos quatrocentos e trinta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1923. João Ferreira Cavalcanti. — Decio Guaraná de Barros » Legalmente sellado. Acima do preço da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teor, para serem publicados na imprensa, na forma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, *Franklin Araujo*, escrevente juramentado, escrevi e assigno, no impedimento ocasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto*.

### Juizo da Segunda Pretoria Civil

#### De citação para sciencia da interrupção, na forma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz prelor na Segunda Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve se processa e corre seus devidos e legais termos uns autos de interrupção de prescrição, a requerimento de Luiz Camuyrano, contra Manoel Antonio Souza Bittencourt, e que por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo senhor Doutor juiz da Segunda Pretoria Civil, Luiz Camuyrano, negociante á rua da Assembléa, quarenta e nove, sendo credor do Sr. Manoel Antonio de Souza Bittencourt, conforme as tres inclusas notas promissórias, sendo uma

de 300\$000, vencida em 10 de dezembro de 1918, a segunda de 250\$000, vencida em 16 de janeiro de 1919, e a terceira de 250\$000, vencida em 16 de fevereiro, também de 1919, quer interpôr o competente protesto de interrupção de prescrição desses titulos, de accordo com o art. 453, n. 3.º do Código Commercial, combinado com o artigo 172, n. II, do Código Civil. Succedendo que o devedor ora se encontra em logar incerto e não sabido, pede o supplicante a Vossa Excelência se digne ordenar, justificada a ausencia, a necessaria citação edital e, nestes termos, entregando-se os autos ao supplicante, satisfeitas as formalidades legais D. e A. Pede deferimento. Rio, quatorze de dezembro de 1923. — Por procuração, *Mario Aquino*. Despacho: D. A. Justificado o allegado, i conclusão. Rio 15 de dezembro de 1923. — *Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado em 20 de dezembro de 1923. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão interino, o subcrevo. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Malcher da Cunha*. (7.833)

### Juizo da Segunda Pretoria Civil

#### Edital de certidão para sciencia da interrupção na forma abaixo

O doutor Pedro Delduque de Macedo, juiz prelor na Segunda Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos quantos do presente edital de citação, com o prazo de 90 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subcreve, se processam e correm seus devidos e legais termos os autos de interrupção de prescrição, a requerimento de Luiz Camuyrano, contra Pereira Pinto & Comp., e por parte daquelles me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civil, Luiz Camuyrano, negociante á rua da Assembléa n. 49, nesta capital, sendo credor de Pereira Pinto & Comp., conforme as duas inclusas notas promissórias de 1:312\$280, vencida em 22 de dezembro de 1918, e réis 1:066\$240, vencida em 22 de janeiro de 1919, quer interpôr o competente protesto de interrupção da prescrição desses titulos, nos termos do art. 453, n. 3º do Código Commercial. Succedendo que a firma não se acha mais estabelecida á rua João Ricardo n. 57, nem os seus socios são encontrados, achando-se em logar incerto e não sabido, pede a V. Ex. se digne ordenar, depois de justificada a ausencia, a necessaria citação por edital. Nestes termos, entregando os autos ao supplicante, preenchidas as formalidades legais. D. e A. P. deferimento. Rio 14 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Mario de Aquino*. inutilizada uma estampilha de mil réis. Testemunhas: Joaquim Martins e Alberto Machado. Despacho. D. A. Designe o escrivão dia e hora. Rio, 15 de dezembro de 1923. — *Delduque*. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade, em 20 de dezembro de 1923. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alfredo Pereira, escrivão

interino, o subcrevo. — *Delduque de Macedo*. Está conforme. — *Malcher da Cunha*. (7.834)

### Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Eduardo de Souza Santos, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste virem ou delle noticia tiverem que pelo presente fica intimado o accusado Alvaro da Fouseira, para no prazo acima apresentar sua defeza, visto achar-se processado por este juizo como incurso no artigo 303 do Código Penal, e sob pena de não o fazendo proseguir o feito á sua revelia, tudo até final sentença, e como não tenha sido possível intimá-lo, pelo presente o cita e chama para este fim. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou o Dr. juiz passar o presente edital que será affixado no logar do costume. Outrossim, faz saber que as audiencias do Juizo são diarias e tem logar á avenida Amaro Cavalcante numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal aos 24 de dezembro de 1923. Eu, Manoel Martins Ferreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Damasceno Pinto de Mendonça, escrivão, o subcrevi. — *Eduardo de Souza Santos*.

### Estado do Paraná

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz federal, na Secção do Paraná, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, que por parte da «A Companhia Paulista de Industria e Commercio, Sociedade Anonyma com séde em S. Paulo, lha foi dirigida a petição do teor seguinte: «A Companhia Paulista de Industria e Commercio, sociedade anonyma, com séde em S. Paulo, vem expôr e requerer a V. Ex. o seguinte: A supplicante, por escriptura publica tomada nas notas do 4º tabellião daquela Capital, em data de 12 de julho ultimo, como se vê do documento junto sob n. 1, adquiriu do Dr. Hermes de Barros Lima, engenheiro agronomo, domiciliado nesta capital, os direitos, vantagens, beneficios, uso e gozo de uma carta patente, concedida pelo Governo da Republica, em favor de Pedro Vico, e por este transferida áquelle, por escriptura das mesmas notas e da mesma data, patente asscuratoria do privilegio de invenção de uma chave destinada a abrir e fechar aros de rodas de automoveis. O cedente, no acto da escriptura, recebeu o preço da cessão, que importou em 170:000\$000 (cento e setenta contos) na seguinte conformidade: sessenta contos de réis, em moeda corrente do paiz, e o remanescente em letras do aceite da supplicante e do saque do cedente, dos valores e vencimentos seguintes: uma de 35:000\$000, a prazo de seis mezes, vencível a 12 de janeiro proximo futuro; outra de réis 35:000\$000, a prazo de nove mezes, vencível a 12 de abril proximo futuro; e outra de 40:000\$000, a prazo de um anno, vencível a 12 de julho proximo futuro. Ficou consignado no instrumento publico de cessão que o cedente se obrigava a fazer a todo o tempo boa, firme e valiosa a transferencia effectuada; e elle declarou expressamente que sobre os direitos cedidos não pesaram onus ou responsabilidade de espe-

ele alguma, sendo Pedro Vico, cedente ao Dr. Hermes de Barros Lima, o verdadeiro e unico autor da invenção patentada, sobre a qual nenhum terceiro poderia pleitear quaesquer direitos, respondendo o supplicado Dr. Hermes de Barros Lima, pelas penas da lei si o contrario se verificasse, ou si o originario dono da patente a violasse por qualquer forma, fabricando ou consentindo que se fabricasse as chaves privilegiadas. Ainda ficou a supplicante, desde logo, autorizada a promover na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, a averbação da cessão outorgada, bem como com o direito de requerer novas concessões, patentes, privilegios ou mesmo legalização da concedida, em quaesquer outros paizes, adherentes ou não as convenções internacionais respectivas. Finalmente, foi expressamente pactuado que as letras dadas em pagamento do preço da cessão ficaram em deposito em poder do cedente, obrigando-se este a não negociá-las ou transferi-las enquanto não fosse verificada pela consequente legalização do privilegio cedido, nos paizes que adheriram convenção internacional respectiva que aquella invenção era efectivamente da unica e exclusiva autoria de Pedro Vico. No mesmo acto, como se vê do instrumento publico junto, Pedro Nico effectuou pelo preço de 30:000\$000 recebido em moeda, cessão de seus direitos ao supplicado, Dr. Hermes de Barros Lima, fazendo identicas declarações e assumindo iguaes obrigações em relação a este. Acontece, porém, que, agora, a supplicante verifica que, com manifesto dolo, foi realizado todo aquelle negocio, porquanto, ao tratar a supplicante de legalizar a patente cedida no Consulado Americano em S. Paulo, o inventor recusou-se obstinadamente a satisfazer exigencias impostas pelas leis respectivas da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, deixando assim a cessionaria impossibilitada de obter a legalização de sua patente para validade naquella paiz. Todos os obstaculos tem sido creados aqui e fora do paiz, a que a supplicante exerce livremente os direitos que lhe foram cedidos; e, taes alongas e obstaculos, deram já em resultado que outrem, na America do Norte, haja requerido a concessão do privilegio em seu favor, estando a supplicante impossibilitada de defender-se, justamente pela attitude condemnavel de seu cedente e de Pedro Nico. As im, como o procedimento de Pedro Nico e Hermes de Barros Lima, em relação à supplicante, constitue um crime, e, por esta causa, elles são punidos pelos meios regulares; e, por isso, já protesta contra qualquer negociação que este ultimo venha a fazer das letras, acima descriptas e caracterizadas, que a titulo de deposito lhe foram entregues, na forma da escriptura de cessão, letras que até principios do mez corrente estavam, por combinação das partes, sob a guarda de Attilio Palermo, negociante em Curityba, de onde foram retiradas pelo supplicado em data recente. E, para que ninguém venha a allegar que em boa fé negociou taes titulos, cuja validade a supplicante vae discutir, em face da escriptura de cessão, requer que seu protesto, seja tomado por termo, delle intimados Pedro Nico e o Dr. Hermes de Barros Lima, pu-

blicado pela imprensa local, de S. Paulo e do Rio, affixados no lugar do costume, entregando-se ulteriormente os autos á supplicante para delles se utilizar como fôr de direito. D. A. pede deferimento. E. R. Mee. (Assignado). (Para Curityba). São Paulo, 15 de dezembro de 1923. Marcilio Telles de Menezes. Orlando de Souza Pereira. Por procuração, Dr. João Gonçalves Dente. (Estava legalmente sellado). Despacho: A. sim. Official *ad-hoc*, na ausencia dos effectivos, Manoel Ramo de Oliveira — C. 20-XII-923. C. Carvalho. Termo de protesto — Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres nesta Cidade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o Sr. Marcilio Telles de Menezes, director-gerente da Companhia Paulista de Industria e Commercio, com sede em S. Paulo, e, por elle; reconhecido de mim, escrivão me foi dito que vinha protestar como protestado tem pelos factos mencionados em sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse lavrei este termo que assigna. Eu, Raul Plaisant, escrivão que o subscrevi. (Assignado) Marcilio Telles de Menezes. Citação: Certifico que me dirige nesta cidade, no Hotel Yoncher e Colonia Santa Felicidade, onde residem respectivamente os Srs. Dr. Hermes de Barros Lima e Pedro Nico e ahi os intimei por todo o conteúdo da petição inicial e respectivo termo de protesto, que lhes li e bem sciende ficaram. O referido é verdade e dou fé. Curityba, 20 de dezembro de 1923. O official de justiça *ad-hoc*, Manoel Ramo de Oliveira. Em virtude do que se acha transcripto o para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curityba, aos vinte e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Raul Plaisant, escrivão, que o subscrevi. — João Baptista da Costa Carvalho Filho. Confere. — O escrivão, Raul Plaisant. (7.824).

### Estado de Minas Geraes

#### COMARCA DE CARANGOLA

#### De citação de interessados com o prazo de sessenta dias

O doutor João Francisco de Novaes Paes Barreto, juiz de direito da comarca do Carangola, Estado de Minas Geraes:

Faz saber aos que o presente edital de citação de interessados com o prazo de sessenta dias virem ou delle noticia tiverem que pelo cidadão Joaquim Leandro de Souza lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito — Diz Joaquim Leandro de Souza por seu advogado abaixo assignado conforme procuração inclusa que quer segundo permitido o decreto numero 151 B, de 31 de maio de 1896 inserir sob o regimen Torrens a propriedade constituída por uma sorte de terras que adquiriu ao Estado de Minas Geraes com 237k,2.500.00 onde se encontram as seguintes hamefeitorias: quatro cas-as, um paiol, um moinho para fubá, vinte mil pés de café e um pasto com os respectivos tapumes. Para o fim de inscripção offerece o seu titulo de domínio e planta cópia autentica do memorial descriptivo e caderneta de campo

offerecidos pelo Estado. O immovel a si mencionado e que se acha situado no lugar denominado Paraíso, districto de S. Sebastião da Barra deste municipio tem os seguintes limites e confrontações: Ao N. com D. Ambrozina de tal pela linha determinada pelos marcos de confrontação e com José Valeciano Rodrigues. A leste com José Loureiro, pela linha determinada pelos marcos de confrontação. Ao sul com Manoel Luciano e Francisco Fernandes e a oeste com D. Rita Maria Joaquina, Antonio Serapião de Souza e com o Patrimonio de Santa Rita do Aventureiro, todos por linhas determinadas pelos marcos de confrontação como se vê da planta e memorial descriptivo inclusos. Requer o supplicante a citação dos confrontantes acima mencionados e bem assim que se publiquem editaes na forma do art. 820 doCodigo do Proc. Civil pelo prazo que V. Ex. marcar para o effeito da matrícula si não surgir opposição a elle. Concorde o supplicante com a avaliação feita pelo engenheiro no memorial junto na importancia de novecentos e cincoenta mil réis (art. 57, § 2º do decreto n. 955 de 1890) por lhe parecer justa e verdadeira. Não consta a existencia de outros confrontantes ou de algum outro interessado; mas para salvaguardar dos respectivos direitos pde que no edital sejam citados quaesquer interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive menores ou interditos para ao prazo marcado apresentarem as opposições que por ventura tiverem, ouvidos sempre o Drs. promotor de Justiça e o curador *á lide* que V. Ex. nomear. P. Deferimento. Carangola, 21 de julho de 1923. — Pedro Mourão, advogado. Com dois documentos e uma procuração (sellada devidamente com quatro sellos estaduais no valor total de quinhentos réis). Nesta petição proferi o despacho: «D. A. Vista ao Dr. promotor de Justiça e ao Dr. curador *á lide*. Carangola, 21-10-923. — José Burnier P. de Mello. A folhas doze verso dos autos esá o despacho: «Fagam-se as citações requeridas e passem-se editaes com o prazo de sessenta dias. Carangola, 10 de dezembro de 1923. — Paes Barreto. Em virtude do que passou-se este edital e por elle se acham os interessados, a virem em juizo, no prazo de sessenta dias apresentarem as opposições a que se julgarem com direito, sob pena de findo o prazo ser feita no registro desta comarca a matrícula requerida que produzirá todos os seus effeitos de accordo com o decreto n. 151 B de 31 de maio de 1890 e regulamento n. 955, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta comarca do Carangola, aos 10 de dezembro de 1923. Eu, Nelson Tavares, escrevente juramentado, o escrevi. e eu, Tobias Varella de Azevedo, escrivão, o subscrevi. — João Francisco de Novaes Paes Barreto. (7.831)

### Estado de Minas Geraes

#### De citação de interessados com o prazo de sessenta dias

O doutor João Francisco de Novaes Paes Barreto, juiz de direito da comarca do Carangola, Estado de Minas Geraes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação de interessados com o prazo de sessenta dias virem ou delle noticia tiverem, que pelo cidadão José Lopes de Carvalho lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz José Lopes de Carvalho, lavrador, residente nesta comarca, que

por título expedido pela Secretaria da Agricultura em 8 de outubro proximo passado adquiriu por compra directa feita ao Estado pelo preço de 730\$752. uma sorte de terras devolutas, com a área de 692.000 metros quadrados, situada no lugar denominado "Castoriano", districto de Espera-Feliz (S. Sebastião da Barra) deste municipio, dividindo com Eduardo Xavier da Costa (sucessor de João Justino Boni) e João Pereira. Ao N. com João Alves de Miranda. Ao S. com terras devolutas. A L. e com José André Pinheiro a O. tudo melhor constando da planta e memorial inclusos e que fazem parte integrante desta. Tendo o supplicante preenchido as exigencias do decreto n. 451 B, e regulamento n. 955 A de 1890, ex-vi dos artigos 817 e seguintes do Cod. do Proc. Civil, conforme se verifica dos documentos offerecidos, quer inscrever o dito immovel no Registro Torrens, pelo que pede a V. Ex. se digne de ordenar a matricula de accordo com a lei, depois de ouvido o Ministerio Publico e passados os editaes com o prazo que for marcado e feitas as citações dos confrontantes na forma legal. Pede deferimento, sendo esta A. com os documentos pelo escrivão privativo do Registro E. R. M. Carangola, 7 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Francisco Duque de Mesquita*. (Estavam collados e inutilizados tres sellos, sendo dous federaes e um estadual no valor de 1\$100 réis.) Nesta petição proferiu o despacho: «A. pelo official do Registro, vista ao Dr. promotor da justiça, concordando se passem editaes com o prazo de sessenta dias e se façam as citações requeridas. Carangola, 7 de dezembro de 1923. — *Paes Barreto*. Em virtude do que se passou este edital e por elle se chamam os interessados a virem no prazo de sessenta dias apresentar as opposições a que se julgarem com direito, sob pena de findo o prazo ser feita no Registro desta comarca a matricula requerida que produzirá todos os seus effectos, de accordo com o decreto n. 451 B, de 31 de março de 1890 e regulamento numero 955, de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta comarca do Carangola, aos 12 de dezembro de 1923. Eu, Nelson Tassara, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Tobias Varella de Azevedo, escrivão, o subscrevo. — *João Francisco de Novaes Paes Barreto*. (7.831)

### Estado de Minas Geraes

#### De citação de interessados com o prazo de sessenta dias

O Dr. João Francisco de Novaes Paes Barreto, juiz de direito da comarca do Carangola, Estado de Minas Geraes, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação de interessados com o prazo de sessenta dias virem ou delle noticia tiverem que pelo cidadão José André Paulino lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz José André Pinheiro, lavrador, residente nesta comarca que por título expedido pela Secretaria da Agricultura em 26 de outubro proximo findo adquiriu por compra directa feita ao Estado pelo preço de 267\$300 uma parte de terras devolutas com a área de 405.000 m.2, situada no lugar denominado «Serra do Castorino», districto de Espera-Feliz (S. Se-

bastião da Barra) deste municipio dividindo ao N. com Antonio Pereira, ao S. com João Alves de Miranda, ao L. com José Lopes de Carvalho e a O. com Joaquim Marciano tudo melhor constando da planta e memorial inclusos e que fazem parte integrante desta petição. Tendo o supplicante preenchido todas as formalidades e exigencias do decreto n. 451 B e Reg. n. 955 A de 1890 ex-vi dos artigos n. 817 e seguintes do Cod. Proc. Civil, conforme se verifica dos documentos offerecidos, quer inscrever o dito immovel no Registro Torrens pelo que pede a V. Ex. se digne de ordenar a matricula de accordo com a lei depois de ouvido o Ministerio Publico e passados os editaes com o prazo que for marcado e feitas as citações dos confrontantes na forma legal. Pede deferimento, sendo esta A. com os documentos pelo escrivão privativo do Registro E. R. M. Carangola, 7 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Francisco Duque de Mesquita*. (Estavam collados e inutilizados tres sellos, sendo dous federaes e um estadual no valor de 1\$100 réis.) Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: «A. pelo official do Registro, vista ao Dr. Promotor da Justiça, concordando, passem-se editaes com o prazo de sessenta dias e façam-se as notificações requeridas. Carangola, 7 de dezembro de 1923. — *Paes Barreto*. Em virtude do que se passou este edital e por elle se chamam os interessados a virem em juizo no prazo de sessenta dias apresentar as opposições a que se julgarem com direito, sob pena de findo o prazo ser feita no registro desta comarca a matricula requerida que produzirá todos os seus effectos de accordo com o decreto n. 451 B, de 31 de março de 1890 e regulamento n. 955 de 3 de novembro do mesmo anno. Dado e passado nesta comarca do Carangola, aos 11 de dezembro de 1923. Eu, Nelson Tassara, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Tobias Varella de Azevedo, escrivão, o subscrevo. — *João Francisco de Novaes Paes Barreto*. (7.831).

### COMARCA DE AYMORES

O Dr. José Ferreira da Paixão Filho, juiz de direito da comarca de Aymorés, Minas Geraes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 50 dias virem, que, por parte de Vicentino Giacomo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito de Aymorés. Diz Vicentino Giacomo, italiano, lavrador, casado, residente neste districto, por seu proccrador, o advogado que esta subscreve, constituído pelo instrumento de mandato junto, que tendo sido investido pelo Estado de Minas Geraes no direito de propriedade de uma sorte de terras, situada no lugar denominado Corrego do Meio, districto desta cidade, contendo a área total de 592.250 metros quadrados, constitutiva do lote n. 15, requer a V. Ex. se digne mandar inscrever-a em seu nome, sob o regimen do Registro Torrens, de accordo com o titulo, planta e memorial que offerece. N. termos. A. esta com os documentos alludidos e ouvido preliminarmente o representante do ministerio publico, conforme o disposto no art. 819, § 2º, combinado com o art. 820, ambos do Codigo do Processo Civil, requer a expedição dos necessarios editaes, com as formalidades, prazos e penas da lei. P. deferimento. Aymorés, 27-11-1923. Por procuração, Waldemar Diniz Alves

Pequeno. Estava 18 de sello federal inutilizado legalmente. Em cuja petição deu o despacho seguinte: A. Como requer. Para publicação de editaes, nos termos do que dispõe o art. 820, da lei n. 830, de 7-7-1922, marco o prazo de 50 dias e para funcionar como promotor de justiça, nomeio o Dr. Roberto Mendes Pimentel, que servirá com o juramento de sua carta. Aymorés, 27-11-1923. J. Paixão. E, assim, cita, chama e convoca a todos os interessados para comparecerem no prazo de 50 dias, que começará a correr do dia em que for assignado em audiencia, logo após a publicação do presente pelos órgãos officiaes da Republica e do Estado, offerecerem suas opposições, para, findo o alludido prazo, será feito o registro requerido, que produzirá todos os os effectos do decreto n. 451 B, de 1890. As audiencias são dadas ás quintas-feiras, ao meio-dia, na sala do Forum. Para conhecimento de todos passou-se o presente, que será affixado á porta do Forum. Aymorés, 3 de dezembro de 1923. Eu, Carlos de Paula Andrade, official do registro, o escrevi. — *José Ferreira da Paixão Filho*. (Está sellado). (7.825)

### ESTADO DE GOYAZ

#### COMARCA DE JATAHY

#### Edital de citação com o prazo de 30 dias

O Dr. José Bernardino Rodrigues de Moraes, juiz de direito da comarca de Jatahy e seus termos, Estado de Goyaz, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem ou delle noticia tiverem que por parte de Miguel Francisco Nunes e sua mulher Mafalda Paulina de Oliveira, por seu procurador, me foi feita e dirigida a petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito: Miguel Francisco Nunes e sua mulher d. Mafalda Paulina de Oliveira, residentes neste municipio, porque estejam na posse mansa e pacifica de um terreno situado á margem direita do rio Claro, neste municipio, ha mais de trinta annos, — mais de quarenta, posse essa continuada a David Francisco Nunes e João Joaquim da Motta, que já possuíam dito terreno ha mais de vinte e tres annos, querem perante V. Ex. propôr uma acção de usucapião para o fim de lhes ser conferido por sentença o titulo de dominio, na qual provarão: 1º, que o referido terreno é situado neste municipio, á margem direita do rio Claro, dentro dos seguintes limites: principiando em um marco da fazenda «Cervo» já dividida, cravado á margem direita do rio Claro, deste marco continuando pelas divisas da mesma fazenda «Cervo» até o espigão divisor das aguas dos rios Claro e Verde, e por este espigão em fóra, sempre dividindo com a fazenda S. Jeronymo, até o rio Parahyba, por este rio acima até a barra do rio Claro, e por este acima até o marco da divisa da fazenda «Cervo», onde teve começo; 2º, que os supplicantes estão na posse desse terreno ha mais de quarenta annos, posse mansa e pacifica e continuada ás de David Francisco Nunes e João Joaquim da Motta; 3º, que a posse de João Joaquim da Motta, que no terreno construiu um rancho de capim e nelle residiu durante oito annos, nunca foi contestada por quem quer que

De ima. O material a s r fornecido de conformidade com este contracto é o con ta te da especificação abaixo. E achin do-se as partes con r ctan es de pleno accôr do com as clausula estabelecidas, eu, Amaro de Amorim amanueise da Adminis tração dos Correios da Bahia, lav ei o pre se te contracto, em livro e pecial que contem as exigencias do artigo se e entos e oitenta e tres d. do reto numero q ize mil setecentos e oitenta e tres, de oito d. no vembro de mil novecentos e vinte e dous, aos quatorze dias do mez de dezembro de mil n vcentos e vinte e tres, de a r d o e m a mi uta approvada por despacho do Sr ministro da Viacã, e ( ) as P. blics., de vnte e cinco e no embro ultimo, o qual depois de lido e achad , conforme pelis parte contractantes, em presença da testem nhas ab ixo, é pelas mesmas assignado. (Sobre estampilhas feitas no valor total

de dezoito mil réis, lê-se o seguinte: Bahia, 14 de dezembro de 1923. — *Graciliano Pedreira de Freitas*. E, mais adiante: *Antonio Gomes*. — *Antonio da Costa Ribeiro*. — *Luiz Mercuri*.

Material de que trata este contracto, quantidade e preço global do mesmo, cuja despesa de accôrdo com a clausula oitava deste contracto, correrá pela verba segunda — Correios — Capitulo «Material» sub-secção «Artigos de expediente etc.», distribuída para o corrente exercício; um auto-camión americano marca «Ford» com os seguintes detalhes: o motor de quatro cilindros fundidos em bloco; diametro de tres em tres quartos; movimentos — os pistões, quatro segundão; e vinte H. P. Chassis de aço fortemente prensados. Transmissão tipo planeta de «Ford» especial; embagem de disco multi-los de aço funcionando a oleo. Engrenagem rosca sem fim, typo especial (cinco e meio por um); traçantes do eixo de tipo de pa-fu de sem fim. Distância entre os eixos cento e vinte e quatro pollegadas. Arros e pneumáticos desmontáveis; rodas dianteiras pneumáticas trinta por tres e meio; trazeiras, trinta e dois por quatro e meio; mas si as; capacidade, uma tonelada; velocidade, vinte duas milhas por hora. Granação: engastamento de madeira de lei, com revestimento de ferro com os dizeres «Serviço Postal» nas partes lateraes, sobre pintura azul ferrete com noventa centímetros de altura e toda a extensão de la tro, que deve ter dois metros e setenta centímetros por um metro e trinta centímetros, com bisagras e arcos desmontáveis para o tolho. Acoplarão do carro, a capota para motor, guarda-lamas dianteiros, pequenos e trizos; os pharões, uma lâmpada trazeira, uma bina e jogo de terramenta. Qatro pneumáticos Goodrich e quatro camaras de ar de trinta por tres e meio. Um todo de lona impermeavel, de dimensões iguaes ao lastro do carro. Uma placa de metal com ditico «C. G.» n. 1. Tudo pelo preço de \$ 20.500 (dois contos e duzentos mil réis) preço global da proposta. Contere. — *Droctiano Coelho dos Santos*, amanuense.

### Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

#### Contracto n. 14

Contracto celebrado com a Société Belge pour l'Exportation Industrielle para o fornecimento de duas locomotivas «Ten-Wheel» usadas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Aos 20 dias do mez de dezembro de 1923, presentes na secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o engenheiro Gabriel Osorio de Almeida inspector federal das estradas, e a Société Belge pour l'Exportation Industrielle, estabelecida em Bruxellas, á rua Bredérode numero 13, e com agencia geral nesta cidade á Avenida Rio Branco numero 19, 2º andar, representada pelo seu director Jorge Lejour, com bastantes poderes para tal, como provou com a procuração legal archivada nesta inspectoria, e neste instrumento denominada «contractante», declarou o senhor inspector que, devidamente autorizado pelo aviso numero 597, de 23 de agosto de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accôrdo com o artigo 764 do Regulamento do Código de Contabilidade da União e em virtude da accção de sua proposta apresentada em concorrência publica realizada em 23 de julho do corrente anno, por ser a mais barata dentre as que satisfizeram o edital da referida concorrência, para o fornecimento de duas locomotivas typo «Ten-Wheel» destinadas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, edital esse datado de 20 de maio de

1923 e publicado no *Diário Official* de 23 de julho, tendo sido a acta do recebimento das propostas, publicada no dia 26 de julho e a da abertura conjuntamente com as propostas, em 23 do mesmo mez, no corrente anno, e estando tudo de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 745 e seguintes do título VII do capítulo I da secção II do citado Regulamento do Código de Contabilidade da União, contracta com a Société Belge pour l'Exportation Industrielle o fornecimento das mencionadas locomotivas mediante as seguintes clausulas.

I.º) A contractante obriga-se a fornecer catorze embarcadas no porto de São Salvador, Estado da Bahia, até 31 de dezembro do corrente anno de 1923, duas locomotivas typo «Ten-Wheel», de accôrdo com as especificações constantes do edital de concorrência e pelo preço total de quatrocentos e noventa mil francos belgas.

II.º) O material a fornecer, novo e de primeira qualidade, será de accôrdo com as especificações do edital e consideradas como parte integrante do presente contracto.

III.º) A contractante obriga-se a fornecer gratuitamente das vias de um alium contendo todos os desenhos e detalhes da montagem das locomotivas.

IV.º) Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo a que se refere a clausula primeira, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, a juizo desta Inspectoria, ficará a contractante com a faculdade de applicar a contractante uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula sexta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso de falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas, independente de accção ou interposição judicial, com perda, neste caso, da caução feita pela contractante.

V.º) As importancas relativas ás multas que, porventura, forem applicadas á contractante, deverão ser recolhidas ao Thesouro Nacional mediante guia desta Inspectoria e no prazo de tres dias. Se findo este prazo a contractante não tiver procurado a guia nem effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula sexta de este contracto, ficando então a contractante obrigada a integralisala immediatamente após haver recebido comunicação para tal fim.

VI.º) Para garantir a fiel execução do presente contracto depositou a contractante no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a caução de oze contos de réis, importância correspondente, aproximadamente a 5 % sobre o valor total do fornecimento a realizar. Esta caução só será restituída á contractante depois de recebido e conferido o material e compridas todas as clausulas do presente contracto.

VII.º) Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

VIII.º De accôrdo com a letra b do paragraho um do artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto foi previamente empenhada com o nome officio numero 1.254-Z, de 19 de dezembro de 1923, desta Inspectoria ao Tribunal de Contas.

I.º) O selo proporcional devido ao presente contracto, no valor de quatrocentos e noventa mil réis, será cobrado no acto da assignatura do mesmo.

X.º) A despesa resultante do fornecimento constante deste contracto, no valor de 490.000 (quatrocentos e noventa) mil francos

belgas, correrá por conta do credito de 200.000.000 ouro do n. VIII da verba 6ª, artigo numero 92 da vigente lei orçamentaria, confor me comunicação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita pelo officio numero 1.375, de 14 de dezembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, em que declara ter o senhor ministro da Fazenda, em aviso n. 433, de 30 de novembro de 1923, respondido affirmativamente, na possibilidade da aquisição do material constan e do presente contracto, por conta do referido credito de duzentos contos ouro. As contas só serão pagas depois de devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, observados os dispositivos do Regulamento do Código de Contabilidade da União. E, nur haverem assim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta Inspectoria, o presente contracto, que assignam com as testemunhas abaixo, o Sr. Inspector Federal das Estradas e a contractante «Société Belge pour l'Exportation Industrielle», representada pelo seu director senhor Jorge Lejour.

Sobre esta p lha federaes no valor de quinhentos e seis mil réis (506.000), devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *Gabriel Osorio de Almeida*. — *Jorge Lejour*. Testemunhas. — *Leopoldo Gubizo de Faria Pereira*. — *gydio dos Remedios Chagas*.

Inspector a Federal das Estradas, 1ª Divisão, Intendencia. Co fere. Rio, 20 de dezembro de 1923. — *Leopoldo Gubizo de Faria Pereira*, escripturario.

### Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

#### Contracto n. 15

Contracto celebrado com G. M. e A. Petitjean, de Sampaio e Companhia, Limitada, para o fornecimento de material rodante destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina.

Aos 20 dias do mez de dezembro de 1923, presentes na Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas o senhor engenheiro Gabriel Osorio de Almeida, Inspector Federal das Estradas, os senhores G. M. e A. Petitjean, negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade á rua Buenos Aires numero 177, representados pelos senhores Jorge Petitjean e os senhores Soares de Sampaio e Companhia, Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade á Avenida Rio Branco numero 63, 2º andar, representados pelo senhor Leopoldo Torenz, respectivamente com bastantes poderes para tal como provaram com as procurações legaes a chivadas nesta Inspectoria, e neste instrumento denominados «contractantes» declarou o senhor Inspector que, devidamente autorizado pelo aviso numero 597, de 23 de agosto de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas de accôrdo com o artigo 764 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e em virtude da accção de suas propostas, apresentadas em concorrência publica realizada em 24 de julho do corrente anno, por serem as mais baratas dentre as que satisfizeram o edital da referida concorrência, para o fornecimento de um carro correo e bagagem, um de primeira classe, dois de segunda para passageiros e oito vagões fchados para mercadorias, destinados á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, edital esse datado de 20 de maio de 1923 e publicado no *Diário Official* de 23 de junho do mesmo anno, tendo sido a acta do recebimento publicada no dia 26 de julho e a da abertura conjuntamente com as propostas, em 1 de agosto do corrente anno, e estando tudo de conformidade com o artigo 745 e seguintes do título VII do capítulo I da secção II do

citado Regulamento do Código de Contabilidade da União, contra a com as firmas G. M. e A. Petitjean o fornecimento de um carro correio e baagem, e com Soares de Sampaio & Companhia Ltda. o fornecimento de um carro de primeira classe, dois de segunda classe e oito vagões fechados para mercadorias, mediante as seguintes cláusulas:

I. Os contractantes obrigam-se a fornecer desembarcados no porto de São Salvador, Estado da Bahia, até 31 de dezembro de 1923, o material constante do presente contracto, rigorosamente de accordo com as especificações constantes do edital de concorrência, respectivamente pelos preços totaes de 92.000 francos belgas e 606.865 francos belgas.

II. Os carros a fornecer, novos e de primeira qualidade, poderão ser recusados, desde que não satisficam as especificações do edital de concorrência e consideradas como parte integrante do presente contracto.

III. Os contractantes obrigam-se a fornecer todos os desenhos e detalhes da montagem dos carros encomendados.

IV. Não se effectivando o fornecimento dentro do prazo a que se refere a cláusula primeira, salvo caso de força maior, devidamente e com rova, a juízo da inspecção, ficará ella com a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a cláusula sexta, podendo tambem rescindir o presente contracto por simples aviso ou notificação, no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas, independente de acção ou interpeção judicial, com perda neste caso da caução feita pelos contractantes.

V. As importancias relativas ás multas, que porventura forem applicadas aos contractantes, deveão ser recolhidas ao Thesouro Nacional, mediante guia desta inspecção e no prazo de tres dias. Se findo este prazo os contractantes não tiverem procurado a guia nem effectivado o recolhimento das alludidas multas, serão as mesmas deduzidas das cauções de que trata a cláusula sexta deste contracto, ficando então os contractantes obrigados a integralizalas immediatamente após haverem recebido comunicação escripta para tal fim.

VI. Para garantia da execução deste contracto depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura as importancias de 2.260\$ e 14.000\$, correspondente approximativamente a 5% do valor total do fornecimento a realizar. Essas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois de recebido e verificado o material e cumpridas todas as cláusulas do presente contracto.

VII. Este contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisa do o Governo por indemnisação alguma se aquelle instituto denegar o registro.

VIII. De accordo com a letra b do paragraho unico do artigo 232 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, a despesa resultante deste contracto, foi previamente empenhada no offício numero 1254-Z, de 19 de dezembro de 1923, desta inspecção ao Tribunal de Contas.

IX. O selo proporcional de 10% ao presente contracto no valor de 700\$, será cobrado o acto da assignatura do mesmo.

X. A despesa resultante do fornecimento de 606.865 francos belgas e 606.865 francos belgas, do numero VIII da verba 6ª, artigo 92 a vigente lei orçamentaria, conforme comunicação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, feita pelo offício

numero 1.575, de 14 de novembro de 1923, da Directoria Geral de Contabilidade, em que de lara ter o senhor ministro da Fazenda, em aviso numero 433, de 30 de novembro de 1923, respondido affirmativamente, na possibilidade da aquisição do material constante do presente contracto, por conta do referido credito de duzentos mil francos. As contas só serão pagas depois de devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas observados os dispositivos do Regulamento do Código de Contabilidade da União. E, por haverem a sim contractado, lavrou-se em livro proprio, nesta inspecção, o presente contracto que assignam as testemuhas abaixo o senhor Inspector Federal das Estradas e respectivamente os contractantes G. M. e A. Petitjean e Soares de Sampaio & Companhia Ltda. representadas pelos senhores Jorge Petitjean e Joseph Toureng.

Sobre e tampilhas fedraes no valor de setecentos e dezete mil réis (717\$). Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.

G. brief Ozorio de Almeida.

Por pro curação de G. M. & A. Petitjean, Jorge Petitjean.

Por procuração de Soares de Sampaio & Comp. Ltda., Joseph Toureng.

Testemuhas:

Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.

Egídio dos Remedios Chagas.

Pro.: 43-Pt-23.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Terceira secção

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Thomaz Le Gall, para servir na qualidade de engenheiro machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

As dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Colmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Thomaz Le Gall, casado, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, que em seguida será denominado — o contractante — accordam o seguinte:

I — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o estabelecido no artigo quarto do regulamento approvado pelo decreto numero quinze mil duzentos e nove, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e vinte e tendo em vista a verba setima — Servico Geologico e Mineralogico — titulo — Estação Experimental etc. — consuação — Pessoal, sub-consuação II — Remuneração, etc. — do artigo seenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, resolve contractar o engenheiro Thomaz Le Gall para servir na qualidade de engenheiro-machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios deste ministerio.

II — O contractante terá sede na Estação Experimental de Combustiveis e Minerios e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma estação que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juízo do ministro.

III — Como remuneração de seus servicos

perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de reis (1.000\$) a contar de primeiro de dezembro corrente.

IV — O contractante ficará responsavel, nos termos da lei em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

V — A duração do presente contracto será de um anno, contado de primeiro de dezembro corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não e responsabilidade o Governo por indemnisação alguma si aquelle instituto denegar o registro.

VI — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus servicos, e por iniciativa do proprio contractante, se assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VII — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos servicos do contractante, resolva rescindir o contracto, obriga-se a uma indemnização equivalente a um mez de gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

VIII — A despesa decorrente do presente contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, e a cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, e, no exercicio vindouro, por conta dos creditos que forem para tal fim concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

IX — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

X — As dvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo indicará dois (2) nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto se á considerado em vigor para todos os effectos.

XI — O presente contracto está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragraho quarto da tabella B do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim Cyro Torres, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Miguel Colmon du Pin e Almeida. — Thomaz Le Gall. — (Como testemunhas): Oldemar do Amaral Murinho. — Paulo Vidal. — Cyro Torres. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas e tampilhas fedraes no valor de trinta mil réis.

Visto. M. F. Nseca. — Confere a cópia, Lauro C. Ferreira, 3º official. — Visto, Teofilo Lenz.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agrônomo Admar Lopes da Cruz para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro agrônomo Admar Lopes da Cruz, brasileiro, casado, com vinte e nove annos de idade, que em seguida será denominado — o contractante — accôrdam o seguinte:

I — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra f e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigos cinco e vinte do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil seiscientos e setenta e cinco, de dezeseite de fevereiro de mil novecentos e vinte e um e o disposto no artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, letra vigesima, titulo Pessoal, consignação II, pessoal variavel, etc., sub-consignação « pessoal tecnico contratado, etc. », resolve contractar o engenheiro agrônomo Admar Lopes da Cruz, para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica.

II — O contractante terá sede no Instituto de Chimica e ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo Instituto que estiver em vigor, inclusive os que se referirem a trabalhos nocturnos, em domingos e feriados, e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

III — No desempenho de suas funções ficará o contractante subordinado ao director do Instituto de Chimica, obrigando-se ao trabalho diário de sete horas.

IV — O contractante ficará responsavel nos termos das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho das suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

V — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis (800\$), a contar de doze de dezembro corrente.

VI — A duração do presente contracto será de tres annos, contado de doze de dezembro corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

VII — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder a seus deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VIII — No caso em que, não mais assistando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, obriga-se a uma indemnização equivalente a um mez de gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

IX — A despesa decorrente do presente contracto correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia

na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, e nos exercicios vindouros por conta o creditos que forem para tal fim concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

X — Durante a vigência do presente contracto não poderá o contractante exercer qual outra função publica sob pena de ser este immediatamente rescindido.

XI — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, e da uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XII — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabela B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme e vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria e Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o la ref. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923. — Miguel Calmon da Pin e Almeida. — Admar Lopes da Cruz. Como testemunhas: Oldemar do Amaral Murinho. Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil e quatrocentos réis (34\$400).

Concreta a cópia. — L. e. e. C. F. Ferreira, 3º official. — Visto. — M. Fonseca. — Visto. — Te-filo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Charles Courcur, especialista em Zootecnia e Veterinaria para servir no Serviço de Industria Pastoral.

Aos dezoito dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo Ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Charles Courcur, veterinario, casado, brasileiro naturalizado, residente nesta cidade, que em seguida será denominado — o contractante — accôrda o seguinte:

I — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido no artigo duzentos e cinco e seis do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte e tres, letra vigesima e onze de cinco de março de mil novecentos e vinte e um e o disposto no artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscientos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, letra segunda, titulo pessoal contratado, consignação « Gratificações, etc. », resolve contractar o doutor Charles Courcur, para servir como especialista de Zootecnia e Veterinaria da Directoria do Serviço de Industria Pastoral

II — O contractante terá sede na Directoria do Serviço de Industria Pastoral, a qual prestará os serviços de sua especialidade, ficando sujeito a todas as disposições do regulamento do mesmo serviço que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

III — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a ratificação mensal de um conto de réis (1:000\$), a partir de setembro de outubro ultimo e terá diário de dezoito mil réis (18\$), passagens e transportes e de sua bagagem, quando sair da sede de sua repartição em objecto de serviço.

IV — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

V — A duração deste contracto será de sete de outubro ultimo até trinta e um de dezembro do corrente anno si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização si aquelle Instituto denegar o registro.

VI — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VII — No caso em que não mais necessitando o Governo do serviço do contractante, resolve rescindir o contracto, obriga-se a uma indemnização equivalente a um mez de sua gratificação, correndo tal despesa por conta exclusiva da verba que custeia o contracto.

VIII — Durante a vigência do presente contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o mesmo rescindido.

IX — A gratificação a que se refere a clausula terceira será paga por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

X — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, e da uma das partes dentro de igual prazo indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

XI — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragrafo quarto da tabela B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oldemar do Amaral Murinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com

exercício na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei.

Acto de 19 de dezembro de 1923. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Carlos Conreux. Como testemunhas: O. emir do Amiral Murtinho. — Paulo Vidal. — Roberto de Mello Campbell.

Estavam aliada e devidamente inutilizada seis estampilhas de valor total de trinta e dois mil réis (32.000).

Confere a cópia. — Lauro C. Ferreira, 3º official. Visto. — M. Fonseca. Visto. — Teófilo Leal.

Termo de cédula do celebrado entre o Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e o Lyceu Salesiano do Salvador, com sede na capital do Estado da Bahia para a fundação de um curso de mecânica prática.

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Lyceu Salesiano do Salvador, com sede na capital do Estado da Bahia, representado neste acto pelo Dr. João de Assis Lopes Martins, conforme procuração de proprio punho passado pelo padre Lourenço Gatti, director do Lyceu Salesiano do Salvador, em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e tres, com firma e letra reconhecidas do tabellião José Carlos Fernandes, com cartorio na capital do Estado da Bahia e firma e signal publico desse tabellião reconhecidos do tabellião interino do decimo officio de ta Capital Adriano A. de Figueiredo Junior, e que foi archivada nesta Secretaria de Estado, resolveram assignar o presente accordo, para fundação de um curso de mecânica pratica, mediante as seguintes condições:

I — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba vicesima a segunda tit. 1. Subvenções e auxilios, consignação «VI» Subvenções aos cursos de mecânica pratica, etc» artigo setenta e nove da lei numero quatro mil seiscentos e trinta e dois, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres e de accordo com a portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e tres revigorada pela portaria de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e dois, publicada no *Diário Official* de vinte e tres do mesmo mez, e de: ao Lyceu Salesiano do Salvador, do Estado da Bahia, a subvenção de cem contos de réis (100.000.000) obriga do-se o referido lyceu a fundar o curso de Mecânica pratica.

I — O curso de mecânica pratica será feito em dois annos de conformidade com o programma da condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e um, a qual fica fazendo parte integrante do presente accordo.

III — O Lyceu Salesiano do Salvador, do Estado da Bahia, deverá eximir dos candidatos a matricula no curso de mecânica pratica as seguintes condições:

a) ser maior de dezesseis annos;  
b) ser va cinoso e não soffrer de molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que inhíba o candidato de exercer a profissão de mecânico;  
c) mostrar-se habilitado mediante exame de admissão, perante os professores do referido curso, no conhecimentos da lingua portuega, em geographia e historia do Brasil, em arithmetica e em geometria pratica.

I — Os alumnos do curso de mecânica pratica, ficarão obrigados unicamente a presen-

tação de provas de habilitação das disciplinas consignadas na letra c da clausula anterior e ao estudo das disciplinas consignadas na condição segunda da portaria de vinte e tres de maio de mil novecentos e vinte e um, sem outra qualquer dependência de seriação de estudos estabelecido pelo Lyceu Salesiano do Salvador, em sua escola.

V — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, terá direito a cinco matrículas gratuitas em cada anno do curso de mecânica pratica.

VI — O pagamento da subvenção de que trata a clausula primeira será feito em duas prestações de cinquenta contos de réis (50.000), sendo a primeira logo depois de registrado o presente accordo pelo Tribunal de Contas e a segunda depois do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ter aprovado as despezas feitas com a quantia recebida na primeira prestação.

VII. A subvenção a que se refere o presente accordo será paga por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, estando a respectiva despesa empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

VIII. A subvenção concedida deverá ser aplicada a construção dos edificios que forem necessários ao funcionamento do curso e na aquisição de machinismos indispensaveis ao mesmo curso, não podendo ser applicado sinão um terço do valor total da subvenção em pagamento de pessoal tecnico docente, de operarios e empregados nos serviços mantidos em praxe do alludido curso.

IX — O Lyceu Salesiano do Salvador, do Estado da Bahia, se compromette a reservar em principios de mil e setecentos e vinte e quatro, mil relatorio circunstanciado o movimento do curso de mecânica pratica, compreendendo todos os serviços, trabalhos, obras e installações que forem feitos assim como um balancete de contas a despesas effectuadas com a subvenção recebida.

X — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio fiscalizará a applicação da subvenção concedida para o curso de mecânica pratica, de accordo com a lei vigente.

XI — O presente accordo terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas e não e remessa ilizanda o Governo por indemnização a uma, si aquelle instituto deegar o registro.

XII — O selo proporcional deste accordo será cobrado sobre o valor total do auxilio concedido, na forma do numero vinte e seis do paragrafo primeiro da bella A do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trezentos e trinta e nois, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, de ois de lido e a ha o conforme, vac assignado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas O. emir do Amiral Murtinho e Paulo Vidal e por mim Roberto de Mello Campbell. Segundo official da Directoria Geral e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. Miguel Calmon du Pin e Almeida — João de Assis Lopes Martins. Com testemunhas: O. emir do Amiral Murtinho — Paulo Vidal — Roberto de Mello Campbell.

Estavam aliadas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de duzentos mil réis (200.000). Confere a cópia Lauro C. Ferreira 3º official. Visto Teófilo Leal. Visto M. Fonseca.

## NOTICIARIO

No Palacio do Catete realizou-se hontem sob a presençia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

Estiveram hontem no Palacio do Catete, os Srs. deputado Raul Sá, afim de agradecer ao chefe do Estado o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio; Dr. Lucas Bicalho, chefe de secção da Intendencia de Portos, Rios e Canaes, que foi apresentar-se ao Sr. Presidente da Republica por ter sido dispensado a seu pedido do cargo de inspector em comissão da referida repartição; e Dr. Francisco Bhering, director da Repartição Geral dos Telegraphos afim de agradecer a S. Ex. o telegramma de parzames que lhe endereçou pelo allucimento de seu tio o commendador Lucas Ribeiro Bhering.

O Sr. Dr. João Teixeira Soares, esteve hontem no Palacio do Catete, onde em nome da Lig. da Defesa Nacional, foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á manifestação civica que será realisada no dia 28 o corrente ás 17 horas junto ao tumulo do O. A. Blac, no cemiterio de S. João Baptista.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Cerqueira Cesar (S. Paulo). — As Camaras de Cerqueira Cesar e Santa Barbara reunidas festejam hoje a inauguração da estrada de rodagem ligando os dois prosperos municipios e me encaregem em sa dar V. Ex. enviando congratulações pela pacificação do Rio Grande que V. Ex. consguio tão brilhante, sem vencedores nem vencidos.

O Sr. deputado Luiz Guaraná, esteve hontem no Palacio do Catete, onde em nome da Associação Commercial de Campos, levou as suas congratulações pela pacificação do Rio Grande do Sul, restando assim a paz no seio da familia brasileira, e prevendo-se do ensino foi recordar e agradecer em nome da mesma associação, os afortunados serviços do S. Ex. prestados ao Estado do Rio de Janeiro, entregue ao novo governo de ositário de geras esperanças das classes conservadoras.

Em audiência foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica o Sr. capitão de mar e guerra Protógenes Guimarães, director da Escola e viação Naval.

Estive hontem no Palacio do Catete o Sr. Dr. Lemos Brito que foi offerecer ao Sr. Presidente da Republica um exemplar do seu importante trabalho intitulado Pontos de partida para a Historia Economica do Brasil.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da Loteria do plano 18. 289ª extracção do anno de 1923 realizada em 26 de dezembro de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contrato celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

|           |            |
|-----------|------------|
| 3.399...  | 200\$000   |
| 12.261... | 2.000\$000 |
| 2.623...  | 2.000\$000 |
| 7.082...  | 200\$000   |
| 2.844...  | 200\$000   |
| 7.145...  | 200\$000   |

|           |             |
|-----------|-------------|
| 13.757... | 200\$000    |
| 14.525... | 10:000\$000 |
| 11.095... | 200\$000    |
| 161...    | 200\$000    |
| 1.297...  | 200\$000    |
| 18.660... | 200\$000    |
| 289...    | 5:000\$000  |
| 17.903... | 200\$000    |
| 9.395...  | 200\$000    |
| 4.031...  | 200\$000    |
| 1.350...  | 200\$000    |
| 10.853... | 200\$000    |
| 15.010... | 200\$000    |
| 10.455... | 200\$000    |
| 18.679... | 500\$000    |
| 16.941... | 200\$000    |
| 19.824... | 200\$000    |
| 17.364... | 200\$000    |
| 11.334... | 200\$000    |
| 19.565... | 500\$000    |
| 2.892...  | 200\$000    |
| 6.611...  | 200\$000    |
| 17.179... | 200\$000    |
| 18.027... | 200\$000    |
| 11.234... | 200\$000    |
| 16.392... | 200\$000    |
| 18.672... | 500\$000    |
| 10.494... | 200\$000    |
| 3.617...  | 200\$000    |
| 14.577... | 1:000\$000  |
| 4.390...  | 200\$000    |
| 9.994...  | 200\$000    |
| 12.398... | 200\$000    |
| 12.507... | 200\$000    |
| 9.961...  | 200\$000    |
| 19.878... | 200\$000    |
| 16.089... | 200\$000    |
| 15.890... | 200\$000    |
| 7.166...  | 200\$000    |
| 8.311...  | 200\$000    |
| 17.086... | 200\$000    |
| 18.374... | 200\$000    |
| 17.163... | 200\$000    |
| 10.864... | 200\$000    |
| 2.052...  | 200\$000    |
| 7.525...  | 200\$000    |
| 19.731... | 200\$000    |
| 11.870... | 1:000\$000  |
| 17.111... | 1:000\$000  |
| 10.909... | 50:000\$000 |
| 15...     | 200\$000    |
| 7.267...  | 200\$000    |
| 3.130...  | 200\$000    |
| 221...    | 500\$000    |
| 12.414... | 200\$000    |
| 6.315...  | 200\$000    |
| 13.591... | 200\$000    |
| 7.324...  | 200\$000    |
| 1.455...  | 200\$000    |
| 15.139... | 200\$000    |
| 12.404... | 200\$000    |
| 6.216...  | 200\$000    |
| 18.425... | 2:000\$000  |
| 3.764...  | 500\$000    |
| 13.613... | 200\$000    |
| 16.516... | 200\$000    |
| 11.868... | 500\$000    |
| 18.424... | 200\$000    |
| 8.555...  | 1:000\$000  |
| 2.263...  | 200\$000    |
| 8.728...  | 2:000\$000  |
| 638...    | 200\$000    |
| 3.436...  | 500\$000    |
| 42.876... | 200\$000    |
| 7.464...  | 200\$000    |
| 15.294... | 500\$000    |
| 17.887... | 200\$000    |
| 4.931...  | 200\$000    |
| 17.012... | 200\$000    |
| 97...     | 200\$000    |
| 3.380...  | 1:000\$000  |
| 16.871... | 1:000\$000  |
| 6.335...  | 200\$000    |
| 5.219...  | 200\$000    |
| 8.428...  | 200\$000    |

|           |          |
|-----------|----------|
| 374...    | 200\$000 |
| 5.506...  | 200\$000 |
| 17.518... | 500\$ 00 |
| 10.116... | 200\$000 |
| 19.618... | 500\$000 |

## Aproximações

|                    |          |
|--------------------|----------|
| 10.908 e 10.910... | 600\$000 |
| 14.524 e 14.526... | 300\$000 |
| 298 e 300...       | 200\$000 |

## Dezenas

|                    |          |
|--------------------|----------|
| 10.901 a 10.910... | 400\$000 |
| 14.521 a 14.530... | 300\$000 |
| 291 a 300...       | 200\$000 |

## Terminações

Os numeros terminados em 9 tem 30\$000.

O fisco das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

## Hoje:

Por *Gelia*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 9 horas, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com norte duplo e para o exterior até as 10 e objectos para registrar até as 8.

Pelo *Itapuy*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2 e ditas com norte duplo e até as 8.

Por *Canadá Maru*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 11 horas, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com norte duplo e para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo *Vu'an*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas, cartas para o exterior até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

## PARTE COMMERCIAL

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Pracas                       | 90 d/v  | A' vista |
|------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres ...            | 5 25/32 | 5 11/32  |
| Sobre Paris .....            | \$527   | \$520    |
| Sobre Hamburgo,              |         |          |
| por milhão, ...              | —       | \$001    |
| Sobre Italia .....           | —       | \$454    |
| Sobre Portugal ..            | \$353   | \$369    |
| Sobre Nova York.             | —       | 10\$308  |
| Libra esterlina ..           | —       | —        |
| Sobre Buenos Aires, peso pa- |         |          |
| pel ...                      |         | 38346    |
| Sobre Buenos Aires, peso     |         |          |
| ouro ...                     |         | 78760    |
| Sobre Montevideo, peso ouro  |         | 88270    |
| Sobre Hespanha, pesetas....  |         | 1\$366   |
| Sobre Suissa, francos .....  |         | 1\$827   |
| Sobre Belgica, francos ..... |         | \$471    |
| Sobre Holla, florim .....    |         | 3\$953   |

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| Sobre Japão, yen .....      | —       |
| Sobre Dinamaieva ...        | —       |
| Sobre Noruega ..            | 1\$585  |
| Sobre Suecia ..             | —       |
| Sobre Palestina e Syria.... | —       |
| Sobre Canada ..             | 10\$300 |
| Sobre Romania ..            | \$059   |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .... | \$315   |
| Sobre Austria ..            | 000,18  |

## Moedas

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Liras, papel ...             | \$170    |
| Escudos, papel ...           | \$110    |
| Pesetas, papel ...           | 1\$350   |
| Francos, papel ..            | \$560    |
| Apolices, diversas emissões, |          |
| de 1:000\$, 5 %, portador... | 718\$000 |
| Apolices, diversas emissões, |          |
| de 1:000\$, 5 %, portador,   |          |
| (cartela) ..                 | 712\$000 |
| Obrigações do Thesouro Na-   |          |
| cional, de 1:000\$, 7 %....  | 955\$000 |
| Apolices, empréstimo muni-   |          |
| cipal de 1901, portador...   | 537\$000 |
| Apolices, empréstimo muni-   |          |
| cipal de 1906, portador...   | 161\$000 |
| Apolices, empréstimo muni-   |          |
| cipal de 1914, portador...   | 160\$000 |
| Apolices, empréstimo muni-   |          |
| cipal de 1917, portador...   | 156\$500 |
| Apolices, empréstimo muni-   |          |
| cipal, de 7 %, portador      |          |
| (decreto n. 1.535) .....     | 167\$000 |
| Apolices, Estado do Rio de   |          |
| Janeiro, de 100\$, 4 %,      |          |
| portador ..                  | 308\$500 |
| Banco Nacional Brasileiro... | 220\$000 |
| Banco do Brasil .....        | 393\$000 |
| Companhia Centros Pastoris   |          |
| do Brasil ..                 | 35\$000  |
| Companhia Cess. das Docas    |          |
| do Porto da Bahia, e/50 %    | 30\$000  |
| Companhia Luz Searica ....   | 300\$000 |
| Debentures da Companhia      |          |
| Progresso Industrial do      |          |
| Brasil ..                    | 191\$500 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio  
Secretaria da Camara Syndical do Rio  
de Janeiro, em 26 de dezembro de 1923.  
— A. Simonsen, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Renda arrecadada de 1 a  |                 |
| 24 de dezembro de        |                 |
| 1923 .....               | 9.987:180\$442  |
| Renda arrecadada em 26   |                 |
| de dezembro de 1923 ..   | 139:724\$020    |
|                          | 10.426:904\$462 |
| Em igual periodo de 1922 | 7.620:860\$775  |
| Diferença para mais em   |                 |
| 1923 .....               | 2.806:043\$687  |

## Alfandega do Rio de Janeiro

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Mez de dezembro de 1923:    |                |
| Renda arrecadada no dia 26. |                |
| Em ouro .....               | 92:803\$616    |
| Em papel .....              | 192:638\$249   |
| Total .....                 | 285:441\$865   |
| Renda arrecadada de 1 a     |                |
| 26 do corrente .....        | 6.646:859\$870 |
| Em igual periodo de         |                |
| 1922 .....                  | 7.070:736\$781 |
| Diferença a maior em        |                |
| 1922 .....                  | 123:876\$011   |

# MARCAS REGISTRADAS

N. 9.526

Pitman-Moore Company, estabelecida em Indianapolis, Estado de Indiana, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Pitman-Moore», seguidas dos dizeres «Anti-Hog-Cholera Serum». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir serum contra o cholera nos suínos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 25 minutos do dia 18 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 9.525, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.541)

N. 9.527

The Scott & Fetzer Company estabelecida em Cleveland, Estado de Ohio, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Suction Sweeper» sobrepostas, sendo o «S» inicial common a ambas as palavras. Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arredores para tapetes, dispositivos para limpeza de tapetes de todas as espécies e limpadores pelo vacuo, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 25 minutos do dia 18 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.527 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.841)

N. 9.533

W. & T. Avery, Limited, estabelecida em Southwick, perto de Birmingham, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste no nome «Avery». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para a distinguir balanças de plataforma para a fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 25 minutos do dia 18 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.533 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.841)

N. 9.544

Standard Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estado de New

York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tinta seca em pasta e em mistura para vernizes, oleo de linhaça, terebintina e oleos para polir, destinados a superficies esmerilhadas, pintadas ou que se a guma laca, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.544 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.836)

N. 9.545

Standard Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fogões e aquecedores que não sejam electricos, lampadas de queimar oleo, lanternas, porta-torcedas de lampadas, porta-lampeões e torcedas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 9.545, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.836)

N. 9.546

Standard Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir asfalto, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.546 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.836)

N. 9.547

Standard Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para a distinguir cera para lavanderias, pretilatum, desinfetantes e anti-inflam, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob o n. 9.547 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.736)

N. 9.548

Standard Oil Company of New York, estabelecida em New York, Estado de New York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir chamêes para lampadas e reservatórios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.548 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.031)

N. 9.549

Standard Oil Company of New York, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.549 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.836)

N. 9.550

Standard Oil Company of New York, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da América, apresenta a marca supra, que consiste essencialmente na palavra «Socony». Esta marca, que pode variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir petroleo e productos de petroleo, com ou sem mistura de outros materias, para iluminação, aquecimento, produção de força, combustão, lubrificação, engraxar, dissolver, selar, encerrar, por a prova d'agua, revestir, evitar a ferrugem, conservar superficies e temperar, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1923. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 22 de junho de 1923.

Registrada sob n. 9.550 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (7.836)

## N. 20.122

Silva, Mascarenhas & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua da Quitanda numero 153, apre entam a marca supra que con iste na palavra «Jacaré», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, se ve par d. s. tinguir soa caustica e a ame farpado, do commercio d. s. depositantes Rio de Janeiro, 12 de junho de 1923 — *Silva Mascarenhas & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 12 de junho de 1923.

Registrada sob n. 20.122, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial) (7.835)

## N. 20.123

A Companhia Industria Papeis e Carto-nagem, estabel-cida nesta cidade á rua do Mercado n. 51, apre enta a marca supra que con iste na representação de duas serpentes segurando em uma serpentina e n atitude de que exp rimentam a sua resistência Sobre e tes vê-se a palavra «Serpentina» e abaixo as palavras «Ankndi» — a ca registra nos Estados Unidos do Brasil. i almente dive s. s. serpentina e rois, devidamente agrupados. Latera mente, na p. t. superior, vem-se, respectivamente, uma serpentina de en olund-se formando uma columna espiral. Em sentu'o trans-versal, vê-se um painel contendo a pal.vra «Paulist». Esta marca, que pôde va iar em typos, cores e dimensões, serve para d. s. tinguir s. r. p. tinas, da fabricação da deno-sita te. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923. — *Companhia Industria de Papeis e Carto-nagem F. Mataazzo*, director gerente (sobre uma es. a. pilha de 600 réi.).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 10 minutos do dia 12 de junho de 1923.

Registrada sob n. 20.123 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial) (7.836)

## EDITAES E AVISOS

## Serviço Eleitoral

## COPACABANA

## Primeira secção

O Dr. Castro Affonso de Assis Figueiredo, Juiz em exercicio na Sexta Vara Cível do Districto Federal e presidente da 1ª secção de Copacabana.

Faz saber pelo presente edital que designou o dia 4 de janeiro ás 12 horas na sala das audiências des e Juizo no Edificio do Forum a rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia especial de recepção de officio designando mes rios com as respectivas residencias para servirem na proxima legislatura, na referida secção; sendo fixado nossa audiencia a prazo para as devidas reclamações. Dado o passado ao 26 de dezembro de 1923. — E eu João de Souza Pinto Junior, secretario o escrevi, *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

## SACRAMENTO

## Primeira secção

## Inscrição de mesarios

O Dr. Auto Fortes, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e presidente da Mesa Eleitoral da 1ª Secção do Districto Municipal do Sacramento.

Fa saber, que nos termos do decreto 14.361 de 19 de janeiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fa e em suas indicações de mesarios, em officios com as firmas devidamente reconhecidas e que serão abertos em audiencia d'este juizo que terá logar á rua d. s. Invalidos n. 152, «For m», ás 3 horas do dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado nesta Capital Federal, ao 26 de dezembro de 1923. — E eu, João da Silva Lisboa, escrivão interino, sub-escrevi *Auto Fortes*.

## SANTO ANTONIO

## Primeira secção

## Inscrição de mesarios

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e presidente da Mesa Eleitoral da 1ª Secção do Districto Municipal de Santo Antonio.

Faz saber que nos termos do decreto 14.361, de 19 de janeiro de 1921, convoca os eleitores da referida secção para fazerem suas indicações de mesarios que servirão na eleição de 1924 a 1925 em officios com as firmas devidamente reconhecidas e que serão abertos em audiencia d'este juizo, que terá logar á rua dos Invalidos n. 152, Forum, ás 13 horas do dia 4 de janeiro de 1924. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1923. — E eu, annoe Estanislau Cruz Galvão Secretario o sub escrevi, *Luiz Augusto de Sampaio Vianna*.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

## Administração dos Correios de Santos

De conformidade com o artigo 161 do Regulamento Postal, que baixou com o decreto n. 4.727, de 15 de março de 1921, faço sciente aos destinatarios ou remetentes da correspondencia a abaixo descripta, que foi apertada pela Comissão de Refugio referente ao 4º trimestre de 1921 e 1º e 2º de 1922, por conter valores, que podem ocorrer a mesma durante o prazo de cinco annos, com ados desta data, a thezouraria desta administração. Os interessa os deverão apresentar provas de serem destinatarios ou remetentes da alludida correspondencia, sem de poderem retirá-las. Para aquellas em que foram encontrados valores, deverão os interessados, além da prova exigida, pagar a multa de 25 % sobre os valores encontrados.

Administração dos Correios de Santos, em 3 de novembro de 1923. — O administrador, *Joaquim Prado de Azevedo*.

Natureza — Numero — Procedencia — Nome do destinatario — Remetente — Destino Contéudo.

Registrada n. 670 T, Santos, Anna Stella, ignorado, Campinas, 20\$00.

Registrada n. 674 T, Santos, Gorgoro Imamine, S. Paulo, 15\$000.

Registrada n. 1.594 T, Santos, Adellina de Oliveira, ignorado, Piracicaba, 50\$000.

Registrada n. 1.746 T, Santos, José Francisco Garcez, ignorado, Rio de Janeiro, 25\$000.

Registrada n. 1.950 T, Santos, José Gonçalves, S. Paulo, 20\$000.

Registrada n. 2.369 T, Santos, Geraldo Braga, Independencia, Rio, 0\$000.

Registrada n. 3.848 T, Santos, Antonio Ignacio Silva, ignorado, Rio de Janeiro, 50\$00.

Registrada n. 5.30 T, Santos, Maria Jovita Conceição, ignorado, Rio de Janeiro, 50\$000.

Registrada n. 6.147 T, Santos, Severino Ignacio, Rio de Janeiro, 12\$000.

Registrada n. 7.08 T, Santos, Americo B. M. de Mello, Rio de Janeiro, 10\$000.

Ordinaria, Santos, Joaquim Ferreira Leal, Porto Alegre, 2\$000.

Ordinaria, Santos, Mrs. et Mme. Cestrières, ignorado Paris, 10 francos.

Ordinar a, Santos, Abilio Diniz Branco, Santos, 15 centavos de 1 escudo, 25 cent. de Bolbec, 40 pág. Allemão. Um marcoda Filandia. Um lyra e um sello de 150 réis.

Administração dos Correios de Santos, 3 de novembro de 1923. — A comissão, do Refugio definitivo. — *Arthur Combas de Amorim*, 3º official.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRITA

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscrição para o concurso de praticante de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redação official e dactylographia.

Para as inscrições serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituída por attestado de autoridade pollicial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, e certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente do apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscrição;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão também inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as diviões remetam á secretaria a relação dos seus nomes.

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscrições;

f) a inscrição para o concurso será livre, tendo porém preferencia para as nomeações os empregados da Estrada, em igualdade de condições na classificação.

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois do decorrido o prazo de um anno. Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5\$ de inscrição, de accordo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — O secretario, *Dioneciano de Vasconcellos*.

### Estrada de Ferro Therezopolis

#### CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, nesta directoria serão recebidas, no dia 3 de janeiro vindouro, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de lenha e dormentes no anno de 1924, de accordo com as condições abaixo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias e em envelopes fechados e lacrados.

Esso envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro, previamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo thesouro, si o proponente aceitar e recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que lhe for feito para esse fim.

As guias para deposito da caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), no Thesouro Nacional, serão dadas na secretaria até a véspera do dia da concorrência.

O proponente accetito, para garantia da execução do fornecimento, cautionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou titulos da divida publica federal.

O julgamento das propostas será feito por uma comissão presidida pelo secretario da estrada, do almoxarife e de um escriptuario designado pela directoria.

Lenha — O fornecimento deste material será de 10.000 metros cubicos, no percurso da baixada e de 3.000 metros cubicos do Alto de Therezopolis á Varzea, podendo, entretanto, ser augmentado, de accordo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concorrência.

A entrega da lenha será feita mensalmente, conforme requisição do engenheiro chefe da Locomoção e posta a margem da linha.

A lenha será fornecida em achas de 1 metro de comprimento, na baixada, e de 80 centímetros no Alto de Therezopolis, variando a grossura de 5 a 15 centímetros, e deverá ser direita, sem galhos, de boa qualidade e secca.

Não serão aceitas as madeiras das seguintes qualidades: Quaresma ou Flôr

roxa, Tatibua, Mollulo, Cindida e sangue de Adrago.

Dormentes — O fornecimento deste material será de 12.000, sendo 7.000 de Aroeira do Sertão e Sucupira, e 5.000, das seguintes madeiras: Canella preta, Capitão-mór, Ipê preto ou Tabaco, Oleo de Caburahyba, Oleo vermelho, Oleo pardo, Oleo de Jutuba, Canjerona, Peroba rosa, Araribá Rosa, Garopa Amarella, Massaranduba vermelha, Morindiba, Ipê, Sapucaia Mirim, Sucupira preta ou amarella, Manacanahyba, Guarabú, Araçá preto, podendo ser augmentada esta quantidade, de accordo com as necessidades desta estrada, pelo mesmo preço da concorrência.

Os dormentes serão de tres classes, tendo os da primeira classe um metro e oitenta e cinco por 0,22 por 0,15, os da segunda, um metro e oitenta por 0,22 por 0,14 os da terceira serão os que não sendo das dimensões acima mencionadas, puderem, a juizo do director desta estrada, ser utilizados na linha, e deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós careados ou outro qualquer defeito.

A entrega dos dormentes será feita a margem da linha, em parcelas mensaes, iguaes, devendo o fornecimento ser concluido oito mezes após a assignatura do contracto.

A estrada não tomará conhecimento das propostas que contiverem preços superiores a 6\$000 o metro cubico de lenha para o percurso da baixada, 9\$000 no percurso do Alto de Therezopolis á Varzea e, para os dormentes de 1ª classe, 0\$000, para os de Aroeira do Sertão e de Sucupira, 5\$500, para os de 2ª classe, das mesmas madeiras; 5\$000 e 4\$500, respectivamente, para as demais madeiras e 2\$000 para terceira.

Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, mediante contas organizadas em 4 vias e comprovadas com o certificado de recebimento do material.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, no todo ou em parte, desde que assim julgue convir aos seus interesses.

O contracto a que se refere o presente edital, só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas, ficando o Governo exonerado de qualquer responsabilidade, caso o mesmo tribunal negue o registro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Abelardo Mello*, secretario.

### Estrada de Ferro Oeste de Minas

#### EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E MATERIAES DE LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MACHINAS E APPARELHOS, NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO, EM 1924.

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, na Secretaria desta Estrada, em Bello Horizonte, no dia 8 de janeiro de 1924, ás 14 horas, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes seguintes:

100.000 litros de oleo de cylindro.  
70.000 litros de oleo de machina.  
80.000 litros de oleo do carro.

5.000 litros de oleo de cylindro super aquecedor.

5.000 kilos de sebo derretido.

15.000 kilos de estôpa branca.

40.000 kilos de estôpa de côr.

250 caixas de kerozene.

500 latas de 500 grammas de liquido para limpar metaes.

600 tijolos ingleses de arear.

400 vassouras de piassava (redondas).

30 kilos de lã em meadas.

300 kilos de fio de algodão.

Os encargos para os lubrificantes deverão ser os da Estrada de Ferro Central do Brasil.

#### Condições para a concorrência

##### I

O recebimento do material será no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e a entrega carregado nos carros da Estrada de Ferro Central do Brasil na estação Maritima.

##### II

Só serão recebidos preços para a presente concorrência em moeda nacional do paiz, correndo todas as despesas consequentes do fornecimento por conta do fornecedor, excepto o transporte da Maritima a Bello Horizonte e a Carlos Prates, que será por conta da estrada, independente do risco da mercadoria.

##### III

A entrega dos oleos lubrificantes para cylindro, machina e carro obedecerá á seguinte distribuição: uma quarta parte no prazo de trinta dias após o registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto; a segunda quarta parte no mez de maio; a terceira em agosto e a ultima em outubro.

Para os demais materiaes da presente concorrência, o prazo será de 20 dias após o referido registro.

Desde que não sejam respeitados os prazos para a entrega, quanto aos oleos referidos, determinando prejuizo do serviço, ficará a Estrada autorizada a adquirir a quantidade necessaria por conta do fornecedor, que será obrigado a effectuar o pagamento por conta de seu contracto, perdendo a caução caso não o faça immediatamente e, consequentemente, inhabilitado para completar o fornecimento, independente de qualquer reclamação, acção ou interpeção judicial.

Si o material fornecido não corresponder na qualidade ás amostras apresentadas e certificadas pela estrada, esse material ficará á disposição do fornecedor, correndo por conta deste as despesas do transporte da Maritima para Bello Horizonte e do seu consequente retorno.

##### IV

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora referidos no presente edital, em 3 vias, sendo a primeira sellada e as demais datadas e assignadas, sem emenda nem rasura, não se afastando da letra do edital, devendo indicar as quantidades e preços de unidade em algarismos e por extenso, serão entregues em envelopes fechados com a declaração do nome do fornecedor e do assumpto da proposta.

Na mesma occasião, o tambem em envoltorio fechado, apresentarão os proponentes documentos que provem a sua idoneidade, inclusive o ultimo talão de pagamento dos impostos de industrias e profissão e os mais indispensaveis ao commercio dos artigos offerecidos, certidão de registro de firma ou contracto

na Junta Commercial, e, quando sociedades anonymas ou companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com as leis do paiz.

Os concurrentes apresentarão para garantia da assignatura do contracto o talão de recolhimento aos cofres da Estrada da importancia de 2:000\$000, em dinheiro ou titulos da divida publica, federal que representem esse valor, importancia que reverterá aos referidos cofres da Estrada, caso não effectivem sua proposta

## V

Os proponentes candidatos ao fornecimento dos oleos de cylindro, carro, machina e superaquecedor, estôpa branca e de côr, até o dia 12 de dezembro futuro, deverão remetter para exame, despachadas para Bello Horizonte, amostras em quantidades minimas de 16 litros de cada qualidade dos oleos que se proponham a fornecer, acompanhando certificado de analyse authenticada, feita por laboratorio idoneo; do exame das amostras em confronto com as analyses offerecidas, serão fornecidos pela locomoção da Estrada, que encaminhados aos proponentes serão juntos ás propostas.

Para as estôpas enviarão a quantidade indispensavel ao exame da sua qualidade para a classificação.

## VI

Os preços a serem apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % dos preços correntes no mercado, no dia da concorrência, não sendo tomadas em consideração as propostas que não obedecerem a esta condição.

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

## VII

Para a assignatura do contracto e garantia da execução do fornecimento, os proponentes depositarão na thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 5 % da importancia do valor do fornecimento a realizar-se, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, tornando-se o contracto effectivo só depois da approvação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e registro do Tribunal de Contas

## VIII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

## IX

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 30 de novembro de 1923. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

## MINISTERIO DA GUERRA

Setima Bateria de Artilharia de Costa

FORTE MARECHAL HERMES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA POR INSCRIPÇÃO

De ordem do Sr. presidente da comissão de rancão, comunique a s. inter. dos

que, a partir desta data, está aberta na intendencia desta bateria, a inscripção de negociantes que de ejarem fornecer eneros durante o anno de 1924, ficando entendido que, se a é o dia 31 do corrente nenhuma inscripção tiver sido feita, cessará o vigor deste edit 1, passando se a fazer concorrência mediante convite aos Srs. negociantes.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao commando da bateria, com documentos que provem idoneidade e declaração de que se sujeitarão a ter caucionado no cofre desta bateria, a quantia de quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto.

Serão dados outros esclarecimentos aos interessados, na Intendencia da Bateria.

Quartel no Forte Marechal Hermes, em Macahé, 20 de dezembro de 1923. — *Carlos Henriato Lopes*, 1º tenente contador.

## Collegio Militar do Rio de Janeiro

AVISO AOS SRS. LOPES & AZEVEDO, PARA COMPARECEREM AO MESMO COLLEGIO AFIM DE ASSUMIREM O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PREPAR. DA.

De ordem do Sr. General director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, convide a firma acima a tomar conta do serviço de alimentação preparada, dentro de 48 horas a contar de hoje, 26 de dezembro, por ter o Sr. director deste estabelecimento, conhecimento official de que, o contracto pela mesma assigna do para a execução daquelle serviço, obteve o necessario registro do Tribunal de Contas. — *Antonio Sanroma*, 1º tenente contador.

## Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento e presidente do conselho de administração, faço publico que a partir desta data, até o dia 7 de janeiro vindouro, fica aberta a inscripção, mediante requerimento dirigido á mesma chefia, das firmas que desejarem concorrer ao fornecimento durante o anno de 1924, dos artigos abaixo discriminados, na conformidade do estabelecido nos artigos 757 e 758, do regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Aos seus requerimentos deverão os interessados juntar relação em duas vias, sendo a primeira sellada, dos artigos que pretenderem fornecer, sendo tal relação entregue em envelope fechado com a seguinte declaração exterior: «Proposta para fornecimento ao Departamento Central pela firma.

Quaesquer outros esclarecimentos a respeito, serão prestados diariamente aos interessados, das 11 ás 15 horas, na Contadoria desta repartição.

## Artigos de expediente

Borracha «Faber», em tablettes, uma.  
Barbante fino, novelto.  
Barbante grosso, novelto.  
Borracha para machina de escrever, uma.  
Bloco «memorandum» com 100 folhas, impressos, duzia.  
Bloco para minutas de officio, com 100 folhas impressas, duzia.  
Buvard de madeira pequeno e médio, um.  
Caixeta para archivo, uma.  
Calcheta para prender papel, qualquer tamanho, caixa.  
Lancetas de madeira superior, duzia.  
Cesta de vime, para papéis, uma.

Carimbo de borracha, com almofada, qualquer tamanho, um.

Enveloppes timbrados grandes, para officio, milheiro.

Enveloppes timbrados pequenos, para officios, milheiro.

Enveloppes timbrados para carta official, cento.

Enveloppes timbrados para entrega de dinheiro, cento.

Escrivaninha de metal com dous tinheiros, uma.

Escrivaninha de vidro com dous tinheiros, uma.

Elastico para dinheiro, caixa.

Espeto para papéis, um.

Furador de papéis, um.

Folha de assentamentos de official, cento.

Fita para machina Royal, uma.

Comma arabica «Sardinha», vidro grande, um.

Lapis preto Faber, duzia.

Lapis bi-color Faber, duzia.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Limpa pennas de porcellana, um.

Livro em branco, pautado de 50 a 100 folhas, de 35x24, um.

Livro em branco pautado de 100 a 200 folhas, de 45x30, um.

Livro em branco pautado de 150 folhas, de 50x40, um.

Livro de protocollo volante, um.

Livro de protocollo, com 200 folhas, um.

Livro de indice de protocollo, com 200 folhas, um.

Oleo para machina de escrever, vidro.

Papel maia-borrão branco, incorporado, folha.

Papel almasso pautado, sete kilos, resma.

Papel liso, 7 kilos, resma.

Papel timbrado para officio em meia folha, milheiro.

Papel timbrado para carta official, caixa de 100 folhas, uma.

Papel para machina de escrever, caixa de 500 folhas, uma.

Papel carbono superior, caixa.

Papel pardo para embrulho, não.

Papel para boletim, impresso, sem pauta, cento.

Papel Hollanda n. 2, caderno.

Peso de vidro para papéis, um.

Pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa.

Pennas Perry n. 420, caixa.

Raspadeira Rodger, uma.

Regoa de borracha com 50, 60 e 80 c., uma.

Regoa de madeira com filete de metal com 50, 60 e 80 c., uma.

Regoa de madeira graduada até 60 c., uma.

Timpano de metal para cima de mesa, um.

Tinta «Sardinha» azul-preta, litro.

Tinta «Sardinha» carmin, 1/2 litro.

Tinta para carimbo, vidro.

## Artigos de iluminação e electricidade

Aranha de metal de 2/4 e 3/4, uma.

Bloco de madeira para arandella, um.

Bloco de madeira para interruptor, um.

Botão de madeira para campainha, um.

Botão de metal para campainha, em forma de pera, um.

Cigarra electrica, uma.

Gleata, de porcellana com parafusos, par.

Caixa de derivação em porcellana, uma.

Fio flexivel de algodão, metro.

Idem de seda, metro.

Idem ns. 14, 18 e 20, metro.

Idem, D. B. D. G., ns. 6, 8, 10, 12 e 14, metro.  
Idem W. P. ns. 4, 6, 8 e 10, metro.  
Fio americano para campainha, rolo.  
Fio afrancez para campainha, rolo.  
Idem fuzível, para 10, 15 e 20 ampéres, carretel.

Fuzíveis de rolhas para mudança, um.  
Idem cartucho, para 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100 e 150 ampéres, um.

Fita isolante preta ou branca, peça.  
Grampos isolados, pacote.

Interruptor unipolar rotativo, um.  
Idem Dynamond nickelado, um.  
Idem, idem, para tres seções, um.

Lampada «Edison», de filamento, de 50 e 100 velas, uma.  
Lampada «Philips» 1/2 watts, de 50, 100, 200, 300, 600, 800 e 1.000 velas, uma.

Roseta para campainha, uma.  
Supporte americano com chave, um.

Supporte americano, sem chave, um.  
Tomada de corrente de rosca, uma.  
Idem, idem, de pinos, uma.

Transformador para campainha, um.

#### Outros artigos

Estopa branca, lavada, kilo.  
Gasolina, lata de 18 kilos.  
Graxa do Rio Grande, lata.  
Óleo mobiloil, lata de 18 kilos.  
Óleo de ricino, lata de 18 kilos.  
Kerozene, lata de 18 kilos.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — José Quintino Correia de Sá, capitão contador.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

#### CONCURSO PARA VETERINARIOS DA INDUSTRIA PASTORIL

Serão chamados, amanhã, quinta-feira, ás 8 horas da manhã, para a primeira prova (eliminatória) os seguintes candidatos:

1. Antonio Romão de Souza Brasil.
2. Belisario Alves Fernandes Tavora.
3. Azarias Martins Vilas.
4. Marçal Cordeiro Campos.
5. Humberto Vermet.
6. Raul Totta.
7. August de La Roque Junior.
8. Arnolfo Werneck Franco Gervasio.

Nota — Se não chamados ás 13 horas, para a prova escrita, todos os candidatos habilitados na prova eliminatória.

### Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, PAO E CARNE VERDE A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, PESSOAL MARITIMO E ASSALARIADO NO EXERCICIO DE 1924

De ordem do Sr. director, faço publico, que no dia 28 do corrente, ás 14 horas realiza esta directoria, no palacio da Agricultura, anexo Palácio dos Estados, no recinto da Exposição Interna, concorrência administrativa para os fornecimentos de que trata este edital, havendo dirigido convites ás seguintes firmas commerciaes: Barcellos & Comp., Feraude Moreira & Comp., Borgs Leal, Soares Lavrador & Comp. e Santos Marins, para o fornecimento de generos alimenticios; Alvaro Dixou, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Martins & Marques e J. Pacheco da Rocha, para o fornecimento de

pão; Angelo Maria da Motta, Eustachio Borges, J. Vici, A. Gouia L. Oliveira, L. Mãos Comp., Ltd. J. Borges & Filhos e Medeiros & Serpa, para o fornecimento de carne verde.

De accordo com o art. 757 do Código de Contabilidade Publica, esta directoria receberá até o dia 27, ás 12 horas, pedidos de inscripção de quesquer ou ras firmas que pretendam concorrer aos fornecimentos.

De conformidade com o art. 760 do referido código os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro meses.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 22 de dezembro de 1923. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

### Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta Directoria receberá no dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas, propostas em tres vias para fornecimento dos artigos abaixo relacionados de conformidade com a letra A § 2º do artigo 738 e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do regulamento do Código de Contabilidade Publica e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

(1.000) Mil grammas de iodo metálico; gramma.

(1.000) Mil grammas de sulfato de magaesia pura; gramma.

(500) Quinhentas laminulas redondas finas, em vidro de 100; vidro.

(250) Duzentas e cincoenta grammas de nitrato de calcio; gramma.

(200) Duzentas grammas de chireto de potasio; gramma.

(200) Duzentas grammas de acido chromico; gramma.

(200) Duzentas grammas de tannino; gramma.

(200) Duzentas grammas de sulfato de ferro e ammonio; gramma.

(100) Cem grammas de turmonia; gramma.

(100) Cem grammas de acido phenico crystallizado; gramma.

(50) Cincoenta grammas de valerato de quinina; gramma.

(24) Vinte e quatro barras de sabonete; barra.

(20) Vinte litros de alcool absoluto; litro.

(20) Vinte kilos de acido sulfurico; kilo.

(10) Dez grammas de vermelho Magdala; gramma.

(10) Dez grammas de verde Malachita (corante); gramma.

(10) Dez grammas de corante de Wasserblau (corante); gramma.

(10) Dez grammas de safranina O de Gruber (corante); gramma.

(10) Dez grammas de Az I polychromo Uuna (corante); gramma.

(10) Dez grammas de vermelho de Casella (corante); gramma.

(10) Dez grammas de verde Y.E.E; Polier (corante); gramma.

(10) Dez grammas de azul Ncho son 6 B (corante); gramma.

(10) Dez grammas de B. yer D.B.F. (corante); gramma.

(10) Dez grammas de Orseilline B. B. (corante); gramma.

(10) Dez grammas de verde de anthraceno em pó de Mangin (corante); gramma.

(10) Dez grammas de tannin-orange de Gruber (corante); gramma.

(10) Dez grammas de Pyoctannino azul (corante); gramma.

(10) Dez litros de Hypochlorina Moura Braz, litro.

(10) Dez litros de alcool a 70; litro.

(5) Cinco litros de liquido de Dakin, litro.

(5) Cinco kilos de alodio hydrophilo kilo.

(5) Cinco litros de Ether sulfurico, litro.

(5) Cinco grammas de chloreto de platina gramma.

(5) Cinco latas de alcool a 36; lata.

(4) Quatro kilos de chloroformio, kilo.

(2) Duas caixas com ataduras de gesso de 0,05 (caixa com 12), caixa.

(2) Dois kilos de terebentina de Veneza, kilo.

(2) Dois kilos de glicose, kilo.

(2) Dois kilos de parafina 43/44 Merck, kilo.

(2) Dois kilos de parafina 46/43 Merck, kilo.

(2) Dois kilos de acido chlorídrico, kilo.

(2) Duas grammas de acido osmico, gramma.

(1) Um kilo de acido nítrico, kilo.

(10) Dez metros de tubo de borracha de 7 m/m, metro.

(20) Vinte kilos de naphthalina em escama, kilo.

Secretaria do Jardim Botânico, 24 de dezembro de 1923. — Pelo escriptuario, Milton Pereira da Fonseca.

### Directoria do Jardim Botânico

Faço publico que esta Directoria receberá no dia vinte e sete (27) do corrente mez, ás 13 horas, propostas em tres vias para o fornecimento dos artigos abaixo relacionados de conformidade com a letra A do § 2º do art. 738, e as regras estabelecidas pelos artigos 757 (primeira parte) a 763 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, e ainda de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

#### Relação dos artigos:

(50) Cinco caixas de formicida «Zumby» com quatro latas cada caixa.

(50) Cincoenta caixas de bisulfureto de carbono, com quatro latas cada uma caixa, caixa.

(500) Quinhentos kilos de chloreto de potasio, kilo.

(50) Cincoenta caixas de sulfureto de carbono, com duas latas cada caixa, caixa.

(500) Quinhentos kilos de enxofre em bastões especiaes, kilo.

(500) Quinhentos metros de fitas de aço para cintas de caixões, metro.

(700) Setecentos kilos de palha escolhida para embalagem kilo.

(10) Dez kilos de pregos de aço com cabeça, kilo.

Secretaria do Jardim Botânico, 24 de dezembro de 1923. — Pacheco Ledo, director.

### Museu Nacional

#### CONCURSO PARA O CARGO DE PREPARADOR DE BOTANICA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 14 do corrente, a inscripção para o concurso ao cargo de preparador de botanica do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 60 dias, terminando no dia 14 de fevereiro de 1924, devendo o concurso realizar-se de accordo com as inscripções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 2.037, do 5 do corrente, da Directoria Geral de agricultura.

#### Instrucções

Art. 1º. São condições para inscripção ao concurso do cargo de preparador da Secção de Botanica do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida;

c) apresentação de cardeneta do reservista do Exército;

d) apresentação dos documentos que provem estar o candidato habilitado nas seguintes matérias: Português, Francês, Arithmetica, Geographia, noções de Physica e Chimica e de Historia Natural. A congregação reserva-se o direito de verificar a habilitação do candidato nas referidas matérias, si necessário.

Art. 2.º — O concurso constará de uma prova escripta sobre Botanica Geral, especialmente Organographia, e noções de Systematica Botanica e de uma prova pratica que versará sobre Organographia pratica, preparação e conservação de material botânico e Technica Microscopica applicada ao estudo dos vegetaes, comprehendendo o manejo do microscopio, operações histologicas e reconhecimento de tecidos vegetaes. A comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assumpto dessa ultima prova.

Art. 3.º Os assumptos dessas provas assim como o material a ser utilizado, serão organizados em pontos pela comissão e approvados pela congregação. A prova escripta será feita em commun sobre um ponto unico, a prova pratica, por turnos com um ponto para cada turma, em ambos os casos tirados a sorte.

Art. 4.º As referidas provas serão prestadas perante uma comissão presidida pelo director do Museu, e constituida por dois membros da congregação, por ella eleitos.

Art. 5.º As provas serão prestadas em dias diferentes, dispondo os candidatos do tempo necessario a realização dellas ao criterio da comissão. A prova escripta será lida em publico perante a congregação, em dia determinado.

Art. 6.º A comissão apresentará relatório sobre o merecimento das provas realizadas e por elle a congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal.

Art. 7.º Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida em votação nominal, por ordem de merecimento.

Art. 8.º Para preenchimento da vaga será remetida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será preferido o candidato que já tiver exercicio no estabelecimento.

Art. 9.º O director enviará ao Sr. ministro da Agricultura, com a proposta do candidato, a copia dos actos do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 13 de dezembro de 1923. — J. A. F. Lacerda, secretario interino.

## MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

### Instituto Nacional de Musica

#### CONCURSOS AOS PREMIOS

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 27, 28 e 29 do corrente mez, no grande salão de concertos deste Instituto, se realizarão, na conformidade do pro-

gramma abaixo, os concursos aos premios de piano, flauta, clarinete, fagote, violino e canto.

Quinta-feira, 27 de dezembro de 1923:

Piano ás 10 1/2 horas:

Membros do jury: presidente, o professor José de Lima Coutinho; vogaes, os membros honorarios e professores extraordinarios os honrararios, commandador Arthur Napoleão dos Santos, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso, professores Arnaud Darte de Gouvêa, Francisco Braga e Alfredo Raymundo Richard.

Concorrentes:

1. Adalgiza de Araújo.
2. Cecilia Luiza de Souza Rangel.
3. Hilda Bertina de Azeite.
4. Margarida Bittencourt.
5. Maria das Mercês Mourão.
6. Nair Barroso Netto.
7. Nelia Pereira da Ponte e Souza.
8. Wanda Carneiro Telles Ferreira.
9. Avelar de Andrade Junior.
10. Francisco de Paula Basilio.
11. João Souto Menor.

Programma:

A — a) Schumann — *Novellete*, n. 2 (para alumnos);  
b) Chopin — *Polonaise*, op. 44 (para alumnos);

B — Execução, de cor, de um preludio e fuga de «Clavecin bien tempéré», de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente;

C — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

— Sexta-feira, 28 de dezembro de 1923:

Flauta clarinete e fagote ás 10 horas:

Membros do jury: presidente, o director professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes, os professores Airesinho Luiz Gouvêa, Agnello Gonçalves Vianna França José Raymundo da Silva, Rodolpho Pfeifferkorn, Enrico de Araujo Costa e Alvirar Nelson de Vasconcellos.

Flauta

Concorrentes:

1. Armando Kergiz Marques de Oliveira.
2. Moacyr Gonçalves Liserra.

Programma:

A — Paul Taffanel — *Andante pastoral et scherzettino*.

B — Execução de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Clarinete

Concorrentes:

Levo Malamuta.

Programma:

A — Max d'Ollone — *Fantasia Orientale*.

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Fagote

Concorrentes:

Anton do Assis Republicano.

Programma:

A — Bordeau — 1.º solo, com acompanhamento de piano.

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças á escolha do concorrente.

Piano, ás 12 horas:

Membros do jury: presidente, o director-professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes os membros honorarios e professores extraordinarios honorarios, commandador Arthur Napoleão dos Santos, José Rodrigues Barbosa e Godofredo Leão Velloso e professores Arnaud Darte de Gouvêa, Francisco Braga e Alfredo Raymundo Richard.

Concorrentes:

1. Innocência Virginia Ribeiro da Rocha.
2. Maria de Lourdes Milone Vaz.
3. Semiramis de Paiva Moraes.

4. Zelia de Almeida.

5. Manoel Barreira.

Programma:

A — a) Schumann — *Novellete* n. 2 (para alumnos).

b) Chopin — *Polonaise*, op. 44 (para alumnos).

B — Execução, de cor, de um preludio e fuga de «Clavecin bien tempéré», de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

C — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Sabbado, 29 de dezembro de 1923.

Violino ás 10 1/2 horas:

Membros do jury: presidente, o director-professor, Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes o membro honorario e professor extraordinario honorario Godofredo Leão Velloso, proesso honorario Edgaro Guerra e professores Francisco Braga, Enrico de Araujo Costa, Frederico de Almeida e Newton de Menezes Padua.

Concorrentes:

1. Celso Nogueira.
2. Isaura Mathias.
3. Cydio Fernandes Brasil.

Programma:

A — Kreutzer — Concerto n. 19 — Primeiro tempo;

B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente;

C — Execução, de cor, de um dos divertimentos de Campagnoli, ou de um numero das seis sonatas para violino só, de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Canto — ás 13 horas

Membros do jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fortin de Vasconcellos; vogaes: os membros honorarios e professores extraordinarios honorarios, Commandador Arthur Napoleão dos Santos, José Rodrigues Barbosa e professores DD. Maria Celeste Jaguaribe de Matos Faria, Nícia Silva, Maria Isabel de Verney Campello e Henriue Oswald.

Concorrentes:

1. Emeria Boulle.
2. Judith Maranhão.
3. Lucy Florence Stevens.
4. Naddy da Costa Pinto

Programma:

A — a) Weber — Freischütz — Aria — *Ahl! che non giunge il sonno* (soprano dramático).

b) Mozart — Idomeneo — Aria — *Zeffi et Lusigneri (doux zéphir)* (soprano lyrico).

c) Carlos Gomes — Condor — *Morologo di Zulda* — O da couda (soprano).

B — Execução de cor de uma peça em rancho ou italiano, á escolha do concorrente;

C — Execução de cor de uma ou mais peças em português, á escolha do concorrente.

Os concursos são publicos.

Instituto Nacional de Musica, 26 de dezembro de 1923. — O secretario, A. Ioannino.

## Policia Militar do Districto Federal

### INTENDENCIA GERAL

Faço saber, de ordem do Sr. coronel commandante interino, que foi annullada a concorrência administrativa realida no dia 21 do corrente, na parte referente ás categorias «materia prima para fardamento de praças», «generos alimenticios e utros artigos», «carne verde», «fructas», «temperos e verduras», «artigos de padaria e café moido», visto não terem sido apresentados, preços convenientes.

Quartel, á avenida Salvador de Sá, em 26 de dezembro de 1923. — L. Deschamps, Cavalante, coronel.

## Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 353, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

| Nomes                            | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção                                             | Observações   |
|----------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|------|-------------------------------------------------------------------|---------------|
|                                  |         |                     | Dia               | Mez      | Anno |                                                                   |               |
| Francisco B. Machado.....        | 38      | Automovel           | 18                | Dezembro | 1923 | Parar no cruzamento para receber passageiros..                    | Motorista.    |
| Stude Baker do Brasil.....       | 110     | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar em lugar não permitido.....                            | Proprietario. |
| Moacyr N. Perez.....             | 204     | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                                   | Motorista.    |
| José C. Teixeira.....            | 234     | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                                           | "             |
| Francisco L. Leal.....           | 237     | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | Proprietario. |
| Graciano E. Areal.....           | 573     | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....                           | "             |
| René Mastardeiro.....            | 557     | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Motorista.    |
| Joaquim Victorino.....           | 795     | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender lanterna                    | "             |
| Harry Kosarin.....               | 810     | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                                   | Proprietario. |
| Francisco Labanca.....           | 966     | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....                           | Motorista.    |
| Domingos G. Rodrigues.....       | 1.125   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de fumaça.....                                            | "             |
| Eurico F. Braga.....             | 1.138   | "                   | "                 | "        | "    | Abandonado.....                                                   | "             |
| Olavo Villa.....                 | 1.200   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                                           | "             |
| Maximiano Rodrigues.....         | 1.207   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | "             |
| José Oliveira Cruzeiro.....      | 1.266   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                                   | "             |
| José Vieira.....                 | 1.511   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender lanterna                    | Proprietario. |
| Manoel O. Castanha.....          | 1.529   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado..                    | "             |
| Antonio J. Martins.....          | 1.651   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                                          | Motorista.    |
| Abano B. Moraes.....             | 1.749   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....                          | "             |
| José Valente.....                | 1.890   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Proprietario. |
| Companhia Cervejaria Brahma..... | 1.995   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...                   | "             |
| Constantino A. Fernandes.....    | 2.052   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de fumaça. ...                                            | Motorista.    |
| Antonio A. Pericue.....          | 2.079   | "                   | "                 | "        | "    | Passar entre o meio fio e bond parado desmontando passageiros.... | "             |
| Marcel Coelho e outro.....       | 2.103   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Proprietario. |
| Alfredo Marques.....             | 2.127   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado..                    | Motorista.    |
| Lavanderia C. R. Ltd.....        | 2.169   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                                          | Proprietario. |
| José W. D. Lopes.....            | 2.421   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia a linha de estacionamento.....                      | "             |
| José Vieira.....                 | 2.475   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Motorista.    |
| Hulstine Arthur.....             | 2.503   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender lanterna                    | Proprietario. |
| Bento Lopes & Freitas.....       | 2.741   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | "             |
| Luiz A. Salgado.....             | 2.819   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                                           | Motorista.    |
| Licínio da Silva.....            | 2.921   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | "             |
| Mario Pechiu.....                | 3.000   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | Proprietario. |
| Abel Correia Alves.....          | 3.018   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                                   | Motorista.    |
| Mario Alves.....                 | 3.059   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | "             |
| Companhia Expresso Federal.....  | 3.070   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender lanterna                    | Proprietario. |
| José G. N. Duarte.....           | 3.134   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....                          | "             |
| Antonio A. Moraes.....           | 3.186   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Motorista.    |
| João Lopes Ribeiro.....          | 3.268   | "                   | "                 | "        | "    | Abandonado.....                                                   | Proprietario. |
| Evaristo C. Girany.....          | 3.296   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Motorista.    |
| Odorio P. Machado.....           | 3.349   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | "             |
| Luiz Benedito.....               | 3.395   | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar em lugar não permitido.....                            | "             |
| Capitão C. F. de Souza.....      | 3.396   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Proprietario. |
| Augusto F. Helitz.....           | 3.501   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                                 | "             |
| Studebaker Brasil.....           | 3.557   | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar em lugar não permitido                                 | "             |
| Francisco G. Godinho.....        | 3.608   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                                           | Motorista.    |
| Reynaldo G. Lefereire.....       | 4.61    | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado....                  | Proprietario. |
| Luiz Simão.....                  | 3.712   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....                           | Motorista.    |
| Vinício Persegiani.....          | 3.735   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                                           | Proprietario. |

| Nomes                         | Numeros | Especie de vehiculo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção                               | Observações   |
|-------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|------|-----------------------------------------------------|---------------|
|                               |         |                     | Dia               | Mez      | Anno |                                                     |               |
| José Teixeira Alves.....      | 3.748   | Automovel           | 18                | Dezembro | 1923 | Entregar a direcção a outro.....                    | Motorista.    |
| Francisco R. Junior.....      | 3.885   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| .....                         | 3.991   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | "             |
| Fernando B. C. Oliveira.....  | 4.042   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade e lanterna apagada.....       | Motorista.    |
| Sociedade A. M.....           | 4.384   | "                   | "                 | "        | "    | Passar entre meio fio e bond parado em arcando..... | Proprietario. |
| Dr. Juvenal R. Vaz.....       | 4.466   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Antonio Moreira.....          | 4.502   | "                   | "                 | "        | "    | Dirigir desuniformizado, chapéo.....                | "             |
| Bruno Cezar Otero.....        | 4.524   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....            | "             |
| Francisco B. P. Netto.....    | 4.560   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| João Antonio Fernandes.....   | 4.598   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | Motorista.    |
| Alcides G. Borges.....        | 4.665   | "                   | "                 | "        | "    | Interromper o transitio...                          | "             |
| José F. A. Mattos.....        | 4.860   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Manoel Rodrigues.....         | 4.927   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....            | "             |
| Casemiro T. Souza.....        | 4.958   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Nestor Couto.....             | 5.007   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Joaquim M. P. Pinto.....      | 5.069   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Joaquim S. Mendes.....        | 5.188   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de fumaça.....                              | Proprietario. |
| Lino João Gonçalves.....      | 5.200   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | Motorista.    |
| Renato Murce.....             | 5.576   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Francisco Duarte.....         | 5.630   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | "             |
| Alfredo Vieira.....           | 5.677   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | Proprietario. |
| Emile R. J. S. Auge.....      | 5.822   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                   | Motorista.    |
| Companhia Hanseatica.....     | 5.840   | "                   | "                 | "        | "    | Transitar em logar não permitido.....               | Proprietario. |
| João Ferrary.....             | 5.922   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | Motorista.    |
| Domingos Ribeiro.....         | 5.941   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | Proprietario. |
| Moysés Rocha.....             | 6.108   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão de direcção..                            | "             |
| Antonio de Araujo.....        | 6.140   | "                   | "                 | "        | "    | Estacionar em logar não permitido.....              | "             |
| Manoel Duarte.....            | 6.178   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | Motorista.    |
| Lino Fernandes.....           | 6.205   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Francisco F. Filgueiras.....  | 6.206   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                   | "             |
| Antonio Pontes.....           | 6.211   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | "             |
| Mauricio Boruco.....          | 6.215   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| José F. Zucarlino.....        | 6.260   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | Proprietario. |
| Luiz Ferreira.....            | 6.264   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                   | "             |
| Sergio C. M. Cabral.....      | 6.441   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                   | "             |
| Julio Vieira.....             | 6.443   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | "             |
| Manoel C. D. Silva.....       | 6.530   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Adolpho Bulish.....           | 6.649   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                   | "             |
| José das Neves Mendes.....    | 6.671   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Mestre & Blatze.....          | 6.687   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | Proprietario. |
| João Lucio Moraes.....        | 6.689   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender lanterna.     | Motorista.    |
| Christovão J. Duprat.....     | 6.780   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Joaquim de Sá Bernardi o..... | 6.833   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| José Moreira.....             | 6.880   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Luiz Silvino.....             | 6.910   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....             | "             |
| José Nunes.....               | 6.913   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Francisco B. Machado.....     | 33      | "                   | 19                | "        | "    | "                                                   | "             |
| Mestre & Blatze.....          | 115     | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                                     | Proprietario. |
| Francisco J. Souza.....       | 455     | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                            | "             |
| Seraphim Duarte.....          | 791     | "                   | "                 | "        | "    | Marcha re interrompendo o transitio.....            | Motorista.    |
| José Fernandes.....           | 868     | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                            | "             |
| Genazio M. Silva.....         | 1.068   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....            | "             |

| Nomes                                   | Numeros | Especie do vehiculo | Data da infracção |          |      | Natureza da infracção                                 | Observações   |
|-----------------------------------------|---------|---------------------|-------------------|----------|------|-------------------------------------------------------|---------------|
|                                         |         |                     | Dia               | Mea      | Anno |                                                       |               |
| Wallenmar S. W.....                     | 1.121   | Automovel           | 19                | Dezembro | 1923 | Circular para angariar passageiros.....               | Motorista.    |
| Domingos Gaspar R.....                  | 1.125   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender a lanterna..... | "             |
| Antonio S. Campos.....                  | 1.232   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...       | Proprietario. |
| José Moreira.....                       | 1.326   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender a lanterna..... | Motorista.    |
| João da Costa.....                      | 1.331   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | "             |
| Companhia Transportes e Carruagens..... | 1.479   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade...                              | Proprietario. |
| Joaquim Luiz Oliveira.....              | 2.078   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                              | Motorista.    |
| Antonio F. Souza.....                   | 2.058   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| George Conte.....                       | 2.213   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| José Joaquim Dias.....                  | 2.571   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| José G. Souza.....                      | 2.583   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| Garage Fotal.....                       | 2.864   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade                                 | Proprietario. |
| Antonio P. Pinto.....                   | 3.314   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para accender a lanterna..... | "             |
| José F. Figueiredo.....                 | 3.334   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....               | "             |
| Raphael S. Alexandria.....              | 3.475   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Motorista.    |
| Pedro de I. S. Paulo.....               | 3.514   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Proprietario. |
| Dr. Alexandre P.....                    | 3.817   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                               | "             |
| Manoel R. A.....                        | 3.822   | "                   | "                 | "        | "    | Circular para angariar passageiros.....               | "             |
| João Gomes.....                         | 3.880   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                       | Motorista.    |
| Companhia N. N. Coscia.....             | 4.022   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                               | Proprietario. |
| Antonio A. Oliveira.....                | 4.029   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia a linha de estacionamento.....          | Motorista.    |
| Fernando B. C. Oliveira.....            | 4.042   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                       | "             |
| Alfredo o Amaral.....                   | 4.070   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal                               | "             |
| Joaquim Coelho.....                     | 4.111   | "                   | "                 | "        | "    | Contra mão.....                                       | "             |
| Antonio Leite Garcia.....               | 4.125   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Proprietario. |
| Eduardo da Silva.....                   | 4.153   | "                   | "                 | "        | "    | Lanterna posterior apagada.....                       | Motorista.    |
| Estevão Lucas.....                      | 4.179   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                               | "             |
| Antonio Gregoriados.....                | 4.583   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| Giusepp Crisp.....                      | 5.239   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | Proprietario. |
| Carmen C. Pinto.....                    | 5.233   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | "             |
| M. Ires & Comp.....                     | 5.371   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...       | "             |
| Renato Murce.....                       | 5.573   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...       | Motorista.    |
| Fosberg S. Pinto.....                   | 5.594   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | "             |
| José R. Teixeira.....                   | 5.680   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal para ser fiscalizado...       | "             |
| José Pinto Ribeiro.....                 | 5.696   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Proprietario. |
| Miguel A. Moura.....                    | 5.843   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Motorista.    |
| Luiz C. Lusto.....                      | 6.652   | "                   | "                 | "        | "    | Excesso de velocidade..                               | Proprietario. |
| Manoel Joaquim.....                     | 6.693   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | Motorista.    |
| Wilson King & Comp.....                 | 6.741   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | Proprietario. |
| Joaquim C. Martins.....                 | 6.805   | "                   | "                 | "        | "    | "                                                     | Motorista.    |
| A. M. Veiga.....                        | 6.847   | "                   | "                 | "        | "    | Não diminuir a marcha no cruzamento.....              | Proprietario. |
| Alfredo Mariano.....                    | 6.950   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                              | Motorista.    |
| Natal Siciliano.....                    | 6.793   | "                   | "                 | "        | "    | Desobediencia ao signal.                              | "             |

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. n. 334 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspecção de Vehiculos, 26 de dezembro de 1923. — Inspetor, F. P. de G. Almeida.

## Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

### EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas, nesta Inspectoria:

Antonio de Almeida Pereira, Mauricio Henriques, Arthur Bonet Armas, Wilhelm Busch, Roberto Martins de Freitas, Manoel Teixeira, José Ferreira Pinto, Eduardo Guilherme May, Virgínia Brito de Lamard e Preiss Edwin Zo mann.

Turma su plementar—Antonio Games da Costa, Manoel Teixeira, Francisco Antonio da Conceição, José Fernandes da Cruz, Antonio Gonçalves Grillo, Mario dos Santos e Domingos D. as.

Prova pratica—Euclides de Azevedo Cruz. — Resultado dos exames effectuados em 21 e 22 findo:

Motoristas approvados—Manoel Antonio Martins, João Duarte da Silva, Pedro de Fernando de Frontin, Mario Peruzzi, Henrique da Silva Ramos, Pedro Paulo Vaz e Constantino Falco.

Inhabilitados e reprovados—Manoel da Silva Ferdinand Muller, Antonio Tavares Marques, Domingos Avelino de Oliveira, Horacio Antonio da Silva, Pedro Luiz Roxo Lima e Antonio Guedes do Amaral.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de dezembro de 1923.—Pelo inspe or geral F. F. de Gusmão Lima.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do correio de Monte Verde, no Estado de S. Paulo, Humberto P. lizio para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação des e, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 21\$3.5, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de julho de 1919 a 22 de agosto de 1920, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, 3 de dezembro de 1923.—Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Osorio, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 4:861\$240, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de outubro de 1920 a 11 de setembro de 1922, sob pena de revelia.

Terceria Directoria do Tribunal de Contas, 3 de dezembro de 1923.—Francisco José Pereira de Oliveira, director.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, uniformizada do valor nominal de 1:00\$, juros de 5 %, papel, de n. 93.514, pertencente a Antonio Emygdio Ferreira Barro, brasileiro, solteiro, em nome de quem se acta inscripta nesta repartição, com a clausula de «uso-fructo», vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 20 de dezembro de 1923.—O Inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia dos Annuncios em Bonds

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1923

Aos 24 de dezembro de 1923, ás duas horas da tarde, na sede social á rua Sete de Setembro n. 95, 3º andar, presentes a cionistas em numero legal, conforme se verificou no livro de presença, assumiu a presidencia o Sr. W. V. B. Findley, convidando para secretários os Srs. D. A. Mc Millen e Thomas P. Severson que assumiram seus lugares.

O Sr. presidente de faturou aberta a assembleia geral extraordinaria e mandou o primeiro secretario ler o annuncio de convocação, redigido nos seguintes termos:

«São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria para reforma de estatutos no dia 24 de dezembro de 1923, ás duas horas da tarde, na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 95, 3º andar.— Por procuração da Companhia dos Annuncios em Bonds, D. Costa.»

Em seguida o mesmo secretario procedeu á leitura da proposta da directoria e do parecer do conselho fiscal, acaixo transcripto: Srs. accionistas da Companhia dos Annuncios em Bonds.

Submettemos a vosso parecer o augmento de capital social no valor de 450:000\$ (quatrocentos e cinquenta contos de réis), que julgamos imprescindivel para o movimento dos negocios, bem como para o desenvolvimento das nossas transações. Evidente é que o desenvolvimento que temos tido torna absolutamente insufficiente o reduzido capital de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) com que foi instalada a nossa Companhia, devido ao natural desenvolvimento dos negocios e ao crescente movimento, esse capital não satisfaz mais.

Durante o anno passado a nossa Companhia tomou grande interesse na direcção da agencia no Rio de Janeiro da firma H. G. dos Santos & Companhia, que desenvolve e explora o negocio de annuncijs em estradas de ferro, tendo sua sede em São Paulo. A nosso ver, este negocio offerece um futuro brilhante que deve ser ampliado e desenvolvido. Mesmo hoje em dia, trabalhando quasi exclusivamente em S. Paulo, aquella firma paga sobre seu capital de 300:000\$ lucros muito remunerativos. Temos a oportunidade, agora, de comprar uma terça parte de suas quotas pelo preço de 100:000\$ (em contos de réis) conforme nos foi offerecido.

No ultimo relatório do nosso presidente já vos fomos annunciando termos tido necessidade de effectuar um empréstimo de réis 50:000\$ (cincoenta contos de réis) para a inauguração da nossa Typo Lithographia Minerva em restituição e te que por muitos motivos achamos conveniente ora liquidar.

Além do que fica acima exposto, esse ramo de nosso negocio está dando resultados satisfactorios e achamos que deve ser augmentado e para esse fim precisamos comprar mais machina e a somma de réis 100:000\$ (cem contos de réis) será necessar a.

Precisamos tambem arranjar sem demora a quantia de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) affim de desenvolver a esphera de acção e os negocios da succursal da Bahia, onde acabamos de reovar a concessão para os annuncijs com a Companhia Linha Iraculor de Carras e Trilhas Centraes da Bahia. Varios outros negocios congenerees e

apresentam diariamente. alguns dos quaes m recém de ido estuco; e esse exa ne não pode reultar em acção pratica se es a directoria não estiver habilitada com o numero preciso para emprehender o. J. ligamos por isso conveniente a somma de mais 1:0:000\$ (cento e ci coenta contos de réis) para o ganizar e a pillar da melhor maneira o nosso actual momento que muito se tem de envolvido nes es ultimos annos. Ficaremos assim em condições de stder convenientemente á realização desses e de outros legocios que convenham á Companhia.

Pa ece-nos tambem de maior vantagem converter em nominativas todas as accões do capital social, quer as do presente augmento ora pedido quer as antigas.

Isto posto, pedimos-vos digreis dar a vossa opinião sobre esta proposta nos termos que melhor julgardes conveniente, estando promotos a prestar quaesquer informações que nos forem edidas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923.—W. V. B. Findley.—D. A. Mc. Millen.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Companhia dos Annuncios em Bonds.—Foi-nos presente a bem fundamentada exposição da directoria em data de 22 de dezembro de 1923 e na qual se pede o augment de capital, o que vós devei deliberar na assembleia geral extraordinaria para hoje convocada.

Desnecessario se torna qualquer maior esclarecimento de nossa parte, porquanto a referida exposição detalha claramente o assumpto e por si mesmo se fundamenta. E tamos de inteiro accordo com o augmento proposto e consideramos de grande alcance para o desenvolvimento dos negocios sociais esse augmento, porquanto os novos negocios que a companhia pretende explorar serão de resultados altamente compensadores.

A vista do exposto propomos aos Srs. accionistas a approvação da proposta da directoria da Companhia dos Annuncios em Bonds para a elevação do capital social a 500:000\$ (quinhentos contos de réis), nos termos da referida proposta ou exposição da directoria.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—Cesar Proença.—Deocleciano Costa.—Ernani de Souza.

Deois de ligeiro debate em que toma am parte varios accionistas, foi unanimemente approvada a proposta da directoria ficando redigido do seguinte modo o artigo modificado dos respectivos estatutos: «Art. 5º O capital da sociedade é de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) divididos em accões de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, todas nominativas e pa as integramen e no acto das bcripção.»

Devendo parte do augmento do capital ora votado ser asscripto pelas Srs. D. A. Mc Millen e W. V. Findley nas quotas ou bens supra-referidos, a assembleia por unanimidade de vot s nom a para peritos avaliadores os Srs. Augusto de Macedo e A. O. Lassa os que declarando acceptarem a incumbencia dá immediatamente o seu parecer aviliando em 100:000\$ (cem contos) os referidos bens nomeados na alludida proposta da directoria, e o parecer desses avaliadores é sem discussão unanimemente approvado pela assembleia.

O Sr. presidente submete a discussão o modo como realizar o augmento dos restantes 350:000\$ (tr. seitos e cincoenta contos de réis), tendo que deois de ligeira discussão, fica resolvido ciferecel os primeiramente aos accionistas e caso não sejam tomadas todas, abrir subscripção publica.

Pediindo a palavra o accionista Sr. W. S. B. Findley declara que subscree a metade

da referida quantia, isto é, acções no valor de 175.000\$ (cento e setenta e contos de réis).

Nenhum outro accionista se manifestando e quando o Sr. presidente ia declarar encerrada a discussão sobre este ponto, o accionista D. A. Mc Millen pede a palavra e declara que nenhum dos demais accionistas tendo subscripto o restante augmento elle toma a si cobrir o, subcrevend, as acções correntes vendentes.

A assembleia com exclusão dos votos dos dous accionistas acima nomeados, unanimemente approva.

Em seguida, por proposta do accionista Sr. Thomas P. Stevenson fica a directoria autorizada a dar os necessarios passos para a realização do vencido e approvado nesta assembleia, devendo convocar outra logo que estejam terminados e equalizados os assumptos ora approvados.

O accionista W. V. B. Findley propõe que sejam no amente publicados no *Diário Official* na integra e com as emendas approvadas, os estatutos da Companhia. Não havendo quem se opponha é considerado approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra o Sr. presidente declara que vai encerrar a sessão e opportunamente convocar outra, pedindo aos Srs. accionistas queiram se demorar na casa até a redacção da presente acta fim de ser a mesma appoada. Pede a palavra o accionista Sr. Thomas P. Stevenson e propõe ficar a mesa autorizada a assignar a acta, considerando a approvada, o que é acceto por todos.—W. V. B. Findley, presidente.—D. A. Mc. Millen e Thomas P. Stevenson, secretarios.

Estatutos da Companhia dos Annuncios em Bonds

#### CAPITULO I

DENOMINÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituida para os fins declarados nos presentes estatutos uma sociedade anonima, com a denominação de Companhia dos Annuncios em Bonds.

Art. 2.º A sede da sociedade será a cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal.

Art. 3.º A sociedade terá por objectivo: Fazer propaganda e annuncios em todas as estradas de ferro, bonds electricos, nas paredes e praças publicas e nas localidades apropriadas e fazer para todos estes fins contractos com o proprietarios, directores, gerentes das ditas estradas de ferro, bonds, com negociante, partilhares e demais interessados nos meios annuncios e propagandas, inclusive as municipalidades, autoridades publicas, e c; fazer annuncios e propaganda em jornais, magazines e onde for necessario e tudo o mais que possa relacionar-se com estes fins da companhia.

Art. 4.º O prazo da existencia da sociedade será de trinta annos da data em que legalmente começar a funcionar, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral e salvo os casos de dissolução previstos na lei.

#### CAPITULO II

##### DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital da sociedade é de 500.000\$ (quinhentos contos de réis) dividido em acções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, nominativas e pagas integralmente no acto da subscripção.

#### CAPITULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A administração geral da sociedade será composta de tres directores, accionistas ou não: o director-presidente, o

director-secretario e o director-gerente, eleitos annualmente pela assembleia geral dos accionistas para aquelles respectivos cargos.

Art. 7.º No caso de vaga ou impedimento de qualquer director, será chamado pelo que estiver em exercicio, ouvido o conselho fiscal, um accionista para o substituir.

§ 1.º O substituto exercerá o cargo até a primeira reunião da assembleia ordinaria, que preencherá definitivamente o lugar.

§ 2.º O director eleito no caso de vaga o será pelo tempo que faltar ao substituto para terminar o seu mandato.

Art. 8.º A qualquer director, além dos poderes que lhe conferem o decreto n. 474, de 4 de julho de 1891, no art. 101, ns. 1 e 2, compete assignar todos os contratos e obrigações da sociedade, cheques contra os bancos em que a sociedade tenha contas correntes, e quaesquer documentos ou requerimentos da sociedade perante as repartições publicas e em suas relações com terceiros, como receber todas as importancias devidas a sociedade e dellas dar quitação. Todas as letras promissórias e saques serão assignados, accetos, ou endossados por dous directores ou seus procuradores.

#### CONSELHO FISCAL

Art. 9.º O conselho fiscal será composto de tres membros, accionistas ou não eleitos annualmente e as suas funções não serão remuneradas, salvo de liberação em contrario da assembleia geral, que em tal caso fixará a remuneração.

Art. 10. As attribuições do conselho fiscal são as que a legislação determina.

Art. 11.º Além dos tres membros effectivos a assembleia elegera tres supplentes para servirem nos impedimentos ou vagas daquelles.

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. Para os fins determinados no art. 143 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891 e para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, a assembleia geral terá lograda até 30 de dezembro, observadas as disposições legais.

Art. 13. Si no dia designado para uma reunião não estiver representado o capital, será feita nova convocação com o prazo de tres dias.

Art. 14. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia pelo menos de tres dias.

Art. 15. Compete á assembleia geral, além das attribuições que lhe são inherentes:

- a) a reformar os presentes estatutos;
- b) augmentar ou diminuir o capital social;
- c) votar a dissolução e liquidação da sociedade;

a) deliberar sobre tudo quanto for de interesse para a sociedade e não competir á directoria.

DOS LUCROS, DIVIDENDOS, FUNDO DE RESERVA E OUTROS

Art. 16. Dos lucros verificados trimestralmente serão deduzidas todas as despesas e o saldo liquido, retirada a quota destinada para fundo de reserva, será distribuido pelos accionistas como a directoria julgar.

Art. 17. Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos prescrevem em favor da sociedade.

Art. 18. Nenhum dividendo vencerá juro.

Art. 19. Os accionistas abaixo mencionados e assignados reconhecem as responsabilidades que lhes são attribuidas por lei e por estes estatutos, que approvam taes como se acham.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. (7.840)

## ANNUNCIOS

### Companhia Industrial Mattosgrossense

São convidados os Srs. accionistas a comparecer na sede social, na rua Primeiro de Março n. 51, 1º andar, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 2 horas da tarde, quando se realizará a assembleia geral ordinaria, de accordo com os estatutos.—A directoria. (7.813)

### Companhia Docas de Santos

Paga-se de 1 de janeiro em diante, das 15 horas, nos dias úteis e aos sabbados até ás 13 horas no escriptorio á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, os juros das debentures desta companhia, correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 6% ao anno.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. —Gulherme Guinde, presidente.

### Companhia Docas de Santos

Paga-se de 1 de janeiro em diante, das 15 horas, nos dias úteis e aos sabbados até ás 13 horas, no escriptorio á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, o 61º dividendo das acções desta companhia, correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, á razão de 9\$ por acção.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. —Gulherme Guinde, presidente. (7.838)

### Companhia Fiat Lux

#### JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em diante, excepto aos sabbados e dias feriados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importancia relativa ao 2º coupon correspondente aos juros do 2º semestre de 1923, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. —A directoria. (7.833)

### Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

Do dia 4 de janeiro proximo futuro em diante, paga-se no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, o 18º dividendo correspondente ao 2º semestre do corrente anno á razão de 12% ao anno, 12\$ por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que começar o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. —F. Canella, presidente.

### Companhia Brasileira Carboneto de Calcio

Do dia 4 de janeiro proximo futuro em diante, pagam-se no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 35, os juros de 8% ao anno, 8\$ por debenture, relativos ao 2º semestre do corrente anno, sobre os debentures emitidos por esta companhia.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. —F. Canella, presidente. (7.837)

**Juiz de Direito da Primeira Vara Cível****CONCORDATA PREVENTIVA DE JOAQUIM FERREIRA DA SILVA**

Os commissarios abaixo assignados avisam aos interessados que se acham á sua disposição, para quaesquer reclamações, á rua Visconde de Inhaúma n. 85, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.—  
Custodio Gumy f. s. — J. M. Maciel & Comp.  
— Barbosa Carvalho & Comp. (7.763)

**Fallência de Eugenio Urban & Comp.**

O syndico dessa fallencia avisa aos Srs. credores que se encontra á disposição dos mesmos, no escritório dos fallidos, á rua Conselheiro Saraiva n. 30, sobrado, das 14 ás 18 horas, ou no Banco do Brasil, sala dos advogados, a fim de receber as declarações de creditos e informações.

Rio, 20 de dezembro de 1923. (7.770)

**Companhia Nacional de Navegação Costeira****JUROS DE DEBENTUR S**

Do dia 2 de janeiro de 1924, em diante pagam-se, na sede desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 e 331, sobrado, os juros de seu empréstimo, de ativo a 2º semestre de 1923, á razão de 7% por debenture, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.  
—Henriqu. Lage, director-pre idente.

**Aº Praça**

Augusto Vaz & Com. communicam á praça que, em consequencia da morte de sua sócia commanditaria D. Elia Ferreira Vaz e da retirada voluntaria do socio solidario e nosso particular a Igo Sr. Julio Alves Moreira, foi distracada a referida sociedade, sendo pagos e satisfeitos de todos os seus haveres os herdeiros da socia commanditaria e o socio retirante, e constituida nova sociedade sob a mesma razão social, á qual fazem parte os socios e lidarios Alfredo August Vaz Ferreira e José Pinto de Carvalho Osorio, e como commanditario João Carlos Vieira, de accordo com o contracto archivado na Junta Commercial em 10 de dezembro de 1923 sob o n. 93.433, esperando a nova sociedade merecer a mesma confiança e estima dispensadas á sua antecessora.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.  
—Alfredo Augusto Vaz Ferreira.—José Pinto de Carvalho Osorio.

Reconheço as firmas de Alfredo Augusto Vaz Ferreira e José Pinto de Carvalho Osorio.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.  
—Pedro Evangelista de Castro. (7.804)

**Declaração**

José da Rocha Martins Ferreira, português, casado, de 29 annos, empregado no commercio residente á rua Visconde do Rio Branco n. 25, vem declarar publicamente para todos os effeitos que desta data em diante mudou o seu nome, passando a assinar-se José Martins Ferreira.

Rio, 25 de dezembro de 1923.—José Martins Ferreira.

Reconheço a firma de José Martins Ferreira.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.  
Estava o signal publico.—O tabelião, Alvaro Ferreira da Cunha. (7.828)

**Relação dos credores admitidos no passivo da fallencia de William J. Papps.****Credores chiegr phatics**

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| 1. B. E. T. Adm. ....                             | 2:000.000  |
| 2. Richard Waiche & Comp. ....                    | 3:167.800  |
| 3. Oscar Taves & Comp. ....                       | 2:907.660  |
| 4. Jorge Ernemann ....                            | 679.670    |
| 5. Marques Couto & Comp. ....                     | 636.150    |
| 6. Belington & Comp. ....                         | 558.550    |
| 7. General Electric S. A. ....                    | 675.150    |
| 8. Henry, Rogers S. & C. m. ....                  | 4:870.000  |
| 9. Barão de Oliveira Castro. ....                 | 9:715.010  |
| 10. The R. Janeiro S. Paulo Telephone Co. ....    | 57.300     |
| 11. Société Anonyme du Gaz. ....                  | 154.140    |
| 12. The R. J. Trayway Light & Power Co. Ltd. .... | 610.428    |
| 13. Alfredo Schuritz. ....                        | 804.340    |
| 14. Fernandes & Amerim. ....                      | 792.500    |
| 15. E. Silva. ....                                | 6:493.050  |
| 16. Haupt & Comp. ....                            | 105.600    |
| 17. The Gonrock Ropework Export Co. ....          | 1:877.500  |
| 18. Maria Seabra. ....                            | 2:887.568  |
| 19. Luiz de Moura Brasil. ....                    | 1:100.000  |
| 20. M. S. Liao. ....                              | 11:471.200 |
| 21. James B. Stora. ....                          | 800.000    |
|                                                   | 51:863.376 |

NOTA: Do activo ha a deduzir precipuamente os encargos e despesas da massa.  
—O liquidatario, João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. (7.818)

**Banco do Brasil**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a directoria resolveu autorizar o recolhimento das cedulas de 1:000\$, da estampa 1ª e série 9ª, bem como das de 500\$, da série 1ª e estampa 1ª, fabricadas na Casa da Moeda, as quaes serão recebidas a troco, na Secção de Emissão deste Banco, a partir de 1 de janeiro proximo.

Nos termos do § 2º, art. 13 dos estatutos o prazo do recolhimento terminará a 30 de junho de 1924, data a partir da qual perderão seu valor as cedulas referidas.

Rio, 6 de dezembro de 1923. — O secretario, Tavares. (7.542)

**Banco Commercial do Rio de Janeiro**

As transferencias de accções deste banco ficarão suspensas a partir do dia 26 do corrente mez até o dia em que começar o pagamento do 114º dividendo relativo ao 2º semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.  
—Francisco José Gomes Valente, presidente. (7.747)

**Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Garantia»****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****(2ª convocação)**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para constituir a assembleia geral extraordinaria, convocada para o dia 26 do corrente, novamente convidamos os Srs. accionistas a se reunirem no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 83. 1º andar, a fim de tomar o conhecimento das objectos e de se fazer pela directoria de Seguros a reforma dos estatutos e finalmente votada e deliberar a respeito em relação á diminuição do capital e á forma da sua integralização.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923.  
—A directoria. (7.839)

**Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo**

Rua da Quitanda n. 68

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo funccionado, por falta de numero de associados a assembleia geral convocada para o dia 19 do corrente mez, conforme annunciados no Jornal do Commercio, Jornal do Brasil, Gazeta de Notícias, Correio da Manhã e Diário Official, são de novo convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da Companhia á rua da Quitanda n. 68, ás 13 horas do dia 27 proximo, para a fim constante dos referidos annunciados de accordo com o art. 11 dos estatutos, poderá ella deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1923.  
—José de Oliveira Coelho, director.—  
Geneal Dr. Eliciano Benjamin de Souza Aguiar, gerente. (7.694)

**Companhia Industrial Matto-grossense**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 5 de janeiro de 1924, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua 1ª de Março n. 51 a fim de conhecerem da proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos e a alteração do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923.—  
A Directoria. (7.649)

**Banco do Brasil****TRANSFERENCIAS DE ACCÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, a partir do dia 31 deste mez, serão suspensas as transferencias de accções deste Banco até o dia em que começar a ser pago o 35º dividendo relativo ao semestre corrente.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.  
—O secretario, Tavares. (7.542)

**BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA**

Por disposição da directoria e do conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria que se celebrará em o dia dois de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º Reducção do capital actual.
- 2º Entrada de capital preferido.
- 3º Reforma dos estatutos.
- 4º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.
- 5º Designar dous accionistas para aprovar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembleia.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accordo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembleia deverão depositar as suas accções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — Pedro Fernandez, presidente.  
—Jorge A. Santamarina, secretario.



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 299

QUINTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 1923

## SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura,  
Industria e CommercioDirectoria do Serviço de Inspeção  
e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

Expediente de 15 de dezembro de 1923

— Sr. ministro:

2. Estando sem solução até a presente data, no Tribunal de Contas, o adiantamento de 22:600\$, solicitado pelo aviso n. 6.014, de 20 de novembro ult mo. para ser entregue ao 1º official desta directoria, Sr. Mario da Rocha Miranda, afim de effectuar o pagamento das folhas dos auxiliares extranumerarios e trabalhadores desta directoria, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, e não havendo tempo preciso, até o fim deste mez para o Tribunal de Contas apurar os saldos dos adiantamentos anteriores, e registrar o solicitado pelo aviso acima referido, e para evitar que os auxiliares extranumerarios e trabalhadores fiquem no desembolso dos seus vencimentos do mez de novembro ultimo, solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser annullado o adiantamento de 22:600\$, a que se refere o officio desta directoria sob n. 3.750, de 12 de novembro ultimo (offic n. 4.177).

Dia 13

Sr. ministro:

Em virtude da mudança desta directoria para o Palacio das Festas, da extincta Exposição Internacional do Centenario, forçosamente o material até aqui accommodado no Pavilhão das Machinas, anexo ao ministerio, constante de melhus agrícolas, adubos, insecticidas, fungicidas, sementes, etc., em quantidade bem regular, inclusive grandes caixas para desinfecção de sementes, todo esse material só poderá ser transferido para os armazens á disposição da directoria, na rua Venezuela n. 154 (Cães do Porto), nem que para isso se tenha de adaptal-os de modo a ficarem preenchendo satisfatoriamente os fins desejados.

Succede, entretanto, que esses armazens, quando estiveam a cargo do Comité da Produção Nacional foram grandemente damnificados por um incendio, conservando-se até hoje sem uma reparação adequada, já existindo nelles depositados materiaes deste serviço e do

Geologico, no valor de mais de quinhentos contos de réis, que agora irão ficar muito accrescidos com todo aquelle que a directoria mantinha no ministerio e não poderá ficar alojado no Palacio das Festas.

Quer parecer-me, por conseguinte, que seria aconselhavel fazer-se as obras de conservação, ha tanto tempo requeridas pelos mencionados armazens, apenas as que dizem respeito á conservação e segurança do material, obras essas relativamente de pequena monta, sensível como será também a economia com transportes trazida para a directoria com a accommodação de todo o seu material, em transito, no Cães do Porto, donde, depois de examinado, seguirá, sem outros carretos, directamente para os Estados.

Na sub-consignação «Obras de conservação, etc.», possui a directoria saldo sufficiente para occorrer a essas despesas no actual exercicio; mas, como não ha tempo a perder, solicitará de V. Ex. caso seja approved o alvitre por mim lembrado, fosse o gabinete de engenharia do ministerio autorizado a orçar, com toda brevidade, as reparações de taes armazens (officio n. 4.182).

Junto tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento em que o Sr. Armando da Silva Barros, 3º official desta directoria, solicita concessão de duas passagens de 1ª classe, de ida, somente, para duas pessoas de sua familia, desta Capital a S. Paulo, mediante desconto pela quinta parte de seus vencimentos mensaes, de accordo com o art. 385, do Código de Contabilidade.

Cumpro-me informar que nada tenho a oppôr ao pedido em questão (officio n. 4.183).

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para os devidos fins, o requerimento em que o inspector agrícola do 12º districto, deste Serviço, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado, por se achar enfermo, pede se digne V. Ex. conceder-lhe dous mezes de licença, para tratamento de saude, na forma da lei em vigor e em prorogação da que lhe foi concedida por acto desta directoria, de 12 de novembro proximo findo, cumpriro-me informar que nada tenho a oppôr ao pedido de licença em questão (officio n. 4.184).

Encontra-se em vias de conclusão, em São Paulo, um grande edificio para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, onde outras repartições poderão ser alojadas, com sensível economia de alugueis e vantagens reaes para o publico.

E, como estivesse combinado, desde a construção, fossem reservadas nesse edificio accommodações para a sede da Inspectoria Agrícola Federal, actualmente em pessimas condições, pagando em-

hora aluguel elevado, solicitará de V. Ex. intervir junto ao Sr. ministro da Fazenda para saber se do facto este ministerio póde contar com tres a quatro salas para ser installada a Inspectoria Agrícola, porque, caso contrario, terá a mesma repartição de se sujeitar a uma mudança do centro da cidade, portanto de local accessivel ao publico, devido á grande elevação dos alugueis na cidade de São Paulo.

E fazer-se mister uma providencia immediata nesse sentido, de modo a assegurar os interesses deste ministerio, que poderão se preteridos pelos de outras repartições (officio n. 4.185).

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos fins, que, de accordo com a ordem contida em papelada de V. Ex., resolvi, por portaria de 15 do corrente, dispensar José Lenos do cargo de distribuidor de plantas e sementes, interino, da Inspectoria Agrícola do 11º Districto, deste serviço, admitindo, por igual acto da mesma data, Augusto Pacheco de Araujo para, nas mesmas condições, exercer o referido cargo durante o impedimento do serventuario em commissão, Rodrigo Cesario Capinann (officio n. 4.196).

Tendo o inspector agrícola do 18º Districto, em Minas Geraes, pelo telegrama de que junto cópia, solicitado a esta directoria informações sobre processos de expurgo de sementes de algodão que deverá adoptar, submettendo o assumpto a apreciação de V. Ex., rogo se digne resolver a respeito da consulta do referido inspector (officio n. 4.197).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias afim de no Thesouro Nacional, ser paga a inclusa conta de A. A. de Queiroz, na importância de 330\$, relativa ao fornecimento de um armario de peroba a esta directoria, no corrente anno.

A aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa, de accordo com as propostas, cópia da acta respectiva e de um quadro comparativo de preços offerecidos, transmittidos a esse tribunal em officio n. 3.577, de 27 de outubro ultimo, cuja concorrência foi autorizada pelo Sr. ministro, conforme officio n. 468, de 24 de maio deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Accorde as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a conta acima, importam em 503:732\$575 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo — Material — art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Informo-vos, outrossim, que as despesas empenhadas pela lei alludida sub-consignação cujos pagamentos não fo-

ram ainda requisitados, importam em \$6:122\$851 (officio n. 4.178).

— Sr. director Geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de A. A. de Queiroz, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data e conforme o officio n. 4.178, que junto por cópia (officio n. 4.179).

Communico-vos, para os devidos fins, que, de ordem do Sr. ministro, contida em papeleta de S. Ex., resolvi, por portaria de 15 do corrente, dispensar José Lemos do cargo de distribuidor de plantas e sementes, interino, da Inspectoria Agricola do 11º Districto, admitindo, por igual acto da mesma data, Augusto Pacheco de Araujo para, nas mesmas condições, exercer o referido cargo (officio n. 4.199).

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd. — Nesta.

Communico-vos, que da conta dessa estrada de n. 6.108, na importância de 210\$570, referente a transportes e passagens concedidas no mez do outubro, em proveito da Inspectoria Agricola do 13º Districto, Estado do Rio, foi glazada uma parcella na importância de 81\$200, proveniente de uma requisição de passagem da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em favor de funcionario de repartição extranha a este serviço.

Junto vos devolvo a citada requisição, para os devidos fins (officio n. 4.180).

*Dia 19*

Sr. ministro:

Tenho a honra de encaminhar á V. Ex., pela inclusa cópia a carta que esta directoria acaba de receber do Dr. Alberto Boerger, director do Instituto Fitotecnico y Semillero Nacional «La Estanzuela» na Republica do Uruguay, na qual promette enviar a V. Ex. informações sobre a possibilidade da cultura do trigo no paiz, agradecendo ao mesmo tempo o acolhimento que lhe foi dispensado pelos funcionarios deste serviço, por ocasião da sua recente viagem ao Brasil (officio n. 4.213).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Relativamente ao objecto de vosso officio n. 4.677, de 1 do corrente mez, com o qual devolveis a conta de Henrique Braca & Comp., na importância de 468\$260, de fornecimento de diversos artigos de expediente, por ter esse instituto recusado registro a essa despesa, visto com ella ter excedido o limite da autorização concedida a esta directoria para requisitar pagamentos por conta da sub-consignação «Objectos de expediente, etc.», do titulo — Material, da verba V, do orçamento vigente deste ministerio, torno a encaminhar a alludida conta a esse tribunal, pedindo reconsideração do seu acto, á vista dos termos do aviso n. 5.329, do Sr. ministro da Agricultura, a elle endereçado, em 6 de outubro proximo findo e publicado no *Diario Official*, de 9 do mesmo mez, declarando ter resolvido delegar competencia aos chefes das repartições deste ministerio, nesta capital, para expedir ordens de pagamento, até o limite das competentes consignações orçamentarias (officio n. 4.206).

Relativamente ao objecto de vosso officio n. 4.678, de 1 do corrente mez, com o qual devolveis a conta de Fred Figner, na importância de 1:020\$, do fornecimento de uma machina de es-

crever, por ter esse instituto recusado registro a essa despesa, visto com ella ter excedido o limite da autorização concedida a esta directoria para requisitar pagamentos por conta da sub-consignação «Objectos de expediente, etc.», do titulo — Material, da verba V, do orçamento vigente deste ministerio, torno a encaminhar a alludida conta a esse tribunal, pedindo reconsideração do seu acto, á vista dos termos do aviso n. 5.329, do Sr. ministro da Agricultura, a elle endereçado, em 6 de outubro proximo findo e publicado no *Diario Official*, de 9 do mesmo mez, declarando ter resolvido delegar competencia aos chefes das repartições deste ministerio, nesta capital, para expedir ordens de pagamento, até o limite das competentes consignações orçamentarias (officio n. 4.207).

## Segunda secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 12 de dezembro de 1923*

Sr. inspector agrícola federal, Manáos:

Communico vos o recebimento do vosso boletim bimestral relativo aos mezes de setembro e outubro do corrente anno, enviado com o vosso officio n. 833, de 13 de novembro ultimo.

Foram objecto de particular attenção desta directoria os seguintes pontos relacionados de accôrdo com as informações baixadas para esse fim:

a) o inspector visitou os municipios de Manáos, Itacoatara, Parintins, Barreirinha e Maué; o ajudante Alexandre de Carvalho Leal percorreu os municipios de Borba, Maricó e Humayti, Porto Velho e Pailiti;

b) as propriedades visitadas são objecto de minudentes informações;

c) os auxilios prestados a essas propriedades consistiram em ensinamentos sobre processo, aperfeiçoamento de cultura;

Leu ra o inspector a necessidade de ser intensificado o serviço de extincção de formigas;

d) não houve preparo mecanico de terras;

e) não houve venda de material agricola;

f) só tem havido procura de instrumentos communs de lavoura, como machados, foice, enxadas, etc.;

g) a unica praga verificada na lavoura é a formiga sa va;

h) não houve fundação de sociedade agricola alguma;

i) foram re-litrados 13 agricoltoras;

j) a distribuição de sementes não consta do relatório, visto ter sido objecto de communidade especial da Inspectoria;

k) as sementes mais procuradas são as de forragens, capins jagará, grndura e colonia, bem como de milho, feijão, algodão e casaca de canna;

l) todas as sementes distribuidas se adaptam bem no Estado, excepto as de trigo, beterraba e alfafa;

m) as operações culturais em curso constam de preparo das terras, roçadas, queimas e derrubadas, nas terras firmes. Na margem dos rios fazem-se culturas retardatarias de cereaes.

E' animador o estado geral das culturas nas varzeas.

Continua o fabrico de aguardente, assucar e mel;

n) a estação em relação com a lavoura é examinada com pormenore;

o) a industria assucariera está em grande desenvolvimento.

A exploração da farinha de mandioca tambem tem augmentado.

A borracha está de novo com os preços depreciados;

p) q) o movimento do expediente e a distribuição de publicações são relatados convenientemente;

r) appareceu o carbunculo hemático nos rebanhos.

O verão rigoroso tem prejudicado as pastagens, rell cti do-se sobre os rebanhos.

Acompanham o relatório os boletins met-saes dos ajudantes de 2ª e 3ª circumscrições (officio n. 2.475).

— Sr. inspector agrícola federal — B. Illo Ilo Ilo:

Acompanhado de vosso officio n. 1.200, de 26 de novembro ultimo deu entrada nesta directoria o vosso boletim bimestral referente aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Relacionando as informações prestadas com as instruções baixadas para esse fim, chamaram a attenção desta directoria os seguintes pontos:

a) foram visitados ou percorridos, pelos techas da inspectoria os municipios de Santa Luzia do Rio das Velhas, Pirapora, Carvello, Una, Ponte ova, Maria da Fé, Santa Rita de Sapucahy, Itajubá, Cataguzes e Conquista, e trabalhos de inspecção e cooperação agricola;

b) a cultura de trigo na Faze da Gambleira continuou m-r-cendo, — experiencia que é —, a attenção da inspectoria visitado sempre pelo inspector. Nos demais municipios visitados e nos das sedes as respectivas circumscrições foram visitadas e diversas propriedades agricolas, merecendo citação 22;

c) a tino de pr-paga da e instrução agricola foram feitas diversas demonstrações, praticas nessas propriedades, independente do serviço de cooperação agricola, avilita do entre outras o preparo do feno, combate á formiga defesa dos pomares e pratica do manejo de machinas agricolas em algumas das l;

d) os trabalhos de cooperação tiveram o necessario andamento, ex-utano se des-toramento, lavras, adengens, etc., ficando habilitado pessoal e adestra os diversos animaes nesses trabalhos;

e) foram cedidos a lavradores inscriptos ap-nas 4 kilos de su-fato de cobre.

f) continua a procura do material indicado no boletim anterior;

g) o «mal da gomma» tem atacado laranjeiras;

h) nenhuma associação foi fundada sob os auspícios da inspectoria;

i) 17 fazendeiros requereram inscripção no registro de lavradores;

j) relaciona todas as sementes distribuidas durante o bimestre;

k) continua a procura de sementes de algodão e outras;

l) exceptuando o arroz m-tilto que, por misturado com o r-erm-cho, tem sido rec-sa o, cto; interessa os, todas as sementes têm a maior acc-itação e p-oc-ra;

m) as occurências havida nas culturas são conv-ei-temente informadas;

n) foi as apreciações sobre o correr do tempo no bimestre;

o) informa sobre as industrias agricolas e probabilidades das principais culturas exploradas, salarios, etc.;

p) o movimento de expediente é informado;

q) não foram distribuidas publicações e nem realizadas conferencias;

r) presta informações sobre as primeiras occurências na industria pastoril (officio n. 2.477).

## Dia 13

Sr. ministro:

No telegramma junto, dirigido a V. Ex., Lombo de N. Y. Rk, solicita a formação de uma estimativa da produção de açúcar da safra actual (1923/24) e a quantidade disponível do referido producto, para a exportação.

De acordo com os elementos que tem em sua mão, esta directoria informa:

A produção de açúcar de cana da safra actual (1923-24), foi estimada em 521.000.000 app. ordinadamente, tendo diminuído, em relação à do anno anterior, de mais de 10 %.

Attingindo o nosso consumo de açúcar de cana mais de 60.000.000 de kilos, o açúcar disponível da actual safra, a ser exportado, se á de 21.000.000 de kilos.

Considerando, entretanto, o produto a rapadura, cuja produção, o augmentou consideravelmente e alguns Estados, é possível exportar mais de 50.000.000 de kilos a quantidade de açúcar disponível, a ser exportado em 1924 (fil. n. 2.448).

— Sr. Inspector Agrícola Federal — Manaus: Em 29 de outubro do corrente anno, a directoria pelo officio n. 2.118, de 24 de setembro, primeira seção, acenava a receção de exemplares da estatística de exportação e importação desse Estado, os exercícios de 1921 e 1922, offerecidos pelo Manaus Harbour Limited, sob o titulo "Tráfego do porto de Manaus".

Vendo, na agricultura, nos referidos exemplares, não se notava diminuição da exportação desse Estado, nos annos, cima citados e tornando e imprescindível a relação do producto, portanto, para conclusão do trabalho organizado por esta directoria, faz-se prelo e envie com a máxima urgência a l.ção do fornecimento em março proximo findo, offerecendo aos annos de 1911 a 1910 (fil. n. 2.455).

— Sr. Inspector Agrícola Federal, Recife:

Communico-vos o recebimento de vosso officio n. 749, de 30 de novembro ultimo, encaminhando o inquérito sobre a cultura da batata ameia no Municipio de Garanhuns, levantado pelo ajudante Octavio Brandão Caldas.

O presente inquerito es a organizado com muito criterio, revelando os conhecimentos que o autor tem do assumpto, as quaes lhe permittiram fazer, com apreciação bastante interessante, ja tme te os pontos que nessa cultura tem maior importancia em nosso meio. E assim no capitulo referente ás variedades, onde se encontram observações originaes, nos processos de plantio, etc.

De modo geral, o presente inquerito se salienta por sua originalidade, com observações proprias do autor, dizendo precisamente como se realza a exploração da batatinha no municipio (officio n. 2.486).

## Dia 15

Sr. director do Campo de Sementes de Rezende:

Rogo-vos informar si é possível destinar nesse campo uma area separada para receber as colleções de mandioca e alpinas existentes annexas a esta directoria e que deverão ser transferidas dos terrenos em que se acham em virtude da mudança da repartição.

A área precisa para esse fim provisoriamente é de 500 metros quadrados, convindo, no entanto, a escolha do local ser feita de modo a permittir posteriormente o augmento dessa área, vis a possuir a directoria mais de 200 variedades dessa planta (officio numero 2.501).

— Sr. inspector agrícola Federal, Senna Madureira:

Annexado ao vosso officio n. 179, de 23 de setembro ultimo, deu e trada nes a directoria o vosso boletim bimestral referente aos mezes de maio e junho do corrente anno.

Examinando detidamente esse trabalho, verifico esta directoria seguinte movimento em vossa repartição, relacionando os factos de accôrso e nas insalrções

a) foi visitado o districto do Purús, pelo inspector;

b) o inspector dá as suas impressões colhidas nessa inspecção, informando sobre a situação da agricultura do districto;

c) os auxilios prestados consistiram na distribuição gratuita de sementes e de ensinamentos;

d) foram feitos trabalhos de cultura mecânica no campo de cooperação d. Sr. José Ramos;

e) não houve venda de material agrícola;

f) não houve procura de machinas agrícolas;

g) não foi registrado o apparecimento de novas pragas na lavoura do Territorio. As molestias existentes já foram offerecidas de communicação feita no boletim anterior;

h) não houve fundação de qualquer sociedade agrícola;

i) foram inscriptos quatro lavradores no registro respectivo;

j) remette a relação das sementes distribuidas em maio; em junho não houve semente para distribuição;

k) ha procura de sementes de algodão herbaceo;

l) todas as sementes distribuidas tem se adaptado bem ao meio;

m) as occurrencias havidas nas culturas são objecto de valiosas informações, todas dignas de maior attenção, não só pela importancia dos factos relatados como pelo canho que lhes imprimiu o inspector;

n) a parte relativa ás colheitas e ás operações culturais em curso, foi examinada detidamente no relatório.

A fabricação do açúcar foi maior do que no bimestre anterior.

Ha grande falta de braços a lavoura, concorrendo para a restrição dos trabalhos agrícolas. Esse facto é devido ao augmento do preço da borracha.

A formiga continua a ser o maior inimigo da lavoura, requerendo esse problema uma acção mais energica, para atenuar os seus males.

O movimento do expediente da repartição e a distribuição de publicações são informados convenientemente.

A parte referente á exploração pastoril do Territorio é informada com grandes detalhes, mostrando quanto ainda se acha incipiente essa industria ali (officio numero 2.514).

— Sr. inspector agrícola federal — Goyaz:

Encaminhado com o vosso officio n. 12, de 26 de novembro findo, deu em cada nesta directoria o vosso boletim bimestral referente aos mezes de setembro e outubro ultimos.

Comparando as informações com as insalrções baixadas para esse fim, vejo nesta directoria o seguinte movimento nessa repartição:

a) não foi forma quaes os municipios percorrido;

b) o inspector visitou a fazenda d. Sr. Bradinh;

c) os auxilios prestados aos agricultores consistiram na extinção de formigas;

d) não foi feito preparo mecânico de terra;

e) foi vendido o seguinte material agrícola: 105 ks. de enxofre e 10 ks. de adubo polv.

f) não houve procura de machinas agrícolas de especie alguma;

g) não houve o apparecimento de praga na lavoura;

h) não houve a fundação de sociedade agrícola: sob os auspícios da inspector-a;

i) inscreveram-se 11 agricultores no respectivo registro;

j) fornece a relação das sementes distribuidas e das pessoas contempladas;

k) houve procura de sementes de capim goidura, algodão, etc.;

l) informa o inspector que das sementes distribuidas, umas se adaptam bem ao Estado e outras a insalrção original, não mencionando quaes as que são na primeira categoria e na segunda;

m) a lavoura tem tomado grande desenvolvimento nos ultimos tempos;

n) fornece os dados meteorológicos da Capital;

o) na cidade de Catalão foi installado, por particulares, um escaificador e alodão, com capacidade para 9.000 kilos diarios.

O governo do Estado pensa em montar mais colas, acompanhadas de prensas;

p e q) fornece os dados referentes ao movimento do expediente e da distribuição de publicações;

r) ha grande procura de bovinos, a sua exportação e consideavel.

acompanha o relatório dos boletins "circulares dos ajudantes, feitos na conformidade das insalrções" (officio n. 2.50).

— Sr. inspector agrícola federal, São Paulo:

Com o vosso officio n. 1.932, de 19 de novembro findo, teve esta directoria a satisfação de receber o estudo, elaborado nessa inspector-a sobre a "Circulação dos productos agrícolas e custo da vida, em relação aos artigos de alimentação" nesse Estado.

O trabalho revela terem sido as insalrções seguidas em seos mais orefectas e, accrescentando-se mais alguns dados estatísticos, satisfaz perfeitamente aos fins visados, deixando a sua l.ção apprehender o grande progresso desse Estado e a sua população numerosa e progressista (officio n. 2.507).

## Dia 18

Sr. ministro:

Notando-se entre nós a procura, por parte de cultivadores de alfafa, principalmente na zona de Chavantes, em S. Paulo, de bacterias nitrificadas para a inoculação do solo, como meio de elevar os rendimentos culturais, consulto a V. Ex. si não seria o caso do ministerio, por intermedio de uma das suas repartições tecnicas, proceder ao preparo de bacterias disseminadas para distribuição nas occasiões opportunas, concorrendo assim para tornar mais rentavel a cultura da alfafa, da mais alta importancia para desenvolvimento da nossa industria pastoril (officio n. 2.513).

— Sr. inspector agrícola federal — Florianopolis:

Com o vosso officio n. 1.243, de 7 do corrente, deu entrada nesta directoria o inquerito sobre a cultura da alfafa no municipio do Funchal, levantado pelo ajudante Arlindo Rodrigues Peixoto.

Vê-se pelo inquerito que a cultura da alfafa no municipio, não tem ainda significação economica, emmoa lhe sejam favoraveis as condições do meio.

As informações tecnicas e economicas foram colhidas e relatadas de modo satisfactorio, deixando ver as condições actuaes da cultura no municipio e como ella é explotada (officio n. 2.511).

— Sr. inspector agrícola federal — Recife:

Communico-vos o recebimento do inquerito sobre a cultura do abacaxi nesse Estado.

tado, levantado pelo ajudante Fernandes Barbosa e encaminhado com o vos o ofício n. 737, de 26 de novembro ultimo.

Conquanto o inquerito procure retratar a situação da cultura do abacaxi em Pernambuco, do ponto de vista agrícola, não dá uma idéia de sua importância econômica e grão de desenvolvimento.

Tornam-se precisos melhores esclarecimentos quanto a essa parte econômica, compreendendo a área cultivada; como ella é distribuída; volume da produção e tendência para augmento ou diminuição; quaes os centros consumidores; medidas aconselháveis para o desenvolvimento da cultura, etc.

A conta cultural também merece exame cuidadoso, podendo parecer exaggerados os lucros ahortados por hectare, salvo melhor juízo (officio n. 2 512).

#### Dia 13 de novembro de 1923

##### Offícios:

N. 923 — Ao Inspector agrícola em Alagoas, comunicando que o accôrdo firmado com o Sr. Illyses Rocha, para instalação de um campo de cooperação agrícola em sua propriedade Brejo dos Viveiros, foi aprovado.

#### Dia 14

N. 927 — Aos Srs. Hilpert & Comp., comunicando que a directoria solicitará preços das machinas que offereceram, e cuja aquisição não é possível no momento.

#### Dia 16

N. 923 — Ao Inspector agrícola no Estado do Rio, communicando que tendo approvado a directoria o accôrdo feito com o Sr. Marcos Bulach, para instalação de um campo de cooperação agrícola em sua propriedade Iriry, no município de Barão de São João.

#### Dia 19

N. 941 — Ao Sr. ministro, a respeito de uma petição da Sociedade Paulista de Agricultura, sobre a cessão de uma área de terra e bensfeitos, annexas ao Posto Zootécnico Federal de Ribeirão Preto, comunicando que só a Directoria de Instrução Pastoral o está informando.

N. 942 — Ao Inspector Agrícola em São Paulo, communicando, para os devidos fins, ter sido approvado o accôrdo assignado com o Sr. Arthur Pires, para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «América», no município de São Simão.

#### Dia 20

N. 944 — Ao Inspector agrícola em São Paulo, communicando que a directoria approvou o accôrdo assignado com o Sr. Sebastião Arêas, para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade «Santa Maria» no município de Boituva.

N. 948 — Ao director geral de Industria e Commercio enviando o relatório sobre o privilegio de um aparelho de invenção do Sr. Ignac o de Biquira, e o respectivo parecer do funcionario designado para estudá-lo.

#### Dia 21

N. 949 — Ao Inspector agrícola em Minas Geraes, solicitando providências no sentido de serem conseguidas, com urgência, 500 a 1.000 grammas de semente de algodão da Índia, e informações sobre a época de produção dessas sementes naquella Estado.

#### Dia 22

N. 952 — Aos Srs. Santos & Spinelli, em virtude de licitação feita, communicando que a directoria não possui, no momento, para venda, arsenico branco.

#### Dia 23

N. 961 — Aos Srs. Santos & Spinelli, comunicando que a amostra de batatas pelos mesmos enviada, no exame procedido pela directoria, não foi julgada boa.

N. 963 — Ao Sr. ministro, communicando que, por telegramma recebido pela directoria, foi ella sciaticada de ter sido instalada a pela Inspectoria Agrícola Federal, na Parahyba, a seguir a caixa rural daquelle Estado, que está funcionando em Guarabira.

N. 965 — Aos Srs. Oliveira Maia & Comq., em resposta a seu requerimento propo a venda de duas sementeiras, informando que a directoria não pôde, presentemente, fazer a aquisição de semelhantes machinas.

#### Dia 24

N. 969 — Ao Inspector agrícola em Goyaz, communicando que a directoria approvou o accôrdo feito com o Sr. Manoel de Araújo Roriz para instalação de um campo de cooperação em sua propriedade agrícola «Jacobina», no município de Santa Luzia.

#### Dia 27

N. 976 — Ao secretario da Sociedade Bahiana de Agricultura, em virtude de solicitação feita, enviando-lhe mas informões a respeito da lista de agências denominadas Batiputi, que foram obtidas pela directoria, por intermedio de sua Inspectoria Agrícola na Parahyba. Apesar da dificuldade em obter-se sementes e mudas dessa planta, foram tomadas providencias no sentido de serem conseguidas.

N. 931 — Ao Sr. Felix Blain, em França, comunicando, em nome do Sr. ministro, que, presentemente, não interessam a este ministerio as sementes estrangeiras e outras que o mesmo offereceu, convidando, entretanto, fazer se apressar, por meio de representantes nesta Capital, nas concurrecias que, porventura, se venham a realizar.

### Directoria de Meteorologia

#### INSTITUTO CENTRAL

#### Expediente de 14 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro, communicando o estado dos rebanhos no país, segundo as informações recebidas por esta directoria (officio n. 6.441).

Ao director geral de Contabilidade, pedindo intervir junto ao Sr. ministro, afim de que seja concedida uma ajuda de custo na importancia de 600\$ ao assistente da Estação Aerologica de Alagrete, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Francisco Libanio de Sá Fortes, etc. (officio n. 6.442).

Ao delegado fiscal em S. Paulo, communicando que o Sr. Arnaldo Meira Cassinelli foi desligado em 11 deste do cargo de observador da Estação Climatologica em S. Carlos do Pinhal, etc. (officio n. 6.443).

Ao chefe do serviço meteorologico de Minas, accusando o recebimento do officio n. 427, de 10 do corrente, e informando sobre aquisição das escalas limétricas, etc. (officio n. 6.444).

Ao director da Despesa Publica, em additamento ao officio n. 6.190, de 30 de novembro, informando que as diarias do referido funcionario são pagas pelo «em ser» existente no Tribunal de Contas, etc. (officio n. 6.445).

Ao director interino da Directoria de Industria e Commercio, respondendo o officio n. 610, de 11 do corrente e informando ter designado o meteorologista de 1ª classe desta directoria engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza

para comparecer nessa directoria no dia 19 do corrente, ás 14 horas, para assistir á abertura do envolvero que contém o relatório do invento do Sr. Pierre de Balinske, etc. (officio n. 6.446).

Ao Sr. R. G. B. Davida, em Pedreira, Estado de S. Paulo, accusando o recebimento da carta de 27 de novembro e informando ter providenciado sobre o recolhimento dos instrumentos meteorologicos em seu poder, etc. (officio n. 6.447).

Ao director da Despesa Publica, em additamento ao officio n. 6.191, de 30 de novembro, informando que as diarias do referido funcionario são pagas pelo «em ser» existente no Tribunal de Contas, etc. (officio n. 6.448).

Ao observador da Estação de Carmo, referindo-se aos officios ns. 21, de 8 de novembro, e 24, de 4 de dezembro, relativamente á licença do Sr. Narbal Soares, que deverá ser requerida ao Sr. ministro da Agricultura (officio n. 6.450).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos pedidos de material, sob ns. 313, 314 e 315 (officio n. 6.451).

Ao director geral de Contabilidade, fazendo identica remessa, em terceiras vias (officio n. 6.452).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do pedido de material n. 312 (officio numero 6.453).

Ao director geral de Contabilidade, fazendo identica remessa, em segunda via (officio n. 6.454).

Ao director da Despesa Publica, remetendo a primeira via da folha de pagamento na importancia de 300\$, referente aos meses de outubro e novembro, da gratificação provisoria do Sr. José Salvador da Trindade Mello, desenhista-cartographo, em serviço neste instituto (officio n. 6.455).

Ao mesmo, fazendo remessa identica, na importancia de 316\$500, do Sr. Roberto Simon, mecanico extraordinario, em serviço neste instituto (officio numero 6.456).

Ao mesmo, fazendo identica remessa, na importancia de 25\$700, do Sr. Primo Flores, carpinteiro em serviço neste instituto (officio n. 6.457).

Ao secretario do Observatorio Nacional, remetendo o telegramma pertencente a essa directoria, o qual foi para aqui encaminhado por conter o endereço do «Meteor-Rio» (men. n. 907-Sec.).

Carta ao gerente do Correio de Minas, em Juiz de Fora, accusando o recebimento de seu cartão sobre publicação do Boletim Agrícola e informando a respeito.

Carta ao Sr. Douglas Naylor, Chamber of Commerce for Brasil, nesta Capital, remetendo cópia da carta dirigida ao Sr. Bailey, nesta data.

Ao Sr. K. A. Bailey, secretary of the Occidental Publishing Co., em Washington, de accôrdo com o pedido feito pela Chamber of Commerce for Brasil, remetendo algumas publicações com as informações que deseja (carta).

#### Telegrammas:

Ao chefe da Estação de Campos, carta izobarica de hoje nada indica sobre a probabilidade de chuvas favoraveis á lavoura.

Ao chefe da Estação de Guyabá, informando que, por equívoco, deixou de ser telegraphado o boletim por extenso, relativo á terceira década de novembro. Além de extenso, será telegraphado também de futuro um pequeno resumo.

Ao observador da Estação de Valença, modelo 804 já seguiu junto com o material necessário ao primeiro semestre de 1924.

Ao mesmo, informando sobre pagamento.

Ao observador da Estação de Ondina, informando sobre as temperaturas extremas do dia 12 do corrente.

#### Dia 13

Ao director geral de Agricultura, remetendo o requerimento de D. Constança Pourchel, observadora da Estação de Santa Cruz, Distrito Federal, solicitando mais 60 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo Sr. ministro, etc. (offício n. 6.458).

Ao director da Estação Experimental de Algodão em Coroadá, remetendo a quantia de 53\$, que aqui foi recebida do procurador do Sr. Georgino Braga, serventuario da estação meiteoro-agraria ali existente (offício n. 6.459).

Ao observador da Estação de Itabatinha, remetendo a quantia de 158\$000, aqui recebida do seu procurador, o pedindo accusar o recebimento dessa importância (offício n. 6.460).

Ao observador da Estação de Propriá, remetendo a quantia de 158\$, que foi aqui recebida pelo seu procurador, sendo parte sua e outra parte do seu ajudante e pedindo accusar o recebimento dessa importância (offício n. 6.461).

Ao observador da Estação de Igarapé-Açu, remetendo a quantia de 158\$000, aqui entregue pelo seu procurador, sendo parte do observador e outra parte do seu ajudante e pedindo accusar o recebimento dessa importância (offício numero 6.462).

Ao chefe da Estação de Santos, fazendo identica remessa, na importância de 158\$, aqui entregue pelo procurador dos serventuarios dessa estação D. Lydia Bernardes dos Santos e D. Maria José Casal (offício n. 6.463).

Ao 1º tenente A. Guedes Muniz, Campo dos Affonsos, accusando o recebimento do offício n. 6, de 10 do corrente, capeando a nota de informações que esta directoria solicitou, cuja remessa muito agradece (offício n. 6.464).

Ao observador da Estação de Santa Rita do Rio Preto, enviando, em devolução, a folha do material inutilizado, do talão modelo 370, a qual somente deve ser expedida dessa estação, em 31 de dezembro, etc. (offício n. 6.465).

Ao observador da Estação Aerologica de S. Paulo dos Agudos, remetendo a quantia de 8\$ para pagamento da conta de correios em beneficio do serviço dessa estação, etc. (offício n. 6.466).

Ao observador da Estação de Joazeiro, enviando a portaria de exoneração do Sr. João de Deus de Oliveira, do cargo de ajudante dessa estação (offício n. 6.467).

Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. Anísio Pereira de Souza para o cargo de ajudante dessa estação, etc. (offício n. 6.468).

Ao director do Campo do Sementes em S. Sinão, accusando o recebimento do offício n. 345, de 4 do corrente, acompanhado de uma photographia do posto meiteoro-agrario ali installado, cuja remessa muito agradece (offício numero 6.469).

Ao engenheiro da 10ª residência, em Corinto, Estado de Minas Geraes, accusando o recebimento do memorandum n. 23, de 1 do corrente, capeando o bo-

letim pluviometrico referente ao mez de novembro findo, cuja remessa muito agradece (offício n. 6.470).

Ao chefe da Estação de Florianopolis, respondendo a consulta feita em offício n. 133 (offício n. 6.471).

Ao observador da Estação de Rezende, accusando o recebimento do offício numero 16, de 11 do corrente e informando o motivo da interrupção verificada nos diagrammas do pluyiographo, etc. (offício n. 6.472).

Ao Sr. Angelo Justino da Silva, em Pharol das Conchas, respondendo o offício sem numero, de 6 do corrente, o informando sobre a procuração para recebimento de suas gratificações provisórias de 1921, etc. (offício n. 6.473).

Ao director geral de Contabilidade, remetendo por cópia o offício do Sr. Vicente Elias Junior, observador da Estação termo-pluviometrica do Pharol das Conchas, por onde se vê que a Alfandega do Paranáguá se recusa a pagar as gratificações daquelle funcionario, desde julho ultimo, etc. (offício n. 6.476).

Ao mesmo, remetendo a folha de pagamento, na importância de 160\$, referente ao mez de novembro, das diarias do Sr. José Soares dos Anjos, mecânico extraordinario encarregado do ascensor do Palacio dos Estados, etc. (offício n. 6.478).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 42, effectuado por esta repartição, a favor do Sr. José Soares dos Anjos, etc. (offício n. 6.479).

Ao observador da Estação de Entre-rios, Minas Geraes, referindo-se ao offício n. 45, de 20 do novembro e declarando que, perlcendo essa estação ao Serviço de Meteorologia Federal, não deve ser introduzida modificação alguma nos trabalhos technicos, etc. (offício n. 6.480).

Ao chefe da 4ª secção da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, remetendo os mappas das observações effectuadas em diversas estações meteorologicas da rede deste instituto, etc. (offício n. 6.481).

Carta ao presidente da Associação Commercial de Passa-Quatro, conforme pedido circular de 1 de novembro, comunicando ter enviado a essa associação uma collecção completa dos boletins desta directoria e ter incluido o nome da Associação Commercial de Passa-Quatro na lista dos assignantes.

Carta ao capitão F. Jaguaribe G. de Mattos, nesta Capital, conforme pedido de 30 de novembro, enviando os ns. 1, 2, 3, 4 e 5 do volume da Revista Mensal de Meteorologia.

Carta ao Sr. João Melchhiades de Souza, em Florianopolis, accusando o recebimento do trabalho do rev. G. Pauwels, bem assim a sua carta de 8 do corrente, cujas informações muito agradece.

#### Telegrammas:

Ao director do Serviço de Meteorologia do Estado do Rio Grande do Sul. Aguardo o recebimento dos boletins do anno passado constantes do vosso despacho do dia 10 do corrente, cuja remessa muito agradeço.

Ao observador da Estação de Therzina, informando que os boletins da primeira e segunda decada foram remetidos aos jornaes.

Ao observador da Estação de Aracaju, relativamente ao recebimento por parte dessa estação dos boletins agricolas, etc.

Ao observador da Estação de Vallões, accusando o recebimento das publicações emprestadas no dia 10 de outubro do corrente, cujas traducções muito agradece.

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegre, código numerico ligeiramente alterado. Dr. Cordilha organiza instrucções baseadas no vosso projecto. Convém aguardar remessa da cópia.

Ao aviador (Pinto Martins, nesta Capital, informando que o poderá receber, na segunda-feira, 17 do corrente, ás 13 horas.

#### Dia 18

Ao collector federal, em S. Carlos do Pinhal, communicando que o Sr. Arnado Meira Cassinelli, foi desligado, em 11 de cete, do cargo de observador da estação climatologica do S. Carlos do Pinhal, sendo nomeado o Sr. Antonio Campos, para exercer o mencionado cargo, tendo tomado posse e entrado em exercicio na mesma data etc. (offício n. 6.482).

Ao delegado fiscal, em S. Salvador, communicando que o Sr. João de Deus de Oliveira foi desligado, em 1 de outubro deste anno, do cargo de ajudante do observatorio da estação de Joazeiro, sendo nomeado o Sr. Anísio Pereira de Souza para exercer o mencionado cargo (offício n. 6.483).

Ao 1º tenente Antonio Guedes Muniz, em Campo dos Affonsos, communicando que o soldado Fulgencio A. da Silva, praticou serviços na Torre Meteorologica e está habilitado para servir na estação climatologica installada nesse departamento (Escola de Aviação) (offício n. 6.484).

Ao inspector Federal do Portos, Rios e Canaes, accusando recebimento do offício n. 619, de 10 do corrente, communicando o acto de sua posse, o que muito agradeço e pode dispôr dos limitados proximos desta directoria (offício n. 6.485).

Ao assistente da estação de Alegre, Sr. Mariano J. Loureiro, enviando duas folhas de autorizações de despesas nas importancias de 955\$ e 976\$, cujo pagamento corre por conta de seu adeantamento e as mencionadas folhas de autorização acompanharão as respectivas contas etc. (offício n. 6.486).

Ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz em Florianopolis accusando recebimento do offício n. 520, de 5 do corrente, enviando a terceira via da folha de pagamento do Sr. Raymundo Augusto de Oliveira, serventuario da estação radiotelegraphica dessa fortaleza e que presta serviços a esta directoria, cuja remessa muito agradeço (offício n. 6.487).

Ao mesmo, relativamente ao fornecimento de um exemplar das Instrucções Meteorologicas, solicitado em offício numero 520, de 5 do corrente, informando não poder, infelizmente, attender ao alludido pedido, visto a edição estar quasi esgotada (offício n. 6.488).

Ao chefe do Serviço Meteorologico do Estado de Minas Geraes, communicando ter a Repartição dos Telegraphos sido autorizada a aceitar e transmitir os telegrammas que forem apresentados em Caratinga, nesse Estado, pelo senhor Nestor Timburiba, endereçados para «Meteoros» etc. (offício n. 6.489).

Ao director do Serviço de Indústria Pastoral, agradecendo a remessa da relação dos estabelecimentos de criação e de monta mantidos por esse serviço, e recebida nesta data, etc. (offício numero 6.490).

— Ao inspector Aristides Domingues, em Laguna, relativamente ao caso do Sr. Antonio Guedes, a que se refere, em officio n. 46, de 12 de novembro, informando que o mesmo esteve nesta capital e já seguiu para Laguna (officio n. 6.491).

— Ao inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando providencias, afim de que seja concedida isenção de direitos no Collis Postaux, para um volume sob n. 706, constante da respectiva nota de despacho etc. (officio numero 6.492).

— A observadora da Estação de Sitio da Batalha, Havendo necessidade de ser inspecionada essa estação, pede providenciar afim de que seja facilitado o transporte entre Paqueta e Mauá, para o Sr. Athanagildo C. Vilhena, funcionario desta directoria, etc. (officio numero 6.493).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 158, effectuando a favor da Estrada de Ferro Rio do Ouro (officio n. 6.494).

— Ao director Geral de Contabilidade, indicando remessa, em terceira via officio n. 6.495).

— Ao chefe do Tráfego e Locomoção da Estrada de Ferro Rio do Ouro, remetendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 158 (officio numero 6.496).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via das contas de Vição Ferrea Rio Grande do Sul e Companhia de Navegação Costeira (quatro), na importancia de 140\$424, etc. (officio n. 6.497).

— Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 6.498).

— Aos observ. das estações de Curitiba e Guarapuava, communicando remessa de material (officios ns. 6.499 e 6.500).

— Ao inspector da Inspectoria de Escolas da Capital Federal, solicitando providencias afim de que seja desintupido um encaçamento na rua do Passeio n. 82, na parte que serve actualmente de residencia ao director deste instituto, etc. (officio n. 6.501).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a conta de Henrique Braga, na importancia de 157\$800, etc. (officio n. 6.502).

— Ao director Geral de Contabilidade, identica remessa, em segunda via (officio n. 6.503).

— Ao director geral de Agricultura, remetendo a relação dos funcionarios que faltaram e gozaram férias no periodo de 10 a 15 do corrente (officio numero 6.504).

— Ao redactor do *Monitor Campista*, em Campos, relativamente á não publicação, por esse jornal, do segundo resumo do boletim agricola desta directoria (officio n. 6.506).

— Ao observ. da estação de Ponta Grossa, sobre remessa de material (officio n. 6.505).

— Ao redactor do *Rio de Janeiro*, em Campos, relativamente á não publicação por esse jornal, do segundo resumo do boletim agricola desta directoria (officio n. 6.507).

— Identico, aos redactores de: *A Gazeta do Povo*, *a Noticia* e *Folha do Commercio*, todos em Campos (officios numeros 6.508 e 6.518).

— Aos Srs. F. Brigue & Comp., nesta Capital, pedindo adquirir as obras constantes da judicosa relação (mem. n. 1.030).

— Aos mesmos, identico pedido (mem. n. 1.039).

— Cartas ao director, interino, da Escola de Pr. e Artifices de Campos, accusando recebimento da carta de 12 do corrente, capeando as provas ns. 14, 27, 28, 29 e 40, do Boletim de 1924, cuja remessa muito agradece.

— Carta pedindo catalogos sobre material para um pequeno laboratorio de physica, dirigida a: Bausch & Lomb C., Rochester; Leed and Northrup C., Philadelphia; The Will Corporation, Rochester; The Thermo Electric Inst. C., Newark; The Cambridge and Paul Instrument C. of America, em New York e Carl Zeiss, em Jena, Alemanha.

#### Telegrammas:

Ao inspector Avellar, em Vassouras, pedindo incluir na lista de estações a serem fiscalizadas, a do Mont Serrat.

— Ao Sr. Milton Pereira, em Franca, pedindo esclarecer sua consulta sobre quantidade de nuvens.

— Ao observador da estação de Macabé, breve remetteremos novo codigo numerico.

— Ao director do Serviço Meteorologico do Rio Grande do Sul, recebido 20 exemplares do Boletim Annual de 1922, cuja remessa muito agradece.

— Ao observador da estação do Cabo Frio, relativamente ao não recebimento do modelo n. 958, etc.

— Ao observador da estação de Boa Vista Tocantina, respondendo telegramma e informando sobre a inspecção da estação de Goyaz.

— Ao chefe da estação de Alegrete, autorizando assistente Loureiro adquirir por cento e quarenta mil réis, tres capachos borracha para isolamento e duas latas de tinta.

— Ao mesmo, identica autorização, na importancia de 650\$ etc.

— Ao observador da estação de Belém, relativamente ao material para o primeiro semestre de 1924.

— Ao observador da estação aerologica de Mendes, informando que devido demora aquisição, semente hoje foi possível enviar colla Michelin, etc.

— Ao chefe da estação de Campos, lampadas remittidas são de 12 wat, etc.

— Ao observador da estação de Palma, informando que material necessario ao primeiro semestre de 1924 seguiu pelo Correio no dia 24 de outubro.

— Ao Dr. Hermínio Silva, em Alegre, relativamente ás requisições ns. 577 e 578.

— Ao mesmo, respondendo despacho 12 do corrente e informando ter anulado seus dizeres, para, em janeiro, serem enviadas as requisições.

— Ao observador da estação de Valença, pedindo informar qual a distancia da estação telegraphica a esse posto, etc.

— Identico pedido ao observador da estação da Therapopolis (Estado de Santa Catharina).

#### Dia 19

Ao Sr. Dr. Hermínio Silva, em Alegrete, confirmando telegramma de 15 do corrente, e enviando uma cópia da ordem do serviço n. 220, de 12 de novembro, relativa ás ordens de pagamentos por adiantamentos, etc. (officio numero 6.511).

— Ao observador da estação de Rio Negro, respondendo ao officio n. 34, de 4 do corrente e informando que o material de expediente para o serviço dessa estação, foi daqui expedido em data de 8 do corrente, etc. (officio n. 6.512).

— Ao observador da estação de São Carlos, respondendo officio sem numero de 10 do corrente e informando que a circular tratando do pagamento da gratificação da tabella Lyra, no anno corrente, é a G. n. 12, de 15 de fevereiro, etc. (officio n. 6.513).

— Ao observador da estação de Natal, accusando recebimento do officio n. 39 de 12 do corrente, capeando as cartas do Sr. Gastão Marinho, em relação ao terreno em que se acha installada a estação climatologica de Nova Cruz, etc. (officio n. 6.514).

— Ao director do Posto Agronomico de Gayrovo respondendo officio n. 171, de 30 de novembro e informando que esta directoria continua desprovida de instrumentos, devido á falta de verba para aquisição dos mesmos, etc. (officio n. 6.515).

— Ao observador da estação de Campos Novos, conforme pedido em officio n. 31, de 27 de novembro, enviado pelo correio de hoje um livro «Protocolos», para o serviço postal dessa estação, etc. (officio n. 6.516).

— Ao mesmo respondendo officio n. 32, de 27 de novembro e informando sobre os telegrammas para «Meteorio» (officio n. 6.517).

— Ao observador da estação de São Francisco (Estado de Santa Catharina), enviando a portaria de licença pelo prazo de dous meses, em prorrogação, concedida pelo Sr. ministro, ao ajudante dessa estação (officio n. 6.518).

— Ao director geral de Agricultura, remetendo o requerimento do Sr. Augusto da Fonseca Guimarães observador da estação climatologica desta directoria, solicitando do Sr. ministro, licença nos termos do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, afim de prestar serviços nas fileiras do Exército (officio n. 6.519).

— Ao observador da estação de Barra do Corda, enviando em devolução o recibo correspondente á despesa feita em proveito dessa estação, cujo pagamento não pôde ser effectuado em vista de não estar o referido documento escripturado de accordo com as exigencias, etc. (officio n. 6.520).

— Ao director geral de Agricultura, remetendo o requerimento firmado pelo Sr. José da Silva Pereira Filho observador da estação hydrometrica desta directoria, solicitando ao Sr. ministro, licença nos termos do decreto n. 4.533, de 28 de janeiro de 1922, afim de prestar serviços no Exército (officio n. 6.521).

— Ao presidente da Junta de Alistamento Militar, do 17º Districto accusando recebimento do officio n. 319, de 18 do corrente e informando que o serventuario desta directoria Aginaldo Garcez Palha, já está desligado do serviço deste instituto, afim de servir nas linhas do Exército (officio n. 6.522).

— Ao assistente da estação de Alegrete confirmando telegrammas de ontem e remetendo as duas folhas de autorização de despesa, nas importancias de 650\$ e 145\$, etc. (officio n. 6.523).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 159, etc. (officio n. 6.524).

— Ao director geral de Contabilidade, identica remessa em terceira via (officio n. 6.525).

— Ao director da Vição Ferrea do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, remetendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 159, effectuado por esta repartição, etc. (officio numero 6.526).

— Ao director geral de Contabilidade, remetendo o requerimento do observador da estação de Friburgo pedindo o pagamento da importância de 600\$, correspondente á sua gratificação provisória, etc. (officio n. 6.527).

— Ao mesmo, remetendo um segundo requerimento do mesmo observador, solicitando o pagamento da importância de 210\$, correspondente á sua gratificação de que trata o decreto n. 3.990 de 2 de janeiro de 1920 (officio numero 6.528).

— Ao observador da estação de São Paulo, respondendo officio e informando que esta directoria póde attender ás suas considerações, remetendo para os jornaes citados em seu officio n. 111 (officio n. 6.529).

— Aos Srs. F. Brigueit & Comp., nesta capital, recomendendo livros conforme a relação annexa (mem. numero 1.644-A).

— Ao tenente Pedro Luiz de Almeida, encarregado do Posto Meteorológico, em Copacabana, comunicando ter enviado pelo portador um cone de madeira, destinado a esse posto, cujo recebimento pede accusar (mem. n. 1.641).

— Ao director da Casa de Correção, pedindo mandar entregar ao portador deste as quatro vassouras ali existentes e que se destinam a esta directoria (mem. n. 949).

#### Telegrammas:

Ao chefe da estação de Campos. Nesses tres dias esperamos mais chuva para essa região. Não podemos garantir a serão farias ou mais prolongadas, pois, como sabeis, não ha previsão possível com prazo dilatado, etc.

— Ao inspector Aristides Domingues, em Urubity, relativamente á correspondencia enviada para Laguna, etc.

— Ao observador da estação de Quixadá informando que mappas phenologicos solicitados em telegramma de 17 seguiram dia 1 do corrente.

— Ao chefe da estação de Campos, informando ter providenciado junto á estação de Porto Novo do Cunha, sobre a falta de avisos hydrometricos.

— Ao observador da estação de São Carlos. Vossa portaria seguiu correio, em officio n. 6.423.

— Ao observador da estação de Quixadá. Termometro, minima, custa 98600.

— Informa sobre pagamento, o observador da estação de Parahyba.

— Ao delegado fiscal do Thesouro, em Parahyba, relativamente ao pagamento do observador da estação de Parahyba.

— Ao observador da estação de Sena Madureira, reiterando pedido de informes constante do despacho telegraphico de cinco do corrente.

— Ao observador da estação de Rio Negro pedindo informar quaes os valores da temperatura maxima, observados nos dias 12, 23 e 25 de maio ultimo.

Informando sobre pagamento, aos observadores das estações de: Palmas, Propriá e Viçosa.

— Comunicando remessa de material ao observador da estação de Avaré.

— Ao observador da estação de Olinda, informando estar esgotado o stock do mod. n. 992, etc.

— Ao observador da estação de Lages, identica informação.

— Ao mesmo, communicando remessa de material.

— Ao observador da estação de Maceló, respondendo officio n. 33 e informando ter providenciado para que possa essa estação receber, em tempo, dados para o boletim mod. 817.

— Ao Dr. Alvaro Costa, em Recife, informando que o estacionario em Maceló, não tem podido dar publicidade aos dados meteorologicos procedentes do Olinda, devido grande atraso dos despachos.

— Ao chefe do Serviço Telegraphico, em Aracajú, identica informação.

— Identica informação, ao chefe do Districto Telegraphico em Ondina.

— Ao observador da estação de Victoria, pedindo informar si tem remetido para Maceló, dados para boletim 817.

### Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 15 de dezembro de 1923

#### Officios expedidos:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do pedido n. 33, relativo á aquisição, na Imprensa Nacional, de cinco exemplares da Lei da Recolta, na importancia de 15\$ (n. 2.238).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo pedido (n. 2.239).

#### Dia 18

Ao Sr. director de Contabilidade, enviando, em duas vias, os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de 7:050\$, recebido no Thesouro Nacional pelo funcionario Justo de Oliveira, em 3 do corrente mez, em virtude do aviso n. 5.882, de 9 de novembro ultimo e destinado ao pagamento do pessoal assalariado da Superintendencia, nos mezes de setembro, outubro e novembro findos (numero 2.241).

Ao Sr. director geral de Agricultura, communicando que os Srs. agronomos José Orestes Monterá e Luiz Eduardo Riedel, nomeados por portaria do Sr. ministro de 1 deste mez, respectivamente, administrador e 2º escripturario da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão em Coroatá, Maranhão, tomaram posse e entraram em exercicio de seus cargos a 6 do corrente (n. 2.245).

Idem idem communicando a posse, a 2 do corrente, dos Srs. agronomos Carlos de Azevedo e Waldemar Vianna, respectivamente, chefe de culturas e 2º escripturario da Estação Experimental do Serviço do Algodão em Piracicaba, S. Paulo, os quaes foram nomeados por portaria do Sr. ministro de 1 deste (n. 2.246).

Idem idem communicando a posse, em 12 do corrente mez, dos Srs. agronomos Leopoldo Penna Teixeira e João Lyra Castro Sobrinho, nomeados por portaria do Sr. ministro de 1 deste, respectivamente, chefe de culturas e 2º escripturario da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão em Igarapé-Assú, Pará (n. 2.247).

Ao Sr. secretario do Interior do Estado do Maranhão, enviando o conhecimento de embarque n. 2.814, referente ao despacho de 825 saccos ou sejam 33.000 kilos de sementes de algodão "Sum Bean" destinadas ao Governo do mesmo Estado (n. 2.248).

Ao Sr. secretario geral do Estado do Espirito Santo, enviando o conhecimento de embarque n. 9.976, referente ao despacho de 50 saccos ou sejam 2.000 kilos de sementes de algodão "Sum Bean" destinadas ao Governo do mesmo Estado (n. 2.249).

Ao Sr. inspector agricola no Estado de Santa Catharina, enviando o conhe-

cimento de embarque n. 1.301, referente ao despacho de 5 saccos de sementes de algodão "Sum Bean" destinados ao Sr. Carlos C. Muller, residente em Blumenau (n. 2.250).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento no Thesouro Nacional, a conta de que é credora a Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 14\$ e proveniente de uma passagem concedida em proveito do serviço (n. 2.251).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, sobre o mesmo assumpto (numero 2.252).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento no Thesouro Nacional, a conta de importancia de 35\$, de que é credora a firma J. G. Pereira & Comp. por fornecimento ao serviço de uma peça de papel prussiatico "Labor Omnia" (numero 2.253).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, sobre o mesmo assumpto (numero 2.254).

#### Dia 19

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 34, na importancia de 895\$150, relativo a artigos de expediente a serem fornecidos á Superintendencia pela firma Braga & Comp. (n. 2.255).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo pedido (n. 2.256).

## EDITAES E AVISOS

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### SEXTA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados nas quintzenas do mez de novembro de 1923, nas Parochias de Santa Rita e Ilhas.

Numero de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias — Documentos juntos aos processos.

17.538. Seraphim de Oliveira Trianna, 27 annos, operario, rua Lins Vasconcellos n. 354. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.539. Manoel da Cunha Pinho, 33 annos, operario, rua Lins Vasconcellos n. 27. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.540. Alípio Almeida da Silva, 36 annos, operario, rua Cabuçú numero 121. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.541. João Neves de Souza, 24 annos, operario, morro Cardoso Marinho n. 10. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.542. Domingos Jacumo, 43 annos, operario, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.543. Sylvio Rodrigues Fernandes, 31 annos, operario, rua da Saude n. 137. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.544. João Rosa da Silva, 21 annos, operario, rua da Saude n. 11. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

17.545. Mauricio Baumblat, 42 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou

- todos os documentos exigidos por lei.
- 17.546. Raul Mendes, 25 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.547. Carlos Rodrigues Teixeira, 22 annos, operario, Becro Sem Sabida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.548. Jair Fom de Oliveira Roxo, 28 annos, empregado no commercio, rua S. Francisco Xavier n. 362. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.549. José Dias Marques, 25 annos, operario, rua Werner Magalhães n. 10. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.550. Zozimo Ferreira de Mendonça, 34 annos, marítimo, rua Cunha Barboza n. 43. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.551. Petronillo Pereira Garcia, 29 annos, operario, rua da Gambôa n. 79. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.552. João da Silva Neves, 26 annos, operario, rua do Livramento n. 129. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.553. Mario Pacheco de Souza, 26 annos, empregado municipal, rua Pedro Rodrigues n. 35. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.554. João Hilario Martins, 43 annos, operario, rua da Gambôa numero 121. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.555. Salvador Mostani, 30 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.556. Humberto Magnavita, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.557. Walter Baptista Brown, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.558. Ozorio Burielhe dos Santos, 41 annos, commerciante, praça Pinto Peixoto n. 23. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.559. Marciano Cabbo, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 269. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.560. Antonio Simões de Almeida, 27 annos, operario, rua D. Manoel n. 54. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.561. João Sestello Iglecias, 21 annos, empregado no commercio, rua do Bispo n. 55. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.562. Celestino de Oliveira, 51 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 297. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.563. Candido José dos Santos, 26 annos, marítimo, rua da Harmonia n. 37. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.564. Francisco da Cunha, 32 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.565. Malvino de Mattos, 25 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.566. Pompeu Pimentel, 26 annos, empregado no commercio, rua Marechal Aguiar n. 32. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.567. Ademir Rodrigues Alves, 22 annos, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.568. Adalberto Pereira da Costa, 21 annos, operario, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.569. Secundino Pinto Bessa, 54 annos, empregado publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.570. João Francisco da Silva, 39 annos, operario, rua Carlo n. 14. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.571. Raul da Silva Corrêa, 26 annos, operario, rua Sá n. 210. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.572. Agostinho Tiro, 24 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.573. Duilio Grieco, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 280. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.574. Manoel Medeiros Vieira Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.575. Danneman Araújo, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.576. Austriclino Alves de Moraes Pires, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.577. José Setti, 24 annos, operario, Villa Celila n. 46. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.578. Rodolpho Gbertoni, 24 annos, typographo, rua Padre Roma n. 33. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.579. Ippaminondas da Costa, 33 annos, operario, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.580. Francisco Antonio dos Santos, 22 annos, empregado municipal, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.581. Nestor Costa, 21 annos, pescador, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.582. Miguel Archaujo da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.583. Joaquim Alves Moreira, 25 annos, empregado publico, rua Maria Joaquina sem numero. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.584. Marcos Penha, 26 annos, operario, morro da Providencia. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.585. Djalma Pereira de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 325. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.586. Fernando Damico, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 289. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.587. Arlindo Mattoso, 33 annos, empregado publico, rua S. João n. 2. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.588. José de Abreu, 31 annos, electricista, rua de Santa Cruz sem numero. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.589. Capitulino de Macedo Andrade, 45 annos, empregado no commercio, rua Industrial n. 11. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.590. João Miguel Alves, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 359. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.591. Attilio Villas Boas Santos, 21 annos, operario, rua Cambaolá n. 5. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.592. Avelino Weltri, 29 annos, operario, rua Capitão Franco numero 9. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.593. Alvaro Machado Lopes, 27 annos, empregado publico, rua Silva Xavier n. 38. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.594. Domingos dos Santos, 33 annos, operario, rua Cardoso Marinho n. 58. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.595. Manoel Pereira da Silva, 32 annos, empregado no commercio, rua do Livramento n. 59. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.596. Sylvio Dias Ribeiro, 21 annos, operario, rua do Livramento n. 69. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.597. Ernesto Novelli, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 325. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.598. Francisco Alberto da Silva, 21 annos, operario, rua Capitão Sampaio n. 69. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.599. João Albino Soares, 33 annos, marítimo, rua do Proposito n. 29. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.600. Henrique Heinz, 41 annos, empregado no commercio, rua Ilapirú n. 403. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.601. Augusto Alves de Carvalho, 36 annos, funcionario publico, rua Barão de Cotegipe n. 475. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.602. Manoel Joaquim da Costa, 29 annos, empregado no com

- mercio, rua da Saude n. 305. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.603. Antonio Neves da Rosa, 25 annos, empregado no commercio, rua João Alvares n. 27. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.604. João Henrique da Silva Porto, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.605. Lourival Gomes de Oliveira, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.606. Luiz Pereira de Sant'Anna, 28 annos, graphico, travessa Cunha Maltos n. 5. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.607. Horacio Freire da Silva, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.608. Antonio de Carvalho Pinto, 36 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.609. Silvino Alves Costa, 44 annos, typographo, rua do Livramento n. 83. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.610. Alvaro Ferreira Alves, 21 annos, empregado publico, rua Souza Franco n. 58. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.611. João Bezerra da Silva, 21 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.612. Raymundo Marques Pereira Belfort, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.613. Antonio Teixeira, 31 annos, pedreiro, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.614. Antonio Gonçalves Leonardo, 51 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.615. Paulo de Souza Souto, 28 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.616. Antonio Alves de Oliveira, 24 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.617. Antonio José Benicio, 31 annos, commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.618. Antonio de Souza, 34 annos, commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.619. Pierre Danti Delarue, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.620. Nicomedes Neves Cardoso, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.621. Schasilão José Martins, 25 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.622. Domingos Gonçalves Leonardo, 27 annos, empregado no commercio, Becco sem Sahida numero 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.623. Cyridião Durval de Mello, 28 annos, marítimo, rua S. Francisco Xavier n. 362. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.624. Alfredo de Lacerda e Albuquerque, 56 annos, empregado municipal, Estrada da Penha numero 109. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.625. Walter de Carvalho, 21 annos, operario, rua Gonçalves n. 26. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.626. Mario Martins Rodrigues, 23 annos, operario, rua Avila n. 140. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.627. Agostinho Lopes Alves, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.628. Quintino Manhães da Silva, 29 annos, rua da Saude numero 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.629. José Maria da Silva, 25 annos, operario, rua da Saude n. 351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.630. Paulino Coelho Drummond, 31 annos, empregado no commercio, rua da Gambôa n. 203. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.631. Antonio José Ferreira Marinho, 24 annos, operario, rua da Saude n. 289. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.632. Antonio Augusto Lopes, 24 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 26. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.633. Oswaldo José dos Santos, 21 annos, operario, rua Circular n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.634. Francisco de Assis dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.635. Manoel Ribeiro, 40 annos, empregado municipal, rua Bento Lisboa n. 41. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.636. Alvaro Almeida Barros, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 289. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.637. João de Lima, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.638. José Borges Ferreira, 25 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.639. João da Costa Pedreira, 22 annos, operario, rua Sá n. 210. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.640. Antonio Gomes Laranjeiras, 24 annos, empregado no commercio, rua Sá n. 210. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.641. Armando Soares Loureiro, 23 annos, operario, rua Sá n. 210. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.642. Antonio Fernandes de Souza, 58 annos, empregado publico, rua do Proposito n. 49. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.643. José Alves de Castilho, 33 annos, marítimo, caminho da Freguezia n. 263. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.644. Antonio Freitas Sobrinho, 22 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.645. Salvador Corrêa Barraca, 24 annos, rua do Proposito n. 49. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.646. Niobe Limoeiro, 21 annos, pescador, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.647. Pascoal Principe, 52 annos, operario, Estrada Velha da Pavuna n. 778. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.648. Joaquim Vitalino, 27 annos, operario, rua Pedra do Sal n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.649. Gil Pires de Castro, 27 annos, empregado publico, rua do Areal n. 34. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.650. Alcides Gomes de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.651. Daniel Francisco Quintanilha, 23 annos, operario municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.652. Antonio Mendes de Carvalho, 37 annos, empregado no commercio, rua Barão da Gambôa, n. 19. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.653. Angelo Nillo, 29 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.654. Virgilio Campos, 34 annos, empregado no commercio, Becco Sem Sahida, n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.655. Manoel Ferreira, 21 annos, empregado no commercio, rua de São Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.656. Arlindo de Carvalho Coimbra, 26 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa, n. 180. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.657. Joaquim da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Gonçalves Dias, n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.658. Domingos Gonçalves Pacheco, 51 annos, empregado no commercio, Travessa do Sovero n. 25, casa 4. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.659. José Cupertino Quadros, 39 annos, ilha do Governador.

- Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.660. Adolpho Paracampus, 30 annos, empregado municipal, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.661. Jose dos Santos Baptista, 23 annos, operario municipal. Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.662. Manoel Antonio Teixeira, 29 annos, operario municipal. Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.663. Germano Antonio, 46 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.664. Jayme Antonio dos Santos, 25 annos, pescador Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.665. Eduardo Villas Boas, 30 annos, funcionario publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.666. Antonio Rodrigues de Oliveira, 33 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.667. José Salgado Teixeira, 38 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.668. Angelo Gallo Martins, 21 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.669. Luiz Gimenez, 27 annos, typographo, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.670. Ruy da Costa Possollo, 24 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.671. Francisco Lefosse, 25 annos, operario, Becco Sem Salada, 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.672. Juvencio de Souza Ternel, 38 annos, mecanico naval, rua da Caixa d'Agua n. 50. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.673. Paulo Pedro dos Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 114. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.674. Victor Ernani Dias Brandão, 26 annos, advogado, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.675. Victor Borges de Menezes, 21 annos, empregado no commercio, Travessa da Alegria n. 31. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.676. Aureliano Alves de Souza, 26 annos, operario, rua da Saudade n. 287. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.677. José da Rocha Filho, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saudade n. 325. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.678. Alcides Xavier da Silva, 32 annos, marfina, rua Conselheiro Zacharias n. 72. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.679. Luiz Zeferino da Assis, 33 annos, operario, rua da Gambôa. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.680. João Martinez dos Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saudade n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.681. Francisco José Vieira, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saudade n. 351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.682. José Cardoso Frazão, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saudade n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.683. Alexandre dos Santos Dião, 27 annos, empregado no commercio, Travessa da Alegria n. 18. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.684. Aloysio de Souza, 27 annos, empregado no commercio, rua José Domingues n. 20. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.685. José Pinto da Loja, 38 annos, negociante, rua da Harmonia n. 42. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.686. Joaquim dos Santos Lemos, 22 annos, empregado publico, rua Albano s/n. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.686. Joaquim de Sants Lamaz, 22 annos, empregado publico, rua Albano s/n. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.687. Adalberto Ferreira Mesquita, 21 annos, empregado publico, rua Bento Gonçalves n. 76. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.688. Rufino Mathias de Souza, 32 annos, empregado publico, rua Jorge Rudge n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.689. Manoel de Souza Neves Junior, 23 annos, empregado publico, rua Jorge Rudge n. 38. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.690. Alcides Neves de Carvalho, 32 annos, empregado publico, rua Sa n. 101. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.691. Antonio Hoffmann, 34 annos, rua Manoel Victorino n. 39. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.692. Manoel dos Santos Pereira, 21 annos, rua Padre Roma n. 33. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.693. Capitão-tenente Alfredo Pinto de Magalhães, 42 annos, official da armada, rua S. Januario n. 219. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.694. Carlos Maniz Barreto, 23 annos, operario, rua Gonçalves n. 26. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.695. Alvaro Pinto Cardoso, 23 annos, empregado no commercio, rua João Alvarez n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.696. Manoel Galvão, 34 annos, empregado no commercio, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.696. Manoel Galvão, 31 annos, empregado no commercio, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.697. Manoel Paza, 54 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.698. José Christovão de Andrade, 35 annos, empregado no commercio, rua Saccadura Cabral n. 111. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.699. Djalma de Carvalho, 21 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.700. Gonçalves de Brito Junior, 23 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.701. Alvaro Antonio da Fonseca, 43 annos, empregado publico, rua dos Araujos n. 61. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.702. Arlindo Lopes Proença, 29 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 178. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.703. José Ribeiro de Oliveira, 24 annos, empregado publico, rua Carolina Machado n. 144. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.704. Amadon Pereira, 26 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 504. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.705. Manoel Vergueiro dos Santos, 34 annos, operario, rua Santo Antonio n. 13. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.706. Joaquim da Silva, 44 annos, operario, rua Amalia n. 84. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.707. Antonio Innocencio de Araujo, 40 annos, operario, praia do Retiro Saudoso n. 177. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.708. Joaquim da Silva Pereira, 46 annos, operario, travessa General Bellegard n. 55. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.709. José Francisco de Paula, 42 annos, operario, rua Paiva n. 218. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.710. Antonio Machado Filho, 26 annos, empregado no commercio, rua Lopes da Cruz numero 508. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.711. Horacio Alves Vianna, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saudade n. 249. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- 17.712. Elgard Walter Lima, 23/ annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.713. Antonio de Souza Guimarães, 21 annos, operario, rua do Proposito n. 29. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.714. Mariano Ribeiro Guimarães, 27 annos, trabalhador, rua da Saude n. 287. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.715. José da Cruz Coelho, 21 annos, operario, travessa das Partilhas n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.716. Manoel Antonio Francisco de Assis, 58 annos, empregado no commercio, becco do Rio n. 5. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.717. Alpheu Fernandes Torres, 23 annos, empregado no commercio, rua Cabuê n. 49. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.718. Henrique Duro, 37 annos, empregado no commercio, rua Maria Luiza, becco do Franca n. 10. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.719. Adelino Gregorio da Costa, 31 annos, electricista, rua Bento Lisboa n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.720. Henrique Ribeiro Romeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.721. Heitor Gremhgalh d'Oliveira, 29 annos, official da Armada, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.722. Francisco de Oliveira, 21 annos, empregado no commercio, rua Sara n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.723. Antonio Amaro, 29 annos, operario, rua Borges Freitas n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.724. Zeferino Meirelles, 27 annos, empregado no commercio, rua Dr. Maia Lacerda n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.725. Agenor Marques da Silva, 23 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.726. Francolino Pereira, 27 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.727. Victorio Chiappetta, 21 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.728. Domingos de Aguiar Cardoso, 25 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.729. João José da Silva, 27 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.730. Oscar Ferreira Paz, 51 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.731. Confúcio da Fonseca e Silva, 39 annos, official da Policia Militar, rua da Harmonia n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.732. Valentim Joaquim Peixoto, 23 annos, empregado no commercio, rua Saccadura Cabral n. 359. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.733. Joaquim Alves da Silva, 33 annos, empregado no commercio, rua Assis Carneiro numero 130. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.734. 33 annos, operario, rua Amalia n. 248. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.735. Léo da Rocha Vianna, 27 annos, funcionario publico, rua do Riaccuelo n. 409. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.736. Americo Pereira Lopes, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 3351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.737. João Macedo Guimarães, 31 annos, empregado no commercio, rua Gomes Serpa n. 2. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.738. Luciano Pereira Soares, 26 annos, empregado no commercio, rua Dona Zulmira n. 13. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.739. Nelson da Silva Avila, 28 annos, Albuquerque n. 31. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.740. Augusto José Duarte, 33 annos, operario, rua do Proposito n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.741. Hildebrando Ribeiro da Costa, 36 annos, operario, rua do Proposito n. 114. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.742. Manoel Domingos de Oliveira, 43 annos, empregado no commercio, rua do Proposito numero 51. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.743. Alberto Alves da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua Cunha Barbosa numero 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.744. Augusto Ferreira da Silva, 31 annos, operario, rua Vinte e Quatro de Maio n. 177. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.745. Antonio Martins, 21 annos, empregado no commercio, rua Vinte e Quatro de Maio numero 177. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.746. Henrique Mauricio de Souza, 29 annos, operario, praia do Retiro Saudoso n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.747. Jorge Leitão Bandeira, 32 annos, funcionario publico, rua Coronel Figueira de Mello n. 249. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.748. José Lopes, 21 annos, empregado no commercio, rua do Proposito n. 59. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.749. Josué Porto da Fonseca, 49 annos, empregado municipal, rua Lins e Vasconcellos numero 343. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.750. Antonio Mariano, 21 annos, commercio, rua Baroneza do Urugayana n. 31. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.751. Antonio da Silva Peixoto, 46 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.752. Antonio Santos, 22 annos, operario, rua João Alvares numero 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.753. Francisco Perrotta, 29 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 69. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.754. Oscar Lage Sayão, funcionario municipal, rua da Saude numero 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.755. David Romer de Bendorfsky, 23 annos, marítimo, rua Dona Francisca n. 37. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.756. Adolpho de Souza, 28 annos, empregado publico, rua Zulmira n. 41. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.757. José Monteiro de Azevedo, 33 annos, commercio, rua Paiva n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.758. Amelio Firmino, 34 annos, motorista, rua Bento Lisboa n. 180. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.759. Manoel Ferreira Lima, 38 annos, operario, rua do Proposito n. 38. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.760. Erasmo Torquato da Silva, 31 annos, commercio, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.761. Alfredo Antonio Pinto, 23 annos, operario, rua da Harmonia n. 73. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.762. Nominando de Miranda Almeida, 41 annos, commercio, rua Victorino Amaral n. 20. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.763. Manoel Nunes Ramos, 28 annos, marítimo, rua Coronel Carneiro Campos n. 42. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.764. Amancio Pimenta, 22 annos, operario, rua Souza Franco n. 87. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.765. Nicola Eugenio Sanginette, 23 annos, commercio, rua Santa Anna n. 41. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.766. Joaquim Moreira Dias, 28 annos, chauffeur, rua Manoel Victorino n. 417. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- dos os documentos exigidos por lei.
- 17.767. Domingos Gensvez, 36 annos, commercio, Avenida Suburbana n. 2.851. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.768. Arlindo Barroso, 31 annos, commercio, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.769. Moacyr Guimarães, 29 annos, commercio, beco do Rio numero 67. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.770. Manoel Antonio Nunes Ramos, 59 annos, capitão de longo curso, rua Coronel Carneiro do Campos n. 42. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.771. Antonio da Silva, 38 annos, empregado municipal, rua Marquez do Olinda n. 78. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.772. Arthur Cezar de Campos, 34 annos, commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.773. João Roque Alvares de Magalhães, 28 annos, empregado publico, rua Marechal Floriano n. 472. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.774. Aristides Pinheiro, 28 annos, empregado publico, rua 8 de Dezembro n. 1. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.775. Accacio Augusto Rebello, 29 annos, empregado publico, rua Alvaro n. 9. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.776. Nestor da Cunha Pereira, 21 annos, commercio, rua de Arcos n. 41. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.777. Aggripino José dos Santos, 21 annos, operario, rua Padilha n. 108. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.778. Ramiro José da Silva, 46 annos, operario, rua Conselheiro Saraiva n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.779. Manoel José, 25 annos, commercio, rua Caluçu n. 170. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.780. Manoel Nunes da Silva, 25 annos, commercio, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.781. José Maria do Espírito Santo, 27 annos, commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.782. José Mauricio da Silva Porto, 33 annos, empregado no commercio, rua Teixeira Junior n. 63. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.783. José Angelo Vieira de Brito, 43 annos, funcionario publico, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.784. Waldemar Lima, 27 annos, operario, rua dos Coqueiros numero 45. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.785. Dermeval Nunes de Carvalho, 23 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 152. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.786. João Pereira de Abreu, 22 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.787. Antonio Joaquim Domingues, 21 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.788. Alvaro de Souza Oliveira, 28 annos, operario, rua Esperança n. 83. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.789. Julio Mendes, 27 annos, operario, rua Marques de São Vicente n. 96. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.790. João Antunes Mendes, 27 annos, empregado no commercio, rua Lins de Vasconcellos numero 277. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.791. Francisco Antunes, 21 annos, operario, rua Circular n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.792. Francisco do Nascimento, 35 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 274. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.793. Annibal José da Costa, 33 annos, funcionario publico, rua da Saude n. 321. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.794. Gumercindo Alves de Moura, 23 annos, empregado no commercio, rua Vital n. 14. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.795. Astrogildo Pulis, 32 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.796. Francisco de Paulo Peres, 26 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.797. Octavio Calixto, 28 annos, motorista, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.798. Antenor Bezende de Carvalho, 29 annos, operario, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.799. João Salvador da Silva, 30 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.800. João José Malaquias, 32 annos, operario, rua do Livramento n. 164. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.801. João Chagas Filho, 28 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.802. Antonio Jullão Bezerra, 32 annos, operario, rua Pinto Sayão n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.803. Sabino Alves Pochines, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.804. Creencio de Senna Ribeiro, 29 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.805. Mileto Maciel, 34 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.806. Dionysio Ferreira de Souza, 43 annos, artista, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.807. Carlos Alberto Brandes, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.808. Vicente da Silva Dias, 29 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.809. Waldy Braga de Oliveira, 23 annos, empregado no commercio, rua Benedicto Hypolito n. 50. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.810. João de Assis Reis, 30 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.811. Estanislau Moreira da Silva, 28 annos, operario, rua Retiro Saudoso n. 237. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.812. Euclides Araujo, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.813. Alvaro Ferreira da Costa, 21 annos, operario, rua da Saude n. 351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.814. Celestino Vasques de Freitas, 32 annos, advogado, rua S. Luiz Gonzaga n. 268. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.815. Guilherme Paes Pimenta, 22 annos, operario, rua José Clemente n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.816. Pedro Nolasco Muniz, 25 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.817. Alvaro José de Mello, 41 annos, empregado no commercio, rua Machado Coelho n. 57. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.818. Alfredo Soares, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 41. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.819. José Luiz de Mattos, 52 annos, marítimo, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.820. Antonio de Moura Castro Junior, 57 annos, funcionario municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.821. Albino Pinto Pacheco, 27 annos, empregado no commercio, rua Camerino n. 77. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- 17.822. Decio José Ferreira, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 305. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.823. Fernando Bueno Paes Leme, 30 annos, empregado municipal, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.824. Silvino da Silva Barbosa, 22 annos, empregado municipal, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.825. Paulo Gomes de Faro, 22 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa numero 178. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.826. Joaquim Leite Marinho, 21 annos, empregado no commercio, rua do Rosario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.827. Hugo Bussmeyer Caminha, 29 annos, official de Marinha, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.828. Antonio Alves Cardoso, 28 annos, empregado no commercio, rua João Vicente n. 92. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.829. Arlindo Barbosa Guimarães, 28 annos, operario, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.830. Elydio Magalhães, 25 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.831. Leocastelo do Couto Teixeira, 28 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 57. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.832. Candido de Oliveira, 26 annos, empregado no commercio, rua Colina n. 45. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.833. Bichara Raphael, 27 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 260. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.834. Lincoln Onetto de Araujo, 37 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 295. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.835. Joaquim Francisco de Pinna, 58 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.836. Haroldo Alves de Castro, 30 annos, operario, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.837. Waldemar Gonçalves Machado, 21 annos, empregado no commercio, rua de S. Christovão n. 179. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.838. Valente Papira, 27 annos, empregado no commercio, rua Souza Barros n. 169. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.839. David Dantas dos Santos, 30 annos, rua Frei Caneca numero 347. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.840. José Francisco Sarmiento, 34 annos, empregado publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.841. José Skovronski, 24 annos, operario, rua Reliro Saudoso n. 191. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.842. Boanerges Athayde Silva, 27 annos, operario, rua Sara n. 74. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.843. Fortunato da Motta, 27 annos, empregado no commercio, rua Cabuçu n. 57. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.844. João Miguel da Costa, 22 annos, operario, rua Cardoso Marinho n. 58. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.845. Oswaldo Luciano da Silva, 23 annos, empregado no commercio, rua Costa Lobo numero 132. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.846. Manoel Alves Guimarães Filho, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itana n. 121. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.847. Romeu Badiali, 22 annos, operario, rua Lins Vasconcellos n. 277. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.848. Damaso Alves Oliveira, 18 annos, operario, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.849. Octavio Pereira da Silva, 32 annos, commercio, rua Bento Lisboa n. 182. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.850. Joaquim Ferreira Ribeiro, 40 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.851. Geraldo José de Carvalho, 21 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.852. Arthur Ferreira, 21 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.853. Orestes Tavares, 26 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.854. Edmundo de Castro Salerno, 22 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.855. Bernardo Lapidus, 29 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.856. Samuel de Queiroz, 23 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.857. Antonio Thomaz, 30 annos, operario, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.858. Arthur Felosa da Silva, 38 annos, funcionario publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.859. Paulo Cerqueira, 31 annos, funcionario publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.860. Christiano Meyer, 29 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.861. Antonio de Almeida Mella, 35 annos, empregado publico, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.862. Abilio José dos Santos, 31 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.863. Oscar da Silva Vieira, 35 annos, funcionario municipal, rua da Harmonia n. 53. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.864. Antonio Coelho Caffaro, 33 annos, commercio, rua Barão do Petropolis n. 73. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.865. Angenor Martins Lourenço, 30 annos, commercio, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.866. Henrique Lopes da Silva, 27 annos, commercio, rua Tobias Barreto n. 74. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.867. Honorio Dias Tavares, 22 annos, operario, rua do Proposito n. 49. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.868. João Rodrigues Teixeira, 31 annos, operario, beco Sem Saida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.869. José Moreira Coelho, 23 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.870. Reynaldo Antonio da Padua, 29 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.871. Clovis Daushee de Abranches, 31 annos, advogado, rua do Rosario n. 82. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.872. Benvido Benito, 31 annos, operario, rua da Saude numero 351. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.873. Domingos Pereira Dias, 41 annos, commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.874. Altino Pereira de Souza, 23 annos, empregado municipal, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.875. Bartholomeu Fragozo Filho, 32 annos, operario, rua João Alvares n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.876. Paulo Julio de Albuquerque Maranhão, 36 annos, empregado municipal, rua Archias Cordeiro n. 67. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.877. José Raposo, 35 annos, marítimo, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.878. Mario Nunes, 21 annos, commercio, rua Benedito Hypo-

- lito n. 72. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.879. Manoel Monteiro, 35 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.880. Antonio Botelho Prata, 26 annos, commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.881. Francisco dos Santos, 22 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.882. Avelino José da Silva, 34 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.883. Antonio Pereira, 40 annos, empregado municipal, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.884. Antonio Vieira da Fonseca, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.885. Orydes Pinto da Gama, 25 annos, marítimo, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.886. Jayme Borges de Menezes, 22 annos, operario, rua da Alegria n. 31. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.887. Amarilio Magno da Silva, 27 annos, empregado municipal, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.888. Oscar de Aragão e Mello, 24 annos, empregado no commercio, rua Ramiro Magalhães n. 17. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.889. Antonio Corrêa de Miranda, 24 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.890. Elpidio Rezende de Carvalho, 30 annos, operario, rua Lins de Vasconcellos n. 65. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.891. Jorge Moreira da Silva, 26 annos, operario, rua Retiro Saudoso n. 273. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.892. Manoel Sévero de Menezes, 32 annos, empregado no commercio, rua D. Francisca numero 37. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.893. Arlindo Monteiro dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, becco Sem Sahida numero 7. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.894. Alberto Pereira Guimarães, 26 annos, operario, rua da Saude n. 261. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.895. Antonio Victorino, 27 annos, operario, rua Central n. 2. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.896. João da Costa Monteiro, 52 annos, operario, rua Dr. José Felix n. 32. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.897. Oclavio Pinto Monteiro, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.898. Augusto Benedicto de Lima, 36 annos, operario, rua General Pedra n. 69. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.899. Astrogildo Pereira dos Santos, 23 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 271. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.900. Augusto do Nascimento, 46 annos, operario, rua da Alegria n. 275. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.901. Mario Tavares Bessa, 41 annos, empregado no commercio, rua General Canabarro n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.902. Basileu Antonio de Vasconcellos, 31 annos, empregado no commercio, rua da Harmonia n. 44. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.903. Cyriaco de Souza, 21 annos, marítimo, rua da Saude n. 359. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.904. José de Agonia Cesar, 22 annos, operario, rua João Alvares n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.905. Felizardo Gonçalves, 22 annos, empregado no commercio, rua de Santa Thereza n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.906. Euzeffero Mazzêo, 21 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 25. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.907. Bernardino Ribeiro, 39 annos, empregado municipal, rua de S. Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.908. Antonio Ferreira de Araujo Filho, 35 annos, empregado municipal, rua do Rosario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.909. Alberto Corrêa Monteiro, 36 annos, empregado municipal, rua Senador Pompeu n. 240. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.910. João Ribeiro Junior, 25 annos, empregado no commercio, rua de S. Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.911. Ernesto Jorio, 21 annos, empregado no commercio, rua do Bispo n. 55. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.912. Avelino Neves, 21 annos, empregado municipal, rua Bento Lisboa n. 180. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.913. Theomesto Agostini da Cruz, 21 annos, operario, rua João Alvares n. 22. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.914. Bento José de Almeida, 28 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.915. Christovão Gonçalves Barrozo, 27 annos operario, rua da Saude n. 324. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.916. Galdino Ferreira, 24 annos operario, rua de S. Christovam n. 189. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.917. Adelino Machado, 32 annos, empregado no commercio, Becco Sem Sahida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.918. Amphrizio Irineu Peixoto, 21 annos, empregado no commercio, rua da Saude numero 371. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.919. Tereiz Santos, 22 annos, empregado no commercio, rua dos Andriadas n. 50. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.920. Manoel Crespo, 22 annos, empregado no commercio, rua da Saude n. 327. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.921. Arthur Augusto da Rocha Lima, 26 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.922. Cazemiro Alves, 23 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.923. Alvaro de Almeida Chaves, 22 annos, operario, rua Tavares Guerra n. 11. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.924. Fortunato Motta Reis, 30 annos, empregado publico, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.925. José Rodrigues de Oliveira, 25 annos, empregado municipal, rua S. Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.926. José da Fonseca Ribeiro, 30 annos, empregado municipal, rua do Rozario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.927. José Rodrigues Cavalheiro, 26 annos, empregado no commercio, rua S. Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.928. Irineu Fluche, 24 annos, empregado no commercio, rua Gonçalves Dias n. 28. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.929. Pedro de Barros, 27 annos, empregado no commercio, rua do Rozario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.930. João Muniz de Aragão, 38 annos, operario, rua Sá n. 26. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.931. Euclides Antunes da Cunha, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.932. José Mendes Adão, 42 annos, empregado no commercio, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.933. Manoel Chabal, 36 annos, operario, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.934. Fernando Bruce, 27 annos, militar, ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- 17.935. Ernesto Escarlata, 22 annos, empregado municipal, rua São Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.936. Aristides Henrique, 30 annos, empregado municipal, rua Bento Lisboa n. 178. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.937. João Faria Ribeiro, 48 annos, pescador, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.938. Romeu Lodi Gomes, 34 annos, empregado no commercio, Becco Sem Sahida n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.939. Jayme Cavalcanti, 21 annos, empregado municipal, rua do Rozario n. 62. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.940. Euclides Manoel Alves, 29 annos, empregado municipal, rua S. Carlos n. 105. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.941. Humberto Varella, 21 annos, empregado municipal, rua Bento Lisboa n. 176. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.942. Antenor José de Castilho, 22 annos, operario, rua General Gurjão n. 125. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.943. Manoel de Souza Sobrinho, 21 annos, empregado no commercio, Ilha do Governador. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.944. Augusto dos Santos, 23 annos, operario, rua Sant'Anna numero 114. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.945. Synval Mario Dantas, 23 annos, empregado no commercio, rua Sant'Anna n. 114. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.946. Estias Damasceno Ribeiro, 35 annos, empregado no commercio, rua General Pedra n. 162. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.947. Vicente Paschoal, 30 annos, empregado publico, rua José Bonifacio n. 117. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.948. Manoel Lopes de Siqueira, 34 annos, empregado publico, rua Maria Lopes n. 29. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.949. Asterio José dos Santos, 32 annos, empregado publico, rua Mariz e Barros n. 140. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.950. Asdrubal Leandro Magalhães, 33 annos, empregado publico, rua Barcellos n. 40. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.951. Carlos Alberto Ciancio, 31 annos, empregado publico, rua Augusta n. 33. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.952. Egidio Souza Ribeiro, 20 annos, empregado publico, rua Lavranjeiras n. 168. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.953. Manoel Dias de Souza, 40 annos, empregado publico, rua de

São Pedro n. 242. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

- 17.951. Castorino Candido da Fonseca, 43 annos, electricista, rua Silva Jardim n. 16. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.955. João Mendes Borba, 36 annos, empregado no commercio, rua Senador Pompeu n. 196. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.956. Oswaldo de Andrade, 24 annos, empregado publico, rua Senador Pompeu n. 217. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.957. José Valladão, 29 annos, empregado publico, rua Augusta n. 14. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.958. Heitor Victorino de Menezes, 23 annos, empregado publico, rua Bella Vista n. 140. Juntou todos os documentos exigidos por lei.
- 17.959. Nelson de Moura Limocira, 24 annos, empregado publico, rua Maria Antonia n. 12. Juntou todos os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1923. — O escriptão, *Manoel Estanislão Cruz Galvão*.

## MINISTERIO DA GUERRA

### Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Distrito, Santa Tereza:

Faz saber que foram sorteados para o serviço activo do Exército, em setembro do corrente anno, no séto da 1ª Circunscricção de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E para que cheguem ao conhecimento de todos, lavrô o presente edital que será afixado na porta desta junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 6º Distrito, 19 de dezembro de 1923. — Rua Aqueiduc n. 92, Santa Tereza. — *Paulo F. Leite Vasconcelos*, secretario. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

#### Classe de 1912

Numero de sortido Numero de alistamento  
— Nome e filiação — Município — Estado  
— Residência — Estado e condições —  
Sinaes característicos — Dia, mez e anno do nascimento.

1. 254. Abel, filho do Dr. Francisco de Paulo Oliveira, Distrito Federal, 18 de maio de 1902. 3ª Pretoria L. 42. Termo 422.
3. 270. Agostinho Frisquino, filho de Leila Malafonta, brasileiro, rua Magalhães n. 7, solteiro, trabalhador.
5. 233. Alberico Santoro, filho de Pasquale Santoro, brasileiro, rua Paula Mattos n. 101, solteiro, trabalhador.
7. 233. Aliredo Custodio da Silva, filho de Jachine Custodio da Silva,

Distrito Federal, rua Firmeinda n. 44, solteiro, 27 de janeiro de 1912.

8. 243. Avaro da Silveira Duarte, filho de João da Silveira Duarte, Distrito Federal, rua do Cunha n. 51, solteiro, funcionario publico, Telegrapho, branco, cabellos e olhos castanhos, 2 de maio de 1902.
9. 245. Angelo do Espírito Santo, filho de Manoel José do Espírito Santo, brasileiro, rua Fluminense n. 14, solteiro, operario.
10. 243. Antonio Conrado de Mendonça, filho de João Furtao de Mendonça, Distrito Federal, rua Lagoinha n. 8, solteiro, 19 de fevereiro de 1902.
21. 239. Antonio Martins do Valle, filho do Dr. Palemon do Valle, Ilhaquy, Rio Grande do Sul, rua das Neves n. 41, solteiro, pharmaceutico, 10 de janeiro de 1902.
13. 262. Antonio Rodrigues de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira, Distrito Federal, rua Valença n. 8, solteiro, empregado no commercio, estatista diaria, cabelo e olhos castanhos, 20 de março de 1902.
14. 243. Arquerio Nunes, filho de Philomeno Leal Nunes, Distrito Federal, rua Magalhães n. 55, solteiro, operario, estatista mediana, branco, cabellos e olhos castanhos, 5 de maio de 1902.
15. 258. Arnaldo Henrique Amaral, filho de Jeronymo Amaral, Distrito Federal, ladeira do Sena n. 34, solteiro, solteiro, empregado no commercio, 7 de junho de 1902.
13. 233. Bento Luiz Moreira Lisboa, filho de Bento Luiz Toledo Lisboa, Distrito Federal, rua Santa Christina n. 10, solteiro, estudante.
17. 272. Carlos Joaquim de Assumpção, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, Distrito Federal, ladeira do Vian n. 25, solteiro, 6 de julho de 1902.
18. 232. Creggio, filho de Evercio Nunes, Distrito Federal, 21 de julho de 1902, 3ª Pretoria, livro 42, fls. 118. Termo 68.
20. 239. Durval Alves Dantas, filho de Dominos Alves Dantas, Distrito Federal, rua Petropolis n. 52, solteiro, empregado no commercio, branco, cabellos e olhos castanhos, 23 de março de 1902.
21. 241. Dionisio Jacintho de Almeida, filho de Manoel Jacintho de Almeida, Vassouras, Estado do Rio, rua Petropolis n. 91, solteiro, guarda-freio a C. F. C. Carioca, estatista mediana, preto, cabellos e olhos preto, espontaneo.
23. 237. Ezequiel José de Mattos, filho de Claudio José de Mattos, Distrito Federal, rua Santo Alfredo n. 23, solteiro, photographo.
24. 255. Felipe de Carvalho Borgs, filho de João Antonio Borgs, Distrito Federal, rua Z n. 34, solteiro, operario.
23. 235. Francisco Lopes da Costa, filho de Sebastião Lopes da Costa, Estado do Rio, rua Padre Magalhães n. 8, solteiro, empregado no commercio, preto, 2 de abril de 1902.

29. 234. Francisco Machado, filho de Francisco Machado, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 2, solteiro, caixeiro, es altura baixa, branco, cabellos e olhos castanhos, 16 de maio de 1902.
31. 257. Gilberto Cardoso, Districto Federal, rua Monte Alegre n. 313, solteiro, domestico.
32. 253. Isaias de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira, rua Monte Alegre n. 179, solteiro, operario, 14 de março de 1902.
33. 267. João Borsoi Junior, filho de João Borsoi, S. Paulo, rua Vista Alegre n. 4, solteiro, empregado no commercio, 14 de março de 1902.
34. 15. João Candido Barbosa, filho de Antonio Candido Barbosa, Juiz de Fora, rua Xisto Bahia n. 23, Piedade, solteiro, operario, alto, branco, cabellos pretos e olhos castanhos.
35. 243. João Ferreira da Silva, filho de João Ferreira da Silva, Friburgo, Estado do Rio, rua do Navarro n. 205, 24 de junho de 1902.
38. 21. José Ferreira, filho de Benedicto Figueira, Barra do Pirahy, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario.
40. 238. José Maurer Junior, Laguary Santa Catharina, rua Oriente n. 89, solteiro, engenheiro civil, 18 de março de 1902.
41. 263. José de Oliveira Bastos Junior, filho de Angelino Ferreira da Silva, Districto Federal, 16 de maio de 1902. 5.º P. Livro 62, folha 57 v.
45. 247. Manoel Ferreira Salles, filho de Pedro Ferreira Salles, Guaranhuns, Pernambuco, rua Padre Miguelino, solteiro, empregado no commercio, branco.
46. 244. Manoel Jeronymo, filho de Jeronymo de Oliveira, Angra dos Reis, rua Padre Miguelino numero 69, solteiro, operario.
48. 252. Mario, filho de Manoel Joaquim Nunes, Districto Federal, 12 de julho de 1902, 3.º P. Livro 42, Termo 542.
49. 242. Miguel Bria, brasileiro, rua Paula Mattos n. 33, solteiro, operario metallurgico, 4 de março de 1902.
57. 250. Raul de Castro Nascimento, filho de Antonio Carlos de Castro Nascimento, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 55, solteiro, 13 de janeiro de 1902.
58. 261. Raymundo Gonçalves, Districto Federal, 17 de abril de 1902, 3.º pretoria, livro 41, Termo 335.
59. Waldemar Paixão brasileiro, rua Vista Alegre n. 44 A, solteiro, operario.
60. 235. Waldemar Schreiber, filho de Luiz Schreiber, Districto Federal, rua Costa Bastos n. 93, solteiro, empregado no commercio, estatura mediaua, branco, cabellos louros, olhos castanhos, 31 de maio de 1902.
61. 241. Walter Lossi Seiblit, filho de Gabriel Lossi Seiblit, Districto Federal, travessa dos Prazeres n. 70, solteiro, empregado no commercio, 15 de fevereiro de 1902.
62. 164. Alamiro Armond, filho de Julio Armond, Campos, Estado do Rio, rua Gonçalves Dias n. 144, solteiro, empregado do Lloyd Brasileiro.
63. 255. Edgard Mendonça, filho de Zulmira C. de Mendonça, Districto Federal, rua Silva Manoel numero 145, solteiro, servente.
64. 233. Reynaldo Gomes Ramos, filho de Flora do Viira Ramos, Valença, Estado do Rio, rua Sylvio Romero n. 10.

## Classe de 1901

1. 324. An'onio Bernardo, Vassouras, Estado do Rio, rua Cassiano numero 16.
2. 223. Arthur Gomes de Oliveira, filho de Ricardo de Oliveira, Districto Federal, largo das Neves n. 6, solteiro, musico, 4 de novembro de 1901.
3. 314. Augusto Ferreira, filho de Guilhermina da Conceição, Itaboraity, Estado do Rio, Sylvio Romero n. 13, solteiro, empregado no commercio, 14 de dezembro de 1901.
5. 35. Eraudes Alvaro Coelho, filho de Antonio Alvaro Coelho, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, padreiro.
6. 317. Floriano Magalhães, filho de Jacyntho Magalhães, Districto Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Monte Alegre n. 13, 4 de julho de 1901.
7. 318. João Martins Castello Branco, filho de Lino Castello Branco, Therezina, Pauhy, rua Cassiano n. 2, solteiro, 29 de março de 1902.
8. João dos Santos Coelho, Districto Federal, rua Cassiano n. 77, 9 de julho de 1901.
9. 320. Joaquim Antonio Moraes, filho de Antonio Joaquim Moraes, Districto Federal, rua Eleone de Almeida n. 52, solteiro, empregado no commercio.
11. 316. Jovinel Paulino, filho de Joaquim de Carvalho, Valença, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario, 15 de dezembro de 1901.
12. 311. Luiz Marcellino de Amorim, filho de Maria Caetana de Amorim, Districto Federal, rua Petropolis n. 112, solteiro operario, 6 de abril de 1901.
13. 39. Manoel Rocha, filho de Dilermando Rocha, Rezende, Estado do Rio, rua Silva Manoel n. 74, casa 1, 21 de janeiro de 1901.
14. 322. Ossires Marques, filho de Odorico Marques, União, Pauhy, rua Cassiano n. 2, 29 de janeiro de 1901.
15. 312. Pedro Advincula de Souza, filho de Clarimundo de Souza, São Salvador, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, ferreiro, 1 de agosto de 1901.
16. 321. Waldemar Decaro, filho de Afonso Decaro, Districto Federal, rua Vista Alegre n. 23, solteiro, operario, pardo claro e cabellos lisos, 17 de abril de 1901.

## Classe de 1900

1. 323. Adolpho Nolasco, filho de Francisco Nolasco, Districto Federal, rua Ermelinda n. 13, solteiro, empregado no commercio, 21 de novembro de 1900.
2. 314. Afonso Lauria, filho de José Lauria, Districto Federal, rua Fluminense n. 50, solteiro, 22 de novembro de 1900.
3. 329. Alberto Bezamat, filho de Alberto Bezamat, Districto Federal, rua Ermelinda n. 163, solteiro, 2 de julho de 1900.
4. 336. Alfredo de Moraes, filho de Antonio José de Moraes, Districto Federal, rua Ermelinda n. 52, solteiro.
5. 321. Alfredo Vieira, filho de Antonio Vieira, Districto Federal, rua Gonçalves n. 5, ajudante de carroceiro, 29 de abril de 1900.
6. 327. Alvaro Eugenio da Silva, Minas Geraes, rua das Neves n. 41, casado, operario, 25 de maio de 1900.
7. 318. Antenor Pinto Alves, filho de Antonio Pinto Alves, Districto Federal, rua Paula Mattos n. 130, solteiro, empregado publico, 24 de fevereiro de 1900.
8. 312. Carlos Ulrich, filho de Segismundo Ulrich, Districto Federal, rua Cassiano, solteiro, branco, 29 de março de 1900.
9. 319. Guido Padilha, filho de João Pacilha Camargo, Sorocaba, São Paulo, rua Casiano n. 15, solteiro, 17 de novembro de 1900.
11. 321. João Coutinho da Silva, filho de Virgilio Coutinho, Districto Federal, Curvello, solteiro, pardo.
12. 323. João Ribeiro Conrado, filho de João Góes Conrado, Santa Rita de Passa Quatro, Estado de Minas Geraes, rua Casiano n. 15, solteiro, 16 de junho de 1900.
13. 315. João Severino de Souza, filho de João Severino de Souza, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 163, solteiro, 2 de dezembro de 1900.
14. Joaquim dos Santos Gonçalves Paes, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 55, solteiro, operario em calçado, 6 de setembro de 1900.
16. 331. José Gregorio de Menezes, filho de Herminio José de Menezes, São Salvador, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, marceneiro, 29 de novembro de 1900.
17. 334. José Marcello Moreira, filho de Antonio Manoel Moreira, Matto Grosso, rua Monte Alegre n. 15, solteiro, estudante, 16 de janeiro de 1900.
18. 320. José Mathias, filho de Alexandre Mathias, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, operario, 8 de setembro de 1900.
19. 326. Juvenal Canuto, filho de João Canuto, Rezende, Estado do Rio, rua Padre Miguelino, solteiro, operario, 21 de janeiro de 1900.
20. 330. Luiz Gonzaga Castelliano, filho de Candido Castelliano dos Santos, Barra de São Miguel, Parahyba do Norte, rua Curvello n. 43, solteiro, 23 de março de 1900.
21. 317. Manoel Joaquim Junior, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, brasileiro, ladeira do Vianna n. 25, solteiro, 6 de fevereiro de 1900.
22. 316. Manoel Severiano da Silva, filho de Severino Antonio da Silva, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 179, solteiro, operario.
23. 322. Primitivo Prazeres, Districto Federal, rua José de Alencar

- n. 78, solteiro, 4 de fevereiro de 1901).
24. 333. Ramiro da Costa, filho de Constância da Costa, Cantagallo, Estado do Rio, rua Eleone de Almeida n. 52, solteiro.
25. 323. Ricardo José dos Santos, filho de Celestino Pedro dos Santos, Barra Mansa, Estado do Rio, rua Petrópolis n. 112, solteiro, operário, 24 de novembro de 1901.
26. 335. Rodolpho de Oliveira, filho de Jorge de Oliveira, Cantagallo, Estado do Rio, rua Padre Miguel n. 71, solteiro, serrador, 27 de abril de 1900.
27. 332. Theodorico Bandeira, filho de Manoel Antonio de Souza Telles, Cantagallo, Estado do Rio, rua Padre Miguel n. 4, solteiro, pardo, biote e barba raspada, 10 de novembro de 1901.
- Classe de 1899*
1. 333. Alfredo Corrêa Forães, Distrito Federal, rua Navarro n. 175, empregado no comércio, casado, 9 de julho de 1899.
2. 331. Alvaro Ribeiro de Araújo, Distrito Federal, rua Monte Alegre n. 478, empregado no comércio, casado, 24 de fevereiro de 1893.
3. 338. Armando de Carvalho Junior, Distrito Federal, rua Aurea n. 17, solteiro, empregado no Posto de Santa Theresza, 14 de novembro de 1899.
4. 331. Aurélio Joaquim Thomaz, filho de Salustiano Joaquim Thomaz, Tres Barras, Estado do Rio, rua Aurea n. 67, solteiro, idem.
5. 321. Claudenor Villalino, filho de Bento Canillo Villalino Bahia, rua José de Alencar n. 89, casa n. 4, solteiro, operário, 26 de abril de 1899.
6. 331. Dario Porto Mendes, filho de Elzabete Ferreira Porto Mendes, Distrito Federal, rua Emilia n. 166, solteiro, 11 de dezembro de 1893.
7. 333. Eduardo Barboza, filho de Candido José Barbosa, Distrito Federal, rua Carvello n. 55, solteiro, empregado no comércio.
8. 337. Hermenegildo da Costa, filho de Manoel Aires da Costa, Bôa Esperança, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 19, solteiro, empregado no comércio, 22 de junho de 1899.
9. 336. Eugênio Silva, Minas, rua Aurea n. 67, solteiro, empregado no Posto de Santa Theresza.
11. 335. Francisco Luiz de Aguiar, Distrito Federal, rua Marinho n. 1, solteiro, corçom, 15 de novembro de 1893.
12. 329. Heitor Freire de Abreu, filho de Dionisio Freire de Abreu, Estado do Rio, rua Paula Mattos n. 130, solteiro, empregado no comércio, 29 de setembro de 1893.
13. 323. Hernani Nascimento Pinto, filho de José Pinto, Distrito Federal, rua Valença n. 41, casado, typographo, 23 de julho de 1893.
15. 331. João Caetano de Lacerda, filho de Alexandre Caetano de Lacerda, Bôa Esperança, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, empregado no comércio.
16. 322. João Fernandes Silva, Distrito Federal, rua da Cunha n. 33, solteiro, pardo.
17. 331. José Almeida Oliveira, filho de Antonio Tiburcio de Oliveira, Palmeiras, Pernambuco, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, alfaiate, 10 de junho de 1893.
19. 335. Joviano José Soares Correia, Distrito Federal, rua Monte Alegre n. 17, solteiro, ladro, barba e bigodes raspados, 27 de janeiro de 1893.
22. 332. Reynolpho Serfim, Rio de Janeiro, na Padre Miguelino n. 71, solteiro, músico, 23 de setembro de 1893.
23. 327. Waldomiro de Araújo Tavares, Distrito Federal, rua Padre Miguelino n. 41, solteiro, empregado no posto de Santa Theresza, 5 de janeiro de 1893.
- Classe de 1893*
1. Alberto da Silva Viçal, Distrito Federal, travessa Cassiano n. 23, loja, solteiro.
2. Alcides Vieira Arco Verde, filho de José Vieira Arco Verde, Patos, Paraíba do Norte, rua Cassiano n. 43, solteiro, 30 de dezembro de 1893.
3. Antonio Azevedo Coutinho, filho de José Azevedo Coutinho, Macaé, Estado do Rio, rua Navarro n. 206, solteiro, foguista da Estação de Ferro Leopoldina, 29 de setembro de 1898.
5. Carlos Alves Brito Maia, filho de Nicolau Alves de Brito Maia, Petrópolis, Estado do Rio, ladeira Durão n. 7, solteiro, mecânico, 21 de abril de 1898.
6. Euclydes Francisco Roaio, filho de Clara Maria de Amorim, Distrito Federal, rua Petrópolis n. 112, solteiro, 7 de dezembro de 1933.
7. Francisco de Assis Lage, Distrito Federal, rua Idalina n. 3, solteiro, empregado no comércio, 4 de outubro de 1893.
8. 114. Francisco Cicero de Mello, filho de Francisco Cicero de Mello, Parahyba do Norte, rua Monte Alegre n. 15, solteiro, estudante, 26 de março de 1893.
9. 117. João Augusto Campos, Estado do Rio, rua Cassiano n. 116, solteiro, capiteiro.
10. 110. João Pivetta, S. Paulo, Estado de S. Paulo, rua Navarro numero 75, solteiro, operário, 21 de abril de 1893.
11. 126. José Freire, Distrito Federal, rua Cassiano n. 113, solteiro, pedreiro, branco.
12. 118. José Kornalevsk, Distrito Federal, rua Gonçalves n. 5, casado, operário, 17 de julho de 1893.
13. 123. Juvencio Pedro de Mira Wanderley, filho de João Manoel de Mira Wanderley, Distrito Federal, rua Paula Mattos n. 8, solteiro, motorista, pardo, altura 1m,60, cabelos pretos, 23 de fevereiro de 1893.
14. 115. Nicolino Costa, filho de Manoel Teixeira Costa, Distrito Federal, rua Mauá n. 63, casado, proprietário, branco, olhos e cabelos castanhos, 23 de setembro de 1893.
15. 124. Olivio Antonio Teixeira, filho de Antonio Joaquim Teixeira, Angra, Estado do Rio, rua Concorlia n. 2, casado, 25 de abril de 1898.
16. 121. Oscar da Motta Vianna da Silva, filho de Pedro Fernandes Vianna da Silva, Tres Corações, Minas, rua Theresina n. 2, empregado publico, Correios, casado, 8 de novembro de 1898.
17. 111. Raphael Gomes Martins, filho de Agostin Gomes, Distrito Federal, ladeira Durão n. 9, solteiro, mecânico, 24 de outubro de 1893.
18. 125. Severino Vieira Cesar, filho de João Cesar Vieira e Mello, Iamby, Pernambuco, Monte Alegre numero 15, solteiro, estudante.
19. 113. Salvador Ferreira, filho de Tiburcio Ferreira e Lemos, Braz, rua Theresopolis numero 18, solteiro, pedreiro.
- Classe de 1897*
1. 152. Annibal Cadilhe Pinto, Antonina, Paraná, rua Petrópolis n. 14, solteiro, empregado no comércio, 26 de outubro de 1897.
2. 135. Armando Gonçalves Braga, filho de Francisco Gonçalves Braga, Distrito Federal, rua Eleone de Almeida n. 59, solteiro, 7 de dezembro de 1897.
3. 139. Aristides Lopes da Rocha, filho de João Lopes da Rocha, Distrito Federal, rua Paula Mattos n. 30, casado, barbeiro, 27 de dezembro de 1897.
4. 156. Carlos Gomes de Oliveira, filho de Ricardo de Oliveira, Distrito Federal, largo das Neves n. 3, solteiro, músico, 3 de novembro de 1897.
5. 155. Edrize da Costa Villar, filho de João da Costa Villar, Fortaleza, Ceará, ladeira Mafreles n. 20, solteiro, estudante, 19 de outubro de 1897.
6. 155. Ercio Ventura, filho de Estanislau Ventura, Cantagallo, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 197, solteiro, operário, 21 de agosto de 1897.
7. 145. Felipe dos Santos Junior, filho de Felipe Messias dos Santos, Rezende, Estado do Rio, rua Navarro n. 68, solteiro, funcionario municipal, 14 de fevereiro de 1897.
8. 150. Flavio Blanco, Curitiba, Paraná, rua Petrópolis n. 14, casado, empregado no comércio, 27 de julho de 1897.
9. 147. Homero Mattos Magalhães, filho de Accacio Vicen de Magalhães, Espírito Santo, rua Barão de Petrópolis n. 85, 4 de novembro de 1897.
10. 135. João Fernandes de Souza, Alagôas, rua Joaquim Mutinho n. 10, solteiro, empregado no posto de Santa Theresza, 11 de novembro de 1897.
11. 141. João Leite Mendes, filho de Ricardo Leite Mendes, Distrito Federal, Carvello, casado, marceneiro, ra do.
12. 149. José Antonio Junior, filho de José Antonio de Oliveira, Catolé da Cachoeira, Parahyba do Norte, travessa Fluminense n. 12, casado, 22 de novembro de 1897.

14. 153. José Soutinho de Figueiredo, filho de Henrique Albarto de Figueiredo, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, casado, 9 de novembro de 1897.
15. 143. Manoel Abraão da Motta, filho de Antonio Barcellos, Districto Federal, rua Silva Manoel n. 53, preto.
16. 151. Manoel Pereira Machado, filho de Marcell no Pereira Machado, Mãe, Estado do Rio, rua Aprazível n. 151, solteiro, preto, olhos pretos, 5 de dezembro de 1897.
17. 142. Manoel Tavares de Araújo, filho de José Secundino de Araújo Pinho, Districto Federal, Padre Miguelino n. 87, solteiro, guarda da exposição, 11 de julho de 1897.
18. 133. Orico Vitalio, Districto Federal, rua Francisco Muratori n. 23, terreo, casado, domestico.
19. 146. Orlando Pereira Saldanha, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, operario, 17 de agosto de 1897.
20. 140. Oscar de Oliveira, filho de Juvenio José da Rosa, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 197, 21 de maio de 1897.
21. 154. Paulo Buarque e Macedo, Districto Federal, rua Candido Mendes n. 295, 22 de setembro de 1897.
22. 144. Ricardo Rocha, filho de Basília Rocha, Itapemirim, Minas, rua Fluminense n. 10, 19 de novembro de 1897.
23. 137. Rodolpho Roenick, filho de Reynold Roenick, Itajahy, Santa Catharina, rua Oriente n. 89, solteiro, engenheiro civil, 6 de outubro de 1897.
24. 143. Theodoro Coutinho, Districto Federal, rua Cassiano n. 77, 9 de novembro de 1897.
25. 157. Wlademir Ribeiro, filho de José Clemente Ribeiro, Districto Federal, rua Santa Christina n. 104, solteiro, empregado no commercio, 28 de agosto de 1897.
- Classe de 1896*
1. 198. Alipio Rocha, filho de Dilerma do Rocha, Reze de, Estado do Rio, rua Silva Manoel n. 171 c. I, solteiro, empregado no commercio, 11 de setembro de 1896.
2. 195. Amphilóquio Antunes de Oliveira, Cayabá, Matto Grosso, rua Monte Alegre n. 15, solteiro, estuante, 23 de janeiro de 1896.
4. 197. Benedicto Alves da Cruz, filho de Carolino José Martins, Macahé, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, trabalhador, 18 de agosto de 1896.
6. 201. Evaristo Correa, filho de José Dyonisio, Estado do Rio, rua Cassiano n. 116.
7. 793. Floriano de Negreiros Fechado, filho de José Constante de Negreiros Fechado, Districto Federal, rua Vista Alegre n. 41, solteiro, escriptuario, 8 de julho de 1897.
8. 202. Hermenegildo Luiz da Costa, filho de Victor Luiz da Costa, Districto Federal, rua Carvello n. 55, solteiro, caixeiro.
9. 188. João de Carvalho Borges, filho de João Antonio de Carvalho Borges, Districto Federal, rua Z n. 34, 5 de abril de 1896.
10. 186. João Machado, filho de João Machaço, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, trabalhador, 24 de maio de 1896.
11. 191. Joaquim Magalhães Loureiro, filho de Manoel Magalhães Loureiro, Belém, Pará, rua Cassiano numero 169, casado, cabelo e olhos castos, 24 de dezembro de 1896.
12. 191. José de Andrade, filho de Clementino F. de Andrade, Parahyba do Norte, rua Cassiano n. 116, 12 de maio de 1896.
13. 230. José Machado Costa, filho de João Severino Costa, Vassouras, Estado do Rio, ladeira Melles n. 20, solteiro, empregado no Hospital Müller dos Reis, de dezembro de 1896.
14. 199. Luiz Pereira Martins, filho de José Pereira Martins, Estado do Rio, ladeira do Vianna n. 14.
15. 191. Manoel Gonçalves Dias, filho de Anna Gonçalves Dias, brasileiro, rua Padre Miguelino numero 20, casado, operario.
16. 192. Manoel Pereira de Arruda, filho de José Pereira de Arruda, Districto Federal, rua Idalina n. 58, casado, empregado no posto de Santa Thereza, branco, cicatriz no frontal produzida por queda. Ferreira de Vancellos, filho de Miguel de Freitas Barreiro de Vancellos, Districto Federal, rua José de Alencar d. 24, 23 de outubro de 1895.
18. Raul Rodrigues Gomes, filho de Domingos Rodrigues Fomes, Districto Federal, rua Oriente n. 17, solteiro empregado no commercio, 1 de janeiro de 1895.
19. 11. Victor Jansen, filho de Carlos Jansen, Blumens, Santa Catharina, rua Neves n. 43, solteiro, empregado no commercio, 16 de outubro de 1895.
- Classe de 1896*
1. 151. Alvaro Joaquim de Assumpção, filho de Manoel Joaquim de Assumpção, brasileiro, ladeira do Vianna n. 625.
2. 160. Calistrato Muros, Macahé, Estado do Rio, rua Santa Christina numero 100, casado, guardalivro, 26 de setembro de 1896.
3. 156. Edmundo de Souza, filho de Miguel Polycarpo de Souza, Districto Federal, praça D. Antonia n. 18, casado, brasileiro, cabelo e olhos castanhos, 28 de janeiro de 1895.
4. 149. Eduardo Garboggini, filho de Guilherme Garboggini, Bahia, rua Cassiano n. 5, solteiro, 13 de outubro de 1895.
5. 159. Elisabetto Corrêa, filho de Manoel Duarte Relho, Niteroy, Estado do Rio, rua José Bernardino n. 6, cabelo pretos, branco.
6. 154. Enclydes de Oliveira, Estado do Rio, rua Monte Alegre n. 179.
7. 153. Faustino Herencio de Carvalho, filho de Luiz Herencio de Carvalho, Districto Federal, bairro dos Fazendeiros n. 9, solteiro, jornalista, 13 de fevereiro de 1895.
8. 150. José Fernando Ribeiro, filho de José Clemente Ribeiro, Districto Federal, Santa Christina, solteiro, empregado no commercio, 30 de maio de 1895.
9. 152. Lindolpho Alves Cardoso, filho de Alexandre Alves Cardoso, S. Paulo, rua Paula Matto n. 57, casado, mecanico limador, branco, cabelos pretos, 16 de março de 1895.
10. 157. Luiz Daniel Hernandez, Petropolis, Estado do Rio, rua Cassiano n. 46; casado, macreno, 16 de agosto de 1895.
11. 153. Manoel Antonio Gonçalves, filho de Agostinho Gonçalves, Districto Federal, ladeira Melles n. 20, solteiro, enfermeiro do Hospital Müller dos Reis, 11 de março de 1895.
12. 155. Seraphim de Oliveira, Estado de Minas, rua Cassiano n. 77, 1 de abril de 1895.
13. 148. Wallemar Hall, Districto Federal, rua Ermelinda n. 48, casado, 30 de novembro de 1895.
- Classe de 1894*
1. 337. Alvaro Sá Reis, filho de Mancel Sá Reis, Districto Federal, Santa Christina n. 101, solteiro, empregado no commercio, 30 de maio de 1894.
2. 374. Amynhas Lopes da Silva, filho de Henriqueta L. da Silva, Districto Federal, ladeira do Costa n. 193, solteiro, 31 de dezembro de 1894.
3. 386. Antonio Barbosa Silva, filho de Antonio Barbosa Silva, rua Navarro n. 97, casado, operario, 4 de agosto de 1894.
4. 335. Arnaldo Valle, filho de Francelli a Rita da Conceição, Mendes, Estado do Rio, rua Cassiano numero 104, casado, operario, 14 de fevereiro de 1894.
5. 379. Athanagildo Soares, filho de José Laranço Soares, Districto Federal, rua Idalina n. 13, casado, empregado publico, 24 de outubro de 1884.
6. 376. Epaminondas Valle, filho de Marriano José Fonseca, Mont-Serrat Minas, rua Navarro n. 111, casado, operario, 24 de janeiro de 1894.
7. Gregorio Pereira Martins, filho de José Pereira Martins, Estado do Rio, ladeira do Vianna n. 14, solteiro.
8. — Henrique Garboggini, Fátia, rua Cassiano n. 5, solteiro, 16 de março de 1894.
9. — João Gonçalves Carpo Salles, filho de Manoel Francisco Salles, Affonso Penna, Bahia, rua Monte Alegre n. 25, solteiro, carpinteiro, 7 de setembro de 1894.
10. — João Testa Couto, Districto Federal, rua Baão de Petropolis n. 280, solteiro, 13 de março de 1894.
11. 184. Manoel Francisco Pereira, filho de José Francisco Pereira, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, casado, chapeleiro, 13 de setembro de 1894.
12. 377. Pedro Lucio, filho de João Lucio, Districto Federal, rua Padre Miguelino n. 69, solteiro, 9 de abril de 1894.
13. — Pedro Nunes Pereira, filho de Geminiano Nunes Pereira, Santa Anna do Jatobá, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, viuvo, pedreiro, 29 de junho de 1894.
14. — Thomaz Silva, filho de Thomaz Silva, Parahyba do Sul, Estado do Rio, rua Padre Miguelino n. 71, solteiro, operario, 10 de setembro de 1894.

## Classe de 1893

1. 183. Alberto Domingos Reis, filho de Joaquim Domingos Reis Districto Federal, rua Curvello numero 81 e v, solteiro, 24 de agosto de 1893.
2. 176. Carlos Ferreira de Araujo, filho de Eulálio E. da Silva Araujo, Districto Federal, rua Laura n. 21, casado, empregado no commercio, 14 de julho de 1893.
3. 182. Carlos Guimarães Vianna, filho de Henrique Guimarães Vianna, Districto Federal, rua do Cunha n. 11, 15 de junho de 1893.
4. 178. Edgard Vianna, filho de José Vianna, Campos, Estado do Rio, rua Mauá n. 37, casado, branco, 3 de setembro de 1893.
5. — Germano Coelho, filho de João Mendes, Districto Federal, ladeira Melles n. 20, casado, empregado no Hospita Muller dos Reis, 25 de maio de 1893.
6. — Godofredo Pinto Monteiro, filho de Olegario Pinto Monteiro, Angra dos Reis, Estado do Rio, travessa Prazeres n. 70 solteiro, commercio, 24 de julho de 1893.
7. — João Galvão, Rio Grande do Sul, rua Casiano n. 116.
8. — João Joaquim Pires, Districto Federal, rua Magalhães n. 9, solteiro, operário, olhos e cabelos castanhos, branco, 12 de outubro de 1893.
9. — José Emiliano dos Santos, Estancia, Sergipe, rua Monte Alegre n. 336, casado, empregado publico, 15 de agosto de 1893.
10. — José Muniz, Minas, rua Idalina n. 5, casado, 15 de fevereiro de 1893.
11. — Landolpho Alves de Almeida, filho de Aprigio Alves de Almeida, Santo Antonio de Jesus, Bahia, rua Oriente n. 89, solteiro, 4 de setembro de 1893.
12. — Lyndolpho João da Luz, Rio Grande do Sul, rua Casiano n. 116, solteiro.
13. — Mario Augusto Ramos, filho de João Augusto Ramos, Districto Federal, rua Naveiro n. 56, artista, 2 de julho de 1893.
14. — Miguel Ramalho Novo, filho de Casemiro Seco Novo, Districto Federal, rua Oriente n. 31, casado, engenheiro civil, olhos azues e cabelos louros, 10 de janeiro de 1893.
15. — Octavio Rodrigues Borges, filho de Atalino Rodrigues Borges, Districto Federal, rua do Cunha n. 35, casa n. 9, de janeiro de 1893.
16. — Oscar Pedro Borges, filho de Arthur Pedro Borges, Districto Federal, rua do Cunha n. 39, solteiro, 18 de dezembro de 1893.
17. — Vicente Daniel Hernandez, Estado do Rio, rua Cassiano n. 46, casado, moço, 21 de julho de 1893.
18. — Victor Alves Teixeira, Districto Federal, travessa Vista Alegre n. 32, solteiro, empregado no posto de Santa Thereza.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1923.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO — MEYER

Luiz Macalhyba, presidente da Junta de Alistamento do 18º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro do corrente anno, na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que se afixa à porta desta Junta, na rua Imperial Estação de Bombeiros e publicado no *Diario Official* do pois de assignado.

Capital Federal, Junta de Alistamento Militar do 18º distrito, 19 de dezembro de 1923. — Luiz Macalhyba, presidente.

## Classe de 1912

3. 418. Alino filho de Francisco Pereira de Azevedo, nascido à rua Lopes da Cruz n. 1.
4. 426. Adalberto de Andrade, filho de Joaquim Matias de Andrade, empregado da Casa da Moeda, rua Cardoso n. 33.
5. 433. Ademar da Costa Soares, filho de Alfredo da Costa Soares, fabrica de perfumarias, rua Luis da Cruz n. 26.
6. 415. Alcides Ortiz Cardoso, filho de Joao Pereira Cardoso chaflur rua Carolini Meyer n. 70.
8. 427. Alfredo, filho de Carlos Gomes Esteves, nasceu à rua Imperial n. 33.
9. 412. Altamiro, filho de Ramiro Nunes Barreto, nasceu à rua Getulio n. 7.
10. 422. Antonio, filho de José Mendes Guimarães, nasceu à rua Zefirino n. 8.
11. 432. Antonio, filho de José Saigado, nasceu à rua Silva Mourão n. 1.
13. 419. Antonio Dias da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa, pintor, rua Lopes da Cruz n. 70.
15. 431. Antonio Ramos e Silva, filho de Mario I Joaquim Ramos e Silva commercio, rua Cachibby numero 262.
16. 410. Antonio Sales, filho de Benedicto Sales, operario avenida Amaro Cavalcanti n. 67.
19. 414. Arnaldo Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva, travessa da Broneza n. 32.
20. 413. Augemiro, filho de Manoel Antonio da Silva, nasceu à rua Teodoro Costa n. 42.
21. 410. Augusto Teixeira de Moraes, filho de paes ignorados, commercio, rua Miguel Angelo n. 333.
23. 433. Christovão Pinto Pereira, filho de Francisco Pinto Pereira, guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Joaquim Silva n. 75.
25. 430. Custodio, filho de Custodio Ferreira da Costa, nasceu à rua Imperial n. 44.
27. 424. Deutero Oliveira Barbedo, filho de José Pinto Barbedo, estudante rua Getulio n. 43.
28. 442. Diodotto, filho de Benedicto Pereira Reynaldo, nasceu à rua Miguel Angelo n. 11.
29. 413. Emygdio, filho de José Joaquim dos Santos, nasceu à rua Goyaz n. 172.

33. 431. Francisco Medeiros Junior, filho de Francisco Medeiros, commercio, rua Francisco Fragoso numero 54.
35. 403. Francisco de Faria, filho de Antonio Alves Pinto Gueles, nasceu à rua Jacintho n. 1.
33. 406. Frederico, filho de André Antonio da Silva, nasceu à rua Cubau n. 7 A.
37. 417. Henrique Togo Brak Sayty, filho de Henrique Sayty, estudante, rua Paraguay n. 32.
39. 441. João Alves Barceiz, filho de Lourenço Alves Garcez, oleiro, rua das Mangueiras s/n.
41. 441. João Cordeiro, filho de Victorino Coelho, funcionario do publico, rua Dionysio Corrêa n. 35.
41. 415. João Fernandes de Souza, filho de Antonio Fernandes de Souza commercio, rua Ferreira de Andrade n. 68.
43. 436. Joaquim Leite dos Santos, filho de Manoel Leite dos Santos, commercio, rua Archias Cordeiro n. 20.
45. 421. Jorge, filho de Maria Aveia de Oliveira, nasceu à rua Miguel Angelo n. 15.
46. 418. Jorge Accyoli Carret, filho de Orlando Accyoli Carret, estudante, rua Chaves Farias n. 31.
43. 410. José, filho de Antonio Ferreiro, nasceu à rua Goyaz n. 41.
49. 440. José, filho de Pedro Fracini, nasceu à rua Charby n. 22.
50. 418. José Barreto Pereira Pinto, filho de Alfredo Barreto Peacira Pinto, estudante de medicina, rua Bon Retiro n. 115, casa 14.
51. 429. José Jorge, filho de Francisco Jorge, operario, rua Padilha n. 72.
52. 43. José Mendes dos Santos, filho de José Mendes da Silva commercio, rua Alcebás Cordeiro numero 24 ou na Vicente de Carvalho (E. F. R. O.).
53. 437. Javenal, filho de Virgilio Ezaltina de Oliveira, nasceu à rua Honório n. 12.
54. 434. Lazaro Martins Honório, filho de Jorge Martins Honório, rua Pava n. 3.
57. 417. Manoel, filho de Miguel Jesus, nasceu à rua Zefirino n. 26.
60. 423. Marcellino Marcão, filho de José Marcão, latocero, rua Archias Cordeiro n. 42.
62. 447. Martinho Julio da Silva, filho de Joao Batista da Silva, nasceu à rua Wenceslau n. 2.
61. 433. Moacyr Gomes de Almeida, filho de Carneiro Gomes de Almeida, empregado no commercio, rua Gregorio Neves n. 6.
66. 419. Orlando, filho de Desiderio Pinto Machado, nasceu à rua Eulina n. 2.
67. 421. Orlando Bragui Pauperio, filho de Luiz Marques Pauperio, empregado no commercio, rua Silva Rabello n. 38.
64. 452. Pedro Baptista dos Reis, filho de João Baptista dos Reis, empregado no commercio, rua Lucadio Lago n. 83.
62. 446. Roberto Borges da Silva Santos, filho de Alfredo da Silva Santos, estudante, rua Joaquim Meyer n. 0.
71. 426. Sebastião Ferreira Ribeiro, filho de paes ignorados, empregado no

- commercio, rua Dias da Cruz n. 177.
72. 408. Sympício Alves de Oliveira, filho de Lourenço Alves Miguel, empregado no commercio, rua Pedro Alves Cabral n. 26.
73. 416. Wademar, filho de Simeão da Silva, nasceu à rua Manoel Alves n. 18.

*Classe de 1901*

1. 403. Alvaro Vega Martins, filho de Joaquim Veiga Martins, rua Carlos Meyer n. 54.
2. 405. Amaro José Francisco, filho de Ana e José Francisco, ferrador, Estrada Real de Santa Cruz n. 8.
3. 417. Antônio Soares de Carvalho, filho de José Magalhães de Carvalho, rua Achimby n. 135.
4. 411. Argerio José de Oliveira, filho de Afonso e José Rodrigues de Oliveira, acentador de gaz, rua Venâncio Ribeiro n. 43.
6. 406. Denizot de Oliveira Mattos, filho de Lindolpho Augusto de Oliveira Mattos, empregado no commercio, rua Nove de Julho n. 8.
7. 44. Francisco Luiz Cerqueira Filho, filho de Francisco Luiz Cerqueira, rua Lucio Lago n. 13.
8. 403. Gastão de Oliveira Maia, filho de Aristides e Oliveira Maia operário, rua Zizi n. 32.
9. 414. José Romão da Costa, filho de João Dorcilas e Costa, empregado no commercio, rua Cassiano n. 22.
11. 412. Luiz Uriel Tavares, filho de Luiz Antonio Tavares, typographo, rua Carlos Meyer n. 32.
12. 417. Manoel Machado Coelho Filho, filho de Manoel Machado Coelho, empregado no commercio.
13. 47. Nestor Luiz Machado, filho de Nestor Luiz Machado, mensageiro dos Telegraphos, rua Angelica Motia n. 90.
14. 410. Pedro Joaquim da Costa, filho de José Joaquim da Costa, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 14.
17. 45. Sylvio Solari e filho de Felisterio Mandel, empregado no commercio, beco do Franca n. 18.

*Classe de 1900*

2. 471. Arthur Santoro, filho de Henrique Santoro, operário, rua Padilha n. 76.
3. 472. Jacintho Barbosa de Campos, filho de Sabinho Barbosa de Campos, typographo, rua Salvador Pires n. 39.
4. 469. Jorge Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello numero 96.
5. 470. José Arthur de Araujo, filho de Alberto e Esmeralda Maria do Espirito Santo, empregado no commercio, avenida Suburbana n. 1.243, casa 5.
8. 468. Rodolpho Sival Lima, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 277.
9. 467. Trajano Pinto Bandeira, filho de Balduino Pinto Bandeira, operário, rua Pereira da Costa n. 103, Madureira.

*Classe de 1889*

1. 111. Americo Antonio de Oliveira, filho de José Antonio de Oliveira, operário, rua Padilha n. 94.

2. 108. Antenor Moraes, filho de Floriano de Moraes, ussacão, rua Barão do Bom Retiro n. 123.
3. 113. Carlos Antão de Paes e Melles, filho de Paes ignorados, empregado no commercio, rua Maia La Grada n. 95.
5. 112. Gasão de Carvalho, filho de Adolpho e José de Carvalho, piloto, rua Martins Lage n. 91.
6. 110. João Vieira Goulart Filho, filho de João Vieira Goulart, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 10 A.
7. 109. Miguel Arhanjo da Costa, filho de Belmiro B. e filho da Costa, operário, rua Fernandes n. 4.
8. 114. Paschoal Jorge, filho de Francisco Jorge, operário, rua Da Padilha n. 72.

*Classe de 1898*

1. 140. Antonio de Oliveira Costa, filho de Tule de Oliveira Costa, empregado no commercio, rua Estevam Silva n. 29.
2. 134. Ernani Ferreira de Azevedo, filho de Julio Ferreira de Andrade, empregado publico, rua Fernandes n. 18, casa 2.
3. 143. Ernani Joaquim Martins, filho de Narciso Joaquim Martins, rua Silva Rabello n. 26.
4. 141. Favi Teixeira dos Santos, filho de Paes ignorados, auctante de gado-livros, rua do Parque n. 14.
5. 135. Ignacio Costa Braga Junior, filho de Ignacio Costa Braga, empregado no commercio, rua Angelica n. 73.
6. 142. José Gonçalves Crespo, filho de Pedro Crespo, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 204.
7. 133. Juvenal Rocha, rua Archias Cordeiro n. 127 A.
8. 138. Luiz Collin da Rocha, filho de João Sacerino Rocha, empregado no commercio, rua Archias Cordeiro n. 127.
9. 135. Manoel Gonçalves Ribeiro, filho de Manoel Gonçalves Ribeiro, empregado na Escola de Medicina, estação da Pavuna numero 214.
11. 137. Oswaldo Teixeira de Faria, filho de Celestino Teixeira de Faria, empregado no commercio, rua Figueiredo n. 67.

*Classe de 1877*

1. 147. Anthero Benevides, filho de João Benevides, empregado no commercio, rua Wenceslau numero 102.
2. 145. Carlos Pacheco da Silva, filho de João Pacheco da Silva, rua Carolina Meyer n. 64.
3. 148. Euclides Carlos Monteiro, filho de José Carlos Monteiro, empregado publico, rua Dias da Cruz n. 120.
4. 144. Manoel de Amorim Paes Leme, filho de Francisco Rodrigues Paes Leme, operário, Avenida Suburbana n. 1.554.
5. 145. Oscar Manoel Salgueiro, filho de João Manoel Salgueiro, rua Silva Rabello n. 26.

*Classe de 1896*

1. 158. Arnaldo Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello numero 96.
2. 165. Francisco Cabral de Medeiros Filho, filho de Francisco Cabral

de Medeiros, mecânico, rua Angelica n. 20.

3. 161. Gastão Euzébio, filho de Joaquim Euzébio, empregado no commercio, rua Araujo Leitão numero 86.
4. 156. Jacqui Campello de Moraes, empregado na Light, rua Wenceslau n. 83.
5. 160. Manoel Jorge, filho de Francisco Jorge, operário, rua Padilha n. 72.
6. 163. Moysés Souza Oliveira, filho de Joaquim e Soares de Oliveira, rua Maria Luz n. 173.
7. 162. Nicanor Alves da Fonte, filho de Miguel Alves da Fonte, empregado publico, rua Padilha numero 128.
8. 164. Olegario de Amorim Paes Leme, filho de Francisco Rodrigues Paes Leme, artista, Avenida Suburbana n. 1.554.
9. 159. Tancredo Franco Burlamaqui, filho de José M. Burlamaqui, professor municipal, Avenida Suburbana n. 1.243, casa 4.
10. 157. Zenobio dos Reis Carvalho, empregado publico, rua Paraguay n. 112.

*Classe de 1875*

1. 192. Aeralto Soares Torres, filho de Francisco Afonso Torel, empregado no commercio, rua Barão do Bom Retiro n. 473.
2. 183. Araújo Juvenal de Souza, filho de Francisco Araújo, empregado no commercio, rua Zeferina n. 47.
4. 190. Euclides Pedrosa, empregado no commercio, rua Honório numero 227.
5. 183. José Luiz da Silva, filho de Luiz Manoel da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 291.
6. 186. Manoel Macedo do Nascimento, filho de Manoel Cypriano do Nascimento, empregado no commercio, rua Padilha n. 38.
7. 184. Mario Vendas de Magalhães, filho de Pelagio Mendes de Magalhães, chauffeur, Avenida Suburbana n. 1.714.
9. 187. Romualdo Joaquim Martins, filho de Narciso Joaquim Martins, rua Silva Rabello n. 20.
10. 185. Tiburcio dos Reis Carvalho, empregado publico, rua Paraguay n. 112.

*Classe de 1894*

2. 170. Alberto Bergler da Motia, filho de Lourenço Siqueira da Motia, empregado publico, rua Honório n. 1.
3. 177. Alvaro Salom, filho de Carlos Salom, empregado no commercio, rua Condessa Belmonte n. 18.
5. 167. Carlos Devesh, guarda-livros da casa Singer, rua Fernandes numero 128.
6. 172. Euclides Cunha, filho de Leonardo Cunha, rua Silva Rabello n. 96.
7. 173. José da Costa, empregado no commercio, rua Dias da Cruz n. 16.
9. 175. Manoel Archanjo das Neves, filho de Manoel José das Neves, maquinista marítimo, rua Angelica n. 83.
10. 176. Miguel Pinto de Souza, filho de Manoel Pinto de Souza, empregado publico, rua Angelica numero 83.
11. 169. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Lindolpho Pereira dos Santos

- t s, empregado dos Correios, rua Pedro de Carvalho n. 127.
12. 171. Pedro Feix da Silva, filho de João Felix da Silva, operário, rua Gozaz n. 56, casa 5.

## Classe de 1893

1. 204. Abilio Soares Guimarães, filho de Abilio Soares Guimarães, empregado no commercio, rua Aclias Cordeiro n. 202.
2. 207. Bolela Wichan, cobrador da casa Singer, rua Vasco da Gama n. 50.
3. 208. Elvino Braga, filho de Ulysses Braga, empregado no commercio, rua Maria Luiza n. 122.
4. 201. Hilário de Paiva, filho de Sylvio dos Santos Paiva, motorista, rua Felipe Camarão n. 75.
5. 205. Lino de Carvalho Jiahny, filho de Elvidio Jiahny, perário, rua Joaquim Meyer n. 111.
6. 206. Manoel de Oliveira Maia, empregado no commercio, rua Cachamby n. 232.
7. 202. Octavio Ferreira de Andrade, filho de Julio Ferreira de Andrade, empregado no commercio, rua Fernandes n. 18 casa n. 2.
8. 203. Riphel Picacio Fernandes, filho de José Picacio Martins, rua Parão do Bom Retiro n. 215. — Luiz Maculhy, presidente.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

## JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRICTO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio:

Faz saber que foram srieados para o serviço do Exercito, em se embro do corrente anno, na sede da Primeira Circumscripção desta Capital, os e dados constantes da relação abaixo transcrita. E, para que fique a conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de a signado pelo presidente.

Capital Federal, Junta Permanente de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, á rua do Rezende n. 92, edificio da agencia da Prefeitura. — *Armando Rillo Ferreira Junior*, capitão-seccretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente da junta. — Segundo tenente *Mario de Souza Magalhães*, delegado do Serviço de Recrutamento.

## Classe de 1902

Numero do alistamento Numero do sorteio — Nomes, filiações e residências

3. 447. Alberto Severino de Almeida, filho de Severiano de Almeida, marítimo e residente á rua do Lavradio n. 53.
4. 451. Antonio, lho de Francisco Henriques da Fonseca e nascido á travessa do Senado n. 9.
7. 478. Arlindo, filho de Perfeito Gonzalez Fida, nascido á rua do Rezende n. 119.
8. 439. Arthur Pereira de Mello Filho, filho de Arlur Pereira Mello, em regado na Saude Publica e residente á rua João Honem n. 68.

13. 477. Burlino de Souza, empregado no commercio e residente rua do Lavradio n. 53.
16. 466. Carlos Malicia, filho de Raphael Malicia, torneiro e residente á rua do Riachuelo n. 17.
17. 482. Cutilidio Teixeira, filho de Agostinho Teixeira e em regado no commercio e residente á rua dos Invalidos n. 172.
18. 458. Domingos, filho de Domingos Pereira da Costa e nascido á rua do Rezende n. 118.
19. 474. Dowalino Paulo Moraes, carpinteiro e residente á rua Antonio B. da Silva n. 88, estação Oswaldo Cruz.
20. 464. Edward Pinto Moreira, filho de Alfredo Pinto Moreira, empregado na Saude Publica e residente á rua Albano n. 153.
21. 465. Estacio Rocha, filho de M. Osorio Rocha, operario e residente á rua do Lavradio n. 61.
23. 449. Francisco Lourenço Vicente, filho de Francisco Lourenço Vicente, operario e residente á rua Ilhaqui n. 75, estação de Ramos.
24. 492. Guaracy Felix da Silva, filho de Gusavo Saturnino da Silva, empregado na Saude Publica e residente á rua General Polydoro n. 304, casa XV.
26. 445. Homero Marinetti, filho de Oscar Marinetti, serador e residente á rua do Lavradio n. 168.
27. 459. João Alonso, filho de Angelo Alonso, operario e residente á rua Miguel de Fraz n. 29.
29. 462. João Fraga, filho de Marcelino Fraga, pedreiro e residente á rua da Passagem n. 123.
30. 485. João Gonçalves dos Santos Junior, filho de João Gonçalves dos Santos Guimarães, empregado no commercio e residente á rua Carlos Samraio n. 8.
31. 48. João Martin, filho de Hilario Martin, residente á rua Augusto Severo n. 1, Estação de Olinda.
32. 483. João Rodrigues Borges, filho de Antonio Rodrigues da Moraes, operario e residente á rua do Lavradio n. 151.
33. 454. Joaquim Marques Barbosa, filho de Januario Marques Barbosa, empregado no commercio e residente á rua Epirito Santo n. 39.
35. 486. José, filho de Antonio Pasilio e nascido á rua do Rezende numero 33.
39. 484. José Lima, filho de Thiago Pedroso Lima, linad e residente á rua Rezende n. 172.
40. 470. José Torres Estac, filho de José Paulo Vicente Estruc, empregado na Saude Publica e residente á rua Leopoldina Rago n. 108, casa 8, Ramos.
42. 447. Julio Valentim dos Santos, filho de João Bento dos Santos, alfaiate e residente á rua Visconde Rio Branco n. 102.
44. 471. Juvenal Mendes dos Santos, filho de Henrique Antonio dos Santos, empregado na Saude Publica e residente á rua Mariano Procopio n. 21.
45. 488. Lino da Silva Nogueira, filho de José Alves Nogueira da Silva, empregado no commercio e residente á rua do Senado numero 63.
46. 416. Luiz Ilisio Serpa, filho de José Augusto Serpa, empregado no

- commercio e residente á rua dos Invalidos n. 68.
47. 410. Manoel Monteiro, filho de João Teixeira Monteiro, empregado no commercio e residente á rua dos Arcos n. 14, casa 12.
50. 460. Norival de Oliveira, filho de Manoel Francisco dos Santos, empregado na Saude Publica e residente á rua José dos Reis n. 162.
51. 431. Octacilio, filho de Americo Marciano da Silva e nascido á rua do Rezende n. 19.
52. 461. Oscar Adalberto de Faria, filho de Trajano José de Faria, empregado na Saude Publica e residente á rua de S. Christovão n. 185.
58. 401. Simplício Meusen, filho de Guilherme Meusen, empregado no commercio e residente á rua Primeiro de Março n. 114.
62. 493. Waldemiro Loureiro da Silva, operario, residente á rua do Senado n. 66.
61. 455. Walter Batista Brom, filho de Lourenço Diogo Brom, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo seu numero.
63. 475. Alberio Jorge Lydio, filho de Alberio Jorge Lydio, empregado no commercio e residente á avenida Gomes Freire n. 74.
67. 456. Azeite Ribeiro, filho de Fortunato Angelo Victoria, operario e residente á rua da Ladeira Barroso numero 14.
69. 453. Alredo, filho de Antonio Almida Alencar e nascido á rua do Lavradio n. 77.
71. 472. Altair da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca Junior, e tudente e residente á rua do Lavradio n. 59.
72. 463. Benedicto Francisco do Patrocinio, filho de Saturnino Francisco do Patrocinio, operario e residente á rua Araujo Leão n. 51.
73. 450. Carlos, filho de Manoel do Nascimento Miquita e nascido á rua da Relação n. 29.
75. 480. Domingos Nogueira, filho de Francisco Paulo Bazzarelli, nascido á rua do Lavradio n. 25.
78. 452. Izidio Rodrigues do Nascimento, filho de Rodrigo Bento do Nascimento, operario e residente á rua dos Invalidos n. 144, seccabrado.
82. 468. Joaquim Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias, funcionario publico e residente á rua do Riachuelo n. 34.
83. 479. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Godinho e nascido á rua do Senado n. 10.
85. 476. Lourenço, filho de José Rodrigues Gonçalves, nascido á rua do Riachuelo n. 103.
87. 457. Oscar, filho de Adão de Souza Ribeiro, nascido á rua dos Invalidos n. 24.
88. 437. Paixão filho de Lino Gomes de Miranda, nascido á rua do Riachuelo n. 33.
91. 473. Raphael, filho de Paschoal Melf, nascido á rua dos Invalidos n. 4.
92. 439. Roberto Augusto, filho de Augusto Paulo Bartel, nascido á rua do Lavradio n. 104.

## Classe de 1901

1. 19. Alfredo Corrêa, filho de Antonio Corrêa, operário, residente, à Estrada da Penha n. 1.027.
2. 131. Antonio Jorge da Costa, filho de Manuel Jorge da Costa, lustrador, residente à rua das Missões n. 395.
3. 17. Armando de Souza, filho de Egnácio de Cavaeiro de Souza, pintor, residente à rua Evaristo da Veiga n. 83.
4. 153. Atílio Corrêa Lima, estudante, residente à rua Paulo de Frontin n. 10.
5. 163. Cecílio Bomfim, filho de Gastão Bomfim, torneiro, residente à rua do Senado n. 245 e Santa Cecília n. 2.
6. 152. Epaminondas Santos, filho de José Firmino empregado no commercio, residente à rua do Senado n. 45 e Lavradio n. 45.
7. 153. Epiphânio Barbosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques, empregado no commercio, residente à rua dos Arcos n. 5.
8. 162. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho, empregado no commercio, residente à rua do Riachuelo n. 401.
9. 161. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa, fundidor, residente à rua do Riachuelo n. 172.
12. 15. Miguel Canuto dos Santos, filho de Domingos José dos Santos.
13. 167. Nestor Roa, filho de Firmo dos Santos polidor, residente à rua do Riachuelo n. 172.
14. 165. Octávio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, operário, residente à rua do Senado n. 201.
15. 166. Pedro Ferro Cavalcaete Filho, filho de Pedro Ferro Cavalcanti, empregado no commercio, residente à rua Paulo Frontin n. 49 e Rezende n. 22.
16. 156. Sylvio de Brito, filho de João de Brito, foleiro, residente à rua do Riachuelo n. 172.
17. 154. Virílio Boada, filho de Marcos Boada, sapateiro, residente à rua dos Arcos n. 64.
18. 164. Victor Bitoletto, filho de Luiz Bitoletto, alfaiate, residente à rua Visconde Rio Branco n. 52.
12. 285. Ernani Rosaes, filho de Julio Rosaes, empregado no commercio e residente à rua do Riachuelo n. 26.
13. 274. Floriano Araujo Neves, filho de Arnaldo Araujo Neves, o crario e residente à rua Clarimundo de Mello n. 191.
16. 292. João Caputo, filho de Antonio Caputo, operário, e residente à rua do Senado n. 171.
17. 285. João de Medeiros, filho de João de Medeiros Clemente, pintor e residente à rua Riachuelo n. 416.
20. 267. Joaquim José Coelho, filho de Afonso José Coelho empregado no commercio e residente à rua do Catumby n. 18 casa 3.
21. 278. João Jeronymo dos Santos, filho de Geraldino Gomes dos Santos, operário e residente à rua dos Invalidos n. 14 sob.
23. 273. Leopoldo José Macedo, filho de Crystostomo José Macedo, limador e residente à rua General Severiano n. 102, casa 9.
24. 233. Luiz de Castro Costa, filho de Deoclecio de Castro Costa, empregado no commercio e residente à rua do Riachuelo n. 334.
25. 279. Manoel Francisco Pereira Castiço, filho de João Pereira Castiço, limpador de elevador e residente à rua Olivia Maia n. 105 (Madrreira).
27. 296. Marcos Scorziello, filho de Januario Scorziello, operário e residente à rua do Amazonas n. 22.
28. 291. Martinho Corrêa de Caldas Mello, filho de Guilherme Caldas Mello, empregado no commercio e residente à rua do Senado numero 196.
29. 230. Octavian Rodrigues Silva, filho de Antonio Rodrigues Silva, empregado no commercio e residente à rua do Riachuelo n. 124.
30. 214. Olourival Pereira Carvalho, filho de Antonio Pereira de Carvalho, polidor e residente à rua do Riachuelo n. 172.
31. 294. Radamés Camarinho, filho de Antonio Camarinho, empregado no commercio e residente à rua São Vicente de Paula n. 43.
33. 233. Rodolpho Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro, funileiro e residente à rua do Riachuelo n. 172.
34. 282. Ruem Leal, filho de Manoel José Leal, pintor e residente à rua S. Leopoldo n. 63.
35. 289. Savio Bougert Fortes, filho de José Antonio Fortes, motorista e residente à rua Visconde Rio Branco n. 28 sob.
38. 272. Waldemar Freitas do Nascimento, filho de Ludovico Cordeiro do Nascimento, empregado na Sa de Publica e residente à rua D. Anna Telles n. 76.
- do, estudante e residente a rua do Riachuelo n. 278.
8. 617. Jayme Azevedo, filho de Francisco Miguel Azevedo, empregado no commercio e residente a rua General Caidwell n. 65, sob.
9. 614. João Manoel de Souza, filho de Manoel de Souza, caixeiro e residente à rua D. Pedro I, numero 36, Senador Pompeu numero 123.
10. 628. João Sodré de Carvalho, filho de Francisco Honso Carvalho, limpador e residente à rua do Riachuelo n. 172.
11. 629. Joaquim Vieira de Souza, filho de Theodoro José Vieira, encarregado da casa de commodos e residente à rua Invalidos n. 128.
12. 613. José Antunes Barosa, filho de Manoel Antunes Barbosa, empregado no commercio e residente à rua Senador Dantas numero 11.
13. 622. José Caputo, filho de Antonio Caputo, electricista e residente à rua Visconde Rio Branco n. 53.
15. 625. José de Melo Garritano, filho de Francisco Garritano, polidor e residente à avenida Salvador de Sá n. 110.
18. 627. Joviano Domingos Lima, filho de Afonso Domingos, domo e residente à rua das Marrecas n. 18.
19. 619. Lauri do Heffner, filho de José Heffner, polidor e residente à avenida Salvador de Sá.
20. 621. Laurindo Pinto Damasceno, filho de Honorato Pinto Damasceno, servente e residente à rua Senador Furtado n. 85.
22. 626. Lyrio Macedo, filho de José Macedo, typographo e residente à rua dos Arcos n. 35.
23. 615. Manoel Nunes do Nascimento, filho de Augusto Nunes, operar o e residente à rua do Senado n. 222.
26. 624. Moysés Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior, limpador e residente à rua do Riachuelo n. 172.

## Classe de 1909

2. 276. Alcebi des Barcellos, filho de Francisco Barcellos, operário, residente à rua Henrique Valladares n. 61.
4. 275. Antonio Barbosa, filho de Tobias Barbosa limpador, residente à rua do Riachuelo n. 172.
5. 277. Arlindo Candido Araujo, filho de Ermelindo Candido Araujo, padreiro, residente à rua do Riachuelo n. 333.
8. 281. Caetano Luiz Tosta, filho de Manoel Macalio Tosta, mecânico, residente à rua do Riachuelo n. 22, 1º andar.
9. 283. Decleiano Florentino Andrade, filho de Clementino Florentino Andrade, empregado no commercio, residente à rua do Riachuelo n. 124.
10. 281. Edmar Fontes, filho de Manoel Fontes, empregado no commercio e residente à rua dos Invalidos 176.
11. 280. Elyes da Costa, filho de Antonio dos Santos, polidor e residente à rua Riachuelo n. 172.
2. 623. Alberto Thomas, filho de Daniel Thomas, empregado no commercio e residente à rua Paulo Matos n. 59.
3. 616. Ancilio Benedito da Silva, filho de Benedito José Nascimento, operário e residente à rua do Riachuelo n. 363.
5. 620. Arlindo Neves, filho de Simão Castro Neves, empregado no commercio e residente à rua Padre Telemaco 125.
7. 618. Edgard de Azevedo, filho de Rodolpho Fernandes de Azevedo,

## Classe de 1923

1. 301. Alfredo Teixeira Pinho, filho de Manoel Teixeira Pinho, polidor e residente à rua do Riachuelo n. 172.
2. 292. Aluizi de Andrade, filho de Francisco de Andrade, foleiro publico e residente à rua Invalidos n. 20.
3. 293. Augusto Antonio da Silva, filho de José da Silva, operário e residente à rua Francisco Telles n. 35.
4. 295. Francisco Moraes Alves, filho de José Alves, empregado no commercio e residente à rua do Riachuelo n. 34.
5. 300. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão, typographo e residente à rua de São Pedro n. 311.
6. 296. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, filho de João Antonio de Almeida Gonzaga, advogado e residente à rua do Riachuelo n. 233.
7. 297. José Coelho Dias, filho de José Coelho Dias, operário, residente à rua Dias da Cruz sem numero.
8. 302. Magno Coelho, filho de Joaquim José Coelho, operário, resi-

dente á rua do Livramento sem numero.

9. 303. Mar o Corrê de Sá, filho de José Paulo Corrê de Sá, empregado no commercio, residente á rua da Misericórdia n. 71.
10. 203. Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira A. Braga, empregado no commercio, residente á rua do Senado n. 196.
11. 297. Oscar Corrêa de Mesquita, filho de José C. Mesquita, o erario, residente á rua Adelina n. 5.
12. 235. Ricardo Rocha, filho de Christiano Rocha, padreiro, residente á rua do Riachuelo n. 393.
13. 304. Vicente A. Eli, filho de João Aneli, operario, residente á rua do Estacio n. 29.

#### Classe de 1897

1. 333. Alipio da Silva Graça, filho de Pedro Ladislão da Silva Graça, viajante, residente á rua do Riachuelo n. 0.
3. 367. Armando dos Santos, filho de Leopoldo dos Santos, padreiro, residente á rua do Riachuelo n. 333.
4. 365. Arthur Moraes, filho de Lucio Silvestre Moraes, nick tado, reside te á rua Riachuelo numero 17.
5. 363. Benedito Castilho, filho de Eugenio Castilho, operario, residente á rua Commandante Pinto n. 22.
7. 356. Elphégio Robson Cruz, filho de Francisco Xavier da Cruz, empregado no commercio, residente á rua Riachuelo n. 141.
8. 352. Euclides Aleixo de Moraes, filho de Elyz e José de Moraes, sapateiro, residente á rua dos Arcos n. 31.
9. 359. Hericlydo Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior, limador, residente á rua Riachuelo n. 172.
10. 357. João Elias Ferreira, filho de Manoel Elias Ferreira, funcionario publico, residente á rua dos Invalidos n. 212.
11. 351. José Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira, medico, residente á rua do Senado n. 399, sobrado.
12. 360. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira, carpinteiro, residente á rua Navarro n. 93, casa 6.
13. 364. Luis Caetano, filho de Francisco Cinquo, operario, residente á rua dos Invalidos n. 138.
14. 354. Manoel de Almeida Frases, filho de Manoel de Almeida Frases, soldador, residente á rua Riachuelo n. 172.
15. 353. Octavio Rodrigues Paiva, filho de Antonio Rodrigues Paiva, empregado no commercio, residente á rua Carlos Quintão n. 11.
16. 365. Prudencio Alves, filho de Satyro Alves, operario, residente á rua João de Queiroz, estação de Beato Ribeiro.
18. 355. Sebastião Gomes da Silva, filho de Cypriano Gomes da Silva, empregado na Saúde Publica, residente á rua Buri y n. 15.
19. 312. Vicente Ferreira Rodrigues Frôes, filho de Leôncio Rodrigues Frôes, empregado na Saúde Publica, residente á rua Miguel de Paiva n. 39.

#### Classe de 1896

1. 419. Angelo Damasio, filho de Satyrio Damasio, emegado no commercio, residente á rua Riachuelo n. 124.
2. 416. Angelo Ferreira de Alcantara, filho de Vicente F. d. Andrade, montado, residente á rua Pedr Alvares n. 237.
3. 421. Augusto Piveta, filho de Antonio Piveta, operario, residente á rua D. Pedro I n. 20.
4. 412. Domingos José Vieira, filho de Domingos José Vieira, empregado no commercio e residente á rua do Invalidos n. 212.
5. 422. Edmundo Monteiro Mendes, filho de Octavio Mendes, barbeiro e residente á rua Barão do Rio Branco n. 37.
7. 426. Isaac Pestana Azevedo, filho de Alonso Pestana de Aguiar, limador e residente á rua Riachuelo n. 172.
8. 427. João Carlos Palhares, filho de João Carlos Mello Palhares, funcionario publico e residente á rua Carlos Sampaio n. 55.
10. 420. Mario F. Vianna, filho de José Narciso Ferreira, sapateiro e residente á rua do Riachuelo n. 212.
11. 423. Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo n. 207, obrado.
12. 415. Oswaldo de Carvalho e Silva, filho de Joaquim Martins Sobrinho, medico e residente á rua do Senado n. 309, sobrado.
13. 413. Paulino Barbosa, filho de Manoel Barbosa, operario e residente á rua João Vicente n. 119.
14. 418. Pedro Fernandes Medeiros, filho de Joaquim Fernandes Medeiros, empregado no commercio e residente á rua do Riachuelo numero 124.
15. 425. Raimundo Mattos, filho de Antonio do Rosario Mattos, advogado e residente á rua Paulo Frontin n. 33, sobrado.
16. 414. Roberto Iheral, filho de Gustavo Iheral, operario e residente á rua Barão do Rio Branco n. 10, sobrado.
17. 424. Vicente Lima, filho de Vicente Alves Lima, empregado no commercio e residente á rua Carlos Sampaio n. 55.
18. 417. Waldemar Adelino Lima, filho de José Annibal de Lima, empregado no commercio e residente á rua Visconde do Rio Branco n. 30.

#### Classe de 1895

1. 450. Afonso Ferreira Gracado, filho de Antonio Gracado, torneiro e morador á rua do Riachuelo n. 172.
2. 452. Alvaro de Souza Ribeiro, filho de João de Ribeiro, servente e residente á rua do Estacio n. 7.
3. 453. Armando de Almeida Pereira, filho de Joaquim de Almeida Pereira, sacristão e residente á rua dos Invalidos n. 40.
4. 454. Euclides Alves de Sá, filho de Paolino Alves de Sá, marceneiro e residente á rua Engenho de Dentro n. 110.
5. 457. Gilberto Gonçalves Ferreira, filho de Joaquim Mouão, machinista residente á rua Marques Santos n. 22.

6. 455. José Sorriilha Pinto, filho de Francisco Sorriilha Pinto e residente á rua Riachuelo n. 172, limador.
7. 451. Manoel Barbosa, filho de Joaquim Barbosa, operario e residente á rua Carlos Xavier.
8. 453. Manoel Siqueira Granjo, filho de Angelo Ribeiro Granjo, confeiteiro e residente á rua Riachuelo n. 36.
9. 459. Oracio Teixeira Rosas, filho de José Teixeira Rosas, padreiro e reside te á rua Riachuelo numero 343.
10. 456. Paulo de Proença, filho de João Justiniano, medico e residente á Paulo Frontin n. 32 (sobrado).

#### Classe de 1894

1. 512. Acelino Rocha Leal, filho de Antonio da Rocha Leal, limador e residente á rua Riachuelo n. 172.
2. 503. Altamiro de Souza, filho de Raimundo Fernandes de Souza, marceneiro e residente á rua Lopes da Cruz n. 66.
3. 491. Americo Corêa Azevedo, filho de Manoel Corrêa de Azevedo, cesteiro, e residente á rua Adelaide n. 190.
4. 502. Avelino Alves Lopes, filho de Frederico Ives Lopes, empregado da Saúde Publica e residente á rua Victoria n. 80.
5. 509. Antonor Luiz de Moraes, filho de Dionizio Luiz de Moraes, empregado na Saúde Publica e residente á rua Coronel Rangel n. 40.
6. 501. Antonio Pinto de Souza Rezende, filho de Antonio Pinto Soares de Rezende, empregado no commercio e residente á rua Riachuelo n. 14.
7. 497. Atilindo do Nascimento Silva, filho de Leontino Henrique da Silva, empregado na Saúde Publica e residente á rua da Pavuna s/n.
8. 509. Claudio Hoeffner Hortala, filho de Pedro Hortala Garcia, pharmaceutico e residente á rua Paulo Frontin n. 101.
9. 505. Eurico Machado Cunha, filho de José Manoel da Cunha Bastos, empregado no commercio e residente á rua Carlos Sampaio n. 53.
10. 501. Gabriel José Mariano, filho de Rodriquez José Mariano, empregado na Saúde Publica e residente á ladeira do Castro n. 17.
11. 495. Geronio de Souza, filho de Joaquim Vicente lavrador e residente á rua Viçeta n. 27.
12. 490. Hector Costa Baptista, filho de Nicolau da Costa Baptista, operario e residente á ladeira do Faria n. 106.
13. 518. Innocencio Silva Filho, filho de Innocencio José da Silva, empregado no commercio e residente á rua S. Luiz Gonzaga n. 53.
14. 504. João Marcellino, filho de Marcellino Francisco da Silva, operario e residente á rua Santo Amaro n. 29, c/3.
15. 492. José Nazianzeno, filho de João Francisco Nazianzeno, empregado no commercio e residente á rua Rio Branco numero 10, sobrado.
16. 507. José Amaro da Trindade, filho de Manoel Barrozo da Trindade.

- empregado no commercio e residente á rua Frei Caneca numero 123.
17. 445. Luiz Costa Mendes, filho de Antonio José Mendes, pai e residente á rua Rinculo numero 333.
18. 490. Martinho Cardoso, filho de Paulo Cardoso e residente á rua João Pereira n. 4, o erário.
19. 489. Octaviano Victor da Rosa, filho de Julio Victor da Rosa, empregado na Limpeza Publica e residente á rua dos Arcos numero 55.
20. 511. Octavio Faro, filho de Antonio Ferreira Faro, empregado na Saude Publica e residente á rua Philomena Moreira s. n.
21. 513. Pedro Felismino Pereira, filho de Manoel Felismino Nascimento, empregado na Saude Publica e residente á rua Vaz Toledo n. 134.
22. 493. Salvador José Guarino, filho de Affonso Guarino, empregado na Saude Publica e residente á rua Anna Lemidia n. 16.
23. 510. Sebasiao José Ozorio, filho de José Joaquim Ozorio, empregado na Saude Publica e residente á rua Firmino Fragoso n. 23.
24. 488. Sylvio Rodrigues Fernandes, filho de José Rodrigues e residente á rua Richeueto n. 350.
25. 435. Waldemar dos Santos Gomes, filho de Eduardo dos Santos Gomes, empregado na Saude Publica e residente á rua Bias Fortes n. 21.
26. 493. Welletio Vieira Fonseca, filho de Antonio Bernardo Fonseca e residente á rua D. Egenia n. 35, empregado no commercio.

## Classe de 1893

1. 539. Alípio Costa, filho de Benedito Costa, carregador e residente á Ladeira do Leme n. 16.
2. 532. Alvaro Fiuza, filho de Antonio Manoel Fiuza, empregado na Saude Publica e residente no morro de S. Carlos n. 705.
3. 533. Antonio de Oliveira Castro, filho de João de Oliveira Castro, empregado no commercio e residente á rua Paulo de Frontin n. 32, sobrado.
4. 583. Arthur Francisco Goulart, filho de Francisco Goulart, empregado na Saude Publica e residente á rua Travessa Nova n. 10.
5. 538. Arthur Gonçalves dos Santos, filho de Alfredo Gonçalves dos Santos, empregado na Saude Publica e residente á rua Lopez n. 109.
6. 587. Arthur de Souza Guimarães, filho de Antonio de Souza Guimarães, empregado na Saude Publica e residente á rua Teixeira Pinto n. 86.
7. 535. Benjamin Antonio Carneiro de Camps, empregado na Saude Publica e residente á rua 24 de Maio n. 304.
8. 585. Duval Macello, filho de Manoel Macello, o erário e residente á rua dos Arcos n. 35.
9. 534. Ernani Monteiro, filho de Octavio Monteiro, marceneiro e residente á rua Capitão Rezende n. 183.

10. 535. João dos Santos Camargo, filho de Bartholomeu José Camargo, operário e residente á rua Biração do Rio Branco n. 19, sobrado.
11. 533. José Manoel de Sá, filho de Olympio Manoel de Sá, empregado na Saude Publica e residente á rua Martin L. Res n. 118.
12. 589. Lydio Santiago, filho de Felipe Santiago, empregado na Saude Publica e residente á rua Concordia n. 424.
13. 531. Mamede Ferreira da Silva, filho de José Luiz Miranda, empregado na Saude Publica e residente á rua Coronel Cidra n. 23.
14. 586. Manoel Esteves de Araújo, filho de Eugenio Esteves de Araújo, empregado na Saude Publica e residente á rua 4 de novembro n. 83.
15. 597. Manoel Ferreira Pinto Junior, empregado no commercio e residente á rua Visconde do Rio Branco n. 18.
16. 514. Nelson Campos Ferraz, filho de Alberto Campos Ferraz, empregado na Saude Publica e residente á rua Barão de S. Francisco Filho n. 451.
17. 532. Pedro Paolino, empregado na Saude Publica e residente á rua Vista Alegre n. 44.
18. 600. Thomé de Silva Lemos, filho de Joaquim Lemos, mecanico e residente á rua S. João n. 3.
19. 601. Waldemar da Silva, filho de Alfredo da Silva, empregado na Saude Publica e residente á rua José Domingues n. 47-c/4.
20. 599. Walter Paz Hermida, filho de Antonio Fernandes Hermida, empregado na Saude Publica e residente á Estrada Rangel n. 123.

Junta de Alistamento Militar, 5º Distrito, 19 de dezembro de 1923. — *Fernando Filho Ferreira Junior*, Capitão secretario. — *Armando Carlos da Silva*, presidente. 2. Tenente *Mario de Souza Maciel*, delegado do Serviço de Recrutamento.

## Primeira Região Militar

## PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

## JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO

(Gloria)

Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos, presidente da junta permanente de alistamento militar do 7º distrito, Gloria.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro do corrente anno, na sede da circumscrição de recrutamento desta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, eu, René Gelabert, secretario, lavrei o presente edital que v. e. promittu a signar e pelo presidente, a fim de ser afixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal 21 de dezembro de 1923. Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º distrito, Gloria, á rua Pedro Americo n. 1. — *René Gelabert*, secretario. — *Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos*, presidente.

## Classe de 1902

Numero de ordem — Numero de sorteio

1. 533. Adolpho, filho de Bernardo Ribeiro Peixoto, nascido á rua do Catete n. 68.
2. 632. Alvaro, filho de Rosa Teixeira Lemos, nascido á rua Cardoso Junior n. 23.
3. 609. Alípio, filho de Alfredo Pereira da Silva, nascido á rua Bento Libão n. 72.
4. 625. Alvaro, filho de Maria Isabel, nascido á rua Tavaras Bastos n. 4.
5. 601. Alvaro, filho de Manoel Marques, nascido á rua Cosme Velho n. 13.
6. 649. Antonio Rodrigues, filho de João Rodrigues de Oliveira, nascido á rua Laranjeiras n. 15.
7. 68. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Lopes, nascido á rua Corrê Dutra n. 15.
8. 653. Antonio, filho de Affonso Silva Morais, nascido á rua do Linheiro n. 25.
9. 634. Augusto José Alves, comico, residente á rua Guacabara numero 84.
10. 615. Antonio Arruda de Brito, filho de Bernardo Floriano Corrê de Brito, em re a o publico, residente á rua Evaristo da Veiga n. 95.
11. 624. Angélio Pereira, domestico, residente á rua Almirante Tamandaré n. 50.
12. 614. Arlindo Ayrosa, residente á rua Pedro Amerio n. 73.
13. 607. Antonio Luiz Pereira, residente á rua Azeite n. 37, casa n. 2.
14. 613. Carlos, filho de Eduardo Marques Libão, residente á rua Correia Dutra n. 5.
15. 642. Carlos, filho de Carlos Moreira Guimaraes, nascido á rua Cosme Velho n. 31.
16. 658. Caetano Freire, residente á rua Ydalgio n. 44.
17. 652. Diogenes, filho de Arthur Diogenes Miranda, nascido á rua Barão Guarabyba n. 72.
18. 643. Domingos, filho de Ismael da Costa Braga, nascido á rua D. Luiza n. 77.
19. 602. Eugenio, filho de Antonio Augusto Ramos, nascido á rua Pereira da Silva n. 15.
20. 633. Evaristo de Freitas Castro, filho de José Felippe de Freitas Castro, estudante, residente á rua Correia Dutra n. 81.
21. 63. Edmundo de Souza Alves, empregado no commercio, residente á rua Marquês dos Santos n. 41.
22. 623. Francisco dos Santos Rodrigues, filho de Jeronymo dos Santos Rodrigues, residente á rua Carvalho de Sá n. 60.
23. 646. Floriano Ferreira Silva, residente á rua Catete n. 139.
24. 627. Ilacão, filho de Maria José de Sant'Anna, nascido á rua Curvelo n. 7.
25. 65. Hermann Guimarães, estudante, residente á rua Senador Vergueiro n. 66.
26. 639. Idalma Ferreira Netto, filho de José Antonio Pereira Netto, residente á rua da Lapa n. 35.
27. 595. Idonice Antunes Caldeira, filho de Hypolino Antunes Caldeira, empregado no commercio, residente á rua do Catete n. 82.

23. 635. José Rodrigues Barcellos, filho de Aniceto Ferreir a Barcellos, na cidade a rua Amiranthe Tamandaré n. 13.
23. 622. José filho de Manoel José Fernandes, nascido a rua Cosme Velho n. 55.
30. 614. José, filho de Severino João de Abreu, nascido a rua Barão de Guaratuba n. 53.
31. 649. José, filho de José Martins Tosta, nascido a rua Retiro Guanabara n. 1.
32. 623. Jeronymo, filho de Manoel Martins, nascido a rua Indiana n. 9.
33. 594. João, filho de João Pereira dos Reis, nascido a rua Cosme Velho n. 42.
34. 537. José, filho de Antonio Parente, nascido a rua Bento Lisboa n. 64.
35. 600. João Marcellos Ramos, filho de Casimiro do Nascimento Ramos, empregado no commercio, residente a rua Vila Rica n. 8.
35. 635. Jorge Medeiros, filho de Henrique Medeiros, marítimo, residente a ladeira da Gloria n. 21.
37. 593. João de Souza Coelho, filho de Alexandrina de Souza Coelho, residente a rua Senador Vergueiro n. 147.
38. 606. José Antonio Basilio, residente a rua Joaquim Silva n. 43.
39. 647. João Chaves, filho de João Chaves, residente a rua Cosme Velho n. 102.
40. 653. José Moura Leite, residente a rua do Cattete n. 75.
41. 621. Joaquim Mendes, filho de Maria da Conceição, residente a rua da Lapa n. 73.
42. 657. João Evangelista de Mendonça, residente a rua da Lapa n. 64.
43. 610. Joaquim Thomaz Bráza, residente a rua do Cattete n. 133.
44. 617. Manoel, filho de João Augusto de Medeiros, nascido a rua Cardoso Junior n. 5.
45. 618. Manoel, filho de Maria de Jesus, nascido a rua Pedro Americo n. 74.
46. 641. Manoel Alfredo Gonçalves Fernandes, filho de Alfredo Gonçalves Junior, nascido a rua Tavares Bastos n. 17.
47. 633. Manoel, filho de Apolinario José Branquinho, nascido a rua Marquez de Abrantes n. 7.
48. 637. Miguel Milone, filho de José Milone, residente a rua do Cattete n. 275.
49. 645. Manoel Rodrigues da Silva Calheiros, filho de Manoel Rodrigues Calheiros, residente a rua da Lapa n. 95.
50. 631. Nelson, filho de João Gualberto dos Reis, residente a ladeira da Gloria n. 9.
51. 620. Nelson Cardoso Lima, filho de Alberto Lima, residente a rua do Cattete n. 36.
52. 539. Oswaldo, filho de Alexina Ferreira, nascido a rua D. Luiza n. 51.
53. 604. Olavo, filho de Pedro Rosquim Suarez, nascido a rua Pedro Americo n. 94.
54. 630. Octavio Pinto Monteiro, residente a rua do Cattete n. 42.
55. 612. Olavo Francisco dos Reis, residente a rua Benjamin Constant n. 102.
56. 613. Pedro do Amaral Sobreira, químico, residente a rua Corrêa Dutra n. 81.
57. 651. Ricardo de Almeida Gomes, empregado publico, residente a rua Barão Guaratuba numero 111.
58. 633. Reynaldo Ponciano Pires da Silva, filho de Ponciano Pires da Silva, residente a rua do Catete n. 245.
59. 610. Salvador, filho de José Lual, nascido a rua Tavares Bastos, n. 17.
60. 650. Salvador, filho de Miguel Martins de Campos, nascido a rua Martha n. 1.
61. 611. Sebastião de Oliveira.
62. 634. Victorino, filho de Ernesta Rosa, nascido a rua das Laranjeiras, n. 11.
63. 603. Viçente, filho de Vicente Rodrigues, nascido a rua Ladreira do Ascurra n. 25.
64. 616. Walmar, filho de José Maria Moreira Netto, nascido a rua Bento Lisboa numero 36.
65. 636. Waldemar de Souza Vasconcellos, empregado no commercio, residente a rua Esteves Junior n. 1.
- Cla se de 1901*
1. 163. Avelino Lopes Ribeiro, residente a rua Santo Amaro n. 38.
2. 147. Adalberto Vaz Ferreira, residente a rua do Cattete n. 5.
3. 179. Afonso Agostinho Real, residente a rua Passos Manoel, numero 47.
4. 174. Adalberto da Costa, residente a rua Corrêa Dutra numero 133.
5. 178. Accacio Morais Rocha, residente a rua Catete n. 16.
6. 173. Alberto Paulino da Conceição, residente a rua Leão n. 3.
7. 167. Antonio Soares, filho de Francisco Soares, residente a rua Ladreira da Gloria n. 72.
8. 165. Augusto Valverde de Miranda Brandão, residente a rua Alice n. 40.
9. 170. Bernardino de Abreu, filho de Guilherme Antonio Abreu, residente a rua Miguel Frias numero 16.
10. 172. Carlos Gomes Moreira, residente a rua Passos Manoel, numero 40.
11. 19. Clóvis Marçal, estudante residente a rua Leite Leite n. 9.
12. 148. Carlos Off, filho de Augusto Off, oúvires, residente a rua das Laranjeiras n. 109.
13. 111. Djá da Pres Ferreira, filho de Manoel da Silva Pires Ferreira, residente a rua D. Luiza numero 31.
14. 152. Domingos Serrano, residente a rua dos Arcos n. 19.
15. 146. Decécia o Neves dos Santos, filho de Venancio Manoel dos Santos, residente a rua Cassiano n. 17.
16. 158. Eutachio José do Patrocínio, residente a rua Santa Christina n. 29.
17. 176. Francisco Pires de Meilo, filho de Cezar Augusto de Meilo, estudante residente a rua Cosme Velho n. 60.
18. 163. Glyceio P. Saut'Anna, empregado no commercio, residente a rua Barão Guaratuba numero 53.
19. 182. Juvenal Firmino da Silva, filho de Americo Cardoso Paiva, residente a rua das Laranjeiras, n. 404.
20. 161. João Menezes, residente a rua Silveira Martins n. 1.
21. 153. Job de Figueiredo, residente a rua Corêa Dutra, n. 41.
22. 160. José Loesch, filho de João Loesch, residente a rua Santo Amaro n. 38.
23. 171. Joaquim Herculanio Camillo Oliveira, jardineiro, residente a rua Cosme Velho n. 161.
24. 151. João Bráza, residente a rua das Laranjeiras n. 31.
25. 157. Joaquim Rodrigues, residente a rua da Gloria n. 49.
26. 177. Joaquim Jarbas, filho de Jarbas José Marcellino, residente a rua das Laranjeiras n. 37.
27. 145. Jayme Moraes, opario, residente a rua Silveira Martins n. 14.
28. 181. Jeronymo Pheiro de Castilho, filho de Jeronymo Paiva de Castilho, residente a rua Marquez de Abrantes n. 66.
29. 166. José Colucci, filho de Roque Colucci, residente a rua Cardozo Junior n. 207.
30. 154. Lino Silva, empregado no commercio, residente a rua das Laranjeiras n. 174.
31. 180. Manoel Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca, residente a rua da Lapa n. 23.
32. 156. Mario Martins Couto, residente a rua Bento Lisboa n. 14.
33. 164. Manoel da Rocha Miranda, filho de Lourenço José Miranda, residente a rua da Lapa n. 73.
34. 150. Marques Seabra de Souza, filho de Arthur Fernandes de Souza, residente a rua Domingus Barcellos n. 12.
35. 140. Mario Fraga, residente a rua Benjamin Constant n. 42.
36. 175. Miguel Rodrigues de Oliveira, filho de Miguel Rodrigues de Oliveira, residente a rua Tavares Bastos n. 60.
37. 168. Narcizo Cretino Nogueira, residente no largo do Machado numero 31.
38. 162. Pedro Augusto Xavier Bastos, filho de Carlos Xavier Bastos, residente a rua Legislares n. 374.
39. 135. Eugenio Pires.
- Classe de 1900*
1. 756. Antonio Francisco de Paula, filho de Severiano Francisco de Paula, residente a rua do Cattete n. 195.
2. 762. Alberto Bejmat, filho de Maria Isabel, residente a rua do Cattete n. 79.
3. 745. Alvaro Fernandes Barros, filho de Francisco de Barros Silva, empregado publico, residente a rua das Laranjeiras n. 25.
4. 757. Adalberto de Oliveira Junior, filho de Raphael de Oliveira Junior, domestico, residente a rua Silveira Martins n. 125.
5. 741. Amadeu Maria Lemos, filho de Amadeu Maria Lemos, residente a rua Silveira Martins n. 139.
6. 761. Ademar Martins, residente a rua Andrade Pertence n. 51.
7. 742. Cezario Antonio Nascimento, domestico, residente a rua Passos Manoel n. 40.
8. 757. Euclides José Alves, residente a rua Silveira Martins n. 146.
9. 766. Eeliano Gomes da Silva Junior, residente a rua Ipyranga n. 77.
10. 753. Francisco de Assis Hollanda Tavora, filho de Elysia F. da

- Silva, residente á rua Andrade Perlice n. 23.
11. 768. Frederico de Godoy, residente á rua Machado de Assis n. 33.
  12. 753. Gaspar Luiz Alvares Vianna, residente á rua das Laranjeiras n. 393.
  13. 767. Humberto de Oliveira, filho de Vital de Oliveira, residente á rua Itaguahy n. 54.
  14. 746. Ibomam Amazonas, residente á rua Come Velho n. 234.
  15. 765. José Dias Silvé, filho de David Alberto Silvé, residente á rua Joaquim Silva n. 87.
  16. 750. João Dias Ferreira, residente á rua do Cattete n. 64.
  17. 754. José Corêa Costa, residência á Ypiranga n. 12.
  18. 750. Jarbas Almeida Pinheiro, filho de Joaquim Jarbas Pinheiro, residente á rua S. Carlos n. 74.
  19. 753. João Hyalga Santos, filho de Ambrosio dos Santos, pharmaceutico, residente á rua do Cattete n. 143.
  20. 760. José Soares Filho, domestico, reside te no Largo do Machado n. 31.
  21. 749. João Pocioli, residente á rua Silveira Martins n. 131.
  22. 754. João Leopoldo Moreira da Rocha, filho de Jorge Moreira da Rocha; residente á rua Esteve Junior n. 4.
  23. 764. Manoel Brag, empregado publico, residente á rua Correia Dutra n. 81.
  24. 753. Oscar Oliveira Gomes empregado no commercio, residente á rua Barão e Guaratiba n. 100.
  24. 752. Otavio Matolarino, residente á rua Treze de Maio n. 26.
  25. 755. Renato Ramo Porto, residente á rua D. Luiza n. 59.
  27. 748. Rymu do M. Rocha Marinho, filho de Deolindo Guimarães Marinho, residente á rua do Cattete n. 6.
  28. 755. Bento Rodrigues Cascailha.
- Classe de 1899*
1. 841. Antonio Raphael Araujo Filho, residente á rua D. Luiza numero 38.
  2. 841. Antonio Grossi, filho de Amadeu Celso Grossi, residente á rua D. Luiza n. 31.
  3. 847. Antonio Aires Ferreira, filho de Jose Silva Aires Ferreira, residente á rua D. Luiz n. 31.
  4. 80. Arthur Vieira, residente á rua do Cattete n. 160.
  5. 833. Antenor de Franca Navarro, filho de Francisco Navarro, residente á rua Pedro Americo n. 44.
  6. 849. Franklin A. Bittencourt, residente á rua do Cattete n. 5.
  7. 842. Francisco Torquato de Almeida Junior, filho de Francisco Torquato de Almeida, residente á rua D. Luiza n. 31.
  8. 851. Gilher e Mendonça residente á rua Gonçalves n. 30.
  9. 853. João Pereira das Neves, filho de Benedicto Pereira, residente á rua do Cattete n. 245.
  10. 837. José Pinto Monteiro, residente á rua do Cattete n. 42.
  11. 845. George H. de Souza, filho de Euzébio H. de Souza, residente á rua da Lapa n. 49.
  12. 848. José Martins Joaquim, residente á rua Ribeiro de Almeida, numero 42.
  13. 834. Leopoldo Ambrosio, filho de Leopoldo Ambrosio, reside te á rua D. Luiza n. 1.
  14. 850. Luiz José de Oliveira, filho de Pedro José de Oliveira, colorista, residente á rua Marquez de Abranches n. 45.
  15. 838. Manoel Nunes Lima, residente á rua Santo Amaro n. 38.
  16. 852. Navarria Alves, filho de José Bernardino Alves, residente á rua Andrade Perlice n. 41.
  17. 836. Ormindo Machado, filho de Francisco Aguiar Machado, residente á rua Andrade Perlice.
  18. 835. Palmerino de Santos, residente á rua Bento Lúbia n. 93.
  19. 854. Ruy Nogueira, filho de João Nogueira, operador, residente á rua das Laranjeiras n. 450.
  20. 845. Waldemar Mandella, residente á Avenida Men de São n. 91.
  21. 843. Waldemar Ferreira Povoas, filho de José Ferreira Povoas, domestico, residente largo do Machado n. 31.
- Classe de 1888*
1. 295. Alvaro Prates, residente á rua Silveira Martins n. 153.
  2. 298. Antonio Alves Carvalho, filho de José Carvalho, residente á rua Andrade Perlice n. 2.
  3. 310. Americo Garcia de Campos, filho de Mesias Garcia de Campos, residente á rua Itapiranga n. 16.
  4. 293. Alceu de Franca Navarro, filho de Francisco Navarro, residente á rua Pedro Americo n. 44.
  5. 301. Antonio Assis da Rosa, filho de Antonio Assis Rosa, residente á rua Ipiranga n. 41 ou 21.
  6. 296. Alvaro Atilino, domestico, residente á rua das Laranjeiras numero 374.
  7. 305. Alfredo Costa Araújo, filho de Antonio Costa Araújo, residente á rua Ipiranga n. 46.
  8. 306. Democrito Lavras, residente á rua Silveira Martins n. 133.
  9. 290. Francisco Belisario Tavora, engenheiro civil, residente á rua Marquez de Abranches n. 65.
  10. 303. Francisco Alvaro Moura Filho, residente á rua das Marrecas n. 37.
  11. 311. Gumerindo Ignacio Neto, filho de Joaquim Ignaci Netto, residente á rua do Cattete n. 73.
  12. 214. Horacio Teixeira Camello, filho de Manoel Teixeira Camello, residente á rua João Carlos n. 60.
  13. 308. José Augusto Tiedt, filho de Benedito Tiedt, residente á rua Santo Amaro n. 34.
  14. 291. Joaquim Prado de Araújo, residente á rua das Marrecas numero 37.
  15. 301. George Breuil, filho de Henrique Breuil, empregado no commercio, residente á rua Carolina Machado n. 493.
  16. 292. Joviano da Costa Barbosa, filho de José Domingos da Costa Barbosa, residente á rua Santa Anna n. 99.
  17. 283. Luiz Antonio da Silveira Franca, residente á rua Candido Menezes n. 41.
  18. 304. Manoel Dias, filho de Ambrosio Dias de Oliveira, residente á ladeira da Gloria n. 51.
  19. 293. Pedro Oscar, filho de Francisco Oscar, residente á rua das Laranjeiras n. 404.
  20. 297. Paulo Fausto Torres, residente á rua Benjamin Constant n. 64.
  21. 300. Roberto Martins Freitas, empregado no commercio residente á rua Cosme Velho n. 18.
  22. 302. Raphael Gomes Martins, residente á adeia Durlo n. 9.
  23. 307. Renato Fonseca, residente á rua Antonio Rago n. 33.
- Classe de 1897*
1. 600. Augusto Esteves, residente á rua Moraes e Valle n. 5.
  2. 611. Alberto G. Roersch, filho de André Roersch, residente á rua Conde Barbery n. 36.
  3. 601. Aurélio Mequillo Cunha, filho de Oscar M. da Cunha.
  4. 603. Belmiro Pereira, filho de Agostinho Pereira, operario, residente á travessa Fernandina numero 72.
  5. 618. Durval Passos, residente á rua Erelva n. 3. Olinda.
  6. 619. Franklin da Costa Barbosa, filho de José Domingos da Cunha Barbosa, residente á rua Santo Amaro n. 99.
  7. 67. Galileu Livi, filho de Buenaventura, residente á rua Dr. Sá Freire n. 21.
  8. 613. Humberto Malaguti de Souza, residente á rua Santo Amaro numero 85, c. sa 6.
  9. 606. Honório Moraes Tião, pharmaceutico, residente á rua das Laranjeiras n. 23.
  10. 635. Ilustre Antonio Rodrigues, domestico, reside te á rua Marquez de Abranches n. 81.
  11. 604. Jacinthe Alves Rego, filho de Antonio Rego, advogado, residente á rua Esteves Junior n. 16.
  12. 611. José Gonçalves Barreto, residente á rua Benjamin Constant n. 30.
  13. 615. Leonardo Costa Pinheiro, reside te á rua Ipiranga n. 103.
  14. 603. Leonel Freitas, residente á rua Silveira Martins n. 139.
  15. 610. Manoel Fernandes Torres, pharmaceutico, residente á rua Benjamin Constant n. 64.
  16. 603. Manoel Passos, filho de Manoel Passos, residente á rua S. Carlos n. 74.
  17. 602. Raymundo N. de Freitas, reside te á rua Marquez de Abranches n. 199.
  18. 612. Robert B. Avim, filho de Johar B. Avim, reside te á rua Conde de Berdy n. 35.
  19. 616. Raul Teixeira Pinto, residente á rua Iguaçu n. 112.
  20. 607. Salvador Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado, residente á rua Moraes e Valle numero 33.
- Classe de 1896*
1. 593. Antonio Pino Garcia, reside te á rua do Cattete n. 64.
  2. 593. Carlos Gonçalves, residente á rua Silveira Martins n. 139.
  3. 585. Carlos Medeiros, filho de Henrique Medeiros, residente á rua do Cattete n. 148.
  4. 586. Euclides Monteiro, residente á rua da Lapa n. 26.
  5. 589. Emanoel Alves, filho de Antonio Pêgo, estudante, residente á rua Esteves Junior n. 26.
  6. 580. Guilherme Affonso Brawne, filho de Guilherme Bunter Brawne, residente á rua Joaquim Silva n. 81.
  7. 591. Humberto de Macedo Rocha, filho de Joaquim de Macedo Rocha, empregado no commercio, reside

- dente á rua Senador Corrêa numero 32.
8. 595. João Rosa da Silveira, residente á rua Santo Amaro n. 131.
  9. 579. Jorge da Costa Van Erven, filho de Luiz Van Erven, empregado no commercio, residente á rua das Laranjeiras n. 115.
  10. 587. João Gomes Coelho, residente á rua da Lapa n. 61.
  11. 581. José Vasco Martins, residente á rua Ribeiro de Almeida n. 42.
  12. 588. José Pinto Daniel, filho de João Pinto Daniel, residente á rua do Catete n. 37.
  13. 584. Manoel Oliveira, residente á rua Ilveira Martins n. 139.
  14. 582. Nilo Rosallos, filho de Severo Rosadas Alvares, residente á rua Pedro Americo n. 70.
  15. 502. Roberto d'Escrigno'e, residente á rua Dona Luiz n. 59.
  16. 594. Roberto Pereira Machado, filho de Manoel F. de Sant'Anna, motorista, residente á rua Senador Vergueiro n. 104.
  17. 597. Sebastião do Sacramento, filho de Eusebio dos Santos, residente á rua das Laranjeiras n. 51.
  18. 533. Tolentino Francisco da Luz, empregado no commercio, residente á rua Nivar n. 43.
  19. 578. Waldemiro Oliveira Gomes, empregado no commercio, residente á rua Barão de Guaratyba n. 110.
  20. 593. Emerico Monteiro de Lemos.

Classe de 1895

1. 332. Ascenso dos Santos Barros, filho de Anemio dos Santos Barros, em regado no commercio, residente á rua Haddock Lobo n. 234.
2. 335. Carlos Dias Brandão, filho de Frederico Guilherme Brandon, investigador da policia, residente á rua do Catete n. 141.
3. 375. Carlos Gomes Mosneiros, residente á rua Silveira Martins n. 131.
4. 378. Clemente Paulo, filho de Gabriel Paulino, residente á rua do Catete n. 84.
5. 336. Elydio Brandão de Lencas, filho de João Sylvio Lencas, residente á rua do Catete n. 3.
6. 383. Francisco de Barros Barreto, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 23.
7. 332. Francisco Alberto da Costa, filho de Thomaz José da Costa, residente á rua Bento Lisboa n. 95.
8. 377. José Gama, empregado no commercio, residente á rua Barão de Guaratiba n. 95.
9. 379. Jovino Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira, residente á rua Francisco Eugenio n. 31.
10. 380. José Sabbado, filho de Francisco Antonio Sabbado, residente á rua Moraes e Valle n. 33.
11. 381. José Fernandes Torres, residente á rua Benjamin Constant n. 64.
12. 376. Luiz Carlos S. Teixeira, filho de Luiz de Souza Teixeira, residente á rua das Laranjeiras n. 404.
13. 383. Manoel Augusto Pinto, residente á rua Santo Amaro n. 95.
14. 384. Mario Bandeira, residente á rua Barão do Flamengo n. 12.
15. 383. Osorio A. Mello, filho de Nito José de Mello, residente á rua Andorinha n. 93 (Olaria).

16. 391. Osorio Cesar, residente á rua Joaquim Silva n. 71.
17. 387. Romulo Scarpio, filho de Vicente Scarpio, residente á rua Pedro Americo n. 28.
18. 390. Ventura Arruda, empregado publico, residente á rua Marquez de Abrantes n. 98.

Classe de 1894

1. 575. Antonio José da Rosa, residente á rua Santo Amaro n. 23.
2. 576. Alcinio Cesar Vieira, filho de Julio Cesar Vieira, residente á rua Ypiranga n. 104.
3. 554. Claudio de Castro Guidão, filho de Adriano de Castro Guidão, residente á rua Joaquim Silva n. 87.
4. 564. Carlos Benjamin da Silva Araujo, filho de Luiz Edua do da Silva Araujo, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 243.
5. 551. Euclides Joaquim Fernandes, filho de Manoel J. Fernandes, chauffeur, residente á rua Barão de Guaratiba n. 135.
6. 573. Enio Miranda Filho, medico, residente á rua das Laranjeiras n. 231.
7. 556. Gervasio de Moraes Britto, filho de Pedro M. Moraes Britto, telegraphista, largo do Machado n. 31.
8. 533. Gastão Tormenti, residente á rua Leopoldo Miguez n. 29.
9. 588. Henrique Funque, residente á rua da Gloria n. 95.
10. 569. Hildebrando Gonçalves, filho de Antonio Maciel no Gonçalves, residente á rua Visconde de Itaboraity n. 201.
11. 574. Heitor Corrêa da Silva, filho de Heitor Corrêa da Silva, residente á rua Pedro Americo n. 81.
12. 572. Henrique Joaquim, filho de Antonio da Cunha, residente á rua do Catete n. 84.
13. 557. Ignacio Reis, filho de Manoel Reis, residente á rua da Lapa n. 92.
14. 532. José Ribeiro de Oliveira Leão, empregado no commercio, residente á rua Senador Vergueiro n. 102.
15. 571. Julio Moraes, chauffeur, residente á rua Silveira Martins n. 14.
16. 537. João Maria Fraga Filho, filho de João Maria Fraga, residente á rua Ruy Barbosa n. 79, casa 2.
17. 566. Luiz Ceciliano, residente á rua Xisto n. 8.
18. 553. Leopoldo Augusto da Silveira Franca, residente á rua Candido Mendes n. 41.
19. 555. Norberto Allan, filho de James Allan, empregado no commercio, residente á rua Guaratyba n. 40.
20. 563. Pedro José de Oliveira Junior, filho de Pedro José de Oliveira, domestico, residente á rua Marquez de Abrantes n. 45.
21. 553. Ricardo Cypriano Ayres, residente á rua Pedro Americo numero 73.
22. 530. Roque de Cicco, operario, residente á rua das Laranjeiras n. 371.
23. 577. Severino L. Naves Machado, filho de Manoel Iolano Machado, empregado no commercio, residente á rua Marquez de Abrantes n. 39.
24. 570. Ubaldino Moura, filho de Luiz L. Moura, empregado no com-

mercio, residente á rua Barão do Flamengo n. 366.

Classe de 1893

1. 546. Augusto Francisco Cruz, operario, residente á rua Barão de Guaratyba n. 28.
2. 512. Antonio Azevedo, filho de Francisco de Souza Azevedo, residente á ladeira da Gloria numero 92.
3. 550. Avelino Pereira Jesus, residente á rua Barão de Guaratyba numero 29.
4. 549. Arthur de Siqueira Cavalcante, residente á rua Esteves Junior n. 4.
5. 544. Benedicto Rodrigues, residente á rua Joaquim Silva n. 142.
6. 557. Euclides Moreira, residente á rua Pedro Americo n. 28.
7. 552. Querino Andréa, residente á rua da Lapa n. 53.
8. 548. Herman José da Fonseca, residente á rua Barão de Guaratyba n. 95.
9. 547. Oswaldo D'qui, advogado, residente á rua Senador Corrêa n. 3.
10. 541. Octacilio Rocha, empregado no commercio, filho de Francisco Rocha, residente á rua Dous de Dezembro n. 50.
11. 545. Rubens de Azevedo, filho de Liberato de Azevedo, residente á rua do Catete n. 19.
12. 543. Raul Martins de Freitas, em regado no commercio, residente á rua Cosme Velho n. 18.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONGREGAÇÃO PARA ESCOLHA DE TIPOS

De ordem do Sr. coronel director geral, interino, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Comissão Permanente de Compras da Guerra receberá nesta repartição, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, propostas para escolha de tipos de:

- Galão dourado, de 0m.007.
- Galão dourado, de 0m.010.
- Galão dourado fino, de 0m.016.
- Pala preta de celuloide para bonet.
- Jugular preto de celuloide para bonet.
- Polyache dourado, de 0m.005.
- Soutache dourado para platinas, de 0m.002.
- Soutache dourado para platinas, de 0m.005.
- Soutache branco, de 0m.002.
- Soutache branco de 0m.005.
- Soutache preto, de 0m.004.
- Soutache garance, de 0m.002.
- Soutache garance, de 0m.005.
- Velludo azul-escuro, de 0m.60.
- Topes esmaltados para bonet.
- Ventiladores para bonet.
- Brim kaki.
- Brim branco de linho e algodão.
- Flanella branca fina.
- Flanella kaki fina.
- Gabardine impermeavel (da cor official).
- Panno garance fino.
- Panno preto fino.
- Panno mescla fino.
- Panno ultramar fino.
- Panno azul ferrete fino.
- Panno azul-turqueza fino.
- Panno cor de vinho, fino.
- Panno marron fino.

Cadaverço preto de lã ouu 00.018, para colman.

As pessoas que pretenderem tomar parte nesta concorrência deverão inscrever-se, mediante requerimento, dirigido ao Sr. director geral de Intendencia da Guerra, até ás 12 horas do dia 29 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na primeira via), data e assignatura.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada acompanhadas das respectivas amostras com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura das propostas.

Não serão aceitas as propostas cujos tipos envolvam privilegio, nem os requerimentos que forem apresentados depois da citada hora do dia 29 do corrente.

3.ª As amostras apresentadas deverão conter o numero e a marca, de modo a serem conhecidas apenas dos apresentantes.

4.ª As amostras não aceitas deverão ser retiradas no prazo de 36 horas, findo o qual passarão a pertencer á repartição.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 15 de dezembro de 1923. — Capitão Armando Silva, secretario da Comissão Permanente de Compras da Guerra.

### Directoria de Saude da Guerra

#### CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director da Saude da Guerra, faço publico que estará aberta nesta directoria durante 20 dias, a contar da data desta publicação, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exercito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — Dr. Alarico Damazio, major chefe interino do gabinete.

### Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o primeiro tenente Francisco Clarindo Thome Cordeiro, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus n.ºs doCodigo Penal Militar, e processado de accordo com o art. 246 doCodigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, em 24 de dezembro de 1923. — A Lavenère Wandeley, coronel, chefe do Gabinete.

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

#### CONVITE PARA ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

De ordem do Sr. general director presidente do Conselho de Administração deste Collegio, convida-se aos Srs. Muniz de Aragão & Comp. e Aristides & Rapolpho a comparecerem na thesouraria do mesmo Collegio, no prazo improrogavel de res dias contados da data da primeira publicação do presente convite (25 do corrente mez) a fim de assignarem os contractos

aprovados pelo Sr. ministro da Guerra, respectivamente, para o fornecimento de diversas machinas, seus accessorios e respectivo assenamento na lavanderia deste estabelecimento e o de arrendamento dos muros que circundam o mesmo estabelecimento para collocação de annuncios em azulejos e crystaes luminosos.

Capital Federal, 24 de dezembro de 1923. — O secretario interino do Conselho, Ant. do Sanroma, 1.º tenente contador.

### Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concorrência publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

#### Expediente

Papel almasso de 7 kilos, resma.  
Papel almasso de 6 kilos, resma.  
Papel para machina, 500 folhas.  
Papel para machina, 1.000 folhas.  
Papel de cópia para machina, caixa.  
Papel para embrulho, cadernos.  
Papel para mala-borrão, folhas.  
Papel liso, resma.  
Papel Hollanda n. 5, caderno.  
Papel Hollanda n. 6, caderno.  
Papel carbono para machina, caixa.  
Tinta preta Sardinha, litro.  
Tinta carmin, vidro.  
Pennas «Malat» n. 10, caixa.  
Pennas «Malat» n. 12, caixa.  
Gomma arabica ns. 0, 1, 2 e 3, vidro.  
Colchetes de metal para papel, caixa.  
Presilhas para papel, caixa.  
Lapis «Faber» n. 2.  
Lapis bicolor.  
Lapis de borracha.  
Barbante fino, novello.  
Barbante grosso, novello.  
Tinta para carimbo, vidro.  
Bloco memorandum, cento.  
Fita para machina de escrever «Royal».  
Grampos Hotekiss n. 1, caixa.  
Enveloppes pequenos timbrados para officios, cento.  
Enveloppes grandes timbrados para officio, cento.  
Papel timbrado com envelope para carta, caixa.  
Papel timbrado para officio, cento.  
Raspadeira Rodgers.  
Buvard.  
Regua lisa de madeira de 50 cms.  
Tinteiro de vidro.  
Canetas de madeira.  
Giz branco.  
Giz de cores.

#### Artigos de ferragens

Azeite de peixe de 1.º litro.  
Idem de 2.º litro.  
Balde de zinco de 12, um.  
Carrinhos de ferro.  
Cruzwaldina, lata.  
Estopa branca de 1.º.  
Idem de 2.º.  
Espanadores de pennas.  
Idem de palha.  
Escovas de raiz, uma.  
Escovas de piassava, uma.  
Rupi, litro.  
Kaol, lata.  
Lixa para polir ferro n. 00.

Lixa para polir ferro n. 0.  
Lixa para polir ferro n. 1.  
Lixa para polir ferro n. 2.  
Lixa para madeira.  
Nubian amarelo nacional, vidro.  
Idem preto, vidro.  
Óleo de mocotó, litro.  
Pomada preta para calçado, lata grande, uma.  
Pomada amarela para calçado, lata grande, uma.  
Pás de ferro, uma.  
Raspadeira de ferro, uma.  
Idem com cabo de madeira, uma.  
Sapolio, um.  
Sabão virgem, kilo.  
Tijolos de arear, um.  
Vaselina, lata de meio kilo.  
Vassoura de piassava, uma.  
Vassouras typogary, uma.  
Vasculhadores de palha, um.  
Vassourinhas de piassava pequenas, uma.  
Anti-oxido, lata de 200 grammas.  
Tinta preta Universal, garrafa.  
Polassa, kilo.  
Cola para madeira, kilo.  
Pregos sortidos de 1 e 1 1/2 para cima, kilo.  
Kerozene, lata.  
Oreolina, lata.  
Ferro em barra para confecção de ferraduras para cavallos, kilo.  
Cravos para ferraduras de animais, milheiro.  
Pentes de chifre, um.  
Graxa do Rio Grande, bexiga.

#### Roupas de cama e de gymnastica

Colcha branca.  
Lençol de cretone.  
Fronha de cretone.  
Toalhas felpudas para rosto.  
Toalhas felpudas para banho.  
Toalhas para mesa com 3 metros por 1m,40.  
Guardanapo para mesa de 50x50.  
Calção e camisa para sport.

#### Móveis e utensilios

Camas de ferro para praça.  
Coleções cheios de capim.  
Travesseiros cheios de capim.  
Malas de madeira com 0m,80x0m,44x0m,34.

#### Louças

Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.  
Facas com cabo de ebano, duzia.  
Facas com cabo de madeira, duzia.  
Colheres de metal branco para mesa, duzia.  
Garfos de metal branco para mesa, duzia.  
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.  
Copos de vidro reforçados, duzia.  
Copos communs lisos, duzia.  
Chicaras de granito para chá, duzia.  
Chicaras de louça para chá, duzia.  
Chicaras de louça para café, duzia.  
Chicaras de granito para café, duzia.  
Moringues de barro, um.  
Cobertos de granito.  
Travessos de granito n. 14, um.  
Travessos de granito n. 15, um.  
Travessos de granito n. 16, um.  
Pratos de louça fundos e rasos, duzia.  
Farinheiras de aluminio, uma.  
Chicaras de porcellana para café, superiores, duzia.  
Chicaras de porcellana para chá superiores, duzia.  
Chicaras de porcellana para chá, superiores, duzia.  
Pratos fundos ou rasos nacionais, duzia.  
Copos de vidro liso, grossos, duzia.  
Copos de vidro, gravados, duzia.  
Chicaras de granito branco para chá, duzia.

Chicaras de louça branca para chá, nacionais, dúzia.  
Chicaras de louça branca para café, nacionais, dúzia.  
Moringas de barro commum com prato e tampa, uma.  
Cobertores de granito ovaes, um.  
Facas francezas com cabo de ebano para mesa, dúzia.  
Colheres de metal branco para sopa, dúzia.  
Chicaras grandes com pires, dúzia.  
Moringas de barro grandes, uma.  
Facas com cabo de metal, dúzia.  
Chicaras pequenas, dúzia.  
Cobertores ovaes de granito inglez, peça.  
Travessas de 12", peça.  
Dilos de 11", peça.  
Dilos de 16", peça.

#### Material para a correteria e sapataria

Cadargo de linha para barigueira, metro.  
Sola engraxada, kilo.  
Rebites de cobre 1", maço.  
Taxa americana, maço.  
Novello de fio Barbours, um.  
Novello de fio patente 12 H. D., um.  
Sola grozada, meio.  
Linha de linha, carretel.  
Agulha sem ponta, papel.  
Cera virgem, kilos.  
Almado do Rio Grande, um.  
Botão amarello com duas cabeças, um.  
Taxa chulear, maço.  
Botão amarello com uma cabeça, um.  
Cabeção para volteio, um.  
Guia para volteio, uma.  
Pingalim para quatro animaes, um.  
Pingalim para dois animaes, um.  
Agulha para machina, papel.  
Agulha para corteiro, papel.  
Sovella, uma.  
Cabo para sovella, um.  
Couro cru, kilo.

#### Material para electricidade

Lampada «Edison» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.  
Lampadas «Phillips» de 25, 50, 100 e 200 velas, uma.  
Fio 14 eleat's, metro.  
Fio flexivel, metro.  
Fio de chumbo de 11, metro.  
Fio de tubo 1/2 l, metro.  
Tubo de 5/8, metro.  
Fuzivel, um.  
Rosetas para ferro, uma.  
Chetas, par.  
Fita isolante, peça.  
Supporte com chave, um.  
Interruptor de parede, um.  
Dito pendente, um.  
Abat-jour, um.

#### Medicamentos

Alôes.  
Analgésico.  
Anidol.  
Acido arsenioso.  
Benzina.  
Benzonato de sodio.  
Bicarbonato de sodio.  
Bichlorureto de mercúrio.  
Sub-nitrato de lisamulho.  
Borax.  
Cacodylate de sodio.  
Cafeina.  
Camomilla commum.  
Chlorato hydratado.  
Chloreto de potassio.  
Chlorhydrate de ammoniaco.  
Chloroformio.  
Chlorureto de cal.  
Chlorhydrate de cocaína.  
Chlorhydrate de pilocarpina.  
Chlorhydrate de morphina.

Electrargol.  
Fêto macho.  
Genciana.  
Allheia em pó.  
Iodureto de potassio.  
Tannofornio.  
Mel de abelhas.  
Kermes mineral.  
Iodureto de chumbo.  
Iaudano de sydenham.  
Naphitol Beta.  
Perchlorureto de ferro.  
Quina em pó.  
Rubarbo em pó.  
Salyellato de methyla.  
Strychnina.  
Vaselina.

A concorrência obdecerá ás seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de aberturas as propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos datazas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórmula do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que proveem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão da respectivo contracto social, extrahido do livro do registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente na Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % alô o valor de cincoenta contos, e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admitida.

6ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência si houver justa causa.

8ª — As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 % serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha a sorteio.

10ª — O concorrente aceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não adoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das «Instrucções» approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 561, de 30 de agosto de 1920).

11ª — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12ª — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

13ª — A diferença dos preços dos artigos adquiridos fora do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa diferença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel no Campinho, 12 de dezembro de 1923. — Adolpho Andrade Costa, 1º tenente contador, thesoureiro.

#### Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da Commissão do Rancho deste comanhia, faço publico a quem interessar possa que até o dia 12 do mez de janeiro de 1924, ás 4 horas, serão recebidas as propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre de anno actual e referido:

Azeitonas pretas «B. andão Gomes» lata. A cool 40º, litro.  
Assucar de 1ª qualidade, kilo.  
Assucar de 2ª qualidade, kilo.  
Arroz «Iguape» e 1ª qualidade, kilo.  
Arroz branhado de 1ª qualidade, kilo.  
Azeite doce portuguez «A. co a», litro.  
Ameixas pretas francezas, kilo.  
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.

Bacalhão, kilo.  
Batatas nationaes de 1ª qualidade, kilo.  
Bananas (ração), duas.  
Biscuitos nacionaes, lata grande.  
Chá preto «Melrose», kilo.  
Café moído «Globos», kilo.  
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.  
Carne verde de porco de 1ª, kilo.  
Carne e a do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.  
Cevadinha, kilo.  
Cangica, kilo.

Chocolate em pó «Bhering», kilo.  
 Canções frescas grandes, kilo.  
 Camarões frescos pequenos, kilo.  
 Caca da Bahia, um.  
 Canella em pó, kilo.  
 Cebolas, kilo.  
 Coarau, kilo.  
 Chopp, litro.  
 Ervilhas verdes, litro.  
 Ervilhas secas, litro.  
 Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.  
 Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.  
 Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.  
 Feijão m. latinho de 1ª qualidade, kilo.  
 Idem branco de 1ª qualidade, kilo.  
 Lente em manteiga de 1ª qualidade, kilo.  
 Frangos, um.  
 Fubá mimso de 1ª qualidade, kilo.  
 Goabada de 1ª qualidade, kilo.  
 Galinhas, uma.  
 Linguiça de porco, kilo.  
 Língua fresca, u. a.  
 Língua do Rio Grande, uma.  
 Limbo de Minas, kilo.  
 Leite de vacca, litro.  
 Leite condensado marca «Moça», lata.  
 Leite condensado marca «Arareense», lata.  
 Laranja (raão), duas.  
 Manteiga nacioal, kilo.  
 Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.  
 Macaráo, kilo.  
 Marmelada «Colombo», kilo.  
 Manteiga em folhas «Sublime», kilo.  
 Massa de tomate, lata.  
 Ovos frescos, dúzia.  
 Paquetes para centes, caixa.  
 Pão fresco de 100 grammas, kilo.  
 Pão «Costa & Irmão», kilo.  
 Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.  
 Peitões, lata.  
 Pezinhos em calda, lata.  
 Queijos de Minas.  
 Queijos de Paracatu, kilo.  
 Queijos systema Reino, u. a.  
 Sal grosso, kilo.  
 Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.  
 Sabão virgem, lata.  
 Sardinha em lata, lata.  
 Toucinho mineiro, kilo.  
 Verduras e legumes (bóboris, vagens, batatas doces, couve-flor, chuchu, nabos, rabanete, cenoura, alface, couve, bortalha, celsas, reolho, grão, etc.), kilo.  
 Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.  
 Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.  
 Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.  
 Vinagre branco nacional, litro.  
 Lenha seca em achas, metro.  
 Lenha seca em tcos de 0,50, metro.  
 Sapólio nacional «Radlum», um.  
 Tijolo de arcar, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até às quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Comissão de Rancho desta comissão, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de ser determinado o numero dos homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel

que não excedam de 0,33x0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscrição e restituído depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concorrentes deão apresentar documentos que prevem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercio, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e nove e um, quando for uma sociedade anonyma;

c) que temente cumpriu o ultimo contracto ou a sust: com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no efre do Conselho de Administração desta companhia a importância de quinze mil réis, (500\$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sucitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao depositado a taxa de dez por cento (10%) até o valor de cinquenta contos de réis (50.000\$) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Oficial*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver forcido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas com vantagens não previstas neste edital e nem proposições que contiverem apensas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

Sétima — Os preços-limite ba e serão lidos em presença de todos os concorrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cinquenta e cinco (755) do regulamento do Código de Contabilidade da União, não sendo acceptas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas corerá a sua revelia;

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima — Os fornecedores se compromet-terão a vender aos officios e praças casidos da companhia os artigos que necess-atarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concorrência, para o Tribunal de Contas, o contra to social passado pela Junta Commercial, a que se refere a letra b da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, ahi de ser feita a assignação no citado processo;

Decima segunda — O proponentes suje- tar-se hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o regulamento do Código de Contabilidade da União, approvedo pelo decreto numero quinze mil e trezentos e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dois e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvedo por decreto numero quinze mil e trezentos e dezesseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira — Os proponentes obrig- gar-se hão a manter o seu contracto com o Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorrogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923. — Francisco Gonçalves da Silva Junior, 2º tenente secretario.

### Enfermaria-Hospital de Villa Velha

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico director e presidente do conselho, communico a quem possa interessar que esta Enfermaria receberá até o dia 28 de dezembro ás 14 horas, propostas para o fornecimento de artigos necessarios á mesma, cumprindo aos interessados satisfazerem as exigencias do Regulamento do Código de Contabilidade da União relativas a estas concorrências. Para mais esclarecimentos deverão os interessados dirigir-se á Enfermaria.

Enfermaria Hospital, 7 de dezembro de 1923. — 2º tenente Ruyaldo de Souza Castro, secretario do conselho.

### Laboratorio Militar de Bacteriologia

#### CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste laboratorio e presidente do conselho da administração, e de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, foi encerrada hoje, a inscrição de candidatos a fornecimento do material durante o anno de 1924, tendo sido declaradas idoneas e ordenada a inscrição das seguintes firmas:

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda  
 Moreno Borlido & Comp.

Merino & Comp.  
F. Andrade, Veiga & Comp.  
Ferreira, Seixas & Comp.  
Fontes Garcia & Comp.  
G. Guida & Comp.  
Isnard & Comp.  
Lamport, Irmão & Comp.  
Henrique Braga & Comp.  
A. Placido Marques & Comp.  
Villas Boas & Comp.  
Cardinale & Comp.

São, pois, convidadas as firmas acima a apresentarem no dia 5 de janeiro próximo, às 11 horas, as respectivas propostas de preços, conforme os termos e a relação geral do material publicados anteriormente, no *Diário Oficial*.  
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — *Raymundo Salles Filho*, 1º tenente contador.

### Deposito de Convalecentes do Exército

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DO DIZ-DE DEPOSITO, DURANTE O ANNO 1924.

De ordem do Sr. tenente-coronel director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que, no dia 20 de dezembro corrente, às 13 horas, neste Deposito, o referido conselho receberá propostas para o fornecimento durante o anno de 1924, dos seguintes artigos:

#### Verdes

Água mineral de Caxambu, caixa com 48 1/2 litros.  
Água mineral de S. Lourenço, com 48 1/2 litros.  
Alcool de 40º, litro.  
Alcornoque, kilo.  
Ameixas verdes, kilo.  
Araruta, kilo.  
Alhos nacionais especiais, cento.  
Arroz iguape de 1º, kilo.  
Arroz mihado, de 1º, kilo.  
Arroz especial, kilo.  
Assucar branco refinado, kilo.  
Assucar branco refinado de 2º, kilo.  
Azeite doce refinado (Lisboa), litro.  
Azeitonas brancas de 1º, lata.  
Azeitonas brancas de 1º, kilo.  
Banna nacional de 1º, kilo.  
Bacalhao especial, kilo.  
Batatas nacionais, tipo Inglez, kilo.  
Batatinha em fava, uma.  
Batatas doces, kilo.  
Bananas ou tarangas, (ração em duas), kilo.  
Biscuitos de farinha de trigo, kilo.  
Biscuitos finos, de 1º qualidade, kilo.  
Biscuitos Aymore, lata grande.  
Biscuitos Aymore, lata pequena.  
Biscuitos Leal Santos, lata grande.  
Biscuitos Leal Santos, lata pequena.  
Bolachinhas d'agua, kilo.  
Bolachinhas Maria, kilo.  
Café em pó, de 1º, kilo.  
Camarão seco, kilo.  
Canella em pó, kilo.  
Canella em pó, kilo.  
Carne de vacca, dos quartos (trazeiros, sem osso, sem peles e a selos adherentes, kilo.  
Carne de porco, kilo.  
Carne de vitella, kilo.  
Carne secca, de munta, especial, kilo.  
Carne secca, boa, kilo.  
Cangica, kilo.  
Chocolato em pó, kilo.  
Cebá preto ou verde da falia, kilo.  
Colorau, kilo.  
Compotas de fructas, lata grande.

Cevadinha, kilo.  
Coco secco da Bahia, um.  
Cebolas, kilo.  
Cerealina, pacote de 250 grammas.  
Ervilhas seccas, partidas, kilo.  
Farinha de mandioca, kilo.  
Farinha de trigo, kilo.  
Farinha de avers, kilo.  
Farinha de rosca, kilo.  
Farinha lactea, nacional, kilo.  
Feijão preto de 1º, kilo.  
Feijão mulatinho, de 1º, kilo.  
Fubá de milho, mimoso, kilo.  
Fubá de arroz, kilo.  
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo.  
Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a 4 kilo e meio.  
Gelée superior, lata.  
Goiabada superior de qualquer marca, kilo.  
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo.  
Fígado de vacca, kilo.  
Herva doce, kilo.  
Leite fresco de vacca, litro.  
Lentilha, kilo.  
Linguica mineira, kilo.  
Lombo de Minas especial, kilo.  
Lingua fresca de vacca, uma.  
Lingua secca do Rio Grande, uma.  
Legumes diversos, kilo.  
Lentha em achas de dous a tres kilos.  
Massa para sopa, kilo.  
Mazena americana, pacote de 500 grammas.  
Manteiga especial, kilo.  
Marmelada Colombo, kilo.  
Matte em folha, nacional, kilo.  
Ovos de gallinha, frescos, dúzia.  
Pães de trigo de 100 grammas.  
Pálitos especiaes estrangeiros caixa.  
Petit-pois, de 1º, lata.  
Pimenta do reino em pó, kilo.  
Phosphoros, pacote.  
Queijo parmeson, kilo.  
Queijo de Minas, kilo.  
Sal grosso, commum, kilo.  
Sal fino refinado, especial sacco de dous kilos, um.  
Sagú, kilo.  
Sabão especial, kilo.  
Sapôho, um.  
Tapioca, kilo.  
Toucinho mineiro, kilo.  
Tijolo de arear, um.  
Vinagre branco, litro.  
Velas de cera, kilo.  
Velas Brasileiras, pacote de oito, um.  
Velas Paulistas, pacotes de oito, um.  
Vassouras grandes de piassava, uma.  
Vassouras pequenas de piassava, uma.  
Vassouras escovas, com cabo, uma.  
Vassouras de borracha, uma.  
Vassouras de vascolhar, uma.  
Vinho do Porto Adriano, garrafa.  
Vinho de Porto de outras marcas, garrafa.

#### Material de expediente

Barbante pardo, fino, novelo.  
Borracha para machina de escrever, com e sem escova, uma.  
Búyard de madeira médio, um.  
Búyard de metal, um.  
Block-note de papel pautado com cem folhas, um.  
Carimbos de borracha, typos diversos, um.  
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa.  
Colchetes (Niagra), cento.  
Canetas communs, sortidas, dúzia.  
Canetas superiores, sortidas, dúzia.  
Sestas communs, de vime, para papeis uzados, uma.  
Copiador de officios, com indice, 32 X 25, com cem folhas, um.

Escrivaninhas de ferro, com dous tin-  
leiros, uma.  
Fita de tinta preta para machina de  
escrever, Remington, uma.  
Gommas-arabica, (Sardinha), vidro.  
Grampos de metal brancos para papel,  
caixa.  
Giz branco em caixa, caixa.  
Indica com cem folhas para boletim,  
uma.  
Lacre vermelho nacional, pau, dúzia.  
Lapis bicolor, Faber, dúzia.  
Lapis de borracha, Faber, dúzia.  
Lapis preto, Faber ns. 2 e 3, dúzia.  
Linha pennas de porcellana, um.  
Mata-borrão, folha.  
Mata-borrão em tiras para buvard,  
cento.  
Óleo para machina de escrever, vidro.  
Pastas de oleado para mesa, de 50X23,  
uma.  
Pastas Velez, para archivar papeis,  
uma.  
Pasta Perry, uma.  
Papel almasso superior, 33 linhas, res-  
ma.  
Papel liso, sete kilos, resma.  
Papel carbono para machina Medium  
Weight, caixa.  
Papel para embrulho, fino, manilha,  
folha.  
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14,  
caixa.  
Percevejo de aço, de qualquer tama-  
nho, cento.  
Peso de vidro para papeis, um.  
Raspadeiras canivetes Rogers, com ca-  
bo de osso, uma.  
Regua de borracha, de 50 a 70 centi-  
metros uma.  
Tinta preta Sardinha, litro, um.  
Tinta carmin Sardinha, litro, um.  
Tinta para carimbo de borracha, vi-  
dro.  
Mappa geral dos docentes, modelo n. 1,  
milheiro.  
Folha de vencimentos de officiaes, mo-  
delo n. 2, milheiro.  
Mappa zoologico, modelo n. 3, mi-  
lheiro.  
Enveloppes grandes para officio, mo-  
delo n. 4, quinhentos.  
Folha de vencimentos de funcionarios  
civis, modelo n. 5, milheiro.  
Rol de roupa, talão de cem, modelo n. 6,  
um.  
Altas modelo n. 7, milheiro.  
Alterações occorridas com officiaes,  
modelo n. 8, milheiro.  
Attestados de obito, modelo n. 9, cento.  
Enveloppes para memoranda com tim-  
bre, milheiro.  
Livro caixa com cem folhas, 33X22,  
modelo n. 10, um.  
Bloco de papel para telegrammas, com  
duzentas folhas, sendo cem impressas e  
cem em branco, modelo 11, um.  
Papel para officio, pautado duplo mo-  
delo n. 12, quinhentos.  
Papel para officio, pautado, simples,  
modelo n. 13 quinhentos.  
Pret das praças, modelo n. 14, qui-  
nhentos.  
Recapitulação do pret das praças, mo-  
delo n. 15, quinhentos.  
Enveloppes para telegrammas, modelo  
n. 16, quinhentos.  
Papel de cartas e enveloppes com tim-  
bre, caixa.  
Papel de cartas e enveloppes sem tim-  
bre, caixa.  
Talões de pedidos com cem folhas, mo-  
delo n. 17, um.  
Livro de ponto com cem folhas, model/  
n. 18, um.

1.ª A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m33X0m22, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas, resalvas ou accrescimos, em tres vias, contendo além do sello (na 1.ª via), inutilizado de accordo com as disposições vigentes, local onde é estabelecido o proponente, data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital e aos modelos e tipos adoptados neste deposito.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta lacrada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão apresentados juntamente com as propostas, até ás 13 horas do dia 29 de dezembro corrente e restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido e outros a que estiverem sujeitos, inclusive documentos que provem ter pago o imposto sobre lucros commerciaes ou certidão de não ter ainda incidido nesse imposto;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria deste deposito que recolherá á Contabilidade da Guerra a importância de 500\$, em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a cem mil réis, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do mesmo contracto, será feito na directoria deste estabelecimento.

6.ª Os generos alimenticios de consumo diario serão entregues pela manhã, antes das sete horas, e os que não sejam de consumo immediato deverão ser entregues nos dias 14 e ultimo de cada mez e os demais artigos, conforme a sua natureza e applicação, ficam sujeitos a um prazo de entrega a juizo da directoria, dentro do trinta dias.

7.ª No caso de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si conti-

nuarem ainda iguaes, dar-se-ha preferencia á do licitante nacional, procedendo-se a sorteio quando houver dous empates successivos.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1.ª.

9.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas, em voz alta, na presença dos concurrentes ou seus representantes, rubricadas pelos mesmos, folha a folha, e autenticadas pelo presidente com a sua rubrica, sendo antes de qualquer julgamento publicadas as segundas vias, na integra, no *Diario Official*.

10. No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal, cuja procuração deve ser apresentada ao Conselho para exame, a apuração correrá á sua revelia.

11. Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências deste deposito e as contidas no regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

12. Não serão aceitas, sob pretexto algum, propostas depois da citada hora do dia 29 de dezembro.

13. Todos os artigos constantes deste edital serão de superior qualidade, e iguaes ás amostras e tipos adoptados e existentes na contadoria deste Deposito, aonde serão entregues, afim de serem verificados a qualidade, quantidade, peso e volume, ficando os contractantes obrigados a completar qualquer falta que porventura tenha sido encontrada, correndo, portanto, todos os riscos até á entrega, por conta do contractante do artigo em falta, bem como as despesas com o retorno dos artigos rejeitados, que serão retirados deste Deposito dentro de tres dias, sendo que os de facil deterioração o serão dentro de seis horas.

14. Todo e qualquer artigo deste edital que for rejeitado devido á sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com as amostras e tipos adoptados, será considerado não fornecido, devendo ser substituído dentro de um novo prazo que for combinado, comtanto que este prazo não exceda do maximo de que trata a condição 6.ª.

15. Os artigos pedidos e não fornecidos e os rejeitados que não forem substituídos dentro do prazo estipulado na condição 14, serão adquiridos independentemente de contracto, em qualquer parte, correndo por conta do contractante que deixar de fornecer ou de substituir os artigos, a diferença verificada para mais nos preços constantes de sua proposta.

16. Os contractantes que entrarem com os artigos que se obrigarem a fornecer, dentro do prazo estipulado não prorrogado, incorrerão na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não entregues; si, porém, excederem de um novo prazo concedido, além do primeiro, deverão pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que, em qualquer desses casos, a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior, provado perante o Sr. ministro da Guerra e aquiescência do Tribunal de Contas. Si não tiverem entrado com os

artigos depois de expirado o ultimo prazo, além do pagamento dos 20 %, acima alludidos, terão o contracto rescindido, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial ou extrajudicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma. Os artigos rejeitados por má qualidade ou diferença das amostras ou tipos e não substituídos dentro do prazo que for marcado, serão considerados não fornecidos para applicação das penas.

17. As diferenças para mais dos preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 15, correrão por conta do fornecedor que os mesmos artigos deixar de fornecer ou substituir, sendo essas diferenças, bem como as multas, deduzidas das contas que o fornecedor culpado tiver para processar; si não existir contas, ellas serão deduzidas das cações que deverão ser completadas no prazo improrrogado de oito dias; si, estas, porém, forem apolices da Divida Publica, o alludido fornecedor, será obrigado a entrar dentro do mesmo prazo, a contar do dia do recebimento da notificação por escripto com as importancias das diferenças e das multas, sob pena de ser rescindido o contracto.

18. O contracto para fornecimento dos artigos constantes, só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de 1924, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle Tribunal denegar o registro.

19. Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços propostos, aos officiaes, funcionarios e empregados deste deposito, os artigos constantes deste edital, desde que os mesmos effectuem suas compras a dinheiro á vista.

20. Fica reservado a este deposito o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como a de não aceitar nenhuma das propostas caso assim convenha aos seus interesses ou por excederem os preços dez por cento dos da praça.

21. Este deposito reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas e mesmo rescindir o contracto, sem que ao contractante caiba direito a reclamação de qualquer especie, uma vez que seja obrigado a se abastecer como determina o regulamento approved pelo decreto n. 15.816, de 13 de dezembro de 1922.

22. Deixa-se de determinar as quantidades pela natureza inslavel do abastecimento do serviço hospitalar.

23. As amostras e tipos podem ser examinados na contadoria deste deposito.

24. Os concurrentes que obtiverem preferencia no fornecimento ficarão obrigados a fornecer administrativamente a partir de 1 de janeiro pelos mesmos preços, caso o contracto ainda esteja dependendo da approvação e registro, de accordo com o artigo 760 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Para mais explicações poderão os interessados dirigir-se á thesouraria deste estabelecimento.

Campo Bello, 3 de dezembro de 1923.  
— Dr. Arnaldo Nunes de Serqueira 2.º  
tenente medico, secretario.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Saude****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra medico Dr. director de Saude e de enfermidade com a autorização do Sr. almirante ministro da Marinha, comunico aos interessados que, a partir desta data, está aberta nesta repartição, durante dez (10) dias, a inscripção para concorrência do serviço de lavagem e concerto de roupa dos doentes da enfermaria auxiliar de Copacabana, de accordo com os arts. 757 e 763 do Código de Contabilidade Publica.

Os interessados devem inscrever-se também na Contabilidade Geral da Marinha.

Directoria de Saude, em 21 de dezembro de 1923. — D. O. *Waldo Palhares*, capitão de corveta medico assistente.

**Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, fica expressamente prohibido o trafego do poro no sector a Oeste das duas rectas unidas ao centro da ilha das Enxadas, a boia do «Nuevo Collastine» e o centro da ilha e Santa Barbara e um circulo de 1 metro de raio comprehendido entre essas duas rectas—durante as horas de vôo dosapparehos da Escola de Aviação Naval, o que é indic do pelo balão vermelho içado no mastro dessa escola. Secretaria a Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1923. — *Eloy João Sierre*, secretario.

**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Corpo de Bombeiros****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

De ordem do Sr. coronel commandante deste corpo, comunico aos interessados que se acha aberta nesta repartição, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o anno proximo vindouro, de accordo com os artigos 758, 759 e 760, do Código de Contabilidade da União; material de expediente, forragem, ferragem, artigos de electricidade, accessorios de automoveis, calçados, viveres, artigos de pharmacia, madeiras, artigos de correio, gasolina, carvão, etc., inscripção esta que será encerrada no dia 27 do corrente, devendo, as respectivas listas de preços serem entregues até o dia 2 de janeiro do anno vindouro.

Os interessados devem apresentar requerimento dirigido ao commando pedindo inscripção, na qual deve mencionar os artigos que deseja apresentar na lista de preços, juntando-lhe os respectivos documentos provando estar habilitado nesse fornecimento, sendo necessario para isso, depositar a caução de 500\$, na Contadoria do Corpo.

Na Assistencia do Material, serão fornecidas as listas dos artigos para o consumo habitual, e as informações necessarias, das 8 às 14 horas.

Assistencia do Material, em 20 de novembro de 1923. — *Antonio Fernandes*, tenente-coronel director do material.

**Collegio Pedro II****SEGUNDA CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até às 14 horas do dia 27 do corrente, serão recebidas na Secretaria deste collegio, edificio do Externato, rua Marechal Floriano Peixoto, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de 1924:

Grupo 8. Leite.  
Grupo 10. Carvão.  
Grupo 11. Calçados para alumnos.  
Grupo 16. Lavagem e engomado de roupa.

Grupo 17. Objectos de expediente.

Grupo 18. Drogas e productos chimicos.

Na secretaria e no almoxarifado do collegio, todos os dias uteis, das 10 às 13 horas serão prestadas quaesquer informações sobre os modelos e a qualidade dos artigos adoptados pelo collegio, e fornecidas as tabelas discriminativas da concorrência. As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, com os respectivos preços exarados por extenso e por algarismos, sem emendas, nas tabelas fornecidas pelo collegio.

**Condições:**

Primeira — Serão entregues ao secretario, dentro do prazo declarado, em sobre-cartas fechadas, as propostas devidamente datadas e assignadas, e estampilhadas com 600 réis a primeira via.

Segunda — A's 14 horas do referido dia, em presença do director, do professor mais antigo, do secretario, do thesoureiro, do almoxarife e de todos os proponentes, serão abertas e, depois de lidas, convenientemente rubricadas pelos interessados, as propostas correspondentes a cada um dos artigos em concorrência.

Tercera — Os pretendentes deverão exhibir, no momento da abertura das propostas, os seguintes documentos: a) recibo de quitação do imposto do industrias e profissões; b) idem do imposto de licença da Prefeitura Municipal; c) recibo da caução feita na thesouraria do collegio.

Quarta — Para garantia da assignatura dos contractos, os pretendentes terão de fazer os seguintes depositos: 300\$, para os grupos 15 e 17; 200\$, para os grupos 10 e 11, e de 100\$, para os demais. As cações poderão ser levantadas após a assignatura dos contractos.

Quinta — Reverterá para o patrimonio do collegio a importancia da caução cujo pretendente deixe de assignar dentro do prazo de tres dias o respectivo contracto.

Sexta — A comissão poderá annular a concorrência, sem indemnização alguma, quando os preços obtidos forem excessivos, procedendo-se a aquisição administrativa dos respectivos artigos. (Art. 401, do regimento interno.)

Selima — Por ocasião da assignatura dos contractos, serão determinadas as condições sobre aquisição e qualidade dos artigos, prazo para entrega dos que forem pedidos, multas, e quaes os valores dos depositos para garantia da execução dos mesmos contractos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 do dezembro de 1923. — O secretario, *Octacilio A. Pereira*.

**Directoria de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro e do conformidade com os termos dos arts. 757 e 760 do Regulamento do Código de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concorrência publica realizada para fornecimento de gasolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministério, de accordo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accordo com as unidades de lata e tambor, para a gasolina; caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo accetitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Código de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerencidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias ao despacho que ordenar sua anotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerencido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda que lhe for dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a diferença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5.000\$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 5 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flóres Junior*, director geral, interino.

## Directoria de Contabilidade

## CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 7 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, as repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 1, 6, 12, 20 e 24, abaixo discriminados.

## Condições

1° — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2° — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina em papel de 0,33 x 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3° — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 5 de janeiro, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4° — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente ás 14 horas do dia 4 de janeiro a quantia de 10:000\$ para os grupos de numeros 1 e 24, e 5:000\$ para os de numeros 6, 12 e 20, em moeda corrente, em apolice ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5° — Dar-se-lão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6° — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7° — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 7 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8° — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9° — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10° — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 5 de janeiro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11° — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de concessão e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12° — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abundante ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que revertirá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13° — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14° — Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15° — Fica ao Governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16° — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17° — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18° — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula a de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19° — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20° — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

21° — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22° — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampillas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 15 do dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

## Grupo n. 1 — Carne fresca

Numero de ordem — Artigos — Quantidade — Preços máximos por unidade

|    |                                   |         |       |
|----|-----------------------------------|---------|-------|
| 1. | Carne de vacca, kilo .....        | 332.681 | 18000 |
| 2. | Carne de vitello, kilo .....      | 1.192   | 18300 |
| 3. | Carne de porco fresca, kilo ..... | 1.571   | 18800 |
| 4. | Fígado, kilo .....                | 1.816   | 18500 |
| 5. | Toucinho fresco, kilo .....       | 576     | 18800 |

## Grupo n. 6 — Leite de vacca

|    |                                    |         |      |
|----|------------------------------------|---------|------|
| 1. | Leite fresco de vacca, litro ..... | 137.819 | 8800 |
|----|------------------------------------|---------|------|

## Grupo n. 12 — Animacs para laboratorios

|    |                            |       |       |
|----|----------------------------|-------|-------|
| 1. | Cobayas, uma .....         | 7.317 | 29750 |
| 2. | Coelhos sortidos, um ..... | 2.977 | 88800 |

## Grupo n. 20 — Material photographica

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|    |                                                   |    |        |
|----|---------------------------------------------------|----|--------|
| 1. | Acido acetico glacial, kilo .....                 | 7  | 138000 |
| 2. | Acido pyrogalico, vidro de 25 grammas .....       | 25 | 28200  |
| 3. | Alumen de potassa, kilo .....                     | 6  | 59000  |
| 4. | Alumen de chromo, vidro de 100 grammas .....      | 2  | 5105   |
| 5. | Alcool de 40°, litro .....                        | 10 | 18150  |
| 6. | Bromureto de potassa, kilo .....                  | 3  | 21600  |
| 7. | Bichromato de potassio, vidro de 25 grammas ..... | —  | 5397   |
| 8. | Carbonato de soda anydre, kilo ..                 | 18 | 78800  |
| 9. | Carbonato de chumbo, kilo .....                   | 1  | 108000 |

|                                                              |     |          |
|--------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 10. Hydroquinone, vidro de 100 grammas                       | 15  | 9\$210   |
| 11. Hyposulfito de soda cristalizado, kilo                   | 250 | 1\$700   |
| 12. Metol, vidro de 100 grammas                              | 6   | 15\$560  |
| 13. Sulfito de soda anhydre, kilo                            | 20  | 7\$750   |
| 14. Papel secante, folha                                     | 50  | \$800    |
| 15. Papel adhesivo, folha                                    | 500 | 1\$000   |
| 16. Chapas Lumière & Jouglé, 13x18, duzia                    | 700 | 8\$800   |
| 17. Chapas Lumière & Jouglé, 18x24, duzia                    | 10  | 17\$500  |
| 18. Chapas Lumière & Jouglé, 16x21, duzia                    | 15  | 8\$000   |
| 19. Chapas panchromaticas "Imperial", 18x24, duzia           | 10  | 36\$000  |
| 20. Chapas panchromaticas "Imperial", 24x30, duzia           | 15  | 54\$000  |
| 21. Chapas panchromaticas "Imperial", 30x40, duzia           | 10  | 110\$000 |
| 22. Chapas Lumière, 40x50, duzia                             | 6   | 105\$000 |
| 23. Papel "Azo F", 2, 13x18, grossas                         | 60  | 26\$000  |
| 24. Papel "Wellington" vigoroso, 5.00x0.65, rolo             | 12  | 40\$000  |
| 25. Chapas negativas, Wellington ou Kodack, 13 x 18, caixa   | 2   | 7\$950   |
| 26. Chapas positivas Wellington ou Kodack, 8 1/2 x 10, caixa | 2   | 3\$300   |
| 27. Diamidophenol, vidro de 25 grammas                       | 2   | 2\$195   |
| 28. Ferrieyanureto de potassio, vidro de 25 grammas          | 2   | \$997    |
| 29. Filme positivo, metro                                    | 10  | 1\$098   |
| 30. Filme negativo, metro                                    | 10  | 1\$378   |
| 31. Papeis para ampliação, 5.00x0.65, tubo                   | 1   | 28\$600  |

## Grupo n. 21 — Material cirurgico

Numero de ordem — Especie — Unidade — Quantidade — Preço

|                                                                                   |     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em forma de T, um                        | 2   | 14\$000 |
| 1. Abaixador de lingua, de metal "Doyen", um                                      | 2   | 4\$000  |
| 3. Abaixador de lingua, de vidro, um                                              | 2   | 2\$000  |
| 4. Agulhas de platina de 2 cent., uma                                             | 30  | 5\$400  |
| 5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma                      | 10  | 7\$000  |
| 6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cc., uma                      | 100 | 8\$800  |
| 7. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 2 cc., uma                      | 50  | 11\$400 |
| 8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma                      | 10  | 13\$000 |
| 9. Agulhas de platina de 7 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma             | 10  | 25\$000 |
| 10. Agulhas de platina de 8 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma            | 10  | 27\$800 |
| 11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent., Tuffier, para seringa de 2 cc., uma | 10  | 44\$000 |
| 12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2, para seringa de 5 a 20 cc., uma              | 100 | 6\$300  |
| 13. Agulhas de 3 cent., para seringa de 5 a 20 cc. (platina), uma                 | 10  | 8\$800  |
| 14. Agulhas de 4 cent., para seringa de 2 a 20 cc., uma                           | 25  | 10\$500 |
| 15. Agulhas de platina de 5 cent., para seringa de 5 a 20 cc., uma                | 50  | 13\$500 |
| 16. Agulhas de platina para oleo, 2 1/2 a 4 cc., uma                              | 10  | 15\$000 |
| 17. Agulhas de prata para punção lombar, uma                                      | 10  | 6\$000  |
| 18. Agulhas para sutura, fundo de melia, uma                                      | 10  | \$300   |
| 19. Agulhas para microscopia, uma                                                 | 20  | \$800   |
| 20. Agulhas para histologia, uma                                                  | 50  | \$800   |
| 21. Agulhas de Cooper, cabo de metal, uma                                         | 4   | 6\$000  |
| 22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo                         | 100 | 10\$000 |
| 23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo                         | 300 | 9\$000  |
| 24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo                          | 300 | 10\$000 |
| 25. Algodão em pasta, kilo                                                        | 200 | 3\$000  |
| 26. Alça de platina fio grosso e fino, uma                                        | 10  | 12\$000 |
| 27. Appareilho aspirador de Potain, um                                            | 6   | 59\$000 |

|                                                                      |       |          |
|----------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 28. Appareilho Faucher para lavagem do estomago, um                  | 10    | 10\$800  |
| 29. Aspirador de Dieulafoy, grande modelo, um                        | 2     | 220\$000 |
| 30. Ataduras de cambraia de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia  | 200   | 8\$500   |
| 31. Ataduras de cambraia de 12 cent., 5 metros, duzia                | 100   | 10\$000  |
| 32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia      | 500   | 6\$600   |
| 33. Ataduras de gaze, 3 a 8 cent., 5 metros, sortidas, duzia         | 500   | 5\$500   |
| 34. Bisturis fechantes Collin, um                                    | 10    | 7\$500   |
| 35. Bisturis modernos, cabos fixos, Collin, um                       | 10    | 9\$000   |
| 36. Bisturis Gentile, um                                             | 10    | 6\$600   |
| 37. Baldes encapados para exigênio, n. 30, um                        | 2     | 49\$500  |
| 38. Baldes de agatha com tampa nivelada e pedal, um                  |       | 44\$500  |
| 39. Balde para curativos com tampa, sem pedal, um                    | 3     | 13\$000  |
| 40. Bacias de cautechouc para curativos, pequenas, uma               | 4     | 2\$000   |
| 41. Idem média, uma                                                  | 10    | 3\$000   |
| 42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma                       | 10    | 6\$000   |
| 43. Curetas grandes, uterinas, uma                                   | 10    | 12\$000  |
| 44. Curetas pequenas, uma                                            | 10    | 8\$500   |
| 45. Comadre de ferro esmaltado, uma                                  | 10    | 15\$000  |
| 46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma                      | 100   | \$400    |
| 47. Canulas de vidro para ferida, uma                                | 100   | \$400    |
| 48. Canulas de vidro para vagina, uma                                | 10    | \$100    |
| 49. Canulas de cautechouc metraes, com registro, uma                 | 10    | 1\$600   |
| 50. Canulas de cautechouc para vagina, com registro para vagina, uma | 10    | 1\$600   |
| 51. Canulas de Whinadam, uma                                         | 10    | 6\$200   |
| 52. Canulas de borracha para clister, uma                            | 10    | 1\$500   |
| 53. Catgut Leclerc para saturas, numero sortido, uma                 | 100   | \$900    |
| 54. Dedeiras de borracha grossa, com productores, uma                | 10    | 1\$800   |
| 55. Escadinha de ferro esmaltado, uma                                | 10    | 24\$000  |
| 56. Espelho modelo Collin, um                                        | 10    | 16\$000  |
| 57. Espelho para ouvido, jogo de tres, um                            | 10    | 6\$800   |
| 58. Esterilizador de metal n. 1, um                                  | 2     | 44\$000  |
| 59. Esterilizador de metal n. 2, um                                  | 2     | 54\$000  |
| 60. Esterilizador de metal n. 3, um                                  | 2     | 70\$000  |
| 61. Esthetoscopio bi-auricular, um                                   | 2     | 16\$000  |
| 62. Esthetoscopio de ebonite, um                                     | 2     | 7\$800   |
| 63. Esthetoscopio clinico de madeira, um                             | 2     | 2\$500   |
| 64. Esthetoscopio clinico de metal, um                               | 2     | 6\$000   |
| 65. Esthetoscopio Constantino Paul, um                               | 2     | 23\$000  |
| 66. Escalpello metallico para anoto-mia, um                          | 40    | 2\$300   |
| 67. Escalpello metallico para autopsia, um                           | 50    | 4\$500   |
| 68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma            | 2     | 100\$000 |
| 69. Estyletes, um                                                    | 2     | \$700    |
| 70. Espelho reflector frontal, um                                    | 2     | 30\$000  |
| 71. Espelho reflector electrico, um                                  | 2     | 75\$000  |
| 72. Fio de prata para suturas, rolo                                  | 10    | 3\$000   |
| 73. Fio de platina, gramma                                           | 10    | 34\$800  |
| 74. Fundas para um só lado, para hernia crural, uma                  | 50    | 4\$000   |
| 75. Fundas duplas para hernia crural, uma                            | 5     | 12\$000  |
| 76. Fundas para um só lado, para hernia inguinal, uma                | 50    | 4\$000   |
| 77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma                          | 10    | 12\$000  |
| 78. Fundas para hernia umbilical, uma                                | 3     | 11\$500  |
| 79. Faca para amputação, uma                                         | 5     | 12\$000  |
| 80. Faca para autopsia, uma                                          | 8     | 11\$000  |
| 81. Gaze antiseptica ou hydrophila, 0m,65x5 e 7m., caixa             | 1.500 | 4\$000   |
| 82. Gaze iodoformada 5 1/2 e 10 %, 0m,65x5m,00, caixa                | 20    | 4\$500   |
| 83. Gaze Seabury simples, cinco metros, caixa                        | 10    | 9\$000   |
| 84. Gaze boricada, um metro, caixa                                   | 100   | 1\$000   |
| 85. Gaze phenicada, 10 %, 0m,65x5m,00, caixa                         | 50    | 3\$600   |

|                                                                                           |     |          |                                                                            |     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|----------------------------------------------------------------------------|-----|---------|
| 86. Gaze salicilada, 0m,65 X 05m,00, caixa                                                | 10  | 3\$600   | 119. Pinças Record para operações de phymoses, até 18 cm., uma..           | 5   | 10\$000 |
| 87. Colteiras de arame para fractura de braço, uma                                        | 5   | 10\$900  | 120. Pinças Abel, até 18 cm., uma....                                      | 2   | 11\$000 |
| 88. Colteiras de arame para fractura de perna, uma                                        | 10  | 11\$800  | 121. Pinça Malsassez, uma                                                  | 2   | 16\$300 |
| 89. Colteiras de arame para fractura de coxa, uma                                         | 2   | 9\$800   | 122. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. c/c, uma                                   | 100 | 9\$800  |
| 90. Irrigador com elevação Stand, um                                                      | 2   | 65\$000  | 123. Seringa de Luer, 1 a 2 cc. s/c, uma                                   | 200 | 3\$100  |
| 91. Irrigador Esmarek, com tampa, completo, para dous litros, um                          | 100 | 9\$000   | 124. Seringa de Luer, 3 cc. c/c, uma..                                     | 10  | 12\$000 |
| 92. Lanceta Bensande, uma                                                                 | 10  | 11\$500  | 125. Seringa de Luer, 3 cc. s/c, uma..                                     | 10  | 4\$700  |
| 93. Luvas de borracha, par                                                                | 10  | 8\$000   | 126. Seringa de Luer, 5 cc. c/c, uma..                                     | 10  | 17\$000 |
| 94. Lavatório com dous depositos de vidro e bacia de louça funcionando a pedal, um        | 2   | 118\$000 | 127. Seringa de Luer, 5 cc. s/c, uma..                                     | 10  | 7\$000  |
| 95. Lavatório de pedal com bacia de porcellana e dous frascos de 10 litros, um            | 2   | 200\$000 | 128. Seringa de Luer, 10 cc. c/c, uma                                      | 10  | 21\$000 |
| 96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma                            | 2   | 122\$000 | 129. Seringa de Luer, 10 cc. s/c, uma                                      | 10  | 9\$000  |
| 97. Mesa para curativos com estribos nickelados com movimento Fredelburg e depositos, uma | 2   | 230\$000 | 130. Seringa de Luer, 20 cc. c/c, uma                                      | 10  | 25\$000 |
| 98. Mesa pequena com duas prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma                   | 2   | 51\$000  | 131. Seringa de Luer, 20 cc. s/c, uma                                      | 10  | 11\$000 |
| 99. Matello de reflexo Dejerine, um..                                                     | 2   | 12\$500  | 132. Seringa de Luer, 50 cc., c/c, uma                                     | 10  | 73\$000 |
| 100. Olivas para canulas, qualquer fabricante, uma                                        | 10  | 1\$500   | 133. Seringa de Luer, 50 cc. s/c, uma                                      | 10  | 55\$000 |
| 101. Oculos de nickel com graduação, um                                                   | 10  | 6\$000   | 134. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc., c/c, uma.....           | 10  | 28\$000 |
| 102. Oculos de nickel sem graduação, de cor, um                                           | 50  | 5\$000   | 136. Seringa de Roux para injeção de soro, 20 cc. s/c, uma.....            | 10  | 10\$000 |
| 103. Porta-agulhas de Pozzi, um                                                           | 2   | 18\$000  | 137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma | 10  | 28\$000 |
| 104. Pulverizador a frio Richardson, um                                                   | 5   | 11\$800  | 138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma                          | 100 | \$700   |
| 105. Pulverizador a fogo, tamanho médio, um                                               | 5   | 20\$000  | 139. Seringa de borracha 00, 0600, uma                                     | 100 | \$700   |
| 106. Pinceis para todo, um                                                                | 40  | \$180    | 140. Seringa de borracha, 1 a 4, uma..                                     | 100 | 2\$400  |
| 107. Pinceis para todo, garganta, um.                                                     | 10  | \$600    | 141. Seringa de borracha, 5 a 16, uma                                      | 50  | 1\$000  |
| 108. Pinça para larynge Loubet Barbon, uma                                                | 3   | 12\$600  | 142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma                            | 10  | 7\$000  |
| 109. Pinças de disseção até 18 cm., uma                                                   | 50  | 3\$500   | 143. Sonda de gomma Vergne, uma....                                        | 100 | 1\$800  |
| 110. Pinças de Pean hemostatica articulada Collin até 18 cm., uma                         | 100 | 4\$900   | 144. Sonda de gomma Nelaton, uma..                                         | 200 | 1\$500  |
| 111. Pinças de torção, até 18 cm., uma                                                    | 20  | 2\$900   | 145. Sonda de gomma Bancroft, uma..                                        | 10  | 2\$800  |
| 112. Pinças de Mohr, até 18 cm., uma..                                                    | 2   | \$800    | 146. Sparadrapo sortidos, carretel                                         | 10  | 6\$000  |
| 113. Pinças de Debrand, até 18 cm., uma                                                   | 2   | 3\$500   | 147. Sargador nickelado, 8 laminas, um                                     | 10  | 24\$000 |
| 114. Pinças de dente de rato, até 18 cm., uma                                             | 50  | 3\$500   | 148. Suspensorios Milleret, completo, para testiculos, duzia               | 30  | 25\$000 |
| 115. Pinças de madeira para tubos, comuns, uma                                            | 10  | 2\$000   | 149. Sile protective, metro                                                | 20  | 3\$900  |
| 116. Pinças para laminas, comuns, uma                                                     | 10  | 1\$000   | 150. Seda Leclerc, fio sortido, tubo....                                   | 10  | \$950   |
| 117. Pinças para curativo de nariz e ouvido, uma                                          | 10  | 4\$800   | 151. Tesouras para histologia e microscopia, uma                           | 2   | 10\$000 |
| 118. Pinças para histologia e microscopia, uma                                            | 10  | 2\$000   | 152. Tesouras cirurgicas rectas e curvas, até 16 cm., uma                  | 50  | 6\$900  |
| de braço, uma                                                                             | 5   | 10\$900  | 153. Tesouras cirurgicas, Collin, até 16 cm., uma                          | 2   | 12\$000 |
|                                                                                           |     |          | 154. Tesouras comuns Vitry, até 15 cm., uma                                | 50  | 6\$800  |
|                                                                                           |     |          | 155. Tesouras comuns Vitry, de 16 cm. a 20, uma                            | 30  | 8\$900  |
|                                                                                           |     |          | 156. Tenta-capula, uma                                                     | 10  | 1\$200  |
|                                                                                           |     |          | 157. Trocater para hydrocele, um                                           | 10  | 8\$500  |
|                                                                                           |     |          | 158. Trocater Universal, jogo, 4 peças, um                                 | 2   | 17\$000 |
|                                                                                           |     |          | 159. Thermometro Casella prismatico, com certificado, um                   | 200 | 11\$800 |
|                                                                                           |     |          | 160. Thermometro para estufa, 100°, um                                     | 30  | 7\$800  |
|                                                                                           |     |          | 161. Thermometro para estufa, 200°, um                                     | 40  | 10\$000 |
|                                                                                           |     |          | 162. Thermometro Block, patente, um                                        | 10  | 8\$000  |
|                                                                                           |     |          | 163. Thermometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um             | 6   | 5\$000  |
|                                                                                           |     |          | 164. Ventosas de vidro, uma                                                | 10  | \$500   |

### Directoria da Contabilidade

#### CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2 do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1.º No monumento á estatua desse lencenerito brasileiro será o motivo principal.

2.º O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.º Os concurrentes recebem os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-escultores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboraçao com architectos.

4.º O prazo para a apresentação dos projectos será de seis (6) meses, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, haverá-se a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pequeno igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concorrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposiçao do projecto, em portuguez, em tres vias, sendo uma dellas sellada convenientemente, com a declaraçao do custo total do monumento concorrencia e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificaçao dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da

quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$000).

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concorrente.

De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, e que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposiçao dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionais.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e somente aos membros da comissão e seus auxiliares será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da comissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia da que trata a condição 4.ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital serão abertos, conjuntamente, os envolveros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

## Departamento Nacional de Saude Publica

### SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz selento a quem interessar possa que, na Secção da Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a construcção de um lepro-sario em São Luiz do Maranhão, sob as condições seguintes:

1.º. As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas;

2.º. Os proponentes apresentarão, até ás quatorze horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importância de vinte contos de réis (20.000\$), para garantia da proposta a apresentar;

3.º. As propostas, que deverão ter no

envolvero fechado o nome do concorrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois do inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4.º. A concorrência versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concorrentes apresentar os organogramas, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção;

5.º. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) mezes, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital;

6.º. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado;

7.º. Abertos os envolveros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diário Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8.º. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concorrência, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9.º. Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empafada. Si nenhum dellos quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a equaldade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accordo com o art. 742, do Regulamento Geral do Contabilidade Publica;

10.º. O concorrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diário Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60.000\$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11.º. Nenhuma proposta será aceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430.000\$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12.º. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

### Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accordo com as seguintes especificações:

#### Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydrido sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. A perda ao fogo não deve exceder de 3 %.

#### Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

#### Pega

A pega do cimento não devera começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

#### Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a do cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

#### Deformação a quente

O augmento do afastamento das agulhas do aparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 mm, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 graus durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Comissão Fran- ceza de Methodos de Ensaio de Materiaes.

### Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra completamente extinta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatização.

Será recusada a cal mal extinta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

### Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do fiscal das obras, sendo, sempre que for julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sãos deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

### Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

### Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

### Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estrutura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por imersão em agua durante

24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm<sup>2</sup>, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

#### Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

#### Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em aneis de 3 cm. de diametro.

#### Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado 1 apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m<sup>2</sup> e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zincada com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m<sup>2</sup> e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accordo com as indicações allemãs.

#### Argamassa

As argamassas serão preparadas sobre cobertura enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estritamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será adicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo enchimento dos componentes da argamassa.

São preparadas em quantidades, de accordo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar sinais de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura for muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

#### Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgadas de todos os detritos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso previamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo as pedras fi-

carem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não for empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiladas fortemente, enquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser previamente picada, varrida e bem humedecida.

#### Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desganhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de forina e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que for possível igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massicas, sem vazio ou intersticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que for conhecido necessario.

Não serão permitidas pedras de volume inferior a trinta centímetros cubicos (0<sup>m</sup>,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «atingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dois (32) centesimos de argamassa.

#### Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por arcos concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeira-

mente regadas para obstar o rapido de-seccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente assejadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodos de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

#### Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4), duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centímetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluída a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua adicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como de terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differença de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja aceito pela fiscalização.

#### Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

#### Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centímetros de espessura, traço de 1:4:8.

#### Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras das

2º e 3º pavimentos e as paredes divisórias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

#### Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco também de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e sabão.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, a fim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

#### Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hidráulicos:

- a) o piso do pavimento terreo;
- b) paredes até a altura de 1m,50, na cozinha da cópa, da despensa e dos refeitórios;
- c) pisos e paredes até a altura de 1m,50 dos compartimentos das instalações sanitárias nos tres (3) pavimentos;
- d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;
- e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cozinha, da cópa e do refeitório da creche.

#### Revestimento de azulejos brancos

Serão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

#### Assolhos

Serão assolhados todos os compartimentos dos 2º e 3º pavimentos, exceptuando os das instalações sanitárias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cozinha, a cópa e o refeitório da creche.

Os soalhos serão de macho e fêmea.

#### Furros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

#### Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

#### Cuição

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

#### Cobertura

A cobertura será constituída por telhas romanas assentes sobre uma estrutura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

#### Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" x 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centímetros de espessura e as externas de tres centímetros, também.

As janellas serão metado envidraçadas e metado de venezianas, e terão bandeiras móveis.

A porta principal terá seis centímetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremos francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados bixos apropriados.

#### Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accordo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

#### Agua pluvias

Serão assentos cunhas e conductores do ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possível e com secções adequadas, de modo a permitirem perfeita derivação das aguas pluvias.

#### Calçada

Será construído em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargenta de modo a dar escoamento ás aguas pluvias.

#### Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

#### Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do lepro-sario uma rede de distribuição de agua, com todos os appparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou do ferro galvanizado com os diâmetros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do lepro-sario será construído no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permitindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os appparelhos necessarios ao seu funcionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coalhar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuas do lepro-sario, de accordo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes appparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 micro-rios.

#### Electricidade

##### Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao lepro-sario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os appparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funcionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construído, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

#### Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolítico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

#### Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accordo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em eleva e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitado, e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional do Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. — J. Pedrosa, secretario geral.

### Departamento Nacional do Saude Publica

#### DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

##### Serviço no Estado de Minas Gerais

#### EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A TERMINAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL REGIONAL DE POUSO ALEGRE

O chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado faz sciente a quem interessar possa que, na Recção de Contabilidade do Serviço de Prophylaxia do Estado, se acha aberta a inscripção de concorrentes para a conclusão das obras do Hospital Regional do Pouso Alegre, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma delles sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2.ª Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento da sua idoneidade, até as quinze horas do dia 27 de dezembro do corrente anno, em original, seu contracto social, desde que tenha socios e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem gyrrar na praça em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesauraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, provando terem feito o deposito a que allude a condição que se segue.

3.ª Cada proponente, depois de considerado idoneo, depositará na thesauraria da repartição acima referida, mediante guia expedida pela alludida Secção de Contabilidade, guia essa que se passará até as quatorze horas do dia 27 de dezembro deste anno, a caução de tres contos e duzentos mil réis (3:200.000).

4.ª Darse-hão guias para cações de garantia de apresentação de propostas somente aos constructores previamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos quer á Fazenda Municipal, quer

Federal ou Estadual, inclusive do imposto de renda.

5.º As propostas que deverão ter no envoltório fechado o nome do concorrente e a indicação do que se propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes, que as rubricarão, às treze horas do dia 28 de dezembro deste anno, perdendo a totalidade da caução feita a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar a sua proposta.

6.º A concorrência versará sobre o preço para a conclusão das obras do Hospital Regional de Pouso Alegre, abastecimento de agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Secção de Contabilidade já mencionada, devendo os concorrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juízo da fiscalização, avaliar o pagamento das importâncias que lhe competirem em virtude de acrescimos ou modificações ordenados pela autoridade competente, no curso da construção.

7.º Nas propostas será indicado o prazo para a terminação e entrega do prédio, depois de concluídas as obras a serem executadas, prazo esse que não poderá ir além do dia 15 de março de 1924.

8.º Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offereçam abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9.º Abertos os envoltórios das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas rubricadas e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, para escolha da proposta mais vantajosa.

10.º Fica reservado ao governo o direito de annullar a concorrência se assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma por esse acto.

11.º Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empalada.

Si nenhum dellas quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Se a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro, e um nacional, terá preferença este ultimo de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12.º O concorrente escolhido deverá apresentar-se, dentro do prazo de 10 dias a contar da data do aviso de escolha, publicada no *Minas Geraes* e *Diario Official* na Secção de Contabilidade do Serviço para assignar o respectivo contracto, sob pena de perder a caução.

13.º As obras de que se trata só serão iniciadas depois de devidamente registado o respectivo contracto pela delegação do Tribunal de Contas neste Estado, se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se a mesma delegação negar o registro.

14.º Nenhuma proposta será acceita desde que exceda de sessenta e cinco contos de réis (65.000), devendo a despesa decorrente da conclusão das obras de que se trata ser custeada por conta

da contribuição do Estado de Minas, para o Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural.

15.º O pagamento das obras será feito em duas prestações, uma quando as mesmas estiverem em meio, e Juízo do fiscal, e outra quando o edificio for entregue, completamente concluido.

Caderneta de encargo e especificações para a conclusão das obras do Hospital Regional de Pouso Alegre.

Material — Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

Cimento — Deverá ser de marca de fogo, isto é, uma das já consagradas pelo uso official.

Cal — Deve ser em pedra e extinta por occasião do emprego, não podendo ser empregada cal em inicio de carbonatação.

Pedra Deverá ser de primeira qualidade.

Tijolos — Serão de arestas vivas, bem moldados, bem queimados e sonoros, não devendo absolver em 24 horas de imersão em agua, mais um 1/15 de seu peso.

Madeiras — As madeiras empregadas nos embarrolamentos e nos engradamentos do telhado serão de primeira qualidade e terão as dimensões necessarias. Os assoalhos serão de frizo de peroba entalhados e os forros frisos de pinho. As esquadrias serão em cedro e cancella, sendo as portas almofadadas, providas de bandeirolas envidraçadas. As janellas serão caixilharia de par com veneziana pela parte externa, de accordo do tudo como o que já existe.

Argamassa — As argamassas para as alvenarias e pedra e de tijolo serão de cal e areia na proporção de 1.3 e reboco de 2.5. A argamassa de cimento para os diversos fins será de 1.3 e o concreto para as abobadilhas será de 1.3.6.

Alvenaria — A de tijolo será feita com argamassa de cal, acima especificado, os tijolos molhados antes de serem empregados.

Reboco — Na sala de operações o forro será de estuque as paredes serão lisas e esmaltadas de branco, os cantos arredondados o ladrilhamento de grés cerâmica e caixilharia de ferro com vidracaria.

Bello Horizonte, 12 de dezembro de 1923. — Samuel Libanio, chefe do serviço. — Confere. João Cavalcanti de Mello, 2.º official. — Visio. A. Galvão, director da Secção de Contabilidade.

## Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios

De ordem do Sr. Inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, são intim dos os fabricantes que requereram analyse prévia de productos alimentícios e lograram sua approvação, a virem receber no Laboratorio Bromatologico, no prazo de 10 dias, as amostras que sobram das analyses.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, 9 de dezembro de 1923. — Alvaro de Siqueira Costa, 3.º official.

## Exposição Internacional do Centenario

RIO DE JANEIRO 1922-1923

INSTRUÇÕES PARA A EXPEDIÇÃO DOS DIPLOMAS E DA MEDALHA DA EXPOSIÇÃO

### Disposições geraes

I. Não participarão das recompensas os governos estaduais e municipaes que tiverem exhibido, em seu proprio nome, quaesquer productos na exposição.

Essa disposição não será applicada ás repartições que tiverem exposto productos cultivados ou trabalhos organizados em campos, laboratorios, officinas, etc., que lhes forem proprios.

II. Os governos estaduais que de qualquer fórma cooperaram no certamen receberão «diplomas commemorativos especiais», acompanhados de medalha de ouro.

III. Aos governos municipaes serão conferidos diplomas commemorativos, com medalha de ouro e de prata, segundo o valor das suas exhibições, quer com relação á variedade, quer relativamente á qualidade dos productos expostos.

A mesa do Jury Superior mandará proceder, para esse fim, á classificação necessaria, de accordo com o resultado dos julgamentos feitos pelos juries de classe e de grupo.

### Diplomas de recompensas a expositores

IV. Aos expositores recompensados pelo Jury Superior serão conferidos diplomas nos termos do art. 36 do Regulamento do Jury e na seguinte ordem:

1. Grande Premio;
2. Diploma de Honra;
3. Medalha de Ouro;
4. Medalha de Prata;
5. Medalha de Bronze;
6. Menção Honrosa.

V. Aos expositores considerados «fora do concurso» caberão também diplomas, com os dizeres seguintes:

a) não participante das recompensas: Aos governos dos Estados que tenham exhibido productos em seu nome;

b) a pedido, não participante das recompensas:

Aos expositores de que trata o art. 51 do Regulamento do Jury;

c) titular de premio em exposição universal:

Aos expositores que se encontrarem nas condições do art. 42 do mesmo Regulamento do Jury; e

d) membro do Jury:

Aos expositores que serviram como membros do Jury, nos termos do art. 40 do referido regulamento.

VI. A cada expositor só será fornecido dentro do mesmo premio um unico diploma, do qual constarão, entretanto, os productos premiados nas varias classes.

Os expositores em nome colectivo ou aos que se apresentarem reunidos em collectividade caberá também um unico diploma.

Os interessados poderão obter as cópias que quizerem, de taes diplomas, mediante indemnização da despesa respectiva, que será fixada na occasião.

VII. Com excepção dos diplomas de Menção Honrosa, os demais serão acompanhados de um exemplar da medalha

da Exposição, em bronze, offerecida pelo Governo.

Essa medalha corresponderá, entretanto, a «prata» para os expositores recompensados com medalha de prata, e a «ouro» para os expositores premiados com medalha de ouro ou prêmio superior, bem como para os que tiverem sido considerados «fora de concurso».

VIII. Os expositores recompensados com medalha de prata poderão mandar pratear a medalha recebida, e os que houverem obtido medalha de ouro ou prêmio superior, bem como os considerados «fora de concurso», terão a faculdade de mandar dourar as medalhas correspondentes aos seus diplomas.

IX. Os expositores poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê «Exposição Internacional, etc.» e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

- a) o prêmio obtido;
- b) o nome do paiz expositor (tratando-se de expositor brasileiro, além da palavra Brasil, figurará, entre parêntesis, o nome do Estado ou do Distrito Federal ou do Acre);
- c) si houver lugar: o nome do expositor;
- d) nos cantos inferiores: á esquerda, a letra da série, e, á direita, o numero indicados no diploma.

X. Os expositores recompensados poderão fazer figurar nos seus catalogos, facturas e demais impressos reproduções da medalha da Exposição, desde que o façam exactamente de accordo com o modelo official.

#### Diplomas commemorativos

XI Aos cooperadores da Exposição são conferidos os seguintes diplomas:

- a) commemorativos especiaes:

Aos membros das comissões organizadas pelos governos estrangeiros e pelo Governo Federal, ás comissões estaduais e aos membros do Jury;

- b) commemorativos (ouro) e
- c) commemorativos (prata):

Aos municipios brasileiros que obtiveram qualquer dessas classificações nos resultados do jury.

Todos esses diplomas serão acompanhados de medalha de bronze offerecida pelo Governo.

A concessão de diplomas commemorativos será feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do delegado geral do Exmo., a quem os commissarios estrangeiros, delegados dos Estados e chefes de Serviço da Exposição enviarão a relação das pessoas merecedoras de taes diplomas.

XII — Os portadores da "Diplomas Commemorativos/Prata", poderão mandar pratear a medalha recebida e os que houverem sido contemplados com qualquer dos outros diplomas commemorativos terão a faculdade de mandar dourar a mesma.

Os portadores de diplomas commemorativos poderão mandar gravar nas suas medalhas, na face onde se lê "Exposição Internacional, etc.", e no lugar reservado para esse fim, na extremidade inferior, o seguinte:

- a) nome do portador;
- b) nome do paiz (tratando-se de diploma conferido a municipio brasileiro, o nome do Estado a que este pertencer);
- c) nos cantos inferiores: á esquerda, a letra da Serie, e, á direita, o numero indicado no diploma.

#### Premios de Collaboração

XIII — Aos collaboradores dos expositores, de que tratam os arts. 36, 43 e 44 do regulamento do Jury, e aos collaboradores das diferentes secções nacionais e estrangeiras da Exposição serão expedidos diplomas de "Premio de Collaboração", sem direito a medalha, podendo, entretanto, os portadores de taes diplomas adquirir por sua conta essa medalha, na qual terão o direito de mandar gravar o seu nome, a serie e o numero indicados no respectivo diploma.

A concessão de premios de collaboração será feita pelo delegado geral do Governo, por proposta dos Commissarios estrangeiros, delegados dos Estados, chefes de serviço e ainda pelos proprios expositores quando se tratar de collaboradores seus.

A cada uma das comissões municipales será conferido, collectivamente, um diploma de "Premio de Collaboração", do qual constarão os nomes das pessoas que fizeram parte dessas comissões.

Nota — A medalha da Exposição foi gravada de accordo com o modelo official adoptado, pelo artista Godefroy Devreese, de Bruxellas, e da sua fundição foi incumbida a casa Jules Fonson, da mesma capital, que conservou para si a respectiva propriedade artistica.

Os interessados que desejarem adquirir, por sua conta, a medalha da exposição, em bronze, em prata massica, prata dourada ou ouro, deverão enviar as suas encomendas directamente á casa. — Jules Fonson, 49, Rue des Fabriques — Bruxelles, ou por intermedio do seu representante Sr. Henri A. Maerme, 39, rue Sete de Setembro — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1923.

#### Exposição Internacional do Centenario da Independencia

##### TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO

##### Reclamações acerca do texto dos diplomas expedidos pela exposição

O encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação) torna publico, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada a expedição dos diplomas de expositores commemorativos e de collaboração, quaesquer reclamações que digam respeito ao texto dessas diplomas (nomes e productos) só serão acceptas até o dia 28 de fevereiro de 1924, sendo indispensavel, para ser feita a correção, que seja apresentado o diploma original.

Comunica, outrossim, que, de accordo com as instrucções baixadas em 15 de junho ultimo, os expositores premiados, mesmo qua do se trate de collectividade, não tem direito a receber, gratuitamente, senão um unico exemplar do respectivo diploma, podendo, entretanto, solicitar a expedição das copias que desejarem mediante a indemnização de \$5000, por copia.

Toda a correspondência sobre esses assumptos deve ser endereçada ao encarregado do expediente da Exposição (trabalhos de liquidação), no antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda, primeiro andar.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1923. — Arno Konder, encarregado do expediente da Exposição Internacional (trabalhos de liquidação).

#### Exposição Internacional do Centenario da Independencia (TRABALHOS DE LIQUIDAÇÃO).

##### RECLAMAÇÕES ACERCA DOS PRODUCTOS NACIONALES QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO

O encarregado do expediente da Exposição Internacional torna publico, por ordem de S. Ex., o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e para conhecimento dos interessados, que, achando-se terminada, desde o mez de outubro ultimo, a devolução dos mostruarios dos expositores nacionais que figuraram na Exposição Internacional, tanto do Distrito Federal, como dos Estados, as reclamações referentes a quaesquer faltas ou trocas que se tenham verificado só serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio do Expediente da Exposição Internacional, antigo Palacio das Festas da Exposição, ala esquerda (primeiro andar).

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1923. — Arno Konder, encarregado do Expediente da Exposição, (Trabalhos de liquidação).

#### Escriptorio de Obras

##### CONCURRENCIA PARA A VENDA DE MATERIAES DE SOBRIAS DE OBRAS NA ESCOLA DE BELLAS ARTES.

Do ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça, fazse publico que, no dia 28 de dezembro, ás 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio, propostas para compra dos materiais acima, segundo a relação infra e que se acham depositados na Escola de Bellas Artes, onde poderão ser examinados, obedecendo a concorrência ás seguintes condições:

1ª, os proponentes comparecerão a este escriptorio até ás 14 horas do dia 27 do corrente, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$000, que garantirá o cumprimento da proposta e cujo recibo será junto á mesma;

2ª, a caução a que se refere a clausula anterior reverterá em beneficio das rendas publicas, si o signatario da proposta escolhida não comparecer a este Escriptorio tres dias depois do annuncio de convocação, publicado no *Diario Official*, apresentando dous dias após o recibo do pagamento no Thesouro Nacional, do valor da sua proposta.

3ª, Não se acceptam propostas inferiores a 9:740\$000;

4ª, o proponente terá um prazo maximo de oito dias para retirar do local os materiais adquiridos, perdendo-lhes o direito e a importancia paga si exceder o prazo fixado, que será contado da data do recibo do Thesouro Nacional;

5ª, será preferida a proposta que offerecer maior preço;

6ª, antes de qualquer decisão, as propostas serão levadas ao conhecimento do Exmo. Sr. ministro da Justiça, que poderá annullar a concorrência, si a seu juizo, parecer conveniente, sem direito a qualquer reclamação por parte dos proponentes;

7ª, as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official*, bem como a acta do seu recebimento e abertura;

8ª, as propostas serão apresentadas em tres vias, sendo uma dellas, estamplada;

9.º Os proponentes verificarão na Escola de Bellas Artes a exactidão nas quantidades e qualidades da relação abaixo publicadas, não se responsabilizando o Governo por qualquer falta que possa resultar da inexactidão dessa mesma relação.

Relação dos materiais que vão ser alienados, existentes nos porões do edificio da Escola de Bellas Artes:

25 portas de porta, algumas com fechadura «Yale».

1 grupo de azulejos e ladrilhos de cerâmica.

5 portas simples e diversos marcos.

1 grupo de balaustres de madeira.

1 dito páos de peroba de 6 metros.

1 dito, idem, de 1 a 2 metros.

1 guarnição de cedro para escada.

1 grade de peroba.

Todos os marmores existentes no porão e duas caixas contendo cantaria.

1 grupo de mangueiras para irrigação.

1 gazometro para gaz acetyleno.

Asphalto servido.

Madeiras de andaimes

17 ventiladores para tecto.

10 lampadas Bagnol, com globo.

3 ditas sem globo.

6 lampadas Bardam, com globo

4 ditas sem globo.

17 porta-lampadas Bagnol

11 lampadas Simons.

1 Resistencias Bardam.

3 plafoniers grandes.

8 abat-jours esmaltados, com canapé e bloco de madeira.

8 bastes de pendente.

5 plafoniers grandes, com vidrilhos.

1 bonilha com torneira.

1 dita com torneira e cano.

12 pás servidas.

2 enxadas.

2 picareta.

1 broca.

4 ponteiros.

1 massas de pregos.

8 kilos de alvaide.

5 guinchos diversos.

20 folhas de zinco.

30 barras vastas.

10 kilos de oca.

10 vergalhões.

12 pacotes de terra de Sienne.

6 rolos de arame de (fêla de metal com 1.214 kilos).

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de dezembro de 1923. — *Armando de Carvalho*, engenheiro chefe.

## Colônia Correccional dos Dois Rios

### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director desta Colônia, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

### CONDIÇÕES

1.º A carne será de primeira (1.ª), qualidade e posta no almoxarifado deste estabelecimento á custa do fornecedor, sendo regeitada no acto da entrega, si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

2.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita a machina, em papel de 0m.23 X 0m.22, sendo a primeira selada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificado, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma, não sendo tomadas em consideração as que tenham preço acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3.º O preço maximo para a concorrência de que trata este edital é de mil e quatrocentos réis (1\$100, por kilogramma.

4.º Os proponentes, depois de inscripção, apresentarão para pagamento do sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de dezembro, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da repartição competente, indicando a importancia do capital com que giram na praça, regido até 30 de novembro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

5.º Cada proponente depositará previamente na Secretaria desta Colônia, mediante guia expedida por esta directoria, a qual será somente até ás 11 horas do dia 27, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, em apolices ao portador da divisa publica ou letas do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos.

7.º Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria desta Colônia um contracto, obrigando-se então o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da colônia e realizada na secretaria da mesma, na Ilha Grande, ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.º Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Officiel*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11.º A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 28 de dezembro. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito na secretaria desta colônia e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

12.º O contractante accito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento.

cimento, feitos com 24 horas de antecedencia até ás 8 horas da manhã do dia seguinte, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixar de satisfazer no prazo estabelecido e na de 25 % no caso de reincidencia, multas que tambem se applicarão no caso de rejeição do artigo, provada a sua má qualidade, sendo o artigo em todos esses casos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13.º Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocado.

15.º Fica ao Governo o direito de adquirir quantidade menor que a constante do presente edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer caso, a manter o preço contractado.

16.º O fornecimento será feito estritamente dentro da verba votada, obrigando-se o contractante, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter o preço do contracto.

17.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenhiam apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

18.º Em caso de absoluta igualdade será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvida á sorte.

19.º As contas serão, apresentadas a esta repartição dentro de trinta dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que não o fizerem.

20.º Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por exemplar para tal fim expedida.

21.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo que vigorar, em estampilha appostas ao contracto.

22.º O contracto só entrará em vigor depois de approvado, pelo Sr. ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dois Rios, em 17 de dezembro de 1923. — O escripturario, *Manoel M. da Lobato*.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Repartição de Aguas e Obras Publicas****SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS ETC. (GRUPO 4), DURANTE O ANNO DE 1924.**

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 28 do mez corrente, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo, n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

**I**

No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados entregarão ao presidente da concorrência, dentro de envolveros fechados e lacrados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolveros também fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

**II**

A\* proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concorrentes ou seus representantes legaes e autenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

**III**

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

**IV**

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente sendo que destes ultimes nem as propostas serão recebidas.

**V**

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como também a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

**VI**

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de 1ª qualidade e não excederem os preços offercidos a mais de dez por cento (10%), dos correntes no mercado.

**VII**

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusados.

**VIII**

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

**IX**

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por

conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

**X**

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito á reclamação de qualquer especie.

**XI**

No caso de absoluta igualdade do preços entre dous ou mais concorrentes, a preferença será dada de accordo com os artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

**XII**

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

**XIII**

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**XIV**

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

**XV**

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

**XVI**

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

**XVII**

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caluas*

**GRUPO N. 4****Especificação — Unidade****Ferros e outros metaes:**

Aço de bolha, qualquer dimensão, kilo.  
Aço Cancelli em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço chanfrado em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço commum em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço especial em vergalhões para brocas, qualquer dimensão, kilo.  
Aço fundido em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço-Kleusa para ferramentas em barras e vergalhões, dimensão, kilo.  
Aço Krall para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço para molas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço Milão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço mole para eixos, qualquer dimensão, kilo.  
Aço nickel em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço nickel em pastilhas, qualquer dimensão, kilo.  
Aço Palmeira em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
Aço rapido para ferramentas em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.

- Alumínio Ecco em pó para soldar, kilo.  
 Arame de aço, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de aço, para moias, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de bronze, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de chumbo, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de cobre, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de cobre recozido, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame farpado com dois fios e quatro farpas em rodos de 20 e 40 kilos, kilo.  
 Arame de ferro, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de ferro cozido, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de ferro, meia cana, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de latão cozido por torções, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de latão murso, qualquer dimensão, kilo.  
 Arame de zinco, qualquer dimensão, kilo.  
 Chumbo inglês em barras, kilo.  
 Chumbo em lençol, qualquer espessura, kilo.  
 Chumbo velho, kilo.  
 Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Cobre em chapas, kilo.  
 Cobre doce em folhas para calhas, kilo.  
 Cobre doce em chapa, qualquer dimensão, kilo.  
 Cobre em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Cobre velho em pedaços para fusão, kilo.  
 Estanho em verguinhas, de 1ª qualidade, Carneiro legítimo (amostra n. 28), kilo.  
 Ferro BB em barras e vergalhões de quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em cantoneiras, quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em cantoneiras T, quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em cantoneiras U, quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em cantoneiras L, quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em chapas de quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro BB em chapas striadas ou lavradas, de quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro batido Suíço para soldar, quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro em chapas russas ou semelhantes para forrar caldeiras, kilo.  
 Ferro fundido para soldar, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro galvanizado em chapas, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro guza inglês Govan, kilo.  
 Ferro guza nacional «Esperança», kilo.  
 Ferro Krupp, em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Krupp em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Krupp em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Krupp, em chapas, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Lowmoor em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Lowmoor em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Lowmoor em cantoneiras T, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Lowmoor em cantoneiras U, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro Lowmoor em chapas, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro patente em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro patente em cantoneiras, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro patente em cantoneiras L, qualquer dimensão, kilo.  
 Ferro patente em chapas de quaesquer dimensões, kilo.  
 Ferro para grelhas, idem, kilo.  
 Ferro em meia cana em barras, idem, kilo.  
 Ferro suco em barras e vergalhões, idem, kilo.  
 Ferro suco em barrinhas, idem, kilo.  
 Ferro suco em chapas, idem, kilo.  
 Latão em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Latão em chapas, idem, kilo.  
 Latão velho, grosso, kilo.  
 Latão murço em barras e vergalhões, qualquer dimensão, kilo.  
 Latão murço em chapas, idem, kilo.  
 Metal Delta, kilo.  
 Metal magnolia, kilo.  
 Metal patente em barras, kilo.  
 Metal patente Klensa, kilo.  
 Metal patente nickel XXXX, kilo.  
 Metal patente Phenix, kilo.  
 Metal patente para soldar, kilo.  
 Metal patente «Six» fricção, kilo.  
 Zinco em barras, kilo.  
 Zinco em fio em folhas de 2m,00 X 1m,00, qualquer numero, kilo.  
 Ferramentas, ferragens, etc.:  
 Abecedario de aço para gravar de 0m,03, um.  
 Agulhas de coser saccos, sortidas, duzia.  
 Alargadores de aço, diversas dimensões, um.  
 Alavanca de aço de cunha, kilo.  
 Alavanca de aço de ponta, kilo.  
 Alça de metal, uma.  
 Algraviz de ferro de duas boccas n. 1, um.  
 Algraviz de ferro de duas boccas n. 2, um.  
 Algraviz de ferro de duas boccas francez (bocca de sapo), um.  
 Algraviz de ferro de uma bocca n. 1, um.  
 Algraviz de ferro de uma bocca n. 2, um.  
 Aldraba de ferro (por pollegada de comprimento), pollegada.  
 Aldraba de latão de 0m,076, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,090, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,100, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,115, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,138, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,152, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,167, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,177, uma.  
 Aldraba de latão de 0m,203, uma.  
 Alfaca com cabo para aparar grama de 20", um.  
 Alfaca com cabo para aparar grama de 28", um.  
 Alcantarias de aço para gravar de 0 a 9 de 0m,03, um.  
 Alicata chato, pollegada.  
 Alicata de corte tamanho médio, um.  
 Alicata Universal, qualquer tamanho (amostra n. 42), pollegada.  
 Alicata de gazista, qualquer tamanho (amostra n. 43), pollegada.  
 Alicata para picar bilhetes, igual á amostra, um.  
 Alicata com varadores diversos para couro, um.  
 Almotaga inglesa, de ferro (amostra n. 44), uma.  
 Almotaga reforçada com cabo, uma.  
 Almotolia de cobre com bico e mola para um litro (amostra n. 45), uma.  
 Idem de cobre com bico e mola para 1/2 litro, uma.  
 Idem de cobre com bico e mola para 1/4 litro, uma.  
 Alumínio em pó para soldar, kilo.  
 Amostra n. 46:  
 Ancinho de ferro com 8 dentes, reforçado, um.  
 Ancinho de ferro com 10 dentes, reforçado, um.  
 Ancinho de ferro com 12 dentes, reforçado, um.  
 Ancinho de ferro com 14 dentes, reforçado, um.  
 Ancinho de ferro com 16 dentes, reforçado, um.  
 Apparelio manual com rebolo de esmeril n. 1, um.  
 Apparelio manual com rebolo de esmeril n. 2, um.  
 Apparelio manual com rebolo de esmeril n. 3, um.  
 Arestas de ferro, sortidas, em tamanhos e grossuras, kilo.  
 Arestas de ferro para vidraceiro, kilo.  
 Arco de pua, igual á amostra, um.  
 Arco de pua com catraca com puas de 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", um.  
 Arco de serra de qualquer dimensão, um.  
 Armação do ferro para serra de cortar ferro, uma.  
 Armação de Goldemberg de qualquer dimensão, uma.  
 Argolas para cabeçadas, sortidas, uma.  
 Argolas para cabrestos, sortidas, uma.  
 Argolas de latão com rosca, igual á amostra, uma.  
 Arruelas para cortar tubos de ferro galvanizado, uma.  
 Arruelas de ferro batido para parafusos, qualquer tamanho, kilo.  
 Arruelas de zinco para parafusos, qualquer tamanho, kilo.  
 Balança Howe para 200 kilos, uma.  
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 500 kilos, uma.  
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 1.000 kilos, uma.  
 Balança Howe ou Poley com alavanca para 2.000 kilos, uma.  
 Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 10 kilos, uma.  
 Balança com conchas e pesos de latão de 50 grammas a 20 kilos, uma.  
 Balde de ferro esmaltado para despejos, tamanho médio, um.  
 Balde de ferro perfurado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (amostra n. 47), um.  
 Amostra n. 48:  
 Balde de ferro zincado cravado de 10", um.  
 Balde de ferro zincado cravado de 12", um.  
 Balde de ferro zincado cravado de 14", um.  
 Balde de ferro zincado cravado, tipo usado no serviço de aguas pluvias (amostra n. 49), um.  
 Bedame de aço (diversas dimensões), kilo.  
 Belmazes de cobre, qualquer dimensão, kilo.  
 Belmazes de ferro, qualquer dimensão, kilo.  
 Belmazes de latão, qualquer dimensão, kilo.  
 Belmazes pretos, qualquer dimensão, kilo.  
 Betumadeira commum, sortidas em tamanhos, pollegada.  
 Betumadeira espatula, sortidas em tamanhos, pollegada.  
 Betumadeira faca, sortidas em tamanhos, pollegada.

Betumadeira franceza, sortidas em tamanhos, pollegada.  
 Bigorna de ferro (de diversas dimensões), kilo.  
 Bitola de ferro para linhas (bitola estreita), kilo.  
 Bomba de engrenagem para circulação de agua, igual á amostra, uma.  
 Bomba de latão para desentupir pennas d'agua, uma.  
 Bomba de latão «Elios», idem, uma.  
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida lateral e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.  
 Bomba de ferro diaphragma n. 3 de Goulds com sahida pelo fundo e pertences (peças de ligação, tubo de borracha, etc.), uma.  
 Bomba de ferro para esgoto de 0m,10 de diametro, uma.  
 Bomba de rotação n. 3 de Goulds com volante e camara de ar, uma.  
 Bomba de mão, igual á amostra, uma.  
 Botão de ferro para caxilho, cento.  
 Botão de latão, cento.  
 Borboleta de ferro para caxilho, singela, par.  
 Borboleta de ferro para caxilho, dobrada, par.  
 Borboleta de metal, par.  
 Broca de aço para mina de dynamite com 1m,00 de comprimento, uma.

Broca americana de 3/32", uma.  
 Broca americana de 5/32", uma.  
 Broca americana de 7/32", uma.  
 Broca americana de 9/32", uma.  
 Broca americana de 11/32", uma.  
 Broca americana de 15/32", uma.  
 Broca americana de 23/32", uma.  
 Broca americana de 3/16", uma.  
 Broca americana de 5/16", uma.  
 Broca americana de 7/16", uma.  
 Broca americana de 9/16", uma.  
 Broca americana de 11/16", uma.  
 Broca americana de 1/8", uma.  
 Broca americana de 1/4", uma.  
 Broca americana de 3/8", uma.  
 Broca americana de 1/2", uma.  
 Broca americana de 5/8", uma.  
 Broca americana de 3/4", uma.  
 Broca americana de 7/8", uma.  
 Broca americana de 1", uma.  
 Broca americana de 1 1/4", uma.  
 Broca americana de 1 1/2", uma.  
 Broca americana de 1 5/8", uma.  
 Broca americana de 1 3/4", uma.  
 Broca americana de 1 7/8", uma.  
 Broca americana de 2", uma.  
 Broca espiraes, diversas dimensões, pollegada.  
 Broca espiraes de aço com matrizes, quaesquer dimensões, pollegada.

Broca para castraca, quaesquer dimensões, pollegada.  
 Broca para furar madeira, quaesquer dimensões, pollegada.  
 Broca de puta para furação de dormentes, de 5/8" e 3/4", igual á amostra, uma.  
 Bucha Universal para torno, n. 1, uma.  
 Bucha Universal para torno, n. 2, uma.  
 Bucha Universal para torno, n. 3, uma.  
 Bução de ferro galvanizado, igual amostra, um.  
 Cadeado Climax n. 221, um.  
 Cadeado Exceleior 6 Lever, um.  
 Cadeado de ferro americano de 2 1/2" com duas chaves, um.  
 Cadeado de ferro americano igual amostra, um.  
 Cadeado galvanizado, de abrir por baixo, de 3" com corrente, um.  
 Cadeado galvanizado de 4", um.  
 Cadeado com corrente, igual amostra, um.  
 Cadeado Yale de 2" com duas chaves, um.  
 Canecas de ferro esmaltado n. 8, 9 e 10, uma.  
 Castraca de extensão, qualquer tamanho, uma.  
 Castraca ingleza de 6" brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.  
 Castraca ingleza de 10" com 6 brocas de 1/4" á 1 1/2", uma.  
 Castraca ingleza de 20" com 6 brocas de 1/4" a 1 1/2", uma.  
 Carranca de ferro para janella sem rosca, uma.  
 Carranca de ferro para janellas com rosca, uma.  
 Cavadeira de 2 pás sem mola para terra, uma.  
 Chaleira de cobre com ralo para um kilo de graxa, uma.

Amostra n. 51:  
 Chave americana 1", uma.  
 Chave americana 1 1/2", uma.  
 Chave americana 2", uma.  
 Chave americana 3", uma.  
 Chave americana para locomotivas, igual amostra, uma.  
 Chave bico de papagaio com pino (amostra n. 52), uma.

## Amostra n. 53:

Chave de 1 bocca de 1", uma.  
 Chave de 1 bocca de 1 1/2", uma.  
 Chave de 1 bocca de 2", uma.  
 Chave de 1 bocca de 3", uma.  
 Chave de 2 boccas de 1", uma.  
 Chave de 2 boccas de 1 1/2", uma.  
 Chave de 2 boccas de 2", uma.  
 Chave de 2 boccas de 3", uma.  
 Chave de bocca de 8 m/m a 28 m/m, jogo.

## Amostra n. 56:

Chave com cabo de madeira de 0m,22, uma.  
 Chave com cabo de madeira de 0m,25, uma.  
 Chave com cabo de madeira de 0m,30, uma.  
 Chave com cabo de madeira de 0m,40, uma.  
 Chave com corrente para tubos, uma.  
 Chave para desandar tubos até 1", uma.  
 Chave para desandar tubos de 1 1/4 a 2", uma.  
 Chave em forma de S, sortidas em tamanhos (amostra n. 54), uma.  
 Chaves Grife de diversas dimensões, iguaes amostra, uma.

## Amostra n. 55:

Chave ingleza de 0m,22, uma.  
 Chave ingleza de 0m,25, uma.  
 Chave ingleza de 0m,30, uma.  
 Chave ingleza de 0m,40, uma.  
 Chave ingleza Ring-ick, uma.  
 Chave de parafuso de fenda até 0m,10, uma.  
 Chave de parafuso de fenda de 0m,11 a 0m,20, uma.  
 Chave de parafuso de fenda de 0m,21 a 0m,30, uma.  
 Chave de parafuso de fenda de 0m,31 a 0m,40, uma.  
 Chave de parafuso com castraca, médias, uma.  
 Chave de parafuso de pressão, médias, uma.  
 Chave com travaçeira para serrate, uma.  
 Chave de tubo de 12 m/m a 28 m/m, jogo.  
 Chave tubular com castraca, type Auto-ble n. 17.195, jogo de cinco chaves.  
 Chave tubular com castraca, type Auto-ble n. 17.230, jogo de 30 chaves e uma fenda.  
 Chuveiro de cobre completo de 0m,20 de diametro, um.  
 Coador para tinta n. 8, um.  
 Coador para tinta n. 10, um.  
 Colher para pedreiro até 0m,10, uma.  
 Colher para pedreiro de 0m,11 a 0m,20, uma.  
 Colher para pedreiro de 0m,21 a 0m,25, uma.  
 Colher goiva para jardineiro, uma.  
 Colher de ferro grande para chumbar (amostra n. 58), uma.  
 Colher de ferro média para chumbar (amostra n. 59), uma.  
 Colher de ferro pequena para chumbar (amostra n. 60), uma.  
 Compasso de ferro de diversas dimensões, pollegada.  
 Compasso de 0m,20 para contar arruellas de sola, um.

## Contra-pinos de ferro:

De 1" x 1/8", groza.  
 De 1" x 1/16", groza.  
 De 1" x 3/16", groza.  
 De 1 1/4" x 1/8", groza.  
 De 1 1/4" x 1/16", groza.  
 De 1 1/4" x 3/16", groza.  
 De 1 1/2" x 1/8", groza.  
 De 1 1/2" x 1/16", groza.  
 De 1 1/2" x 3/16", groza.  
 De 1 3/4" x 1/8", groza.  
 De 1 3/4" x 3/16", groza.  
 De 1 3/4" x 1/4", groza.  
 De 2" x 3/16", groza.  
 De 2" x 1/8", groza.  
 De 2" x 1/4", groza.  
 De 2 1/2" x 3/16", groza.  
 De 2 1/2" x 1/4", groza.  
 De 2 1/2" x 3/8", groza.  
 De 3" x 1/4", groza.  
 De 3" x 3/8", groza.  
 De 4" x 1/4", groza.  
 De 4" x 3/8", groza.  
 De tamanhos inferiores a 1", groza.  
 Corta-frio para trilhão, igual á amostra, um.  
 Dobradiças de ferro batido e de mola até 5" (vae-vem), par.  
 Dobradiças nickeladas e de mola até 5" (vae-vem), par.  
 Dobradiças de ferro de machina:

## N. 15.060:

De 1", par.  
 De 1 1/2", par.

De 2", par.  
De 2 1/4", par.  
De 2 1/2", par.  
De 2 3/4", par.  
De 3", par.  
De 3 1/4", par.  
De 3 1/2", par.  
De 3 3/4", par.  
De 4", par.  
De 4 1/2", par.  
De 5", par.

## Dobradiças de ferro junta:

De 1", reforçadas, par.  
De 1 1/2", reforçadas, par.  
De 2", reforçadas, par.  
De 2 1/4", reforçadas, par.  
De 2 1/2", reforçadas, par.  
De 2 3/4", reforçadas, par.  
De 3", reforçadas, par.  
De 3 1/4", reforçadas, par.  
De 3 1/2", reforçadas, par.  
De 4", reforçadas, par.  
De 4 1/2", reforçadas, par.  
De 5", reforçadas, par.

## Dobradiças de latão junta:

De 1", common, par.  
De 1 1/2", common, par.  
De 2", common, par.  
De 2 1/4", common, par.  
De 2 1/2", common, par.  
De 2 3/4", common, par.  
De 3", common, par.  
De 3 1/4", common, par.  
De 3 1/2", common, par.  
De 3 3/4", common, par.  
De 4", common, par.  
De 4 1/2", common, par.  
De 5", common, par.

## N. 819:

De 1", par.  
De 1 1/2", par.  
De 2", par.  
De 2 1/4", par.  
De 2 1/2", par.  
De 3", par.  
De 3 1/4", par.  
De 3 1/2", par.  
De 4", par.  
De 4 1/2", par.  
De 5", par.

Dobradiça com pyramides e esferas, igual á amostra, par.  
Esprecho de furar n. 42, um.  
Entradas de madeira para fechaduras de armario e gavetas, uma.

Enxada de aço de 2 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.  
Enxada de aço de 2 lbs. inglezas C. 40, uma.  
Enxada de aço de 3 lbs. inglezas C. 40, uma.  
Enxada de aço de 3 1/2 lbs. inglezas C. 40, uma.  
Enxada de aço de 4 lbs. inglezas C. 40, uma.  
Enxada de aço de 5 lbs. inglezas C. 40, uma.

Enxada olivão, igual á amostra, uma.  
Enxada, igual á amostra, um.  
Enxós da ribeira Greaves n. 1, um.  
Enxós da ribeira Greaves n. 2, um.  
Enxós da ribeira Greaves n. 3, um.  
Escapulas de ferro para cano de chumbo, kilo.  
Escapulas de ferro, sortidas, kilo.  
Escapulas de ferro para arame farpado, kilo.  
Escapulas de metal, sortidas, kilo.  
Escova de arame de aço para cantaria, igual á amostra, uma.  
Escova de arame de aço para fundição, igual á amostra, uma.

Escova de arame de aço para limpar linhas, uma.  
Escova de fio de aço, igual á amostra, uma.  
Esquadro de ferro para sinta, igual á amostra, um.  
Esticador de ferro galvanizado de 3/8", idem, um.  
Idem para linha com catraca e torno, idem, um.  
Esticador de linha telegraphica (tipo usado na Repartição dos Telegraphos), um.  
Esticador com moitão e corda para arame farpado, um.

Faca americana, grande, uma.  
Faca para cortar couro, uma.  
Faca reforçada, de cortar capim, igual a amostra, uma.  
Faca de sapateiro de 8", uma.  
Fuso Collins de 14", para matto, cabo e bainha de sola, um.  
Fuso Collins de 13", para matto, cabo e bainha de sola, um.  
Fechadura de caixão para porta, uma.  
Fechadura de caixão com trinco, franceza, uma.  
Fechadura de ferro para armario ou gavetas, uma.  
Fechadura ordinaria para porta, uma.  
Fechadura de latão com trinco para carro de passageiros e pertences, uma.

Fechadura de Paris para porta, idem, uma.  
Fechadura do Porto para porta, idem, uma.  
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de metal, idem, uma.  
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de louça, idem, uma.  
Fechadura para porta com trinco e sem maçaneta, idem, uma.  
Fechadura para porta com trinco e maçaneta de vidro, idem, uma.  
Fechadura toda de latão para armario ou gaveta Georges, uma.

Fechadura idem com duas chaves, idem, idem, Georges, uma.  
Fechadura de trinco com duas chaves, Georges, com pertences, uma.

Fechadura Yale, idem, uma.  
Fecho cremone para porta e janella e competente castanha, metro.

Fecho de ferro de embutir com placas, metro.  
Fecho de ferro meio fio por dentro de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de ferro meio fio por fóra de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de ferro pedrez, com a competente castanha, metro.

Fecho de ferro com mola, igual á amostra, metro.

Fecho de latão com botão de virar, de 0m,05, um.

Fecho de latão com botão de virar, de 0m,10, um.

Fecho de latão de embutir com placa, metro.

Fecho de latão 1/2 fio por dentro, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de latão 1/2 fio por fóra, de 0m,08 a 0m,100, metro.

Fecho de latão com mola, igual amostra, um.

Fecho de latão de unha, metro.

Fecho de latão para venezianas de carros de passageiros, igual amostra, um.

Ferro de pua de qualquer tamanho, igual amostra, um.

Ferro de rebater solda de encanamento de ferro, kilo.

Ferro de soldar, tamanho médio, um.

Flange de latão, igual amostra, kilo.

Fivelas estanhadas de diversos tamanhos, duzia.

Fogareiros de ferro de diversos tamanhos, kilo.

Foice Collins (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.

Foice Collins (tamanho grande), uma.

Foice 1/2 roça, marca «Perna», uma.

Foice nacional, 1/2 roça, uma.

Foice portugueza n. 9, uma.

Foice do Porto (tamanho correspondente a 1/2 roça), uma.

Folha de Flandres, grande XXX, uma.

Folha de serra de 10" a 14", do fabricante Victor, uma.

Folha de serra de 12" (0m,30), para metaes, uma.

Folha de zinco para cumieira, uma.

Folha de zinco rugado de 5' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 6' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 7' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 8' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 9' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Folha de zinco rugado de 10' e grossura de 1 m/m 8 gommos, uma.

Formão de quatro dentes, com cabo, um.

Formão Greaves, de 1/2", com cabo, um.

Formão Greaves, de 1", com cabo, um.

Formão Greaves, de 1 1/2", com cabo, um.

Formão Greaves, de 2", com cabo, um.

Freio bridão para animal de carroça, um.

Freio de meia laranja, para animal de carroça, um.

Furador de aço de 6" com cabo de madeira, um.

Gadanhos de ferro de tres dentes para cocheira, um.

Gadanhos de ferro de quatro dentes para cocheira, um.

Gadanhos de ferro de quatro dentes para frescor de macadam, um.

Grampo para curvar trilhos, um.

Grampo de ferro para emendar correias, qualquer tamanho, um.

Grampo de ferro para madeira, idem, um.

Grampo recto para torno, igual amostra, um.

Limas chatas ou 1/2 cana bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limas chatas ou 1/2 cana murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limas facas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.

Limas facas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.

Limas grozas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 8" chatas e meia cana, duzia.  
De 10" chatas e meia cana, duzia.  
De 12" chatas e meia cana, duzia.  
De 14" chatas e meia cana, duzia.  
Para ferrador, duzia.

Limas paralellas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limas paralellas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas bastardas:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.  
De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limas de tres quinas murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.  
De 4 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limalções quadrados ou redondos bastardos:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.  
De 4 pollegadas, duzia.  
De 5 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 7 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 9 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 11 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 13 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 15 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Limalções quadrados ou redondos murças:

Dos fabricantes Fry, Greaves, Morson Company ou Kleusa:

De 3 pollegadas, duzia.  
De 4 pollegadas, duzia.  
De 5 pollegadas, duzia.  
De 6 pollegadas, duzia.  
De 7 pollegadas, duzia.  
De 8 pollegadas, duzia.  
De 9 pollegadas, duzia.  
De 10 pollegadas, duzia.  
De 11 pollegadas, duzia.  
De 12 pollegadas, duzia.  
De 13 pollegadas, duzia.  
De 14 pollegadas, duzia.  
De 15 pollegadas, duzia.  
De 16 pollegadas, duzia.  
De 18 pollegadas, duzia.

Lixa em panno, do fabricante Davies, sortidas em numeros, folha.

Lixa em papel, folha.

Maçaneta de ferro esmaltado para trinco, uma.

Maçaneta de latão, trinco, uma.

Maçaneta de louça, idem, uma.

Maçaneta de vidro, idem, uma.

Machadinha Collins n. 2, uma.

Machado Collins de lbs., um.

Machado inglez, um.

Machado nacional, um.

Machina de moer tinta n. 1, uma.

Machina de moer tinta, n. 2, uma.

Machina de moer tinta n. 3, uma.

Machos combinados de 3/4", terno.

Machos conicos para rosca de 1 3/16" x 15 fios, terno.

Machos cylindricos para rosca de 1 3/16" x 14 fios, terno.

Machos de rosca Withworth, para cancos:

Dos fabricantes Moss & Gambles:

De 1/8", jogo.

De 3/16", terno.

De 1/4", jogo.

De 5/16", jogo.

De 3/8", jogo.  
 De 7/16", jogo.  
 De 1/2", jogo.  
 De 9/16", jogo.  
 De 5/8", jogo.  
 De 11/16", jogo.  
 De 3/4", jogo.  
 De 13/16", jogo.  
 De 7/8", jogo.  
 De 15/16", jogo.  
 De 1", jogo.  
 De 1 1/4", jogo.  
 De 1 1/2", jogo.  
 De 1 3/4", jogo.  
 Machos de rosca Withworth, para canos, de 2", jogo.  
 Machos Worth Worthon em pegos, jogo.  
 Mandril universal marca F IX, um.  
 Marretas de aço, inglesas, kilo.  
 Marrões de aço, idem, kilo.  
 Martello americano, grande, um.  
 Martello americano, médio, um.  
 Martello americano, pequeno, um.  
 Martello de ferrador, um.  
 Martello inglês de um kilo, um.  
 Martello de mão para bombeiro, um.  
 Martello de mão, de cobre, para machinista, um.  
 Martello de mão com cabo, de unha e cunha para carpinteiro, médio, um.  
 Martello para machinista, de 700 grammas, um.  
 Mola para porta, tamanho médio, uma.  
 Navalha de aço para machina de aplinar, igual á amostra, uma.  
 Nivel de bolha de ar de 0m,30, com capa de latão, um.  
 Nivel de bolha de ar de 0m,35, com capa de latão, um.  
 Nivel de bolha de ar de 0m,40, para pedreiro, igual á amostra, um.  
 Nivel para secções transversaes, um.  
 Pá de bico reforçada n. 4 (qualidade n. 343), uma.  
 Pá de aço para carvão n. 4, uma.  
 Pá de aço para carvão concava n. 4, uma.  
 Pá dupla americana, uma.  
 Pá dupla de ferro para apanhar lixo, média, uma.  
 Pá direita para jardim, com cabo torneado, uma.  
 Pá especial para valla, uma.  
 Pá de ferro para carvão, igual á amostra, uma.  
 Pá de ferro reforçada americana, de bico, uma.  
 Pá de ferro reforçada americana quadrada, uma.  
 Pá para machinas de 0m,43x0m,23, uma.  
 Parafusos de ferro, fenda, cabeça chata:

De 1/2" x 2 e 3, groza.  
 De 1/2" x 4 a 6, groza.  
 De 5/8" x 4 a 6, groza.  
 De 5/8" x 7 a 12, groza.  
 De 3/4" x 4 a 6, groza.  
 De 3/4" x 7 a 12, groza.  
 De 7/8" x 5 a 8, groza.  
 De 7/8" x 9 a 12, groza.  
 De 1" x 6 a 11, groza.  
 De 1" x 12 a 16, groza.  
 De 1 1/4" x 6 a 11, groza.  
 De 1 1/4" x 12 a 16, groza.  
 De 1 1/2" x 8 a 13, groza.  
 De 1 1/2" x 11 a 18, groza.  
 De 1 3/4" x 8 a 13, groza.  
 De 1 3/4" x 14 a 18, groza.  
 De 2" x 10 a 15, groza.  
 De 2" x 16 a 22, groza.  
 De 2 1/4" x 10 a 15, groza.  
 De 2 1/4" x 16 a 22, groza.  
 De 2 1/2" x 10 a 18, groza.  
 De 2 1/2" x 19 a 27, groza.  
 De 2 3/4" x 12 a 19, groza.  
 De 2 3/4" x 20 a 26, groza.  
 De 3" x 12 a 21, groza.  
 De 3" x 22 a 30, groza.  
 De 3 1/2" x 14 a 22, groza.  
 De 3 1/2" x 23 a 30, groza.  
 De 4" x 14 a 23, groza.  
 De 4" x 24 a 32, groza.  
 De 4 1/2" x 16 a 24, groza.  
 De 4 1/2" x 25 a 32, groza.  
 De 5" x 18 a 26, groza.  
 De 5" x 27 a 36, groza.

Parafusos de ferro fenda, cabeça redonda:  
 De 3/8" x 2 a 3, groza.  
 De 1/2" x 4 a 6, groza.

De 5/8" x 4 a 6, groza.  
 De 5/8" x 7 a 12, groza.  
 De 3/4" x 4 a 6, groza.  
 De 3/4" x 7 a 12, groza.  
 De 7/8" x 5 a 8, groza.  
 De 7/8" x 9 a 12, groza.  
 De 1" x 6 a 11, groza.  
 De 1" x 12 a 16, groza.  
 De 1 1/4" x 6 a 11, groza.  
 De 1 1/4" x 12 a 16, groza.  
 De 1 1/2" x 8 a 13, groza.  
 De 1 1/2" x 11 a 18, groza.  
 De 1 3/4" x 8 a 13, groza.  
 De 1 3/4" x 14 a 18, groza.  
 De 2" x 10 a 15, groza.  
 De 2" x 16 a 22, groza.  
 De 2 1/4" x 10 a 15, groza.  
 De 2 1/4" x 16 a 22, groza.  
 De 2 1/2" x 10 a 18, groza.  
 De 2 1/2" x 19 a 26, groza.  
 De 2 3/4" x 12 a 19, groza.  
 De 2 3/4" x 20 a 26, groza.  
 De 3" x 12 a 21, groza.  
 De 3" x 22 a 30, groza.  
 De 3 1/2" x 14 a 22, groza.  
 De 3 1/2" x 23 a 30, groza.  
 De 4" x 14 a 23, groza.  
 De 4" x 24 a 32, groza.  
 De 4 1/2" x 16 a 24, groza.  
 De 4 1/2" x 25 a 32, groza.  
 De 5" x 18 a 26, groza.  
 De 5 1/2" x 27 a 36, groza.

Parafusos de ferro, typo francez, com cabeça boleada:

De 20 x 5, cento.  
 De 20 x 7, cento.  
 De 20 x 9, cento.  
 De 30 x 5, cento.  
 De 30 x 7, cento.  
 De 30 x 9, cento.  
 De 40 x 7, cento.  
 De 40 x 8, cento.  
 De 40 x 9, cento.  
 De 50 x 7, cento.  
 De 50 x 8, cento.  
 De 50 x 9, cento.  
 De 50 x 10, cento.  
 De 50 x 11, cento.  
 De 50 x 12, cento.  
 De 60 x 7, cento.  
 De 60 x 8, cento.  
 De 60 x 9, cento.  
 De 60 x 10, cento.  
 De 60 x 11, cento.  
 De 60 x 12, cento.  
 De 70 x 7, cento.  
 De 70 x 8, cento.  
 De 70 x 9, cento.  
 De 70 x 10, cento.  
 De 70 x 11, cento.  
 De 70 x 12, cento.  
 De 70 x 13, cento.  
 De 80 x 9, cento.  
 De 80 x 10, cento.  
 De 80 x 11, cento.  
 De 80 x 12, cento.  
 De 80 x 13, cento.  
 De 80 x 14, cento.  
 De 80 x 15, cento.  
 De 90 x 9, cento.  
 De 90 x 10, cento.  
 De 90 x 11, cento.  
 De 90 x 12, cento.  
 De 90 x 13, cento.  
 De 90 x 14, cento.  
 De 90 x 15, cento.  
 De 100 x 10, cento.  
 De 100 x 11, cento.  
 De 100 x 12, cento.  
 De 100 x 13, cento.  
 De 100 x 14, cento.  
 De 100 x 15, cento.  
 De 110 x 10, cento.  
 De 110 x 11, cento.  
 De 110 x 12, cento.

De 110 x 13, cento.  
 De 110 x 14, cento.  
 De 110 x 15, cento.  
 De 120 x 10, cento.  
 De 120 x 11, cento.  
 De 120 x 12, cento.  
 De 120 x 13, cento.  
 De 120 x 14, cento.  
 De 120 x 15, cento.  
 De 130 x 10, cento.  
 De 130 x 11, cento.  
 De 130 x 12, cento.  
 De 130 x 13, cento.  
 De 130 x 14, cento.  
 De 130 x 15, cento.  
 De 130 x 18, cento.  
 De 140 x 10, cento.  
 De 140 x 11, cento.  
 De 140 x 12, cento.  
 De 140 x 13, cento.  
 De 140 x 15, cento.  
 De 140 x 18, cento.  
 De 150 x 10, cento.  
 De 150 x 11, cento.  
 De 150 x 12, cento.  
 De 150 x 13, cento.  
 De 150 x 15, cento.  
 De 150 x 18, cento.  
 De 150 x 20, cento.  
 De 160 x 10, cento.  
 De 160 x 11, cento.  
 De 160 x 12, cento.  
 De 160 x 15, cento.  
 De 160 x 18, cento.  
 De 160 x 20, cento.  
 De 170 x 10, cento.  
 De 170 x 11, cento.  
 De 170 x 12, cento.  
 De 170 x 15, cento.  
 De 170 x 18, cento.  
 De 170 x 20, cento.  
 De 180 x 10, cento.  
 De 180 x 11, cento.  
 De 180 x 12, cento.  
 De 180 x 15, cento.  
 De 180 x 18, cento.  
 De 180 x 20, cento.  
 De 200 x 10, cento.  
 De 200 x 11, cento.  
 De 200 x 12, cento.  
 De 200 x 15, cento.  
 De 200 x 18, cento.  
 De 200 x 20, cento.  
 De 210 x 10, cento.  
 De 210 x 11, cento.  
 De 210 x 12, cento.  
 De 210 x 15, cento.  
 De 210 x 18, cento.  
 De 210 x 20, cento.  
 De 220 x 10, cento.  
 De 220 x 11, cento.  
 De 220 x 12, cento.  
 De 220 x 15, cento.  
 De 220 x 18, cento.  
 De 220 x 20, cento.

## Parafusos de ferro:

Galvanizado com porcas, qualquer dimensão, kilo.  
 Com rosca soberba, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de ferro com rosca e porca com cabeças e porcas sextavadas ou quadradas:

Até 3/16", kilo.  
 Até 1/4", kilo.  
 Até 7/16", kilo.  
 Até 1/2", kilo.  
 Até 5/8", kilo.  
 Até 3/4", kilo.  
 Até 7/8", kilo.  
 Até 1", kilo.  
 Até 1 1/4", kilo.  
 Até 1 1/2", kilo.  
 Até 1 3/4", kilo.  
 Até 2", kilo.

Parafusos de ferro com volante para represas igual amostra, um.

## Parafusos de latão fenda cabeça chata:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.  
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.  
 De 5/8" x 4 a 6, grossa.  
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.  
 De 3/4" x 4 a 6, grossa.  
 De 3/4" x 7 a 12, grossa.  
 De 7/8" x 5 a 8, grossa.  
 De 7/8" x 9 a 12, grossa.  
 De 1" x 6 a 11, grossa.  
 De 1" x 12 a 16, grossa.  
 De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.  
 De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.  
 De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.  
 De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.  
 De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.  
 De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.  
 De 2" x 10 a 15, grossa.  
 De 2" x 16 a 22, grossa.  
 De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.  
 De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.  
 De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.  
 De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.  
 De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.  
 De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.  
 De 3" x 12 a 21, grossa.  
 De 3" x 22 a 30, grossa.  
 De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.  
 De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.  
 De 4" x 14 a 23, grossa.  
 De 4" x 24 a 32, grossa.  
 De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.  
 De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.  
 De 5" x 18 a 26, grossa.  
 De 5" x 27 a 36, grossa.

## Parafusos de latão, fenda, cabeça redonda:

De 3/8" x 2 a 3, grossa.  
 De 1/2" x 4 a 6, grossa.  
 De 5/8" x 4 a 6, grossa.  
 De 5/8" x 7 a 12, grossa.  
 De 3/4" x 4 a 6, grossa.  
 De 3/4" x 7 a 12, grossa.  
 De 7/8" x 5 a 8, grossa.  
 De 7/8" x 9 a 12, grossa.  
 De 1" x 6 a 11, grossa.  
 De 1" x 12 a 16, grossa.  
 De 1 1/4" x 6 a 11, grossa.  
 De 1 1/4" x 12 a 16, grossa.  
 De 1 1/2" x 8 a 13, grossa.  
 De 1 1/2" x 14 a 18, grossa.  
 De 1 3/4" x 8 a 13, grossa.  
 De 1 3/4" x 14 a 18, grossa.  
 De 2" x 10 a 15, grossa.  
 De 2" x 16 a 22, grossa.  
 De 2 1/4" x 10 a 15, grossa.  
 De 2 1/4" x 16 a 22, grossa.  
 De 2 1/2" x 10 a 18, grossa.  
 De 2 1/2" x 19 a 26, grossa.  
 De 2 3/4" x 12 a 19, grossa.  
 De 2 3/4" x 20 a 26, grossa.  
 De 3" x 12 a 26, grossa.  
 De 3" x 22 a 30, grossa.  
 De 3 1/2" x 14 a 22, grossa.  
 De 3 1/2" x 23 a 30, grossa.  
 De 4" x 14 a 23, grossa.  
 De 4" x 24 a 32, grossa.  
 De 4 1/2" x 16 a 24, grossa.  
 De 4 1/2" x 25 a 32, grossa.  
 De 5" x 18 a 26, grossa.  
 De 5" x 27 a 36, grossa.

## Parafusos:

De latão, com duas porcas (igual amostra), um.  
 De latão, pequenos (igual amostra), kilo.  
 Para trilhos, de um pino (igual amostra), kilo.  
 Para trilhos, de quatro pinos (igual amostra), kilo.

## Pedras:

Para afiar, qualquer dimensão, pollegada.  
 De amolar, idem, pollegada.

De amolar alfange, branca e preta, uma.  
 Calcurea, qualquer dimensão, pollegada.  
 De esmeril, Carburundum, de 10" X 1 1/2" X 1" de furo, uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 10" X 3" X 1 1/2" de furo, uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 16" X 2 1/2", uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 20" X 2 1/2", uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 30" X 3/8", uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 30" X 1/2", uma.  
 De esmeril, Carburundum, de 30" X 3/4", uma.  
 Preta de amolar de 0m,30 X 0m,15, uma.  
 Preta de amolar de 0m,35 X 0m,20, uma.  
 Preta de esmeril, de qualquer dimensão, uma.

#### Pedra para rebôlo:

De 0m 20 X 0m,04, francez natural, uma.  
 De 0m,32 X 0m,08 X 1 1/2 de ferro, francez natural, uma.  
 De 0m,40 X 0m,07, francez natural, uma.  
 De 0m,50 X 0m,09, francez natural, uma.  
 De 0m,60 X 0m,10, francez natural, uma.  
 De 0m,70 X 0m,11, francez natural, uma.  
 De 0m 80 X 0m,12, francez natural, uma.  
 De 0m,80 X 0m,18, francez natural, uma.  
 Pegador de ferro para venezianas e caxilhos de carros, um.  
 Pegador de latão, idem, idem, um.

Pegador de latão com molas, igual amostra, um.

Peneira de arame de latão de 0m,50 de diametro, malha a escolha, uma.

Peneira de arame de latão de 0m,60, idem, idem, uma.  
 Peneira de cabelo, tamanho médio, uma.  
 Peneira de ferro galvanizado de 0m,60, uma.  
 Peneira de taquara para cal, grande, uma.  
 Peneira de taquara para cal, pequena, uma.  
 Picão calçado de aço, um.

Picareta americana de aço bico e socca, uma.  
 Picareta americana de aço da ponta e pá, uma.  
 Picareta de cavar de 1/2 libras, Septimus, uma.  
 Picareta de soccar de 7 1/2, uma.  
 Pitião aberto, duzia.  
 Pitião fechado, duzia.  
 Pitião de esquadria, duzia.

Plana para carpinteiro, igual amostra, uma.  
 Pontas de Paris, com cabeças, sortidas em tamanhos, kilo.  
 Pontas de Paris, sem cabeças, idem, kilo.  
 Porcas de ferro quadradas com rosca, inglezas, kilo.  
 Porcas de ferro quadradas com rosca, nacionaes, kilo.  
 Porcas de ferro sextavadas com rosca, inglezas, kilo.  
 Porcas de ferro sextavadas com rosca, nacionaes, kilo.  
 Pregos de cobre, qualquer dimensão, kilo.  
 Pregos de latão com cabeças, idem, kilo.  
 Pregos de trilhão, iguaes amostra, idem, kilo.  
 Pregos de zinco, idem, kilo.  
 Prumo para pedreiro, um.  
 Puas com castraca, nickeladas, qualquer tamanho, uma.  
 Puas com jogo de bocas, uma.  
 Puchador de ferro para venezianas de carros de passageiros, um.

Puchador de latão com argola e porca, um.  
 Puchador de madeira para gaveta, um.  
 Puchador nickelado, para gaveta, um.  
 Puchavante para ferrador, um.  
 Rebites de aço, qualquer dimensão, kilo.  
 Rebites de cobre com arruelas, idem, kilo.  
 Rebites de ferro galvanizado, idem, kilo.  
 Rebites de ferro Krupp, idem, kilo.  
 Rebites de ferro Lowmoor, idem, kilo.  
 Rebites ferro patente, idem, kilo.  
 Rebites suocos, idem, kilo.  
 Rebites de latão com cabeça redonda, idem, kilo.  
 Rebolo de aliar com caixa de ferro e pedra, igual amostra, um.  
 Rebolo com caixa de ferro de 16" X 2 1/2" com pedal e manivella, um.

Rebolo de esmeril de 8" X 1 1/2", um.  
 Rebolo de esmeril de 10" X 1 1/2", um.  
 Rebolo de esmeril de 12" X 2", um.  
 Rebolo de esmeril de 12" X 2 1/2".

Rebolo de esmeril com movimento a mão, igual amostra, um.  
 Rebolo de pedra de 11" X 2 1/2", um.  
 Rebolo de pedra de 24 X 4", um.  
 Roldanas de metal, sortidas, uma.  
 Sacho calçado de aço, médio, um.

Sacho para jardim, um.  
 Sagra de ferro, qualquer tamanho, kilo.  
 Sargento de ferro, pequeno, um.  
 Sargento de médio, um.  
 Sargento de ferro, grande, um.

#### Serra circular:

De 0m,20 de diametro, uma.  
 De 0m,30 de diametro, uma.  
 De 0m,35 de diametro, uma.  
 De 0m,70 de diametro, uma.  
 De 0m,75 de diametro, uma.  
 De 0m,80 de diametro, uma.  
 De 0m,85 de diametro, uma.  
 Serra de cortar ferro, qualquer tamanho, uma.

#### Serra de fita:

De 0m,005, metro.  
 De 0m,010, metro.  
 De 0m,013, metro.  
 De 0m,015, metro.  
 De 0m,020, metro.  
 De 0m,025, metro.  
 De 0m,030, metro.  
 De 0m,035, metro.  
 De 0m,040, metro.  
 De 0m,045, metro.  
 De 0m,050, metro.  
 De 0m,055, metro.  
 De 0m,060, metro.  
 Serra de folhear de 1m,00 X 0m,100 X 0m,032, metro.  
 Serra de engenho de 2,12 X 0m,20 X 0m,004, uma.  
 Serra de engenho de 1,00 X 0m,10 X 1/16, uma.  
 Serra de traçar, uma.  
 Serra de mão, igual a amostra, uma.

#### Serrote de mão:

De 0m,30 de comprimento de W. Greaves, um.  
 De 0m,40 de comprimento de W. Greaves, um.  
 De 0m,50 de comprimento de W. Greaves, um.  
 De 0m,60 de comprimento de W. Greaves, um.  
 De 0m,70 de comprimento de W. Greaves, um.  
 Para jardineiro, tamanho grande, um.  
 Soquete de ferro, um.  
 Sovellas com cabo, sortidas, uma.  
 Sovellas para correio, uma.  
 Tachas de cobre, kilo.  
 Tachas de ferro, kilo.  
 Tachas de zinco, kilo.

#### Talha patente:

De 1/2 tonelada, igual a amostra, uma.  
 De 1 tonelada, igual a amostra, uma.  
 De 2 toneladas, igual a amostra, uma.  
 De 3 toneladas, uma.  
 De 4 toneladas, uma.  
 De 5 toneladas, uma.  
 De 6 toneladas, uma.  
 De 7 toneladas, uma.  
 De 8 toneladas, uma.  
 De 9 toneladas, uma.  
 De 10 toneladas, uma.  
 Talha Yale de 1 tonelada, uma.  
 Talha Yale de 2 toneladas, uma.  
 Talhadeiras de aço, kilo.

#### Tarracha legitima Withworth para rosca e parafusos:

De 1/8" a 1/2", caixa.  
 De 1/8" a 5/8", caixa.  
 De 1/8" a 3/4", caixa.  
 De 1/4" a 1", caixa.  
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.  
 De 1/4" a 2", caixa.

#### Tarracha legitima Withworth para encanamento:

De 1/4" a 5/8", caixa.  
 De 1/4" a 1", caixa.  
 De 1/4" a 1 1/2", caixa.  
 De 1/4" a 2", caixa.  
 Tarracha n. 505 1/2 de 1/4" a 1" caixa.

#### Tecido:

De arame de zinco common até 0m,60 de largura, metro.  
 Idem, idem, idem de 0m,61 de largura em diante, metro.

#### Tela:

De aço para chaminé de locomotivas, metro.

De arame com malha de 1", metro<sup>2</sup>.  
 De arame de cobre, metro<sup>2</sup>.  
 De arame de ferro zincado de 1/8" com malha de 1" e 2m,0 de largura, metro<sup>2</sup>.  
 De arame de ferro zincado de 3/8" com malha de 0m,01 quadrado e 0m,85 de largura, metro<sup>2</sup>.  
 De arame de ferro de 1/16" com malha de 1/4", metro<sup>2</sup>.  
 De arame de latão até 0m,010 de malha, metro<sup>2</sup>.  
 De arame de latão de mais de 0m,10 de malha, metro<sup>2</sup>.  
 De arame de latão, de 1/6" a 1/8", metro<sup>2</sup>.  
 De arame de zinco, metro<sup>2</sup>.  
 Tela de zinco, metro.  
 Tenaz de ferro para esticar arame, uma.  
 Tenaz de ferro para ferreiro sortidas, uma.  
 Tenaz para apertar tubos até 1", uma.  
 Tenaz para apertar tubos até 1 1/4" a 2", uma.  
 Tenaz para apertar tubos até 2 1/4" a 3", uma.  
 Tijolo inglês para arear, um.  
 Tesoura para cortar folhas marca Gambiá, uma.  
 Tesoura para cortar zinco, uma.  
 Tesoura para funileiro, uma.  
 Tesoura grande para cortar grama (amostra n. 68), uma.  
 Tesoura para podar, uma.  
 Tesoura para losar unímacs (amostra n. 69), uma.  
 Torneira de estanho qualquer tamanho, uma.  
 Torneira nickelada para pias até 1/2", uma.  
 Torneira nickelada para pias de 5/8" a 1", uma.  
 Torneira nickelada para falias até 1/2", uma.  
 Torneira nickelada para falias de 5/8" a 1", uma.  
 Torno de ferro para bancada, qualquer tamanho, kilo.  
 Torno de ferro para canos de 1/4" a 2", um.  
 Torno de ferro de mão, qualquer tamanho, um.  
 Torno de ferro de mão com eixo de madeira, qualquer tamanho, um.  
 Torno de ferro paralelo, qualquer tamanho, kilo.  
 Torquez para carpinteiro, qualquer tamanho, uma.  
 Torquez de gazista (amostra n. 70), collegada.  
 Torquez para ferrador, qualquer tamanho, uma.  
 Torquez de machinista n. 7, uma.  
 Torquez de machinista n. 9, uma.  
 Torquez de machinista n. 10, uma.  
 Tracador de 2m,00 de comprimento — W. Greaves, um.

## Trado de anel e rosea:

De 1/4", W. Greaves, um.  
 De 3/8", W. Greaves, um.  
 De 1/2", W. Greaves, um.  
 De 5/8", W. Greaves, um.  
 De 3/4", W. Greaves, um.  
 De 7/8", W. Greaves, um.  
 De 1", W. Greaves, um.  
 De 1 1/4", W. Greaves, um.  
 De 1 1/2", W. Greaves, um.  
 De 1 3/4", W. Greaves, um.  
 De 2", W. Greaves, um.  
 Trado para arco de pua, igual amostra, um.  
 Trado de furar terra de diversas dimensões, um.  
 Travador de serrote, tamanho médio, um.  
 Trema de aço de 2 metros, uma.  
 Trema de aço de 10 metros, uma.  
 Trema de aço de 15 metros, uma.  
 Trema de aço de 20 metros, uma.  
 Trema de aço de 50 metros, uma.  
 Trema de fio metálico de 10m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 20m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 25m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 30m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 35m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 40m de Chesterman, uma.  
 Trema de fio metálico de 50m de Chesterman, uma.  
 Trinco de ferro de 0m,050, um.  
 Trinco com maçanetas de latão, um.  
 Trinco com maçanetas de latão, um.  
 Trinco com maçanetas de vidro, uma.  
 Trinco de metal de 0m,050, um.  
 Valvula de ferro galvanizado de 2 1/2" com ralo para tubo de secção, uma.  
 Valvula de ferro galvanizado de 3", com ralo para tubo de secção, uma.  
 Verrunas sortidas e m. rosea de trado Greaves, duzia.  
 Verrunas sortidas comuns, duzia.  
 Verrunas para arco de pua, igual amostra, uma.  
 Verrunas em jogo de 10 furos (Miramar de Carlos Pink), jogo.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

## SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, GRUPO N. 6, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Brachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concorrência, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia útil.

A concorrência ficará subordinada ás seguintes condições:

## I

No dia e hora fixados para a concorrência os interessados entregarão ao presidente da concorrência, dentro de envolveros fechados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 3:000\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concorrência. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolveros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, acrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajó

## II

A proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

## III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

## IV

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles considerados inidoneos, serão restituídas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

## V

A cação de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto como tambem a sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

## VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, sendo de primeira qualidade e não excederem os preços offercidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

## VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dois dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusado.

## VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

## IX

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá

por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser destacada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

## X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estipulada na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

## XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

## XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

## XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

## XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

## XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajá.

## XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denegue registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de dezembro de 1923. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*, 1º escripturario.

## GRUPO N. 6

## Especificação — Unidade

## Abraçadeiras:

De ns. 6 a 16 A, uma.  
Para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.  
Aluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.  
Ampermetro do tablado D 1.081, um.

## Apparelho vacuum:

De 1/2 litro para automovel, um.  
De 1, idem, um.  
De 2, idem, um.  
Apito para descarga de 2 1/2", um.

## Aro de borracha massica:

De 850×085×720, com collogação, um.  
De 870×100×720, idem, um.  
De 960×100×815, idem, um.  
De 1.055×110×900, idem, um.

## Aro de ferro simples:

De 30×3 1/2 desmontavel, um.  
De 32×4 1/2, idem, um.  
De 31×4, um.  
De 880×120, um.  
De 895×135, um.

De 920×120, um.

Arruela de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma.  
Balde de lona para agua, um.

## Bateria de acumuladores "Varta" de 3-D-7 A:

De 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma.  
De 12 volts, 80 idem, idem, uma.  
Bobina de partida, uma.  
Bolsa de ferramentas com 48 peças a escolha, uma.

## Bomba:

Conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma.  
Para encher pneumaticos com manometro, uma.  
Borracha preta para para-brisa, tipo Chandler, par.

## Botão:

Electrico nickelado completo para busina, um.  
De pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia.  
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

## Buzina electrica:

"Handphone", uma.  
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.  
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.  
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.  
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.  
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.

## Cabo de aço:

Com capa de metal amarello para auto vox, metro.  
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.  
Cacinetes de 4 a 12 m/m, um.

## Cajado de madeira:

Para carro "Ford", um.  
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.

## Camara de ar:

Michelin de 30×3 1/2, uma.  
Michelin de 30×4, uma.  
Michelin de 31×4, uma.  
Michelin de 32×4 1/2, uma.  
Michelin de 880×120, uma.  
Michelin de 920×120, uma.  
Tubo Cord de 34×4 1/2, uma.  
Tubo Cord de 35×5, uma.  
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/2", uma.  
Capa de linho branco ou de cor, tipo usado pela Repartição, 1 jogo.

## Carburador:

Americano Zenith de 36 linhas, um.  
Americano Zenith de 42 linhas, um.  
Francez Zenith de 36 linhas, um.  
Francez Zenith de 42 linhas, um.  
Carvão transmissor para magnéto Bosch, igual amostra, um.  
Celluloide para capota de automovel, folha.

## Chapa de aluminio:

Para estribo de 1m,80×0m,30, uma.  
Liso de 0m,60×1/16", uma.  
Liso de 0m,60×3/32", uma.

## Chaves:

Para gigueur, uma.  
De tubo, completas para automovel, jogo.  
Ch-Namel (liquido), vidro.  
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.  
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.

## Copos de graxa, de latão:

Com rosca de n. 0 a 4, um.  
Sem rosca de n. 0 a 4, um.  
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.

## Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.  
Redonda para ventilador de 3/8", metro.

## Corrente:

De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.  
Para auto-caminhão Saurer de 1 3/4"×3/4"×1", par.  
De elos de 1/2" para ventilador, metro.  
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.  
Desandadores de 1" a 4", um.

## Desjunctor:

Electrico "Tiffany" de 6 volts, uma.

"Gray Davis", um  
Distribuidor, "E. Abitor", um.  
Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um.  
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

**Engrenagem:**

De aço, igual amostra, uma.  
De aço para comando de válvula, uma.  
De Frese directa, igual amostra, uma.  
De ferro n. K. 11-3, igual amostra, uma.

**Escapamento livre, americano:**

De 1 3/4" a 2 1/4", um.  
De 35 m/m a 45 m/m, um.

**Escovas:**

De arame para velas, uma.  
De crina para almofadas, uma.  
Para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma.  
Para motor, uma.  
Espanador "Imperator", um.  
Espátula de aço para pneumáticos, jogo.  
Esphéras de aço de qualquer dimensão, uma.  
Estujo com escova, espanador e camurça, um.  
Estribo de borracha branco ou preto, guardado de alumínio, par.

**Extintor de incendio:**

Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.  
Pyrene, tamanho grande, idem de Johns Manville & Comp., — tipo B, um.  
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.  
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

**Fibra:**

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.  
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.

**Fio:**

Cobreado para instalação de 2 contactos, metro.  
Encoado para magneto, metro.  
De magneto para instalação de luz de 5 a 12 m/m, metro.  
De extensão para lampada de inspecção, metro.  
De extensão com 10 p's com lampadas para inspecção, um.  
Nickelado para instalação de luz, á escolha, metro.

**Fuzivel:**

De 6 ampéres comprido, um.  
De 6 ampéres curto, um.  
De 15 e 20 ampéres para automoveis, um.

**Giglé:**

Typo Chevrolet, um.  
Typo comprido ou curto, um.

**Grampo:**

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.  
Para mola, de qualquer dimensão, um.  
Grava para capota de automovel, lata.  
Imitação de ferradura de magneto, uma.  
Induzido para magneto, um.

**Interruptor:**

De 1 a 3 salidas, um.  
Bosch S-12, um.  
Para buzina, nickelado ou preto, um.

**Juntas:**

De cobre e amianto ovais de qualquer dimensão, uma.  
De cobre e amianto redondas, idem, idem, uma.  
Metallica para bloco de cylindro Dórt, uma.  
Metallica para bloco de cylindro do motor, uma.  
Metallica para cabeça, uma.  
Para vela de automovel Dórt, uma.

**Lampada electrica:**

De 12×16 e 25 velas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, uma.  
Fosca para pharões de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.  
Para lanternas de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.  
Para pharões de 6×8, 1/2 watt, de 2 pólos, uma.  
Para pharões grandes Westinghouse, uma.  
Para soccorro, completas, uma.  
Lampadas electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

**Lanterna:**

De ré com indicação de: "Pare", uma.  
De ré electrica, completa, uma.

Electrica, lateral, oval, nickelada, par.  
A kerozene, par.  
Para carro, redonda e quadrada  
Lapis para magneto, um.  
Leque para cajado de 4 a 5, par.  
Limpador de vela, um.  
Linho branco ou de cor para capa de automovel com 0m,71 de largura, metro.

**Lona:**

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.  
Para capota de motor, á escolha, metro.  
De cor, impermeavel, para capota de automovel, metro.  
Metallica de qualquer dimensão, metro.  
Lubrificador typo S, um.

**Macaco:**

De corrente para 5 toneladas, um.  
Michelin para automovel, um.  
Typo Victor, idem, um.

**Magneto**

De alta tensão Bosch Z R 4, esquerdo ou direito, um.  
De alta tensão Bosch Deutz K. B. L., um.  
De alta tensão Deutz K. B. L., esquerdo, um.  
De alta tensão typo W R D 4 Esman, 35 HP, um.  
Blindado Roberto Bosch Z R 4, 35 HP, um.  
De corrente continua, um.  
De arranque, um.  
Manguera de borracha para radiador, metro.  
Manivella de oscillação, uma.

**Manometro:**

Para agua, de automovel, um.  
Para oleo, para autos, americanos, um.  
Matafogo J M liquido para o extintor de incendios John Marville & Comp., carga.

**Mola:**

Para arranque de Ford e de Chevrolet, uma.  
Para embriagem, uma.  
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, uma.  
Mola de seguimento americana "Soland", qualquer dimensão, uma.  
Motor de arranque electrico Nordisk, completo, um.  
Nickelagem de lampas de reflector de pharões ou lanternas, uma.  
Oculo typo "Chandler", um.

**Panno:**

De couro superior de 1m,40 de largura, á escolha, metro.  
De flanela amarela de 0m,75×0m,60, um.  
Papel para junta, metro.  
Papellão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.  
Parabrisa completo, typo Chandler, um.  
Parachocho nickelado á escolha, um.

**Parafuso:**

De aço, qualquer dimensão, kilo.  
Platinado para bobina Bosch de 12 volts, par.  
Idem, idem, 8 cylindros, par.  
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.  
Parede Michelin em latas de 100, lata.

**Pedal:**

De motor de arranque, um.  
De borracha, um.  
Pellego felpudo de 0m,90×0m,90 á escolha, um.  
Pera para buzina, completa, uma.  
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par.

**Pharol:**

Para double-pharol, um.  
Typo Stubbaker, um.  
Plafonnier nickelado, completo, um.

**Pneumatico:**

Engleber Cord de 30×3 1/2, um.  
Engleber Cord de 32×4 1/2, um.

Engleber Cord de 880×120, um.  
 Engleber Cord de 920×120, um.  
 Engleber Cord de 30×3 1/2, um.  
 Firestone Cord de 31 1/4, um.  
 Firestone Cord de 32×4 1/2, um.  
 Firestone Cord de 34×4 1/2, um.  
 Firestone Cord de 35×5, um.  
 Firestone Cord de 880×120, um.  
 Firestone Cord de 895×135, um.  
 Firestone Cord de 920×120, um.  
 Goodyear Cord de 30×3 1/2, um.

## Pneumatico:

Goodyear Cord de 31×4, um.  
 Goodyear Cord de 32×4 1/2, um.  
 Goodyear Cord de 34×4 1/2, um.  
 Goodyear Cord de 35×5, um.  
 Goodyear Cord de 880×120, um.  
 Goodyear Cord de 895×135, um.  
 Goodyear Cord de 920×120, um.  
 Michelin Cord de 30×3 1/2, um.  
 Michelin Cord de 31×4, um.  
 Michelin Cord de 32×4 1/2, um.  
 Michelin Cord de 34×4 1/2, um.  
 Michelin Cord de 35×5, um.  
 Michelin Cord de 880×120, um.  
 Michelin Cord de 895×135, um.  
 Michelin Cord de 920×120, um.  
 United States Royal Cord de 30×3 1/2, um.  
 United States Royal Cord de 31×4, um.  
 United States Royal Cord de 32×4 1/2, um.  
 United States Royal Cord de 34×4 1/2, um.  
 United States Royal Cord de 35×5, um.  
 United States Royal Cord de 880×120, um.  
 United States Royal Cord de 895×135, um.  
 United States Royal Cord de 920×120, um.  
 Prêços de remate de capota, groza.  
 Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.  
 Radiador para automovel, igual amostra, um.  
 Rede para carburador Clandel, uma.  
 Reforma de almofadas, uma.  
 Reparação de acumulador, uma.  
 Record universal para bomba de ar, um.

## Rubinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.  
 De qualquer dimensão, um.

## Roulement:

Para rodas dianteiras "Dort", um.  
 Para rodas traseiras "Dort", um.

## Roulement de pilhas cobertas S F:

A — 10×30×9, um.  
 A — 12×32×10, um.  
 A — 15×35×11, um.  
 A — 17×40×12, um.  
 A — 20×47×14, um.  
 A — 25×52×15, um.  
 A — 30×62×16, um.  
 A — 35×72×17, um.  
 A — 40×80×18, um.  
 A — 45×85×19, um.  
 A — 50×90×20, um.  
 A — 5×100×21, um.  
 A — 60×110×22, um.  
 A — 65×120×23, um.  
 A — 70×125×24, um.  
 A — 75×130×25, um.  
 A — 80×140×26, um.  
 A — 85×150×28, um.  
 A — 90×160×30, um.  
 A — 95×170×32, um.  
 A — 10×180×34, um.  
 A — 105×190×36, um.  
 A — 110×200×38, um.  
 A — 105 espe, um.  
 B — 10×85×11, um.  
 B — 12×37×12, um.  
 B — 15×42×13, um.  
 B — 17×47×14, um.  
 B — 20×52×15, um.  
 B — 25×62×17, um.  
 B — 30×72×19, um.  
 B — 35×80×21, um.  
 B — 40×90×23, um.

B — 45×100×25, um.  
 B — 50×110×27, um.  
 B — 55×120×29, um.  
 B — 60×130×31, um.  
 B — 65×140×33, um.  
 B — 70×150×35, um.  
 B — 75×160×37, um.  
 B — 80×170×39, um.  
 B — 85×180×41, um.  
 B — 90×190×43, um.  
 B — 95×200×45, um.  
 B — 100×215×47, um.  
 B — 105×225×49, um.  
 B — 110×240×50, um.  
 B — 81 — —, um.  
 C — 17×62×17, um.  
 C — 20×72×19, um.  
 C — 25×80×21, um.

## Roulement de pilhas cobertas S F:

C — 30×90×23, um.  
 C — 35×110×25, um.  
 C — 40×100×27, um.  
 C — 45×120×29, um.  
 C — 51×130×31, um.  
 C — 55×140×33, um.  
 C — 60×150×35, um.  
 C — 65×160×37, um.  
 C — 70×180×42, um.  
 C — 75×190×45, um.  
 C — 80×200×48, um.  
 C — 90×225×54, um.  
 C — 100×265×60, um.

Sabão «Flaxop», lata.  
 Seringa para graxa, uma.  
 Seringa para oleo, uma.  
 Supporte para cajados de 4 e 5, um.  
 Supporte de carvão com escova para colicestores, um.  
 Supporte de lampada de 6×8, um.  
 Talco Engleber, lata.  
 Tambor de freio para automovel «Benz», um.  
 Tomada de corrente recta e curva, uma.  
 Tapete de borracha de 1m,10 de largura, metro.  
 Tapete de lã para forração de automovel, metro.

## Tecido:

Fino de Cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.  
 Fino de Diagonal de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.  
 Kaki inglês de 0m,70 de largura, metro.  
 De linho pardo de 0m,70, idem, metro.  
 Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um.  
 Torneira para guzolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.  
 Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

## Tubo:

De borracha para agua quente de 1", metro.  
 De borracha para agua quente de 1 3/8", metro.  
 De borracha para agua quente de 1 1/2", metro.  
 De borracha para agua quente de 1 3/4", metro.  
 De borracha para agua quente de 2", metro.  
 De borracha para agua quente de 2 1/2", metro.  
 De borracha para bomba de encher pneumaticos, metro.  
 Para busina de auto vox, um.

## Valvula:

Michelin completa, para camara de ar, duzia.  
 Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

## Vela:

Pasc de 3 pólos de 1/2", uma.  
 Pasc de 3 pólos metric, uma.  
 Champion de 1/2", uma.  
 Lodge de 3 pólos de 1/2", uma.  
 Lodge de 3 pólos metric, uma.  
 Olo de 1/2", uma.  
 Titam-roseo, americano, uma.

## Vidros:

Encarnados para lanternas de ré, um.  
 Para pharóes, qualquer dimensão, um.

Para parabrisa, qualquer dimensão, um.  
Velocímetros Stewart idem, um.

*Pecas sobressalentes para automoveis «Ford»*

**Eixo trazeiro:**

Numero do catalogo: i

- 2.500. Eixo trazeiro completo, um.  
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.  
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.

**Eixo trazeiro:**

Numero do catalogo:

- 2.503 E. Parafuso de capa de eixo, um.  
2.503 F. Poreca do parafuso da capa do eixo, uma.  
2.504. Junta para a capa do diferencial, uma.  
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um.  
2.506. Arruela eixo trazeiro, uma.  
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.  
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.  
2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.  
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.  
2.510 1/2. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.  
2.510 A. Arruela de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.  
2.510 B. Arruela de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.  
2.512 C. Caixa esquerda do diferencial, uma.  
2.513 C. Caixa direita do diferencial, uma.  
2.514. Parafuso da caixa do diferencial, um.  
2.514 B. Parafuso da caixa do diferencial, um.  
2.515. Poreca dos parafusos da caixa do diferencial, uma.  
2.518. Cordão diferencial, uma.  
2.519. Parafuso cordão do diferencial, um.  
2.519 A. Anel da engrenagem do diferencial, um.  
2.520 B. Engrenagem do diferencial, uma.  
2.521 B. Chaveta para engrenagem do diferencial, uma.  
2.521 C. Engrenagem do satellite do diferencial, uma.  
2.526 B. Satellite do diferencial, um.  
2.528. Arruela de metal para ajuste do diferencial, uma.  
2.529. Arruela de aço para ajuste do diferencial, uma.  
2.531 B. Pino para arruela de ajuste do diferencial, um.  
2.532. Tampão do óleo da capa do diferencial, um.  
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.  
2.547. Varal da tensão trazeira, um.  
2.548. Poreca do varal da tensão trazeira, uma.  
2.549. Contra-poreca do varal da tensão trazeira, uma.  
2.550. Arruela ajustadora do varal da tensão trazeira, uma.  
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira, um.  
2.551 B. Poreca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma.  
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito, um.  
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.  
2.559. Bucha do regulador do patim do freio, uma.  
2.562. Alavanca do funcionamento do patim do freio, uma.  
2.563. Pino de alavanca do funcionamento do patim do freio, um.  
2.564. Pino que liga a alavanca do funcionamento do patim do freio à vareta do mesmo, um.  
2.566. Patim do freio de mão, um.  
2.567. Parafuso e poreca do patim do freio, um.  
2.568. Poreca-supporte do patim do freio, uma.  
2.570 B. Mola espiral do patim do freio, uma.  
2.571. Junta Universal, completa, uma.  
2.572. Macho da junta universal, um.  
2.573. Fêmea da junta universal, uma.  
2.574. Pino para a junta universal, um.  
2.575. Anel da junta universal, completo, um.  
2.576. Rebites para o anel da junta universal, jogo de 1.  
2.577 B. Coberta da junta universal, uma.  
2.578. Tampão da coberta da junta universal, um.  
2.579. Engraxadeira da junta universal, uma.  
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.  
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma.  
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.  
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.

- 2.581 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, um.  
2.581 C. Poreca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.  
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan, um.  
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor, um.  
2.588. Arruela do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.  
2.589. Depósito do rolamento de esferas, um.

**Eixo trazeiro:**

Numero do catalogo:

- 2.589 B. Rolamento de esferas, completo, do eixo transmissor, um.  
2.590. Detentor de caixa ou depósito do rolamento de esferas do cardan, um.  
2.591. Disco do depósito ou caixa do rolamento de esferas do cardan, um.  
2.591 B. Depósito de esferas completo do cardan, um.  
2.592. Esferas, um.  
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.  
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples, um.  
2.596. Bucha do eixo transmissor, uma.  
2.597 B. Pinhão diferencial do eixo cardan, um.  
2.597 C. Pinhão diferencial do eixo cardan, um.  
2.598. Poreca-castelo do eixo transmissor, uma.  
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor, uma.

**Eixo dianteiro:**

- 2.601. Eixo dianteiro, simples, um.  
2.604 B. Ponta do eixo dianteiro, lado direito, uma.  
2.605 B. Ponta do eixo dianteiro, lado esquerdo, uma.  
2.606. Braço da direcção, esquerdo ou direito, um.  
2.606 B. Braço da direcção, direito, um.  
2.606 C. Braço da direcção, direito, um.  
2.606 D. Braço da direcção, esquerdo, um.  
2.607. Poreca para o braço da direcção, uma.  
2.607. Cone fixo, um.  
2.607. Cone de ajuste, rosca à direita, um.  
2.607. Cone de ajuste, rosca à esquerda, um.  
2.607. Poreca ponta do eixo, rosca à direita, uma.  
2.608. Poreca ponta do eixo, rosca à esquerda, uma.  
2.609. Arruela da ponta do eixo, uma.  
2.610. Parafuso ponta do eixo com azeiteira, um.  
2.611. Poreca do parafuso da ponta do eixo, uma.  
2.613. Bucha ponta do eixo, par.  
2.613. Bucha do braço da direcção, uma.  
2.615. Azeiteira para ponta do eixo da direcção, uma.  
2.615 B. Tampa de azeiteira, completa, uma.  
2.615 C. Azeiteira, uma.  
2.615 D. Azeiteira da barra da direcção, uma.  
2.617. Barra da direcção do braço da ponta do eixo, uma.  
2.618. Parafuso da barra da direcção com azeiteira, um.  
2.619. Poreca do parafuso da barra da direcção, uma.  
2.621. Forquilha da barra da direcção, uma.  
2.621 B. Bola da barra da direcção, uma.  
2.621 C. Forquilha da barra da direcção, uma.  
2.622. Parafuso da forquilha da barra da direcção, um.  
2.625 B. Varal da direcção, um.  
2.628. Capa da caixa da bola, uma.  
2.629 B. Parafuso da caixa da bola, um.  
2.633. Tensor dianteiro (V ou garfo), um.  
2.633 B. Tensor dianteiro, um.  
2.634. Poreca do tensor dianteiro, uma.  
2.636. Capa da caixa da bola tensor dianteiro, uma.  
2.637. Caixa da bola do tensor dianteiro, uma.  
2.641. Parafuso da capa da caixa da bola, tensor dianteiro, um.  
2.641 B. Poreca do parafuso da capa da caixa da bola, tensor dianteiro, uma.  
2.642. Mola da capa da caixa da bola, tensor dianteiro, uma.

**Rodas:**

- 2.800. Roda dianteira, simples, uma.  
2.801. Roda dianteira, direita, desmontável, Kelsey, uma.  
2.801 B. Roda dianteira, direita desmontável, uma.  
2.802. Roda dianteira, esquerda, desmontável, Kelsey, uma.  
2.802 B. Roda dianteira esquerda desmontável, uma.

- 2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, para-fusos e porcas, um.  
 2.804. Caixa de esferas, parte externa, uma.  
 2.805. Caixa de esferas, parte interna, uma.  
 2.806. Detentor externo das esferas, um.  
 2.807. Detentor interno das esferas, um.

## Rodas:

## Numero do catalogo:

- 2.808. Arruela contra poeira, uma.  
 2.809. Arruela de feltro, rodas deanteiras, uma.  
 2.810. Esferas, grandes, uma.  
 2.811. Esferas, pequenas, uma.  
 2.814 C. Roda trazeira (furo conico), uma.  
 2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.  
 2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.  
 2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas, um.  
 2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira, uma.  
 2.818. Tambor do freio da roda trazeira, um.  
 2.819. Calota, uma.  
 2.825. Parafusos dos cubos das rodas, um.  
 2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas, uma.  
 2.827. Flange do cubo da roda, um.  
 2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira, uma.  
 2.831. Rolamento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruela contra-pó, um.  
 2.832. Rolamento Tinkem interno e externo esquerdo, inclusive arruela contra-pó, um.  
 2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro, um.  
 2.834. Cone interno com rolamento, um.  
 2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.  
 2.837. Cone exterior com rolamento, direito, um.  
 2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo, um.  
 2.841. Capa completa contra poeira do cubo deanteiro, uma.  
 2.845. Aro desmontavel, simples, um.  
 2.845 B. Aro desmontavel, simples, um.  
 2.846 B. Borboleta do aro desmontavel, uma.  
 2.847. Parafuso para aro desmontavel, um.  
 2.848. Porca do parafuso aro desmontavel, uma.  
 2.848 B. Porca do parafuso desmontavel, uma.  
 2.849. Supporte do aro sobresalente, um.

## Armação:

- 2.850. Armação, completa, uma.  
 2.851 B. Viga do lado direito, uma.  
 2.852 B. Viga do lado esquerdo, uma.  
 2.853. Travessa deanteira, uma.  
 2.854 B. Travessa trazeira, uma.  
 2.855. Cantoneira da frente, lado direito, uma.  
 2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo, uma.  
 2.857. Cantoneira trazeira, lado direito, uma.  
 2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo, uma.  
 2.859. Cantoneira deanteira, lado direito, uma.  
 2.860. Cantoneira deanteira, lado esquerdo, uma.  
 2.863. Supporte da carrosserie, um.

## Tanque de gasolina:

- 2.900 B. Tanque de gasolina, um.  
 2.900 C. Tanque para gasolina, um.  
 2.901. Tampa do tanque de gasolina, uma.  
 2.902 B. Filtro, um.  
 2.908. Torneira para o filtro de gasolina, uma.  
 2.909. Cano alimentador, um.  
 2.909 B. Cano alimentador, um.  
 2.909 C. Cano alimentador, um.  
 2.910. Contra-porca cano alimentador, uma.  
 2.911. Cano alimentador, um.  
 2.913. Junta para porca do cano de gasolina, uma.  
 2.914. Supporte para tanque de gasolina, direito, um.  
 2.914 B. Supporte para tanque de gasolina, direito, um.  
 2.915. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo, um.  
 2.915 B. Supporte para tanque de gasolina, esquerdo, um.

## Motor:

- 3.000 C. Bloco dos cylindros, um.  
 3.001. Tampa dos cylindros, uma.  
 3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros, uma.  
 3.003. Parafuso tampa dos cylindros, um.  
 3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros, um.

- 3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.  
 3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.

## Motor:

## Numero do catalogo:

- 3.005. Junta da connexão de sahida, uma.  
 3.006. Mangueira de borracha superior, uma.  
 3.007. Bracadeira da mangueira de borracha, uma.  
 3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.  
 3.009 B. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.  
 3.009 C. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.  
 3.010. Parafuso e porca da tampa deanteira, um.  
 3.011. Parafuso da tampa deanteira, um.  
 3.012. Junta de feltro, tampa deanteira, uma.  
 3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.  
 3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.  
 3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter, um.  
 3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.  
 3.016. Parafuso connexão entrada de agua, um.  
 3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.  
 3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.  
 3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm., uma.  
 3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv., uma.  
 3.018. Junta connexão entrada de agua, uma.  
 3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.  
 3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.  
 3.020. Pistão, completo, um.  
 3.020 A. Pistão, completo, um.  
 3.020 B. Pistão, completo, um.  
 3.020 C. Pistão, completo, um.  
 3.020 D. Pistão, completo, um.  
 3.021. Pistão, simples, um.  
 3.021 B. Pistão, simples, um.  
 3.021 C. Pistão, simples, um.  
 3.021 D. Pistão, simples, um.  
 3.021 E. Pistão, simples, um.  
 3.022. Pino de pistão, um.  
 3.022 B. Bucha para pino do pistão, par.  
 3.023. Anel do pistão ou mola de segmento, um.  
 3.023 B. Anel do pistão ou mola de segmento, um.  
 3.023 C. Anel do pistão ou mola de segmento, um.  
 3.023 D. Anel do pistão ou mola de segmento, um.  
 3.024. Biela, uma.  
 3.025. Parafuso da biela, um.  
 3.026. Porca para o parafuso da biela, uma.  
 3.027. Parafuso para prender a biela, um.  
 3.028. Vira-brequeim, uma.  
 3.029. Mancal trazeiro de vira-brequeim, um.  
 3.030. Mancal deanteiro do vira-brequeim, um.  
 3.031. Mancal do centro do vira-brequeim, um.  
 3.032. Parafuso do mancal do centro e da frente, um.  
 3.033. Porca dos parafusos dos mancaes, uma.  
 3.034. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequeim, um.  
 3.035. Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.  
 3.036. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequeim, uma.  
 3.037. Pino de engate da manivela no vira-brequeim, um.  
 3.038 B. Pino de engate da manivela no vira-brequeim, um.  
 3.039. Eixo commando de valvulas, um.  
 3.040. Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.  
 3.041. Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.  
 3.042. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.  
 3.043. Anel do mancal do eixo commando de valvulas, um.  
 3.044. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.  
 3.045 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.  
 3.046 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.  
 3.047. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.  
 3.050 B. Contra-porca da engrenagem, uma.  
 3.051. Chaveta da engrenagem, pequena, uma.  
 3.052. Valvula, uma.  
 3.052 B. Valvula, uma.  
 3.053 1/2. Bucha da valvula, uma.  
 3.054. Mola da valvula, uma.  
 3.056. Descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.  
 3.057. Pino do descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.  
 3.058. Contra-valvula ou tuccho, uma.

## Motores:

## Numero do catalogo:

- 3.058 B. Tuelho ou contra-valvula, um.  
 3.059 1/2. Bucha da vara commando da valvula, uma.  
 3.060 B. Cano da sahida directa do motor, um.  
 3.061. Porca do tubo de descarga, uma.  
 3.062. Cano da entrada ou admissão, um.  
 3.063. Junta dos canos de sahida e entrada, uma.  
 3.064. Anel dos canos de sahida e entrada, um.  
 3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.  
 3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.  
 3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.  
 3.068. Tampa da entrada do oleo, uma.  
 3.069 B. Supp. e da frente do carter, um.  
 3.069 C. Supporte da frente do carter, um.  
 3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.  
 3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito, uma.  
 3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros, um.  
 3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.  
 3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.  
 3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.  
 3.076. Mancal deanteiro do carter, um.  
 3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.  
 3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter, um.  
 3.079. Torneira do oleo, do carter, uma.  
 3.080 B. Junta do tampão do carter, uma.  
 3.081. Tubo de oleo do carter, um.  
 3.083. Calço de madeira para o carter, um.  
 3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um.  
 3.084. Chapa do lado direito do motor, uma.  
 3.085. Chapa do lado esquerdo do motor, uma.  
 3.088 B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capô, um.  
 3.088 C. Parafuso da chapa do motor e taboa do capô, um.  
 3.088 D. Parafuso da chapa do motor e taboa do capô, um.  
 3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capô, uma.  
 3.100. Carter com tampa inferior, um.  
 3.101. Tampa inferior do carter, uma.  
 3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter, um.  
 3.102 B. Junta da tampa inferior do carter, uma.  
 3.103. Parafuso da tampa inferior do carter, um.  
 3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros, uma.  
 3.111 B. Junta da tampa das valvulas, uma.  
 3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.  
 3.114. Braço-supporte do carter com rebites, um.  
 3.115. Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

## Distribuidores:

## Numero do catalogo:

- 3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.  
 3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.  
 3.163. Mola para prender a caixa distribuidora, uma.  
 3.165. Roldanas da caixa distribuidora, uma.  
 3.176. Azeiteira do distribuidor, uma.  
 3.176 B. Azeiteira do distribuidor, uma.  
 3.176 C. Azeiteira do distribuidor, uma.  
 3.177. Anel de feltro do distribuidor, uma.  
 3.206. Tampa da roldana do distribuidor, uma.  
 3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma.  
 3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.  
 3.212. Porca-borboleta do distribuidor, uma.  
 3.220. Contra-porca do distribuidor, uma.  
 3.221. Caixa do distribuidor com fibra, um.  
 3.222. Protector do distribuidor, um.

## Magnetos:

## Numero do catalogo:

- 3.250 D. Magneto completo, de bobinas, um.  
 3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto, uma.  
 3.254. Parafuso do magneto, um.  
 3.255 B. Arruela do parafuso do magneto, uma.  
 3.257. Supporte de bronze, do magneto, uma.  
 3.260. Contacto do magneto, completo, uma.  
 3.261 B. Porca do contacto do magneto, uma.

## Magnetos:

## Numero do catalogo:

- 3.261 C. Arruela do parafuso de contacto do magneto, uma.  
 3.262. Mola do contacto do magneto, uma.  
 3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto, uma.

- 3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto, um.  
 3.267. Bloco primario, isolador do magneto, um.  
 3.267 B. Isolador do contacto do magneto, um.  
 3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto, uma.  
 3.268. Engrenagem annular do volante, uma.  
 3.269 C. Volante, um.  
 3.269 E. Volante, completo, com imans, um.  
 3.269 G. Volante, simples, um.  
 3.269 H. Volante completo com engrenagem annular imans, um.  
 3.270. Parafuso do volante, um.  
 3.271. Chaveta do volante, uma.  
 3.272. Chapa do supporte do magneto bobina, uma.  
 3.276 B. Imans (16). jogo.  
 3.277. Prendedor do iman, um.  
 3.277 B. Prendedor do iman, um.  
 3.278. Parafuso do prendedor do iman, um.  
 3.279. Arruela do contacto do magneto, uma.

## Transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.300 B. Transmissão, completa, uma.  
 3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo, um.  
 3.304. Bucha de engrenagem da marcha ré, uma.  
 3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade, kilo.  
 3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade, completo, um.  
 3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade, uma.  
 3.310. Rebites tambor do freio, kilo.  
 3.311. Tambor do freio, completo, um.  
 3.313. Engrenagem tripla, completa, uma.  
 3.314 1/2. Bucha com flange da engrenagem tripla, uma.  
 3.315. Eixo da engrenagem tripla, um.  
 3.316. Rebites da engrenagem tripla, kilo.  
 3.317. Engrenagem propulsora, uma.  
 3.318. Chaveta da engrenagem propulsora, uma.  
 3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora, uma.  
 3.320 D. Arruela da engrenagem propulsora, uma.  
 3.321. Tambor propulsor, completo, um.  
 3.323. Parafuso do tambor propulsor, um.  
 3.325. Rebites do tambor propulsor, kilo.  
 3.327 B. Bucha do tambor propulsor, uma.  
 3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem, um.  
 3.329. Disco grande da fricção ou embreagem, um.  
 3.331. Eixo da transmissão, um.  
 3.332. Tambor discos da fricção, um.  
 3.333. Chaveta do tambor discos da fricção, uma.  
 3.334. Parafuso do tambor da fricção, um.  
 3.336. Anel propulsor da fricção, um.  
 3.337. Unha da fricção ou embreagem, uma.  
 3.337 1/2. Parafuso da unha da fricção, um.  
 3.337 B. Unha da fricção com parafuso, uma.  
 3.338. Pino da unha de fricção, um.  
 3.340. Mola da fricção ou embreagem, uma.  
 3.341. Supporte da mola da fricção, um.  
 3.342. Pino do supporte da mola da fricção, um.  
 3.344. Cambio da embreagem, um.

## Cobertas da transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.362. Parafuso da cobertura da transmissão, um.  
 3.362 B. Porca do parafuso cobertura da transmissão, uma.  
 3.363. Junta deanteira da cobertura da transmissão, uma.  
 3.363 B. Junta deanteira da cobertura da transmissão, uma.  
 3.367. Parafuso tampa da cobertura da transmissão, um.  
 3.368. Tampa trazeira, movimento universal, uma.  
 3.369. Tampa deanteira, movimento universal, uma.  
 3.371. Parafuso da tampa, movimento universal, um.  
 3.372. Parafuso e porca da tampa, movimento universal, um.  
 3.375. Parafuso cobertura da transmissão, um.  
 3.376 B. Coberta da transmissão, uma.  
 3.377 B. Junta da cobertura da transmissão, par

## Cobertas da transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.378. Porta da cobertura da transmissão, uma.  
 3.379 B. Junta da porta da cobertura da transmissão, uma.  
 3.380. Coberta Bendix, uma.  
 3.381. Junta da cobertura Bendix, uma.  
 3.382. Tampa da cobertura da transmissão, uma.  
 3.383. Tampa da cobertura da transmissão, frente, uma.

## Contrôle-transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.400. Aro da embreagem ou fricção, um.  
 3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem, uma.  
 3.403. Parafuso da alavanca da embreagem, uma.  
 3.403 B. Poreca do parafuso da alavanca da embreagem, uma.  
 3.405. Pino da alavanca da embreagem, um.  
 3.406 B. Forquilha da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.  
 3.406. C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem, um.  
 3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem, uma.  
 3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.  
 3.411. Pino conexão bráçadeira da embreagem, um.  
 3.413. Cinta da transmissão, completa, uma.  
 3.414. Engate da cinta da transmissão, um.  
 3.415. Arruela da cinta da transmissão, uma.  
 3.416. Fita para a cinta da transmissão, uma.  
 3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão, um.  
 3.420. Poreca ajustadora da cinta da transmissão, uma.  
 3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.  
 3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.  
 3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.  
 3.425. Mola da cinta da transmissão, uma.  
 3.426. Poreca ajustadora da cinta da transmissão, uma.  
 3.427. Eixo da primeira velocidade, um.  
 3.428. Dente da primeira velocidade, um.  
 3.429. Pino do dente de primeira velocidade, um.  
 3.432. Alavanca de velocidade, uma.  
 3.434. Pedal da marcha ré, um.

## Contra-transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré, um.  
 3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré, um.  
 3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré, um.  
 3.437 B. Poreca do parafuso do freio e marcha ré, uma.  
 3.439. Pedal do freio, um.  
 3.440. Pedal da embreagem, um.  
 3.441. Pino do pedal, um.  
 3.442. Supporte do pedal da embreagem, um.  
 3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem, um.  
 3.443 B. Poreca do parafuso, supporte do pedal da embreagem, uma.  
 3.445. Conexão de primeira velocidade, uma.  
 3.446. Contra-porca da conexão de primeira velocidade, uma.  
 3.447. Forquilha-conexão, primeira velocidade, uma.  
 3.448. Quadrante do freio à mão, um.  
 3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.  
 3.450. Supporte do eixo do commando, uma.  
 3.451. Feltro do supporte do eixo do commando, um.  
 3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando, um.  
 3.452 B. Poreca do parafuso do eixo do commando, uma.  
 3.455. Alavanca do freio de mão, completa, uma.  
 3.456. Pino da alavanca do freio de mão, um.  
 3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão, um.  
 3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão, uma.  
 3.458. Cunha da alavanca do freio de mão, uma.  
 3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão, um.  
 3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão, uma.  
 3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo, um.  
 3.463. Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, uma.  
 3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa, uma.  
 3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro, um.  
 3.467. Conexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão, uma.  
 3.468. Vareta do freio de mão, direito, uma.

## Transmissão:

## Numero do catalogo:

- 3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo, uma.  
 3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito, um.  
 3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo, um.

- 3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um.

- 3.472 B. Poreca do parafuso da vareta do freio de mão, uma.

## Direcção:

- 3.500. Direcção completa, uma.  
 3.501. Aro da roda da direcção, um.  
 3.502. Parafuso para o aro da roda da direcção, um.  
 3.503. Cruzeta da roda da direcção, uma.  
 3.503 B. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.  
 3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.  
 3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, um.  
 3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.  
 3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.  
 3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma.  
 3.508. Quadrante da direcção, um.  
 3.510. Rebites do quadrante da direcção, kilo.  
 3.511. Poreca da roda da direcção, uma.  
 3.512. Tubo da direcção, completo, um.  
 3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.  
 3.514. Poreca para o parafuso do flange da direcção, uma.  
 3.516 C. Eixo da direcção, um.  
 3.517. Engrenagem da direcção, uma.  
 3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.  
 3.519. Pinhão da direcção, um.  
 3.520. Chaveta do pinhão da direcção, uma.  
 3.521. Poreca-castello do eixo da direcção, uma.  
 3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.  
 3.521 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.  
 3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, uma.  
 3.528. Anel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.

## Molas:

## Numero do catalogo:

## Direcção:

- 3.519. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.  
 3.520. Alavanca da vareta do distribuidor, uma.  
 3.521. Alavanca da vareta do carburador, uma.  
 3.522. Guia da vareta do carburador.  
 3.531 B. Vareta do distribuidor, uma.  
 3.535. Vareta do carburador, uma.  
 3.536. Junta espherica, uma.  
 3.537. Poreca da junta espherica.  
 3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.  
 3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.  
 3.540. Parafuso e poreca do supporte do eixo da direcção, um.  
 3.541. Parafuso e poreca do supporte da direcção, um.  
 3.544. Arruela de feltro do supporte do eixo da direcção, uma.  
 3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.  
 3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um.  
 3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.  
 3.547. Braço com bola da direcção, um.  
 3.548. Chaveta do braço com bola da direcção, uma.  
 3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

## Numero do catalogo:

## Carrosserie:

- 3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma), um.  
 3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie, um.  
 3.602 F. Poreca do parafuso do supporte da carrosserie, uma.  
 3.621 E. Tapete de borracha dianteiro, um.  
 3.624 B. Taboa do assoalho (primeira), uma.  
 3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira), uma.  
 3.627 B. Taboa do assoalho (segunda), uma.  
 3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma.  
 3.628. Taboa do assoalho (terceira), uma.  
 3.628 B. Taboa do assoalho com chapa (terceira), uma.  
 3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteira), uma.  
 3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira), uma.  
 3.633. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado, uma.  
 3.634 D. Tablado da frente, um.

## Direção:

## Numero do catalogo:

- 5.634 E. Tablado da frente, um.  
 3.634 G. Tablado da frente, um.  
 3.638. Protector do tablado, um.  
 3.638 B. Protector do tablado, um.  
 3.639. Guarnição para o lado do tablado, uma.  
 3.639 B. Guarnição para o alto do tablado, uma.  
 3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo, um.  
 3.641 C. Supporte do tablado, lado direito, um.  
 3.642 B. Parafuso do supporte do tablado, um.  
 3.642 C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.  
 3.653 B. Parafuso do supporte do tablado, um.  
 3.653 C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.  
 3.653 C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.  
 3.654. Junta entre tablado e carroserie, uma.  
 3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.  
 3.662. Supporte deanteiro para licença, direito, um.  
 3.663. Supporte deanteiro para licença, esquerdo, um.  
 3.667 E. Almofada deanteira, uma.  
 3.670 D. Almofada trazeira, uma.  
 3.676 B. Tapele trazeiro, um.  
 5.297 X. Dobradilha para porta, uma.  
 6.679 X. Fechadura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.  
 5.880 X. Fechadura porta trazeira esquerdo, uma.  
 8.077 X. Encosto de assento deanteiro, um.  
 8.078 X. Encosto do assento trazeiro, um.  
 8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo, um.  
 8.084 X. Forro deanteiro, direito, um.  
 8.085 X. Forro da porta direita, deanteira, um.  
 8.086 X. Forro da porta trazeira, direita, uma.  
 8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda, um.  
 8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

## Numero do catalogo:

- 3.800. Mola deanteira, uma.  
 3.801. Primeira folha (folha mestre), uma.  
 3.802 B. Segunda folha, uma.  
 3.803 B. Terceira folha, uma.  
 3.804 B. Quarta folha, uma.  
 3.805 B. Quinta folha, uma.  
 3.806 B. Sexta folha, uma.  
 3.807 B. Setima folha, uma.  
 3.808. Grampo mola deanteira, um.  
 3.809. Porca do grampo mola deanteira, uma.  
 3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola, uma.  
 3.811. Parafuso da mola deanteira, um.  
 3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira, uma.  
 3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira, uma.  
 3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.  
 3.817. Azceteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.  
 3.818. Supporte mola deanteira, direito, um.  
 3.818 B. Supporte mola deanteira, direito, um.  
 3.819. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.  
 3.819 B. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.  
 3.820. Bucha do supporte mola deanteira, uma.  
 3.821. Porca do supporte mola deanteira, uma.  
 3.823. Couro para a mola deanteira, um.  
 3.824. Mola trazeira, uma.  
 3.825. Primeira folha (folha mestre), uma.  
 3.825 B. Primeira folha (folha mestre).  
 3.826. Segunda folha, uma.  
 3.826 B. Segunda folha, uma.  
 3.827. Terceira folha, uma.  
 3.827 B. Terceira folha, uma.  
 3.828. Quarta folha, uma.  
 3.828 B. Quarta folha, uma.  
 3.829. Quinta folha, uma.

## Molas:

## Numero do catalogo:

- 3.829 B. Quinta folha, uma.  
 3.830. Sexta folha, uma.  
 3.830 B. Sexta folha, uma.  
 3.831. Setima folha, uma.

- 3.831 B. Setima folha, uma.  
 3.832 B. Oitava folha, uma.  
 3.833. Grampo da mola trazeira, um.  
 3.834. Porca do grampo da mola trazeira, uma.  
 3.835. Chapa de ferro para grampo mola trazeira, uma.  
 3.837. Parafuso da mola trazeira, um.  
 3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira, uma.  
 3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira, uma.  
 3.842. Couro para a mola trazeira, um.  
 3.843. Supporte da mola trazeira, um.  
 3.844. Bucha do supporte da mola trazeira, uma.  
 3.845. Porca do supporte da mola trazeira, uma.  
 3.846. Azceteira do supporte da mola trazeira, uma.  
 3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa, com parafuso e porca, uma.  
 3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa, com parafuso e porca, uma.  
 3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca, uma.  
 3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca, uma.

## Manivela:

- 3.900. Manivela, simples, uma.  
 3.901. Cabo de manivela, um.  
 3.902. Parafuso do cabo da manivela, um.  
 3.903. Bucha da manivela, uma.  
 3.905. Pino do engate da manivela, um.  
 3.906. Engate da manivela, um.  
 3.908. Mola do engate, uma.  
 3.909. Mola para o engate da manivela, uma.

## Radiador:

## Numero do catalogo:

- 3.925. Radiador, um.  
 3.952 B. Radiador, um.  
 3.925 C. Radiador sem moldura, um.  
 3.926. Tampa do radiador, uma.  
 3.927. Arruela de fibra para tampa do radiador, uma.  
 3.928. Almofada do radiador, uma.  
 3.929. Parafuso do radiador, um.  
 3.929 B. Parafuso do radiador, um.  
 3.929 C. Porca para o parafuso do radiador, uma.  
 3.930. Mola do parafuso do radiador, uma.  
 3.931 1/2. Arruela quadrada parafuso radiador, uma.  
 3.932. Vareta prendedora do radiador, uma.  
 3.934. Porca da vareta prendedora, uma.  
 3.939. Cano sahida de agua, um.  
 3.940. Torneira sahida de agua, uma.  
 3.944. Mangueira de borracha sahida de agua, uma.  
 3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua, uma.  
 3.947 B. Moldura do radiador, uma.  
 3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior, um.  
 3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior, um.

## Ventilador:

- 3.960. Ventilador com polia, completo, um.  
 3.961. Aza do ventilador, uma.  
 3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.  
 3.961 C. Helice do ventilador, uma.  
 3.962. Polia do ventilador, superior, uma.  
 3.962 B. Polia do ventilador com bucha, uma.  
 3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.  
 3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.  
 3.964. Correia do ventilador, uma.  
 3.964 C. Correia do ventilador, uma.  
 3.964 D. Correia do ventilador, uma.  
 3.966. Eixo do ventilador, um.  
 3.966 B. Eixo do ventilador, um.  
 3.967. Supporte do ventilador, um.

## Ventilador:

## Numero do catalogo:

- 3.967 B. Supporte do ventilador, um.  
 3.968. Parafuso do supporte do ventilador, um.  
 3.970. Engraxadeira para ventilador, uma.  
 3.973. Parafuso ajustador do ventilador, um.

- 3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador, uma.  
 3.974. Bucha da polia do ventilador, uma.  
 3.974 B. Bucha da polia do ventilador, uma.  
 3.980. Parafuso da polia do ventilador, um.  
 3.981. Junta da polia do ventilador, uma.  
 3.982. Coberta do eixo do ventilador, uma.  
 3.983. Arruela feltro do eixo do ventilador, uma.  
 3.984. Parafuso da aza do ventilador, um.  
 3.985. Arruela do parafuso, uma.  
 3.986. Porca do eixo do ventilador, uma.

## Silencioso:

- 4.023. Silencioso, completo, um.  
 4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C) um.  
 4.026 B. Parte dianteira do silencioso, uma.  
 4.026 C. Parte dianteira do silencioso, uma.  
 4.027. Parte externa do silencioso, uma.  
 4.028. Parte central do silencioso, uma.  
 4.029. Parte interna do silencioso, uma.  
 4.030. Varetta-eixo do silencioso, uma.  
 4.030 B. Varetta-eixo do silencioso, uma.  
 4.032. Segurança para a cabeça do silencioso, uma.  
 4.032. Parafuso e porca para a segurança do silencioso, um.  
 4.035. Arruela da varetta do silencioso, uma.  
 4.037 B. Cano de escapamento, um.  
 4.037 C. Cano do escapamento, um.  
 4.040 B. Parte trazeira do silencioso, uma.  
 4.040 C. Parte trazeira do silencioso, uma.  
 4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação, um.  
 4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis, um.

## Capota do motor:

- 4.050. Capota, uma.  
 4.050 B. Capota, uma.  
 4.051. Alça da capota, uma.  
 4.052. Prendedor da capota, um.  
 4.052 B. Prendedor da capota, um.  
 4.053. Mola do prendedor da capota, uma.  
 4.053 B. Mola do prendedor da capota, uma.  
 4.056. Tirante madeira lado esquerdo da capota, um.  
 4.056 B. Chapa do lado esquerdo da capota, uma.  
 4.057. Tirante madeira lado direito da capota, um.  
 4.057 B. Chapa do lado direito da capota, uma.  
 4.060 C. Descanso da capota (sobre o tablado), um.  
 4.060 D. Descanso da capota (na moldura do radiador), um.  
 4.061 B. Presilha da capota (sobre o tablado), uma.  
 4.061 C. Parafuso da presilha da capota (sobre o tablado), um.  
 4.061 D. Presilha sobre o tablado, uma.  
 4.073. Calço da capota dianteira lado direito, um.  
 4.074. Calço da capota dianteira esquerdo, um.  
 4.075. Calço da capota trazeiro lado direito, um.  
 4.076. Calço da capota trazeiro esquerdo, um.

## Carburador "Kingston":

- 6.100. Carburador, completo, um.  
 6.101 A. Bola do carburador, completa, uma.  
 6.101. Bola com alavanca, uma.  
 6.102. Alavanca de controle, uma.  
 6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar, uma.  
 6.104. Capa da valvula do gaz, uma.  
 6.109. Peça redonda para controle auxiliar, uma.  
 6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar, uma.  
 6.115. Agulha para ajustar o carburador, uma.  
 6.126 A. Assento da valvula entrada gasolina, um.  
 6.127 A. Valvula da entrada de gasolina, uma.  
 6.128. Valvula de ar, uma.

## Carburador Ford (Modelo G):

- 6.040. Carburador, completo, um.  
 6.041. Camara da mistura, uma.

## Carburador Ford (Modelo G):

## Numero do catalogo:

- 6.042. Tampa da camara da mistura, uma.  
 6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura, um.

- 6.044. Junta da tampa da camara da mistura, uma.  
 6.045. Porca da camara da mistura, uma.  
 6.046. Camara da boia com bucha, uma.  
 6.047. Passador para a boia, um.  
 6.048. Assento da valvula entrada de gasolina, um.  
 6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gasolina, uma.  
 4.152 A. Agulha para ajustar o carburador, uma.  
 6.051. Contra-porca prender a agulha, uma.  
 6.052. Bico para espalhar a gasolina, um.  
 6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gasolina, uma.

- 4.153 A. Agulha ou valvula entrada de gasolina, uma.  
 6.055. Cotovello para entrada de gasolina ou carburador, um.

## Bobinas vibradoras "Ford":

- 5.000. Bobina vibradora, completa, uma.  
 5.001. Bobina completa, partida automatica, uma.  
 5.002. Caixa de bobinas com tampa, uma.  
 5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica, uma.  
 5.004. Coberta da caixa de bobinas, uma.  
 5.005. Coberta ou tampa do contacto, uma.  
 5.005 B. Coberta ou tampa do contacto, uma.  
 5.006. Chave do contacto.  
 5.007. Bobina vibradora, uma.  
 5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten, um.  
 5.009. Vibrador superior com contacto tungsten, um.

## Contactos:

- 5.010. Contacto completo, um.  
 5.012. Contacto de ignição, um.  
 5.013 B. Chave do contacto de ignição (o/numero), uma.  
 5.014. Contacto de partida taboa do soelho, um.  
 5.015. Coberta para o pistão de arranque, uma.

## Amperometro.

## Numero do catalogo:

- 5.016. Amperometro, um.  
 5.017. Tampa do amperometro (vidro), uma.

## Movimento "Bendix":

- 5.018. Eixo do motor Bendix, um.  
 5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma.  
 5.020. Chaveta do eixo Bendix, uma.  
 5.021. Eixo e engrenagem Bendix, um.  
 5.022. Mola para o eixo Bendix, uma.  
 5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix, um.  
 5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix, um.  
 5.025. Arruela do eixo Bendix, uma.

## Fios:

- 5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.  
 5.027. Fio de vela 2º cylindro do magneto a bobina, um.  
 5.028. Fio de vela 3º, 1º cylindro 7", um.  
 5.029. Terminal do fio da vela, um.  
 5.030. Cabo de distribuição, um.  
 5.031. Cabo de distribuição (partida automatica), um.  
 5.032. Terminac dos fios do cabo distribuidor, um.  
 5.033. Presilha do cabo distribuidor, uma.  
 5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan), um.  
 5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49", um.  
 5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet), um.  
 5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41", um.  
 5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição, um.  
 5.039. Fio do gerador ao fuzivel, um.  
 5.040. Fio do bloco terminal ao contacto, um.  
 5.041. Fio da iluminação, um.  
 5.042. Fio do contacto (Sedan), um.  
 5.043. Fio do contacto (Coupelet), um.  
 5.044. Bloco terminal, um.  
 5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro, um.  
 5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4, um.  
 5.047. Cabo da bateria ao contacto 31", um.  
 5.048. Cabo da armação do carro (fio terra), um.

## Fios:

## Numero do catalogo:

- 5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16", um.  
 5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16", um.  
 5.051. Cabo do contacto ao motor, um.  
 5.052. Parafuso (terminal da bateria), um.  
 5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

## Dijunctores:

- 5.054. Dijuncter electrico para corrente no gerador (no tablado), um.  
 5.055. Dijuncter electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um

## Motor de partida:

- 5.056. Junta do suporte do motor, uma.  
 5.057. Junta da cabeça do gerador, uma.  
 5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador), um.  
 5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix), um.  
 5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio), um.  
 5.061. Parafuso do amperometro a chapa), um.  
 5.062. Parafuso (montagem do motor), um.  
 5.099. Motor da partida, um.  
 5.100. Armadura, uma.  
 5.101. Bragadeira da coberta, uma.  
 5.102. Suporte (terminal a escova), um.  
 5.103. Suporte com bucha (para montar o motor), um.  
 5.104. Escova, uma.  
 5.105. Bucha (parte trazeira do eixo), uma.  
 5.106. Bucha (parte dianteira do eixo), uma.  
 5.107. Bobinas do magneto, uma.  
 5.108. Suporte das escovas, um.  
 5.109. Isolador (terminal exterior), um.  
 5.110. Isolador (terminal interior), um.  
 5.112. Porca do terminal, uma.  
 5.113. Parafuso (campo do magneto), um.  
 5.114. Parafuso do suporte das escovas, um.  
 5.115. Mola no tensor, uma.  
 5.116. Arruela do terminal, uma.  
 5.117. Arruela interna no terminal, uma.  
 5.118. Armação externa do motor da partida, uma.

## Partes do gerador:

- 5.119. Gerador, um.  
 5.120. Armadura sem mancaes, uma.  
 5.121. Rolamento pequeno, um.  
 5.122. Rolamento grande, um.  
 5.123. Parafuso do terminal, um.  
 5.124. Suporte da ponta da escova, um.  
 5.125. Escova grande, uma.  
 5.125. Escova pequena, uma.  
 5.127. Disco do rolamento grande, um.  
 5.128. Feltro do rolamento pequeno, um.  
 5.130. Tampa, uma.  
 5.131. Suporte da escova pequena (antigo), um.  
 5.131 B. Suporte da escova pequena (moderno), um.  
 5.132. Suporte das escovas (sem suporte da escova pequena), antigo, um.  
 5.132 B. Anel para prender jogo de escovas no suporte, um.  
 5.132 C. Suporte das escovas, completo, um.  
 5.132 D. Suporte das escovas (sem suporte da escova pequena), um.  
 5.133. Isolador externo, um.  
 5.134. Porca do terminal no gerador, uma.  
 5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena, uma.  
 5.135. Engraxadeira, uma.  
 5.136. Pino do pinhão no eixo, um.  
 5.137. Pinhão, um.  
 5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um.  
 5.139. Mola da escova grande, uma.  
 5.140. Mola da escova pequena, uma.  
 5.141. Parafuso do suporte da escova pequena, um.  
 5.141 B. Parafuso da escova pequena, um.

## Motor de partida:

- 5.142. Arruela do terminal, uma.  
 5.142 B. Arruela do parafuso da escova pequena, uma.  
 5.143. Bobina do magneto, uma.  
 5.144. Fio da escova do terminal, um

- 5.145. Armação externa do gerador, uma.  
 6.056. Porca para prender a junta do cano do gazolina, uma.  
 6.057. Tubo de baixa velocidade com porca, um.  
 6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade, um.  
 5.069. Parafuso para baixa velocidade, um.  
 6.061. Regulador do gaz, um.  
 6.062. Arame para deter o controle, um.  
 6.064. Parafuso para deter o controle, um.  
 6.065. Parafuso para deter a alavanca do controle, um.  
 6.068. Peça redonda para controle principal, uma.  
 6.070. Alavanca do controle, uma.  
 6.074. Peça redonda para controle auxiliar, uma.  
 6.076. Mola para controle auxiliar, uma.  
 6.077. Alavanca para controle auxiliar, uma.  
 4.151 A. Boia do carburador, com alavanca, uma.  
 4.463. Porca para parafuso da boia, uma.  
 4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca, um.  
 6.081 A. Valvula para descarregar carburador, uma.

## Carburador Holley (modelo n. II):

- 6.200 B. Carburador, completo, um.  
 6.201. Boia com alavanca, uma.  
 6.213. Agulha para ajustar o carburador, uma.

## Peças para controle-carburador:

- 4.127 A. Suporte da vareta-ajustadora do carburador, um.  
 4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador, uma.  
 4.130. Parafuso do flange do carburador, um.  
 4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador, uma.  
 4.131. Junta do flange do carburador, uma.  
 4.131. Vareta do carburador, entrada de ar, uma.  
 4.582. Tubo de ar quente, um.  
 4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas, uma.  
 4.585. Chapinha para a vareta, uma.  
 4.586. Chapinha para a vareta, uma.  
 4.587 B. Vareta superior, uma.  
 4.588 B. Vareta superior, uma.  
 4.589. Vareta inferior, uma.

## Guarda-lama:

- 4.800 B. Guarda-lama dianteiro, direito, um.  
 4.801 B. Guarda-lama dianteiro, esquerdo, um.  
 4.802 F. Guarda-lama trazeiro direito, um.  
 4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.  
 4.804 D. Suporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo, um.  
 4.804 E. Suporte guarda-lama trazeiro direito, um.  
 4.804 F. Suporte guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.  
 4.804 G. Suporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo, um.  
 4.804 K. Suporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo, um.  
 4.805 B. Parafuso do suporte guarda-lama, um.  
 4.805 C. Porca do parafuso do suporte guarda-lama, uma.  
 4.806 B. Prendedor do guarda-lama, um.  
 4.806 C. Arruela do prendedor do guarda-lama, uma.  
 4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama, uma.  
 4.808. Parafuso do suporte guarda-lama da frente (ao lado), um.  
 4.808 B. Parafuso do suporte do guarda-lama (parte inferior), um.  
 4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama dianteiro na armação do chassis, um.  
 4.809. Ferro dianteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo, um.

## Estribos e protectores:

- 4.812. Estribo, direito ou esquerdo, um.  
 4.814 C. Protector de metal do estribo, direito, um.  
 4.815 C. Protector de metal do estribo esquerdo, um.  
 4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte dianteira, uma.  
 4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira, uma.  
 4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos, uma.

## Estribos e protectores:

## Numero do catalogo:

- 4.818. Suporte do estribo, um.  
 4.818 B. Suporte do estribo, completo, um.

- 4.819. Parafuso para o estribo, um.  
 4.819 B. Parafusos para o estribo, um.  
 4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo, uma.  
 4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos, uma.  
 4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte dianteira, um.  
 4.820. C. Parafuso para o estribo, parte dianteira, um.

## Partes de estribo do caminhão:

- 4.830. Estribo, um.  
 4.831. Supporte do estribo, um.  
 4.832. Tirante supporte, um.  
 4.833. Tirante trazeiro do supporte, um.

## Supporte e partes do acumulador:

- 5.150. Supporte do acumulador, um.  
 5.151. Parafuso do prendedor, um.  
 5.151. B. Porca do parafuso do prendedor, uma.  
 5.152. Prendedor, um.

## Acumulador «Ford»:

- 5.175. Acumulador de 6 a 3 volts, um.

## Velas:

- 5.201. Vela completa, uma.  
 5.203. Porcellana para vela, uma.  
 4.349. Chave para calotas, uma.  
 4.387. Chave inglesa, uma.  
 4.902. Chave de fenda, uma.  
 4.903. Alicates, um.  
 4.916. Chave duas bocas, uma.  
 2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma.  
 2.336. Bolsa para ferramentas, uma.  
 2.337. Azeiteira, uma.  
 2.338. Bomba, uma.  
 2.340. Espátulas, uma.  
 2.313. Macaco, um.  
 3Z 619. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.  
 3Z 698. Chave para conexão saída d'agua do motor, uma.  
 5Z 698. Chaves para supporte patin do freio, uma.  
 3Z 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan, uma.  
 5Z 152. Chave para porcas coberta eixo trazeiro, uma.  
 5Z 153. Chave para porcas do parafuso manual do vira-brequim, uma.  
 5Z 154. Chave para parafuso do supporte da carroserie a direita ou esquerda, uma.  
 5Z 155. Chave L $\frac{3}{8}$ , uma.  
 5Z 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.  
 5Z 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4), uma.  
 5Z 158. Chave para porcas coberta Cardan, porcas de 1.032", uma.  
 5Z 159. Chave T para parafusos da biela, uma.  
 5Z 160. Chave T  $\frac{3}{8}$ ", uma.  
 5Z 161. Chave T para parafusos supporte carroserie, da frente e centro, uma.  
 5Z 162. Chave para contra-porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.  
 5Z 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.  
 5Z 165. Chave T para porca do pinhão, uma.  
 5Z 193. Chave para ajustar cones do eixo dianteiro, uma.  
 5Z 195. Chave de boca  $\frac{3}{8}$ ", uma.  
 5Z 196. Chave para eixo trazeiro, uma.  
 5Z 204. Chave para porca tubo de descarga, uma.  
 5Z 206. Chave para porca do eixo trazeiro, uma.  
 5Z 209. Chave para parafuso de biela, uma.  
 5Z 210. Chave para parafusos do volante, uma.  
 5Z 212. Chave para parafusos supporte de carroserie, uma.  
 5Z 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos, uma.  
 5Z 219. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.  
 5Z 280. Esmerilhador de valvulas, um.  
 5Z 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros, uma.  
 5Z 286. Chave para porcas e lampão da coberta do eixo trazeiro, uma.

## Velas:

## Numero do catalogo:

- 5Z 157. Chave para tirar rodas trazeiras, uma.  
 5Z 159. Chave para parafusos capa caixa da bóla de tensor dianteiro, uma.  
 5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.  
 5Z 313. Armção para collocar os rolamentos nos cubos das rodas, uma.  
 5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma.  
 5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, um.  
 5Z 322. Espátula grande, uma.  
 5Z 323. Chave para tirar o eixo Bendix, uma.  
 5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.  
 5Z 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4, uma.  
 5Z 320. Chave para engrenagem do eixo commando de valvulas, uma.  
 5Z 399. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas, uma.  
 5Z 340 1. Freza para assento das valvulas (Fêmea), uma.  
 5Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas, um.  
 5Z 310. Assentador das valvulas, um.

## Ferramentas para Caminhão:

- 5Z 288. Sacas-rodas, um.  
 5.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada), um.

## Contrapinos:

- 1" x 1" 3/32" x 3/4" 4.8" x 1", groza.  
 1" x 1.2" 1/6" x 1/2" 3.32 x 5.8", groza.

## Porcas:

- 5Z B 381 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.072, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.731, 3.010, 4.011, 4.808, 4.808 B, kilo.

## Diversos:

- 5.729 X Remendos para cobertão, um.  
 5.962 X Envelope com quatro remendos para camara do ar, um.

## Buzina electrica:

- 5.432 X Buzina electrica, completa, uma.  
 5.915. X Fio para buzina electrica — 9", um.  
 5.917. X Fio para o contacto á buzina electrica — 35 1/8", um.

## Pharões electricos (Standard 1915-21):

- 6.511 BX Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 J, par.  
 6.511. CX Pharol completo, com duas lampadas (usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572 CX e outras 6.520X, par.  
 6.511. DX Pharol completo para partida automatica (usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572 DX), par.  
 6.594. X Tampa completa para pharol, uma.  
 6.594. BX Tampa completa para pharol (com meio vidro verde), uma.  
 6.589. X Contacto para pharol electrico, completo com parafusos, um.  
 8.650 X Contacto para pharol e buzina electrica, completo, um.  
 6.520. X Lampada pequena (6-8 volts contacto simples), uma.  
 8.892. X Resistencia, com fios, uma.  
 6.572 AX Lampada para pharões «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magneto), uma.  
 6.572. CX Lampada para pharões «Mazda» (8-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador), uma.  
 6.572 DX Lampada para pharões «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes. Opaca, uma.  
 6.572 EX Lampada para pharões (6-8 volts contacto simples para usar-se com acumulador) 2 luzes. Clara, uma.  
 6.578. X Junta para tampa dos pharões, uma.

- 6.576. X Vidro para pharós — 5 1/8", um.  
 6.576. BX Vidro para pharol — 5 1/8" (meio vidro verde), um.  
 6.592. X Ligação para pharol com porca, uma.  
 6.585. X Reflector para pharol, um.  
 6.585. BX Reflector para pharol (a usar-se com graduador, de luz), um.  
 6.577. X Presilha das lampas dos pharós, uma.

## Pharós electricos (Standard 1915-21):

## Numero do catalogo:

- 6.580 X. Parafusos para graduar a lampada, um.  
 6.591 X. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.  
 6.574 X. Socket da lampada, um.  
 6.586 X. Mola do reflector, uma.  
 7.487 X. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.  
 7.489 X. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.  
 7.490 X. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

## Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

- 6.561 X. Lanternas lateraes, par.  
 6.568 X. Lanterna trazeira, uma.  
 6.599 X. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.  
 6.956 X. Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.  
 6.957 X. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma.  
 6.966 X. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.  
 6.460 X. Bocal com torcida, um.  
 6.959 X. Coberta da chaminé, uma.  
 6.483 X. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.  
 6.484 X. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.  
 6.392 X. Torcida, uma.  
 7.669 X. Lanterna trazeira electrica, uma.  
 6.484 BX. Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

## Pára-brisa double-phacton e voiturette, 1915-21:

- 7.840 X. Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas, um.  
 7.818 BX. Dobradilha pára-brisa, completo, lado direito, uma.  
 7.819 BX. Dobradilha pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.  
 7.820 BX. Armação pára-brisa, superior, completo, uma.  
 7.820 BX. Pára-brisa, parte superior, completo, um.  
 7.823 BX. Pára-brisa, parte inferior, completo, um.  
 7.802 X. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.  
 7.803 X. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.  
 7.839 X. Barra de ferro de armação pára-brisa, uma.  
 7.878 X. Barra de ferro inferior do pára-brisa, superior, uma.  
 7.880 X. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.  
 7.845 X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.  
 7.845 BX. Supporte pára-brisa, lado direito, um.  
 7.846 X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.  
 7.846 BX. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.  
 7.824 X. Presilha do vidro pára-brisa, uma.  
 7.801 X. Armação pára-brisa, superior, uma.  
 7.887 X. Armação pára-brisa, superior, uma.  
 7.890 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.  
 7.805 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.  
 7.889 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, um.  
 7.807 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.  
 3.827 X. Encaixe do gancho de prender a capota, um.  
 4.154 X. Porcas da dobradiça pára-brisa, uma.  
 2.449 X. Parafuso para prender a presilha do vidro, um.  
 2.257 BX. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.  
 2.292 X. Mola da dobradiça ao pára-brisa, uma.  
 7.851 X. Supporte do vidro superior pára-brisa, um.  
 7.852 X. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.  
 7.808 X. Arruellas para dobradiça pára-brisa, uma.  
 4.599 X. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.  
 2.258 X. Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.  
 2.273 X. Porca do parafuso 7.110 X, uma.  
 7.110 X. Parafuso de prender pára-brisa á carroserie, um.  
 7.827 X. Vidro superior 96x25, um.  
 7.828 X. Vidro inferior 96x30, um.  
 7.840 BX. Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma.

## Capota double phacton 1915-20:

- 7.940 X. Capota, completa (com cortinas), uma.

## Capota double phacton 1915-20:

## Numero do catalogo:

- 6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado direito, uma.  
 6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado esquerdo, uma.  
 4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phacton, lado direito, trazeira, uma.  
 4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phacton, lado esquerdo trazeira, uma.  
 6.894 X. Panno da capota, completo, sem cajados, um.  
 6.886 X. Panno da capota, simples, 91 1/2" x 50", um.  
 8.913 X. Ferro da capota lado direito, um.  
 8.914 X. Ferro da capota, lado esquerdo, um.  
 6.815 X. Almofada da capota, direito ou esquerdo, uma.  
 6.910 X. Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota), uma.  
 8.973 X. Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro, um.  
 8.974 Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro, um.  
 4.596 X. Assento dos esteios-macho, um.  
 4.597 X. Assento dos esteios-femea, um.  
 6.832 X. Assento dos esteios, um.  
 6.860 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.  
 6.860 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.  
 6.861 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.  
 3.884 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.  
 3.884 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito, um.  
 3.885 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.  
 3.885 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.  
 6.862 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.  
 6.862 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.  
 6.863 AX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.  
 6.863 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.  
 3.882 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.  
 3.882 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.  
 3.883 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.  
 3.883 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.  
 3.978 . Esteios lateraes, direito (jogo), um.

## Capota double phacton 1915-20:

- 8.979 X. Esteios lateraes, esquerdo (jogo), um.  
 7.831 X. Prendedor da cortina ao pára-brisa, um.  
 7.832 X. Prendedor da cortina na carroserie, um.  
 6.837 X. Correia com contrapino para capota, uma.  
 8.992 X. Contrapino para esteio, um.  
 3.924 X. Gancho com correia para prender a capota ao pára-brisa, um.  
 3.629 X. Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira, uma.  
 3.631 X. Correia trazeira com argola, inferior, curta, uma.  
 3.632 X. Correia trazeira, superior, comprida, uma.  
 3.925 X. Correia para forçar a cortina ao pára-brisa, uma.  
 6.926 X. Correia entre a cortina e supporte da lanterna, uma.  
 3.754 X. Botão de pressão para cortinas, um.  
 6.829 AX. Separador dos cajados, parte superior, no esteio, um.  
 6.829 BX. Supporte superior do esteio deanteiro, um.  
 6.830 AX. Separador dos cajados, parte inferior, no esteio, um.  
 6.830 BX. Supporte inferior do esteio deanteiro, um.  
 3.316 X. Botão ou torniquete para prender a capota-simples, um.  
 3.549 X. Botão ou torniquete para prender a capota-dupla, um.  
 8.937 X. Prendedor simples para correia da capota, um.  
 8.942 X. Fivella da correia da capota pára-brisa, uma.  
 3.938 X. Prendedor duplo para correia da capota, um.  
 3.314 X. Descanço da capota, com correia, um.  
 3.858 X. Braço do descanço da capota, um.  
 3.624 X. Botão para capota, esmaltado, um.  
 3.983 X. Celluloide 20" x 35" — grossura 0,015, para cortinas, um.  
 3.383 X. Celluloide 10" x 18" — grossura 0,015, para cortinas, um.  
 6.881 X. Enveloppe para capota, um.  
 4.981 X. Ponta do panno da capota, parte dianteira, um.

- Pertences para capota de voiturette 915-920:  
 7.941 X. Capota, completa, uma.  
 6.870 BX. Esteio vertical, lado direito, um.  
 6.871 BX. Esteio vertical, lado esquerdo, um.

## Pertences para capota de voiturette:

1015-20:

## Numero do catalogo:

- 6.873 B X. Esteio de frente, lado esquerdo, um.  
 6.872 B X. Esteio de frente, lado direito, um.  
 4.907 B X. Esteio trazeiro, lado direito, um.  
 4.908 B X. Esteio trazeiro, lado esquerdo, um.  
 6.874 X. Esteios lateraes, jogo direito, um.  
 6.875 X. Esteios lateraes, jogo esquerdo, um.  
 6.937 X. Cortina lateral trazeira, lado direito, uma.  
 6.938 X. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.  
 6.938. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.  
 6.935 X. Cortina lateral dianteira, lado direito, uma.  
 6.936 X. Cortina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.  
 6.950 X. Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.  
 6.965 X. Panno da capota sem cajado, uma.  
 6.964 X. Panno da capota, simples, um.  
 6.962 X. Forro da capota, lado direito, um.  
 6.963 X. Forro da capota, lado esquerdo, um.  
 6.806 X. Almofoada forro da capota, lado direito ou esquerdo, um.  
 6.939 X. Envelope para capota, um.  
 3.877 X. Descanso da capota com correia, uma.  
 8.772 X. Tira de madeira, uma.  
 8.988 X. Tira de madeira, dianteira, uma.  
 8.989 X. Tira de madeira, trazeira, uma.  
 4.955 X. Ponta do pauno da capota, parte dianteira, uma.

## Eixo trazeiro:

## Numero do catalogo:

- 1.000. Eixo trazeiro, completo, um.  
 1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.  
 1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.  
 1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro, um.  
 1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003), uma.  
 1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro, uma.  
 1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.007. Arame para os parafusos da capa da engrenagem rosca sem fim.

## Eixo trazeiro:

## Numero do catalogo:

- 1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro, uma.  
 1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro, uma.  
 1.010. Chapa do freio, lado direito, uma.  
 1.011. Chapa do freio, lado esquerdo, uma.  
 1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro, um.  
 1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca, uma.  
 1.014. Contrapino eixo trazeiro, um.  
 1.015. Porca para eixo trazeiro, uma.  
 1.016. Arruela para eixo trazeiro, uma.  
 1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.  
 1.018. Rolamento interno de esferas do eixo trazeiro, completo, um.  
 1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo, um.  
 1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro, uma.  
 1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro, uma.  
 1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro, um.  
 1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro, uma.  
 1.024. Detentor completo para feltro, eixo trazeiro, uma.  
 1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro, um.  
 1.026. Arruela para detentor feltro eixo trazeiro, uma.  
 1.027. Engrenagem diferencial, uma.  
 1.028. Caixa de engrenagem diferencial, uma.  
 1.029. Parafuso caixa da engrenagem diferencial, uma.  
 1.030. Pedir 2.719 -- Porca do parafuso da caixa da engrenagem diferencial, um.  
 1.031. Anel da engrenagem do diferencial, um.  
 1.032. Pinhão diferencial, um.  
 1.033. Eixo do pinhão diferencial, um.

- 1.034. Eixo da transmissão ou Cardan, um.  
 1.035. Capa do eixo transmissão ou Cardan, um.  
 1.036. Junta para capa eixo transmissão, uma.  
 1.037. Parafuso do flange da capa eixo transmissão, um.  
 1.038. Feltro do eixo de transmissão, um.  
 1.039. Detentor feltro eixo da transmissão, um.  
 1.040. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.

## Eixo trazeiro:

## Numero do catalogo:

- 1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6x1, uma.  
 1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6x1, uma.  
 1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um.  
 1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.050. Disco caixa esferas da engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.051. Deposito de esferas, completo, de engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.  
 1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.  
 1.056. Patim do freio, completo, um.  
 1.057. Fita do patim do freio, uma.  
 1.058. Rebites para fita de patim do freio, kilo.  
 1.059. Mola do patim do freio, uma.  
 1.060. Parafuso de patim do freio, um.  
 1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.  
 1.061. Expansor do freio, um.  
 1.062. Alavanca do expansor do freio, uma.  
 1.063. Ajustador do expansor do freio, um.  
 1.065. Bucha do expansor do freio, uma.  
 1.066. Pino do expansor do freio, um.  
 1.067. Articulador do expansor do freio, um.  
 1.068. Pino do articulador do expansor do freio, uma.  
 1.069. Vareta do freio, uma.  
 1.070. Supporte da vareta do freio, direito, um.  
 1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo, um.  
 1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.  
 1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio, (usado em 1.072) uma.  
 1.073. Varal da tensão trazeira, um.  
 1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira, um.  
 1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075), uma.  
 1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira, um.  
 1.076. Bucha da junta movimento universal, uma.

## Malos:

- 1.077. Mola trazeira, direita ou esquerda, canna, uma.  
 1.078. Folha de mola n. 1, uma.  
 1.079. Folha de mola n. 2, uma.  
 1.080. Folha de mola n. 3, uma.  
 1.081. Folha de mola n. 4, uma.  
 1.082. Folha de mola n. 5, uma.  
 1.083. Folha de mola n. 6, uma.  
 1.084. Folha de mola n. 7, uma.  
 1.085. Folha de mola n. 8, uma.  
 1.086. Folha de mola n. 9, uma.  
 1.087. Bucha de mola, uma.  
 1.088. Grampo da mola, um.  
 1.089. Porca do grampo da mola, uma.  
 1.091. Chapa do grampo da mola, uma.  
 1.092. Parafuso da mola, um.  
 1.093. Porca do parafuso da mola, uma.  
 1.094. Contrapino do parafuso da mola, um.  
 1.095. Bracadeira das folhas da mola, uma.  
 1.096. Parafuso da bracadeira das folhas da mola, uma.

1.096. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1.093), uma.

## Molas:

## Numero do catalogo:

1.097. Supporto da mola, um.  
 1.098. Porca do supporto da mola, uma.  
 1.099. Contrapino do supporto da mola, um.  
 1.100. Bucha do supporto da mola, uma.  
 1.101. Arruelas entre a bucha do supporto da mola, uma.  
 1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa, uma.

## Rodas:

## Numero do catalogo:

1.105 B. Roda trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumáticos), uma.  
 1.105 C. Roda trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumáticos), uma.  
 1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.  
 1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes, um.  
 1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um.  
 1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel, um.  
 1.109. Roda trazeira, completa, sem borracha, uma.  
 1.110. Roda trazeira, completa, com borracha, uma.  
 1.111. Cubo de roda trazeira, um.  
 1.112. Flange do cubo roda trazeira, um.  
 1.113. Tambor freio roda trazeira, um.  
 1.114. Parafuso do cubo roda trazeira, um.  
 1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114), uma.  
 1.116. Calôta roda trazeira, uma.  
 1.117. Chaveta cubo roda trazeira, uma.  
 1.118. Feltro cubo roda trazeira, um.

## Armação do chassis:

## Numero do catalogo:

1.119. Armação, completa, uma.  
 1.120. Viga do lado direito, uma.  
 1.121. Viga do lado esquerdo, uma.  
 1.122. Travessa da frente, uma.  
 1.123. Travessa trazeira, uma.  
 1.124. Cantoneira, lado direito, da frente, uma.  
 1.125. Cantoneira, lado esquerdo, da frente, uma.  
 1.125 B. Suplemento deanteiro, direito, um.  
 1.125 C. Suplemento deanteiro, esquerdo, um.  
 1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa, uma.  
 1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

## Controle-transmissão:

## Numero do catalogo:

1.133. Alavanca de velocidade, uma.  
 1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.

Peças sobressalentes para automovel "Chevrolet", 22 HP, de 1923.

## Numero do catalogo:

H 6, uma.  
 H 7, uma.  
 H 16, uma.  
 H 32, uma.  
 H 48, uma.  
 H 51, uma.  
 H 59, uma.  
 H 69, uma.  
 H 74, uma.  
 H 75, uma.  
 H 81, uma.  
 H 82, uma.  
 H 92, uma.  
 H 95, uma.  
 H 96, uma.  
 H 108, uma.  
 H 113, uma.  
 H 173, uma.  
 H 180, uma.  
 H 201, uma.  
 H 247, uma.  
 H 280, uma.  
 H 301, uma.

H 302, uma.  
 H 303, uma.  
 H 304, uma.  
 H 305, uma.  
 H 308, uma.  
 H 309, uma.  
 H 310, uma.  
 H 311, uma.  
 H 312, uma.  
 H 313, uma.  
 H 314, uma.  
 H 315, uma.  
 H 316, uma.  
 H 317, uma.  
 H 322, uma.  
 H 323, uma.  
 H 325, uma.  
 H 326, uma.  
 H 327, uma.  
 H 329, uma.  
 H 331, uma.  
 H 336, uma.  
 H 339, uma.  
 H 373, uma.  
 H 374, uma.  
 H 392, uma.  
 H 578, uma.  
 H 579, uma.  
 H 580, uma.  
 H 583, uma.  
 H 583, uma.  
 H 638, uma.  
 H 639, uma.  
 H 644, uma.  
 H 654, uma.  
 H 717, uma.  
 H 718, uma.  
 H 749, uma.  
 H 915, uma.  
 H 916, uma.  
 H 918, uma.  
 H 922, uma.  
 H 987, uma.  
 H 1.014, uma.  
 H 1.066, uma.  
 H 1.080, uma.  
 H 1.107, uma.  
 H 1.169, uma.  
 H 1.170, uma.  
 H 1.174, uma.  
 M 105, uma.  
 M 125, uma.  
 M 142, uma.  
 M 143, uma.  
 H 93 A, uma.  
 H 94 A, um.  
 H 135 A.  
 H 201 A.  
 H 181 C.  
 A 252, um.  
 409 A, um.  
 434 A, um.  
 403, uma.  
 336, uma.  
 407, uma.  
 410, uma.  
 433, uma.  
 436, uma.  
 472, uma.  
 487, uma.  
 519, uma.  
 713, uma.  
 744, uma.  
 745, uma.  
 746, uma.  
 749, uma.  
 750, uma.  
 752, uma.  
 768, uma.  
 770, uma.  
 771, uma.  
 772, uma.  
 774, uma.  
 775, uma.  
 776, uma.  
 777, uma.  
 779, uma.  
 781, uma.  
 784, uma.  
 785, uma.  
 788, uma.  
 789, uma.  
 844, uma.

928, uma.  
944, uma.  
957, uma.  
981, uma.  
983, uma.  
986, uma.  
40.120, uma.  
40.164, uma.  
41.003, uma.  
41.004, uma.  
41.006, uma.  
41.007, uma.  
41.008, uma.  
41.021, uma.  
41.022, uma.  
41.237, uma.  
41.239, uma.  
41.280, uma.  
41.281, uma.  
41.282, uma.  
41.295, uma.  
41.446, uma.  
41.448, uma.  
41.469, uma.  
41.605, uma.  
41.644, uma.  
41.647, uma.  
41.689, uma.  
41.874, uma.  
41.888, uma.  
42.277, uma.  
42.403, uma.

Peças sobressalentes para automoveis "Dort, 19 HP.:

Numero do catalogo:

Biélas, 410 — 5 — A, uma.  
Biélas, 5.405 — 11 — a, uma.  
Bronze, 5.707 — 11 — a, um.  
Bronze\*, 703 — 4 a, um.  
Bronze, 5.705 — 11 — a, um.  
Bronze, 703 — 5 — a, um.  
Bronze, 5.704 — 11 — a, um.  
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a, uma.  
Caixa de direcção, 1.101 — 511, uma.  
Carter, 1.225 — 52, um.  
Crelar, 200 — 11 — C, um.  
Cruzeta, 500 — 5 — F, uma.  
Eixo de dianteiro, 1.000 — 5 — S, um.  
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F, um.  
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F, um.  
Eixo de manivella, 202, um.  
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B, um.  
Eixo para mudança, 301 — 5 — B, um.  
Eixo para mudança, 308 — 14 — B, um.  
Eixo de commando, 277 — 5 A, um.  
Eixo de commando, 202 — 4 — A, um.  
Eixo de commando, 304 — 11 — B, um.  
Emboito, 5.301 — 11 — A, um.  
Engrenagem, 4.601 — 5 — A, uma.  
Engrenagem, 615 — 5 — A, uma.  
Engrenagem, 605 — 5 — A, uma.  
Engrenagem, 111 — 11 — C, uma.  
Engrenagem, 214 — 214 — B, uma.  
Engrenagem, 1.207 — 5 — B, uma.  
Engrenagem, 210 — 5 — B, uma.  
Engrenagem, 201 — 5 — B, uma.  
Engrenagem, 207 — 11 — B, uma.  
Engrenagem, 1.206 — 5 — B, uma.  
Engrenagem, 205 — 5 — B, uma.  
Engrenagem, 206 — 11 — B, uma.  
Engrenagem, 1.204 — 5 — B, uma.  
Garfo, 1.507 — 5 — B, um.  
Garfo, 125 — 5 — B, um.  
Junta metálica, 5.107 — 11 — A, uma.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção do Exped. de

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 21 de janeiro do anno

Luva para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma.  
Luva para transmissão, 131 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I, uma.  
Luva para transmissão, 125 — 5 — I, uma.  
Luva para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I, uma.  
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I, uma.  
Luva para transmissão, 119 — 5 — I, uma.  
Luva de embreagem, 1.030 — 1 — K, uma.  
Manca de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.  
Manca de eixo, 112 — 5 — F, uma.  
Manca de eixo, 105 — 5 — F, uma.  
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.  
Mola de dianteira, 101 — 9 — S, uma.  
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A, uma.  
Mola para embreagem, 125 — 15 — C, uma.  
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I, uma.  
Parafuso, 5.406 — 11 — a, um.  
Parafuso, 113 — 11 — a, um.  
Peça para direcção, 1.101 — 5 — II, uma.  
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.  
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, uma.  
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, uma.  
Peça para direcção, 115 — 5 — H, uma.  
Peça para direcção, 143 — 5 — H, uma.  
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H, uma.  
Peça para direcção, 125 — 125 — 5 — C, uma.  
Peça para direcção, 126 — 5 — S, uma.  
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S, uma.  
Peça para direcção, 120 — 5 — S, uma.  
Peça para direcção, 155 — 5 — S, uma.  
Pino de jumello, 301 — 5 — S, um.  
Porcas, 1.612 — 5 — B, uma.  
Porcas, 309 — 11 — B, uma.  
Roulements, 423 — 4 — F, um.  
Roulements, 422 — 5 — F, um.  
Roulements, 423 — 5 — F, um.  
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.  
Roulements, 201 — 11 — F, um.  
Roulements, 202 — 11 — F, um.  
Roulements, 135 — 5 — C, um.  
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G, uma.  
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.  
Turco, 510 — 5 — a, um.  
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.  
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um.

### Servicos de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas, trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.  
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões, "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.  
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.  
Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.  
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.  
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões, "Saurer", uma.  
Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.  
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.  
Soldagem e acabar um bloco de cylindro de camara d'agua, uma.  
Soldagem de um cylindro da machina de cortar tubos, uma.  
Soldagem de um carter de aluminio do automovel n. 3, uma.

de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro in-

terno, 2m,60 de comprimento e 22 milímetros de espessura, com o peso máximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concorrência e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concorrência os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concorrente em cada pagina. Farão os concorrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000\$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concorrente preferido terá outrossim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2% do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000\$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatórios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, devendo ser aquella conhecida julgaça pelo chefe da referida secção. Em seguida abertos os involucros das propostas, dos concorrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remittidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concorrência versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accordo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10% aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concorrência, accetando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na véspera do dia marcado para a concurren-

c'a. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despesas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 milímetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmosferas e os demais, a 18 atmosferas, admitindo-se apenas uma quebra de 2% para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abalimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorrogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2%) do total do fornecimento, a que se refere a clausula primeira.

10ª — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for accetito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11ª — A repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

12ª — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar do 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*.

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhe expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas informações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Paula Brito n. 252, propriedade de Alberto Joaquim Fernandes, collocar hydrometro.

Rua São Raphael n. 22, para que o proprietario do referido predio colloque hydrometro.

Rua Paranapiacaba n. 56, propriedade de Braz Monteiro, concertar o deposito e collocar torneira de boia.

Rua Nogueira n. 23, propriedade de José Vieira Coimbra, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Mendes n. 12, propriedade de Alzira Dias Ferreira, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Estrada Nova da Pavuna n. 26, propriedade de Augusto da Rocha Monteiro Gallo, collocar deposito de 1.200 litros.

Rua Sá n. 206, propriedade de Judith Adelaide Maurity Santos, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Maria Lopes n. 160, propriedade de João Baptista Vilhena, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Silva Gomes n. 14, propriedade de Waldemiro Sá Rego Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Silva Gomes n. 16, propriedade de Waldemiro Sá Rego Oliveira, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Silva Gomes n. 90, propriedade de Joaquim F. dos Santos, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Silva Gomes n. 119, propriedade de Antonio Bernardino Ennes, concertar a torneira do deposito.

Rua Vital n. 20, propriedade de Domingos José Soares, concertar a torneira da cozinha.

Rua Vital n. 83, propriedade de Francisca Maria da Conceição, concertar a torneira de boia do deposito.

Rua Vital n. 133, propriedade de João José de Almeida, substituir o deposito estragado por outro.

Rua Vital n. 135, propriedade de João José de Almeida, substituir o deposito estragado por outro.

Avenida Suburbana n. 2.842, propriedade de Deolinda Laginestra, collocar deposito e torneira.

Rua Caldas Barbosa n. 39, propriedade de Caetano J. L. de Paiva, concertar o deposito e a torneira da cozinha.

Rua Caldas Barbosa n. 54, propriedade de Caetano J. L. de Paiva, collocar torneira no deposito.

Rua Caldas Barbosa n. 99, propriedade de João Frederico Maia, collocar deposito de agua.

Travessa Dias Pereira n. 27, propriedade de Manoel Caldas Chaves, concertar o ramal interno.

Rua Farnezi n. 10, propriedade de Victor Bellizzi, concertar as torneiras da pia da cozinha e a do deposito de agua.

Rua Farnezi n. 10, propriedade de Victor Bellizzi, concertar a caixa de descarga do norão.

Estrada da Penha n. 1.291, propriedade de Avelino Pereira de Oliveira, concertar o depósito de água e as torneiras de boia e do tanque.

Rua Viuva Claudio n. 231, propriedade de Delmácio Brusques de Carvalho, concertar o ramal interno e as torneiras da pia e do tanque.

Travessa Moraes Macedo n. 15, propriedade de Aurelio Caminha, collocar hydrometro de 15 millímetros.

Travessa Moraes Macedo n. 17, propriedade de Alzira Pinto dos Santos, collocar hydrometro de 10 millímetros.

Rua Panamá n. 1, propriedade de Manoel Pereira, collocar hydrometro de 10 millímetros.

Estrada da Penha n. 1.405-A, propriedade de Manoel dos Santos, collocar hydrometro de 10 millímetros.

Estrada da Penha n. 1.348, propriedade de Joaquim Mendes de Oliveira, collocar hydrometro de 10 millímetros.

Rua do Morro do Vintem n. 40, propriedade de Albino Ferreira Leão, collocar hydrometro de 10 millímetros.

Rua 24 de Maio n. 267, propriedade de David Ferreira de Almeida, collocar hydrometro de 15 millímetros.

Rua do Monte n. 3, propriedade de José Soares Maciel, concertar o depósito e a torneira de boia.

Rua do Monte n. 5, propriedade de José Soares Maciel, concertar a torneira da pia da cosinha e a de boia do depósito de água.

Rua do Monte n. 7, propriedade de José Soares Maciel, concertar o depósito de água e a torneira.

Rua do Monte n. 15, propriedade de José Soares Maciel, concertar a torneira do tanque.

Rua do Monte n. 23, casa II, propriedade de José Soares Maciel, concertar o depósito de água e a torneira da pia da cosinha.

Rua do Monte n. 47, propriedade de Antonio Pinto do Almeida, concertar o depósito de água.

Rua do Monte n. 52, propriedade de Eduardo F. P. Lage, concertar a torneira do tanque, da pia da cosinha e o chuveiro.

Rua do Monte n. 57, propriedade de Antonio Pereira Dias da Cunha, concertar a torneira do tanque do 1º andar.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 21 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924.

#### Concurrencia n. 12

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 904, de 23 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3 de janeiro de 1924, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, de 450.000 litros de oleo para produção de gaz, conforme o novo Caderno de Encargos, devendo cem litros de oleo produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz.

Os concorrentes deverão apresentar na mesma intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo,

para serem as mesmas devidamente examinadas.

O proponente preferido ficará obrigado a fazer entrega de todo o oleo igual á amostra, que, tendo obedecido ás condições supra indicadas, tiver sido escolhida na concurrencia.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada e entregue na intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da estrada somente os direitos alfandegarios, devendo vir por isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para realização de concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição, não serão tomadas em consideração.

O oleo será assim entregue: 150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 30 dias, relativos ao primeiro prazo;

150.000 litros, dentro de um espaço de tempo de 30 dias depois de decorridos 60 dias, a contar do dia seguinte ao da terminação dos 90 dias relativos ao segundo prazo.

A entrega não sendo no prazo marcado ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada dará a Estrada o direito de comprar onde lhe aprouver as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença em preço para mais, ou de prorogar o prazo de entrega, ficando, porém, o contractante, em ambos os casos acima, ainda sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do mesmo, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da Estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ou de differença para mais em preço, si a Estrada fizer compra por conta do contractante, fica o mesmo obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o litro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, em consequencia das relações entre os preços e as produções de gaz em metros cubicos, encontrados nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem apresentadas, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas que devem estar devidamente selladas nas primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras,

emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em trez vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro em separado contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter signal alguma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 13 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA  
PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

## Concurrencia n. 11

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, de accordo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.
- 1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto ou na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, sendo as entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, faces que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou antes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por estenso, para as unidades, estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no

caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorando na vespera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de appoado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula da completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS  
METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

## Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

## Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento;

## Em barra:

|                                |
|--------------------------------|
| 100 kilos de 8" X 5/8"         |
| 200 kilos de 3" X 7/8"         |
| 200 kilos de 3 1/2" X 1 1/2"   |
| 600 kilos de 5" X 3"           |
| 700 kilos de 6" X 3"           |
| 300 kilos de 3 1/2" X 1 1/2"   |
| 4.800 kilos de 1 1/2" X 1 1/2" |
| 1.900 kilos de 4" X 2"         |
| 300 kilos de 1 1/2" X 3/4"     |
| 2.400 kilos de 1 1/2" X 1 1/4" |
| 1.500 kilos de 1" X 1 1/2"     |
| 800 kilos de 1 1/4" X 3/8"     |
| 3.900 kilos de 2" X 5/8"       |
| 7.800 kilos de 2" X 1/2"       |
| 12.000 kilos de 2" X 1/2"      |
| 3.500 kilos de 3" X 1 1/2"     |
| 5.000 kilos de 3 1/2" X 1 1/2" |
| 2.000 kilos de 3 1/2" X 3/4"   |
| 10.000 kilos de 4" X 1"        |
| 15.000 kilos de 6" X 1"        |
| 6.000 kilos de 8" X 1 1/4"     |
| 400 kilos de 4 1/2" X 2"       |
| 1.800 kilos de 1" X 1 1/4"     |
| 800 kilos de 1 1/4" X 1 1/4"   |
| 2.000 kilos de 1 1/2" X 3/8"   |
| 3.000 kilos de 2 1/2" X 5/8"   |
| 2.000 kilos de 4" X 1 1/2"     |
| 7.000 kilos de 3" X 3/4"       |
| 7.000 kilos de 6" X 1 1/4"     |
| 800 kilos de 1 1/4" X 1 1/4"   |
| 1.000 kilos de 3" X 5/8"       |
| 700 kilos de 6" X 3/4"         |
| 6.000 kilos de 3 1/2" X 1 1/4" |
| 700 kilos de 6" X 1 1/2"       |
| 500 kilos de 6" X 2"           |
| 1.000 kilos de 7" X 3/4"       |
| 10.000 kilos de 7" X 1"        |

|        |       |    |        |   |        |
|--------|-------|----|--------|---|--------|
| 8.000  | kilos | de | 2 1/2" | X | 5/8"   |
| 5.000  | kilos | de | 3"     | X | 5/8"   |
| 80     | kilos | de | 3 1/4" | X | 1 1/4" |
| 120    | kilos | de | 4"     | X | 1 1/4" |
| 1.240  | kilos | de | 2"     | X | 1 1/4" |
| 5.000  | kilos | de | 2"     | X | 5/8"   |
| 1.000  | kilos | de | 3 1/2" | X | 3/4"   |
| 900    | kilos | de | 5 1/2" | X | 5/8"   |
| 1.000  | kilos | de | 5"     | X | 2"     |
| 100    | kilos | de | 1"     | X | 3/16"  |
| 690    | kilos | de | 1 1/2" | X | 3/16"  |
| 150    | kilos | de | 1 1/2" | X | 3/16"  |
| 600    | kilos | de | 1 1/4" | X | 3/16"  |
| 1.000  | kilos | de | 2"     | X | 1"     |
| 300    | kilos | de | 2 1/4" | X | 1/4"   |
| 500    | kilos | de | 2 1/2" | X | 1/4"   |
| 1.500  | kilos | de | 3"     | X | 1"     |
| 2.500  | kilos | de | 1 3/4" | X | 1/2"   |
| 2.600  | kilos | de | 1"     | X | 3/8"   |
| 1.000  | kilos | de | 2 1/2" | X | 1/2"   |
| 7.600  | kilos | de | 2 1/2" | X | 1"     |
| 700    | kilos | de | 8"     | X | 3"     |
| 150    | kilos | de | 5"     | X | 1 1/4" |
| 300    | kilos | de | 9"     | X | 3"     |
| 1.000  | kilos | de | 1 1/2" | X | 1 1/2" |
| 1.000  | kilos | de | 1 1/4" | X | 1 1/2" |
| 3.500  | kilos | de | 2 1/2" | X | 3/4"   |
| 1.500  | kilos | de | 7"     | X | 1/2"   |
| 1.500  | kilos | de | 9"     | X | 3/4"   |
| 600    | kilos | de | 7"     | X | 3"     |
| 3.000  | kilos | de | 7"     | X | 2"     |
| 5.000  | kilos | de | 8"     | X | 2"     |
| 5.000  | kilos | de | 10"    | X | 2 1/2" |
| 150    | kilos | de | 2 3/4" | X | 1 1/2" |
| 800    | kilos | de | 7"     | X | 5/8"   |
| 900    | kilos | de | 8"     | X | 3/4"   |
| 200    | kilos | de | 2"     | X | 3/4"   |
| 200    | kilos | de | 2 1/2" | X | 1 1/4" |
| 600    | kilos | de | 3 1/2" | X | 5/8"   |
| 500    | kilos | de | 4"     | X | 3/4"   |
| 500    | kilos | de | 5"     | X | 3/4"   |
| 2.500  | kilos | de | 5"     | X | 1 1/2" |
| 16.000 | kilos | de | 5"     | X | 1"     |
| 2.000  | kilos | de | 3"     | X | 1"     |
| 1.000  | kilos | de | 1 1/4" | X | 3/8"   |
| 12.000 | kilos | de | 8"     | X | 1"     |
| 3.000  | kilos | de | 12"    | X | 1"     |
| 3.500  | kilos | de | 7"     | X | 1 1/4" |
| 2.000  | kilos | de | 10"    | X | 3/4"   |
| 7.000  | kilos | de | 10"    | X | 3"     |
| 8.000  | kilos | de | 10"    | X | 4"     |
| 100    | kilos | de | 5/8"   | X | 1/4"   |
| 80     | kilos | de | 3/4"   | X | 1/4"   |
| 900    | kilos | de | 3"     | X | 1/4"   |
| 500    | kilos | de | 4"     | X | 1/4"   |
| 800    | kilos | de | 1 3/4" | X | 3/16"  |
| 280    | kilos | de | 1 1/4" | X | 5/16"  |
| 1.500  | kilos | de | 2"     | X | 5/16"  |
| 2.000  | kilos | de | 2 1/4" | X | 1/2"   |
| 800    | kilos | de | 3/8"   | X | 1/8"   |
| 1.000  | kilos | de | 3/4"   | X | 3/8"   |
| 4.000  | kilos | de | 5 1/2" | X | 1"     |
| 3.000  | kilos | de | 10"    | X | 3/8"   |
| 6.000  | kilos | de | 10"    | X | 1"     |
| 3.000  | kilos | de | 10"    | X | 1 1/2" |
| 1.000  | kilos | de | 4 1/2" | X | 2 1/2" |
| 40     | kilos | de | 3/8"   | X | 1/4"   |
| 35     | kilos | de | 1 1/8" | X | 1/8"   |
| 120    | kilos | de | 4"     | X | 1/8"   |
| 140    | kilos | de | 3"     | X | 3/16"  |
| 180    | kilos | de | 2"     | X | 3/16"  |

## Redondo:

|        |       |    |        |
|--------|-------|----|--------|
| 6.500  | kilos | de | 3/8"   |
| 9.500  | kilos | de | 1/2"   |
| 14.500 | kilos | de | 5/8"   |
| 16.000 | kilos | de | 3/4"   |
| 20.000 | kilos | de | 7/8"   |
| 25.000 | kilos | de | 1"     |
| 26.000 | kilos | de | 1 1/8" |
| 30.000 | kilos | de | 1 1/4" |
| 26.000 | kilos | de | 1 3/8" |
| 26.000 | kilos | de | 1 1/2" |
| 13.000 | kilos | de | 2"     |
| 8.000  | kilos | de | 2 1/2" |
| 6.000  | kilos | de | 3 1/2" |
| 5.000  | kilos | de | 4"     |
| 600    | kilos | de | 5"     |
| 1.000  | kilos | de | 1/4"   |
| 13.000 | kilos | de | 1 5/8" |
| 12.000 | kilos | de | 1 3/4" |

|       |       |    |        |
|-------|-------|----|--------|
| 9.000 | kilos | de | 1 7/8" |
| 5.600 | kilos | de | 2 1/4" |
| 2.800 | kilos | de | 2 3/4" |
| 7.000 | kilos | de | 3"     |
| 2.000 | kilos | de | 3 3/4" |
| 500   | kilos | de | 4 1/2" |
| 300   | kilos | de | 3 1/4" |
| 200   | kilos | de | 3/16"  |
| 280   | kilos | de | 1/8"   |
| 700   | kilos | de | 5/16"  |

## Quadrado:

|       |       |    |        |
|-------|-------|----|--------|
| 1.100 | kilos | de | 1 1/8" |
| 300   | kilos | de | 1 1/2" |
| 1.700 | kilos | de | 2"     |
| 900   | kilos | de | 3/4"   |
| 1.150 | kilos | de | 7/8"   |
| 1.150 | kilos | de | 1"     |
| 1.000 | kilos | de | 3 1/2" |
| 5.000 | kilos | de | 3"     |
| 6.000 | kilos | de | 4"     |
| 7.000 | kilos | de | 5"     |
| 1.100 | kilos | de | 1 1/4" |
| 5.000 | kilos | de | 6"     |
| 7.000 | kilos | de | 7"     |
| 6.000 | kilos | de | 8"     |
| 200   | kilos | de | 2" 3/4 |
| 200   | kilos | de | 4 1/2" |
| 100   | kilos | de | 1/4"   |
| 150   | kilos | de | 5/16"  |
| 110   | kilos | de | 3/8"   |
| 190   | kilos | de | 1/2"   |
| 200   | kilos | de | 5/8"   |

539.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

## Ferro em chapa B. B.:

|        |    |    |     |   |   |     |   |       |
|--------|----|----|-----|---|---|-----|---|-------|
| 2.000  | de | 12 | pés | X | 8 | pés | X | 1/16" |
| 1.000  | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 5/8"  |
| 10.000 | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 1/2"  |
| 1.000  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 3/8"  |
| 11.000 | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 3/8"  |
| 4.000  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 5/16" |
| 8.000  | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 5/16" |
| 4.000  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 1/4"  |
| 19.000 | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 1/4"  |
| 5.800  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 3/16" |
| 13.000 | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 3/16" |
| 5.000  | de | 18 | pés | X | 4 | pés | X | 3/16" |
| 3.000  | de | 18 | pés | X | 4 | pés | X | 1/4"  |
| 7.000  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 1/8"  |
| 12.000 | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 1/8"  |
| 2.000  | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 3/32" |
| 1.500  | de | 10 | pés | X | 5 | pés | X | 1/16" |
| 8.000  | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 1/16" |
| 1.500  | de | 8  | pés | X | 4 | pés | X | 1/32" |
| 2.000  | de | 11 | pés | X | 4 | pés | X | 3/8"  |
| 400    | de | 10 | pés | X | 3 | pés | X | 3/8"  |
| 100    | de | 10 | pés | X | 3 | pés | X | 3/16" |
| 600    | de | 10 | pés | X | 3 | pés | X | 1/8"  |
| 600    | de | 10 | pés | X | 3 | pés | X | 1/16" |
| 400    | de | 10 | pés | X | 3 | pés | X | 1/4"  |
| 200    | de | 8  | pés | X | 6 | pés | X | 1/4"  |
| 3.000  | de | 8  | pés | X | 3 | pés | X | 3/8"  |
| 4.000  | de | 8  | pés | X | 3 | pés | X | 1/2"  |
| 1.000  | de | 8  | pés | X | 3 | pés | X | 5/16" |
| 3.500  | de | 10 | pés | X | 4 | pés | X | 3/16" |
| 3.000  | de | 10 | pés | X | 4 | pés | X | 1/2"  |
| 5.000  | de | 11 | pés | X | 4 | pés | X | 3/16" |
| 1.500  | de | 10 | pés | X | 4 | pés | X | 1/4"  |
| 1.500  | de | 12 | pés | X | 4 | pés | X | 3/16" |
| 1.500  | de | 10 | pés | X | 4 | pés | X | 1/8"  |
| 2.000  | de | 10 | pés | X | 4 | pés | X | 5/16" |
| 8.000  | de | 10 | pés | X | 1 | pés | X | 5/8"  |

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento;  
Redondo:

880 kilos de  $3/4''$ .  
610 kilos de  $5/8''$ .  
310 kilos de  $1/2''$ .  
420 kilos de  $3/8''$ .  
150 kilos de  $5/16''$ .  
50 kilos de  $1/4''$ .  
1.270 kilos de  $7/8''$ .  
200 kilos de  $1''$ .  
250 kilos de  $1\ 1/4''$ .  
920 kilos de  $1\ 1/4''$ .  
170 kilos de  $1\ 3/8''$ .

Quadrado:

800 kilos de  $4''$ .  
1.000 kilos de  $5''$ .

7.160 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor.

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

200 kilos de  $1\ 1/2'' \times 1\ 1/2'' \times 1/4''$ .  
250 kilos de  $1\ 1/4'' \times 1\ 1/4'' \times 3/16''$ .  
100 kilos de  $1'' \times 1'' \times 3/16''$ .  
200 kilos de  $2'' \times 2'' \times 3/16''$ .  
1.000 kilos de  $1'' \times 1'' \times 1/8''$ .  
500 kilos de  $2'' \times 2'' \times 1/4''$ .  
3.000 kilos de  $3'' \times 3'' \times 3/8''$ .  
800 kilos de  $2'' \times 2'' \times 3/8''$ .  
300 kilos de  $1\ 1/8'' \times 1\ 1/8'' \times 3/8''$ .  
250 kilos de  $6\ 1/2'' \times 4\ 1/2'' \times 5/8''$ .  
800 kilos de  $3\ 1/4'' \times 3'' \times 3/8''$ .  
200 kilos de  $1\ 1/2'' \times 1\ 1/2'' \times 1/8''$ .  
300 kilos de  $1\ 1/4'' \times 1\ 1/4'' \times 1/4''$ .  
2.000 kilos de  $1\ 3/4'' \times 1\ 3/4'' \times 1/4''$ .  
400 kilos de  $3\ 1/2'' \times 3\ 1/2'' \times 1/2''$ .  
2.500 kilos de  $2\ 1/2'' \times 2\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
5.000 kilos de  $2'' \times 2'' \times 1/2''$ .  
1.500 kilos de  $1\ 3/4'' \times 1\ 3/4'' \times 3/16''$ .  
2.000 kilos de  $1\ 1/2'' \times 1\ 1/2'' \times 3/16''$ .  
500 kilos de  $2\ 1/2'' \times 2\ 1/2'' \times 1/4''$ .  
700 kilos de  $3'' \times 3'' \times 1/4''$ .  
200 kilos de  $4'' \times 4'' \times 3/8''$ .

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

200 kilos de  $1'' \times 1'' \times 1/8''$ .  
100 kilos de  $2'' \times 2'' \times 3/16''$ .  
100 kilos de  $2\ 1/2'' \times 2\ 1/2'' \times 1/4''$ .  
300 kilos de  $1\ 1/4'' \times 2\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
1.500 kilos de  $1\ 1/2'' \times 1\ 1/2'' \times 1/4''$ .  
200 kilos de  $2'' \times 2'' \times 1/4''$ .  
300 kilos de  $4'' \times 4'' \times 1/2''$ .  
450 kilos de  $1\ 3/4'' \times 1\ 3/4'' \times 1/4''$ .  
3.500 kilos de  $3'' \times 3'' \times 3/8''$ .

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

700 kilos de  $5'' \times 3'' \times 1/4''$ .  
600 kilos de  $7'' \times 3\ 1/2'' \times 1/2''$ .  
400 kilos de  $7'' \times 3\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
600 kilos de  $8'' \times 3\ 1/2'' \times 1/2''$ .  
5.000 kilos de  $8'' \times 5'' \times 1/2''$ , com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de  $8'' \times 3'' \times 1/2''$ .  
300 kilos de  $10'' \times 3'' \times 1/2''$ .  
600 kilos de  $6'' \times 3'' \times 1/2''$ .  
2.500 kilos de  $6'' \times 2\ 1/2'' \times 1/2''$ .  
500 kilos de  $12'' \times 3'' \times 1/2''$ .  
500 kilos de  $10'' \times 3'' \times 5/8''$ .  
2.500 kilos de  $9'' \times 3'' \times 1/2''$ .  
2.400 kilos de  $6'' \times 2\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
300 kilos de  $6'' \times 3'' \times 3/8''$ .  
2.500 kilos de  $9'' \times 3\ 1/2'' \times 1/2''$ .

1.200 kilos de  $8'' \times 2\ 1/2'' \times 1/2''$ .  
800 kilos de  $3'' \times 2'' \times 3/8''$ .  
300 kilos de  $3\ 1/2'' \times 3\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
300 kilos de  $4\ 1/2'' \times 2'' \times 1/4''$ .  
1.000 kilos de  $8'' \times 2\ 1/2'' \times 3/8''$ .  
5.000 kilos de  $8'' \times 3'' \times 1/2'' \times 22$  pés de comprimento.

Em secção Z:

400 kilos de  $6'' \times 3\ 1/2'' \times 5/8''$ .

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

780 kilos de  $1/2''$ .  
560 kilos de  $3/8''$ .  
1.540 kilos de  $5/8''$ .  
2.200 kilos de  $3/4''$ .  
3.940 kilos de  $1''$ .  
1.500 kilos de  $7/8''$ .  
2.000 kilos de  $1\ 1/8''$ .  
4.400 kilos de  $1\ 1/2''$ .  
2.450 kilos de  $1\ 1/4''$ .  
4.960 kilos de  $1\ 3/4''$ .  
4.160 kilos de  $1\ 5/8''$ .  
2.970 kilos de  $1\ 3/8''$ .

31.400 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos.

Ferro redondo, especial para porcas:

1.632 kilos de  $3/8''$ .  
2.370 kilos de  $1/2''$ .  
3.780 kilos de  $5/8''$ .  
4.680 kilos de  $3/4''$ .  
3.816 kilos de  $7/8''$ .  
4.560 kilos de  $1''$ .  
4.950 kilos de  $1\ 1/8''$ .  
5.940 kilos de  $1\ 1/4''$ .  
7.776 kilos de  $1\ 1/2''$ .  
9.072 kilos de  $1\ 3/4''$ .  
10.368 kilos de  $2''$ .

58.914 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de  $12$  pés  $\times 5$  pés  $\times 3/16''$ .  
2.500 kilos de  $12$  pés  $\times 8$  pés  $\times 1/8''$ .  
4.900 kilos de  $10$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/16''$ .  
6.000 kilos de  $12$  pés  $\times 5$  pés  $\times 1/4''$ .  
3.500 kilos de  $10$  pés  $\times 4$  pés  $\times 3/8''$ .  
3.000 kilos de  $10$  pés  $\times 5$  pés  $\times 1/2''$ .  
3.000 kilos de  $10$  pés  $\times 5$  pés  $\times 3/8''$ .  
1.500 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 5/16''$ .  
4.000 kilos de  $12$  pés  $\times 8$  pés  $\times 3/16''$ .  
2.500 kilos de  $24$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/4''$ .  
1.000 kilos de  $15$  pés  $\times 3$  pés  $\times 1/4''$ .  
540 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/16''$ .  
110 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 3/32''$ .  
725 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/8''$ .

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de  $10$  pés  $\times 5$  pés  $\times 1/16''$ .  
1.000 kilos de  $10$  pés  $\times 5$  pés  $\times 1/8''$ .  
400 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/32''$ .  
4.500 kilos de  $8$  pés  $\times 4$  pés  $\times 1/8''$ .  
590 kilos de n. 24, de  $2m,00 \times 1m,00$ .  
590 kilos de n. 26, de  $2m,00 \times 1m,00$ .  
900 kilos de n. 16, de  $2m,00 \times 1m,00$ .  
700 kilos de n. 18, de  $2m,00 \times 1m,00$ .

500 kilos de n. 20, de 2m,00×1m,00.  
 300 kilos de n. 22, de 2m,00×1m,00.  
 3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

13.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa.

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".  
 350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".  
 2.100 kilos de 7 pés×3 pés×1/16".  
 200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32".  
 550 kilos de 2m,00×1m,00×1/16".  
 150 kilos de 2m,00×1m,00×1/32".  
 500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16".  
 8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32".

11.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".  
 300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".  
 4.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".  
 4.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".  
 1.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado, em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

180 kilos de 3"×3/32".  
 160 kilos de 3"×1/16".  
 140 kilos de 3"×1/32".  
 6.900 kilos de 3"×3/8".  
 44.000 kilos de 3 1/2"×1/2".  
 21.000 kilos de 4"×1/2".  
 4.000 kilos de 4 1/2"×1/2".  
 2.000 kilos de 5"×1/2".  
 9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".  
 9.000 kilos de 4"×3/8".  
 7.000 kilos de 3"×1/2".  
 80 kilos de 1/2"×1/8".  
 120 kilos de 1"×1/8".  
 695 kilos de 2"×1/4".  
 910 kilos de 2 1/2"×3/8".  
 600 kilos de 4"×1".  
 800 kilos de 3 1/4"×3/8".  
 300 kilos de 2 3/4"×3/8".  
 400 kilos de 3 1/2"×5/8".  
 150 kilos de 4"×1/4".  
 150 kilos de 2"×1".  
 180 kilos de 1 1/2"×1/4".  
 260 kilos de 1 1/4"×1/4".  
 280 kilos de 1 1/2"×3/8".  
 120 kilos de 2"×1/8".  
 240 kilos de 2"×5/16".  
 460 kilos de 2"×3/8".  
 230 kilos de 2 1/2"×1/4".  
 1.000 kilos de 4"×7/16".  
 1.000 kilos de 5"×5/8".  
 1.000 kilos de 5 1/8"×3/8".  
 270 kilos de 2"×1/16".  
 30 kilos de 1 1/2"×1/3".

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2"×1/2".  
 1.000 kilos de 3"×3/8".  
 500 kilos de 3 1/2"×3/8".  
 300 kilos de 3 1/2"×5/8".  
 500 kilos de 3"×1/2".  
 1.510 kilos de 3 1/4"×3/8".

Laminado:

50 kilos de 7/8"×1/32".

90.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

5 kilos de 1/4".  
 70 kilos de 5/16".  
 224 kilos de 3/8".  
 1.550 kilos de 1/2".  
 1.790 kilos de 5/8".  
 1.550 kilos de 3/4".  
 600 kilos de 7/8".  
 400 kilos de 1".  
 600 kilos de 1 1/8".  
 1.200 kilos de 1 1/4".  
 500 kilos de 1 1/2".  
 900 kilos de 1 3/4".  
 410 kilos de 1/8".  
 430 kilos de 3/16".  
 130 kilos de 1 1/16".  
 500 kilos de 1 3/8".  
 120 kilos de 1/16".  
 60 kilos de 3/32".

11.685 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço comum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".  
 400 kilos de 2 1/4".  
 1.100 kilos de 2 1/2".  
 1.000 kilos de 3".  
 1.000 kilos de 3 1/4".  
 2.000 kilos de 3 1/2".  
 500 kilos de 5".  
 1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço comum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m,50 de comprimento, de accordo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".  
 3.940 kilos de 1 1/8".  
 1.200 kilos de 1".  
 1.040 kilos de 15/16".  
 1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12"×1".  
 1.410 kilos de 12"×7/8".  
 1.340 kilos de 12"×3/4".  
 1.490 kilos de 10"×1".  
 1.290 kilos de 10"×7/8".  
 1.120 kilos de 10"×3/4".  
 1.160 kilos de 8"×1".  
 3.570 kilos de 8"×7/8".  
 2.980 kilos de 8"×3/4".  
 2.460 kilos de 8"×5/8".  
 1.000 kilos de 8"×1/2".  
 1.735 kilos de 7"×1".  
 1.520 kilos de 7"×7/8".  
 1.300 kilos de 7"×3/4".  
 1.080 kilos de 7"×5/8".  
 350 kilos de 7"×1/2".  
 4.300 kilos de 7"×3/8".  
 2.960 kilos de 6"×1".  
 1.300 kilos de 6"×7/8".  
 1.110 kilos de 6"×3/4".  
 930 kilos de 6"×5/8".  
 710 kilos de 6"×1/2".  
 560 kilos de 6"×3/8".  
 650 kilos de 5 1/2"×5/8".  
 700 kilos de 5 1/2"×1/2".

775 kilos de  $3" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 620 kilos de  $3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 2.970 kilos de  $4" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 2.480 kilos de  $1" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 990 kilos de  $4" \times 1"$ .  
 560 kilos de  $3" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 770 kilos de  $3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 740 kilos de  $3" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 250 kilos de  $2" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 485 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 230 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 480 kilos de  $2" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 650 kilos de  $1\frac{3}{4}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 280 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 420 kilos de  $1\frac{1}{4}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 185 kilos de  $1" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 310 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 250 kilos de  $2" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 185 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 425 kilos de  $1" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 90 kilos de  $3\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{4}"$ .

Em barra, meia canna:

410 kilos de  $2" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 280 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 190 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 190 kilos de  $1\frac{1}{4}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 190 kilos de  $1\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 135 kilos de  $1" \times 3\frac{3}{8}"$ .

Redondo:

310 kilos de  $1\frac{1}{4}"$ .  
 250 kilos de  $1\frac{1}{8}"$ .  
 400 kilos de  $1"$ .  
 300 kilos de  $7\frac{7}{8}"$ .  
 225 kilos de  $5\frac{1}{4}"$ .  
 630 kilos de  $5\frac{7}{8}"$ .  
 750 kilos de  $4\frac{1}{2}"$ .  
 1.400 kilos de  $3\frac{3}{8}"$ .  
 160 kilos de  $5\frac{1}{16}"$ .  
 190 kilos de  $1\frac{1}{4}"$ .  
 2.385 kilos de  $1"$ .  
 4.000 kilos de  $2\frac{1}{4}"$ .  
 620 kilos de  $2\frac{1}{2}"$ .  
 600 kilos de  $2\frac{3}{4}"$ .  
 895 kilos de  $3"$ .

61.710 kilos, sendo o prego médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo.

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

4.320 kilos de  $6" \times 6" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 880 kilos de  $5" \times 5" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 4.390 kilos de  $4" \times 4" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 4.500 kilos de  $4" \times 4" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 460 kilos de  $4" \times 3" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 1.570 kilos de  $3" \times 3" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 1.400 kilos de  $3" \times 3" \times 5\frac{1}{16}"$ .  
 4.025 kilos de  $3" \times 3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 1.110 kilos de  $2\frac{3}{4}" \times 2\frac{3}{4}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 1.070 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 2\frac{1}{2}" \times 5\frac{1}{16}"$ .  
 1.200 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 2\frac{1}{2}" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 890 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 670 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 2\frac{1}{2}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 690 kilos de  $2" \times 2" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 800 kilos de  $2" \times 2" \times 5\frac{1}{16}"$ .  
 460 kilos de  $1\frac{3}{4}" \times 1\frac{3}{4}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 320 kilos de  $1\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{4}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 600 kilos de  $1\frac{3}{4}" \times 1\frac{3}{4}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 400 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 510 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 380 kilos de  $1" \times 1" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 325 kilos de  $1" \times 1" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 180 kilos de  $1" \times 1" \times 1\frac{1}{8}"$ .

Em secção «T», com 17 pés de comprimento:

110 kilos de  $1\frac{3}{4}" \times 1\frac{3}{4}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 200 kilos de  $3" \times 3" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 210 kilos de  $2\frac{3}{4}" \times 2\frac{3}{4}" \times 5\frac{1}{16}"$ .

170 kilos de  $2\frac{1}{2}" \times 2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 140 kilos de  $2" \times 2" \times 1\frac{1}{4}"$ .  
 155 kilos de  $1\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}" \times 3\frac{1}{16}"$ .  
 125 kilos de  $1\frac{1}{4}" \times 1\frac{1}{4}" \times 2\frac{1}{16}"$ .  
 50 kilos de  $1" \times 1" \times 3\frac{1}{16}"$ .

Em secção duplo «Ts», com 21 pés de comprimento:

3.660 kilos de  $8" \times 3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 5.868 kilos de  $8" \times 3" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 3.000 kilos de  $12" \times 6" \times 7\frac{7}{8}"$ .

Em secção «Us», com 36 pés de comprimento:

290 kilos de  $4" \times 2\frac{1}{4}" \times 5\frac{1}{16}"$ .  
 1.400 kilos de  $4" \times 2" \times 5\frac{1}{16}"$ .  
 2.475 kilos de  $6" \times 2\frac{1}{2}" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 13.750 kilos de  $8" \times 3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 5.470 kilos de  $8" \times 3" \times 3\frac{3}{8}"$ .  
 2.850 kilos de  $9" \times 3" \times 5\frac{7}{8}"$ .  
 3.700 kilos de  $9" \times 3" \times 1\frac{1}{2}"$ .  
 3.235 kilos de  $10" \times 3\frac{1}{2}" \times 5\frac{1}{16}"$ .

2.290 kilos de  $12" \times 3\frac{1}{2}" \times 5\frac{7}{8}"$ .

2.610 kilos, sendo o prego médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras. Le nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m.00 de comprimento:

3.950 kilos de  $10"$ .  
 5.315 kilos de  $9\frac{1}{2}"$ .  
 4.520 kilos de  $8\frac{3}{4}"$ .  
 4.000 kilos de  $8\frac{1}{4}"$ .  
 5.520 kilos de  $7\frac{1}{2}"$ .  
 4.460 kilos de  $6\frac{3}{4}"$ .  
 3.810 kilos de  $6\frac{1}{4}"$ .  
 10.500 kilos de  $5\frac{3}{4}"$ .  
 8.850 kilos de  $5\frac{1}{2}"$ .  
 4.340 kilos de  $5\frac{1}{4}"$ .  
 3.750 kilos de  $4\frac{3}{4}"$ .

67.815 kilos, sendo o prego médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos.

Aço em chapa, para caldeira:

4.620 kilos de  $10$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $5\frac{7}{8}"$ .  
 1.150 kilos de  $14$  pés  $\times$   $4$  pés  $\times$   $3\frac{1}{16}"$ .  
 3.700 kilos de  $40$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $1\frac{1}{2}"$ .  
 970 kilos de  $10$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $1\frac{1}{8}"$ .  
 6.560 kilos de  $12$  pés  $\times$   $6$  pés  $\times$   $5\frac{7}{8}"$ .  
 6.650 kilos de  $18$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $1\frac{1}{2}"$ .  
 5.290 kilos de  $12$  pés  $\times$   $6$  pés  $\times$   $1\frac{1}{2}"$ .  
 5.890 kilos de  $16$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $1\frac{1}{2}"$ .  
 4.030 kilos de  $12$  pés  $\times$   $6$  pés  $\times$   $3\frac{3}{8}"$ .  
 2.300 kilos de  $10$  pés  $\times$   $6$  pés  $\times$   $1\frac{1}{4}"$ .  
 1.960 kilos de  $18$  pés  $\times$   $4$  pés  $\times$   $3\frac{1}{16}"$ .  
 2.610 kilos de  $16$  pés  $\times$   $6$  pés  $\times$   $3\frac{1}{16}"$ .  
 2.000 kilos de  $10$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $1\frac{1}{4}"$ .  
 1.300 kilos de  $10$  pés  $\times$   $5$  pés  $\times$   $3\frac{1}{16}"$ .

10.190 kilos, sendo o prego médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho, para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de  $1" \times 3\frac{1}{4}"$ .  
 200 kilos de  $2" \times 1"$ .  
 230 kilos de  $7\frac{7}{8}" \times 5\frac{7}{8}"$ .

Typo 1, quadrado:

50 kilos de  $3\frac{1}{4}"$ .  
 50 kilos de  $7\frac{7}{8}"$ .  
 50 kilos de  $1"$ .  
 100 kilos de  $1\frac{1}{2}"$ .  
 100 kilos de  $1\frac{1}{4}"$ .

Typo 2, sextavado:

50 kilos de  $1\frac{1}{8}"$ .  
 400 kilos de  $3\frac{1}{4}"$ .

200 kilos de 1".  
300 kilos de 1 1/8".  
1.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos tipos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:  
Em barra:

150 kilos de 3" x 1 1/2".  
50 kilos de 1" x 5/8".  
100 kilos de 1 1/2" x 1".  
100 kilos de 1 1/2" x 1 1/2".  
150 kilos de 1 1/2" x 3/4".  
150 kilos de 1 1/2" x 5/8".  
50 kilos de 1" x 1/2".  
50 kilos de 1" x 3/4".

Quadrado:

430 kilos de 2 1/4".  
650 kilos de 1".  
130 kilos de 1 1/2".  
90 kilos de 5/8".  
100 kilos de 7/8".  
500 kilos de 1 1/4".  
800 kilos de 1 1/2".  
800 kilos de 1 3/4".  
200 kilos de 2".  
300 kilos de 2 1/2".  
90 kilos de 2 3/8".  
50 kilos de 1 1/8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

90 kilos de 1/16".  
90 kilos de 1/8".  
100 kilos de 3/16".  
200 kilos de 1/4".  
100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro.

Arame de ferro zincado:

100 kilos de 1/4", kilo.  
Arame de aço.  
60 kilos de 1/16".  
140 kilos de 1/8".  
50 kilos de 5/16".  
190 kilos de 1/4".  
120 kilos de 3/16".  
9 kilos de 3/32".

569 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" x 1", kilo.

Tubo de cobre, flexível, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" x 2 1/4".  
690 kilos de 1 1/2" x 1 3/4".  
180 kilos de 3/8" x 1".  
150 kilos de 1 3/8" x 1 1/2".  
100 kilos de 1 1/8" x 1 1/4".  
750 kilos de 3/4" x 1".  
120 kilos de 1/8" x 1/4".  
530 kilos de 1/4" x 3/8".  
550 kilos de 3/8" x 1/2".  
775 kilos de 1/2" x 5/8".  
620 kilos de 1" x 1 1/4".  
690 kilos de 5/8" x 3/4".  
550 kilos de 1 1/4" x 1 1/2".  
590 kilos de 1 3/4" x 2".

7.515 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexível.

Cobre em chapa:

5.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/2".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/16".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/32".  
7.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 1/2".  
1.000 kilos de 10 pés x 5 pés x 3/8".  
800 kilos de 8 pés x 1 pés x 3/4".  
300 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/64".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 1/4".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".  
6.000 kilos de 12 pés x 6 pés x 1/4".  
120 kilos de 6 pés x 3 pés x 3/32".  
2.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/8".  
1.000 kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16".  
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/16".  
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/32".  
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 1/64".  
1.000 kilos de 6 pés x 3 pés x 3/8".

31.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimônio em barra, kilo.  
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.  
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.  
10.000 kilos de estanho em vergalhões, kilo.  
1.000 kilos de carburundum, kilo.  
1.000 kilos de zinco em placas, kilo.  
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.  
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 5ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a —  
Material, laminado para pontes e construções metálicas:

Redondo:

3.600 kilos de 1/2".  
30.000 kilos de 5/8".  
30.000 kilos de 3/4".  
20.000 kilos de 7/8".  
50.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4"

113.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés x 4 pés x 5/64".  
30 kilos de 72" x 24" x 1/32".  
50 kilos de 72" x 24" x 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes tipos do caderno de encargos:

Typo 1, em barras, para ferramentas de tor-  
neiras e apalmar:

40 kilos de 1 1/8" x 1".  
50 kilos de 2" x 1".  
60 kilos de 2 1/2" x 2".

Typo 2, para brocas

Redondo

100 kilos de 3/4".  
300 kilos de 1/2".  
1.000 kilos de 3/8".  
1.500 kilos de 3/4".  
2.000 kilos de 7/8".  
2.000 kilos de 1".  
2.500 kilos de 1 1/4".  
2.000 kilos de 1 1/2".

## Oitavado:

500 kilos de  $\frac{5}{8}$ "  
 800 kilos de  $\frac{3}{4}$ "  
 750 kilos de  $\frac{7}{8}$ "  
 1.000 kilos de 1"  
 1.000 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 1.000 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "

## Typo 4, quadrado, para crta frio:

500 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 1.000 kilos de 2"

## Typo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  
 1.000 kilos de 3"

19.800 kilos, sendo o preo mdio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a qualquer dos tipos citados.

## Ao redondo perfurado para brocas. "Jackhammer":

500 kilos de  $\frac{3}{4}$ "  
 1.000 kilos de  $\frac{1}{2}$ "

1.500 kilos, sendo o preo mdio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a ao redondo perfurado.  
 Ao para ferramenta de alta velocidade:

## Quadrado:

50 kilos de  $\frac{5}{8}$ "  
 80 kilos de  $\frac{3}{4}$ "  
 200 kilos de  $\frac{7}{8}$ "  
 200 kilos de 1"  
 100 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 150 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "

## Redondo:

40 kilos de  $\frac{3}{4}$ "  
 40 kilos de 1"  
 40 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 40 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  
 40 kilos de 2"  
 40 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "

1.020 kilos, sendo o preo mdio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a ao para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

## Arame de ao, para molas de signaes e chaves Saxby:

5 kilos de 0m,001.  
 5 kilos de 0m,002.  
 5 kilos de 0m,003.  
 5 kilos de 0m,004.  
 8 kilos de 0m,005.

28 kilos, sendo o preo mdio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a arame de ao para molas.

## Ao em barra, para molas:

40 kilos de 1"  $\times$  1/8"  
 100 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1/4"  
 200 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  3/8"

340 kilos, sendo o preo mdio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses, acima constantes, relativamente a ao em barra para molas.

## Ferro commum:

## Redondo:

400 kilos de 1/4"  
 2.000 kilos de 3/8"  
 4.000 kilos de 1/2"  
 6.000 kilos de 5/8"  
 6.000 kilos de 3/4"  
 10.000 kilos de 7/8"  
 12.000 kilos de 1"

3.000 kilos de 1  $\frac{1}{8}$ "  
 5.000 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 7.000 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  
 2.000 kilos de 1  $\frac{3}{4}$ "  
 2.000 kilos de 1  $\frac{7}{8}$ "  
 1.500 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "

## Em barra:

200 kilos de 5/8"  $\times$  1/8"  
 700 kilos de 5/8"  $\times$  1/4"  
 400 kilos de 3/4"  $\times$  1/4"  
 600 kilos de 3/4"  $\times$  3/8"  
 800 kilos de 3/4"  $\times$  1/2"  
 200 kilos de 7/8"  $\times$  1/4"  
 350 kilos de 7/8"  $\times$  3/8"  
 600 kilos de 1"  $\times$  1/8"  
 400 kilos de 1"  $\times$  3/16"  
 2.000 kilos de 1"  $\times$  1/4"  
 500 kilos de 1"  $\times$  3/8"  
 2.000 kilos de 1"  $\times$  1/2"  
 1.000 kilos de 1"  $\times$  5/8"  
 500 kilos de 1"  $\times$  3/4"  
 600 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  1/4"  
 600 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  1/2"  
 400 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  5/8"  
 400 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  3/4"  
 600 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1/4"  
 600 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  3/8"  
 600 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1/2"  
 400 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  5/8"  
 800 kilos de 1  $\frac{3}{4}$ "  $\times$  1/4"  
 600 kilos de 1  $\frac{3}{4}$ "  $\times$  1/2"  
 1.000 kilos de 2"  $\times$  1/4"  
 600 kilos de 2"  $\times$  3/8"  
 1.000 kilos de 2"  $\times$  1/2"  
 600 kilos de 2"  $\times$  5/8"  
 1.000 kilos de 2"  $\times$  3/4"  
 2.000 kilos de 2"  $\times$  1"  
 800 kilos de 2"  $\times$  1  $\frac{1}{2}$ "  
 800 kilos de 2  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  5/8"  
 800 kilos de 2  $\frac{1}{4}$ "  $\times$  3/4"  
 1.000 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  5/8"  
 800 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  3/4"  
 3.000 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1"  
 2.000 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1  $\frac{1}{2}$ "  
 2.000 kilos de 2  $\frac{3}{4}$ "  $\times$  3/4"  
 500 kilos de 3"  $\times$  5/8"  
 400 kilos de 3"  $\times$  7/8"  
 2.000 kilos de 3"  $\times$  1"  
 1.000 kilos de 3"  $\times$  1  $\frac{1}{2}$ "  
 1.000 kilos de 4"  $\times$  5/8"  
 800 kilos de 4"  $\times$  1"  
 600 kilos de 6"  $\times$  7/8"  
 600 kilos de 6"  $\times$  1  $\frac{3}{8}$ "  
 800 kilos de 7"  $\times$  1/4"  
 500 kilos de 10"  $\times$  5/8"  
 400 kilos de 12"  $\times$  1"

## Quadrado:

600 kilos de 5/8"  
 500 kilos de 3/4"  
 500 kilos de 7/8"  
 1.000 kilos de 1"  
 800 kilos de 1  $\frac{1}{4}$ "  
 1.000 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  
 500 kilos de 2"  
 1.000 kilos de 2  $\frac{1}{2}$ "  
 1.000 kilos de 3"  
 1.000 kilos de 3  $\frac{1}{2}$ "

110.650 kilos, sendo o preo mdio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

## Em cantoneira L. comprimento approximado de 6m,00:

600 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1/4"  
 1.200 kilos de 1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  1  $\frac{1}{2}$ "  $\times$  3/8"  
 2.000 kilos de 2"  $\times$  2"  $\times$  1/4"  
 2.500 kilos de 2"  $\times$  2"  $\times$  5/16"  
 2.000 kilos de 2"  $\times$  2"  $\times$  3/8"

- 1.500 kilos de  $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 5/16''$ .  
 2.000 kilos de  $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 3/8''$ .  
 1.500 kilos de  $3'' \times 3'' \times 3/8''$ .  
 1.500 kilos de  $3\frac{1}{2}'' \times 3\frac{1}{2}'' \times 3/8''$ .  
 4.000 kilos de  $4'' \times 4'' \times 1/2''$ .

Em secção T, comprimento approximado de 6m,00:

- 1.000 kilos de  $1'' \times 1'' \times 1/4''$ .  
 1.000 kilos de  $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 3/8''$ .  
 300 kilos de  $1'' \times 3/4'' \times 1/8''$ .  
 300 kilos de  $1'' \times 1/2'' \times 3/16''$ .  
 800 kilos de  $2'' \times 1/2'' \times 1/4''$ .  
 500 kilos de  $2\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{4}'' \times 3/16''$ .

22.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em secção T.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

- 50 kilos de  $3/8''$ .  
 90 kilos de  $1/4''$ .

140 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:

- 100 kilos de  $3\text{ pés} \times 2\text{ pés} \times 1/32''$ .  
 100 kilos de  $3\text{ pés} \times 2\text{ pés} \times 1/8''$ .  
 100 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/32''$ .  
 100 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/16''$ .  
 100 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/8''$ .

100 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:

- 2.000 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/16''$ .  
 300 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/32''$ .  
 1.000 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 3/32''$ .  
 1.500 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/8''$ .  
 1.000 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 3/16''$ .  
 1.000 kilos de  $8\text{ pés} \times 4\text{ pés} \times 1/4''$ .

6.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Quando for feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilos apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciais dessas sommas ficarão sujeitas às variações ocasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto tanto para menos como para mais, entre os pesos dessas diferentes quantidades, de forma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possível das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração os preços que não se referirem às unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação

de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

## EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS E EIXOS PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E VAGÕES, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 28 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiais constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados são os maximos. A concorrência, que deverá ser presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, terá lugar mediante as seguintes condições:

## I

Todo o material constante da relação annexa obedecerá rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12) e as especificações constantes do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diário Officiel* de 8 de dezembro de 1922.

Os materiais deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livres e desembaraçados de quaesquer despesas com seguro, fretes maritimos, descargas, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão vir em nome da estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

## II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de cento e vinte dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a estrada requisições para o transporte na São Paulo Railway e Companhia Paulista.

## III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

## IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importância na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas construções acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

## V

Todos os aros deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accordo com os desenhos, salvo na parte interna dos mesmos, que será torneada nas officinas da estrada com as dimensões precisas.

Os eixos virão em bruto para serem torneados, nas mangas, nas officinas da estrada, de modo a ficarem, depois do acabados, com as dimensões dos desenhos; o comprimento, porém, deverá ser da medida indicada.

## VI

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

## VII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

## VIII

Em outro envolvero reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se en-

tre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

## IX

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou apolices da Divida Publica Federal, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

## X

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte forma: — as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituídas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Officiel*, da União.

## XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Também não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

## XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a differença para menos no preço, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

## XIII

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a tres (3 %), do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

## XIV

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

## XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração. Baurú, 21 de dezembro de 1923. — A. Maringoni, chefe da Contabilidade.

## Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, DESTA DATA

*Sobresalentes de consumo do material de tracção e rodagem.*

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços maximos por kilo.

## A) Aros para rodas motrizes

Locomotivas ns. 181 a 183,  
221 a 222, 241 a 242, 236  
a 329:

Aros com as seguintes dimensões:

D-905 m/m, L-140 m/m e  
E-95 m/m. . . . . 12 312 4.101 18500

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços máximos por kilo.

|                                                                                  |    |     |       |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|
| Locomotivas ns. 151 a 153 e 161 a 170:                                           |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-900 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 8  | 340 | 2.720 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 271 a 276, 277 a 279, 351 a 356 e 401 a 410:                     |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-955 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 12 | 360 | 4.320 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 201 a 202 e 203 a 206:                                           |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-800 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 6  | 284 | 1.704 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 101 a 103:                                                       |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-776 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 16 | 276 | 4.416 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 301 a 306 e 261 a 263:                                           |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-885 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 6  | 310 | 1.860 | 1\$500 |
| Locomotiva n. 263:                                                               |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-750 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 4  | 270 | 1.080 | 1\$500 |
| Locomotiva n. 273:                                                               |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-775 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 3  | 276 | 1.104 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 51 e 52                                                          |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-775 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 6  | 276 | 1.656 | 1\$500 |
| Locomotivas n. 77:                                                               |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-710 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 6  | 260 | 1.560 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 77, 78 e 79:                                                     |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-850 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 6  | 300 | 1.800 | 1\$500 |
| Locomotiva n. 359:                                                               |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-996 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 1  | 360 | 360   | 1\$500 |
| B) Aros para rodas conductoras                                                   |    |     |       |        |
| Locomotivas ns. 101 a 103, 151 a 153, 201 a 202, 326 a 329, 351 a 356:           |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-478 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 8  | 196 | 1.560 | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 359, 401 a 410, 181 a 183, 161 a 170:                            |    |     |       |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-472 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . . | 10 | 194 | 1.940 | 1\$500 |

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços máximos por kilo.

|                                                                                                                                    |    |     |        |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|--------|
| Locomotivas ns. 203 a 206, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 279, 401 a 410:                                                             |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-513 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 10 | 311 | 3.110  | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 261 a 263:                                                                                                         |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-518 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 1  | 220 | 880    | 1\$500 |
| Locomotiva n. 27:                                                                                                                  |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-493 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 2  | 219 | 438    | 1\$500 |
| Locomotivas ns. 301 a 316:                                                                                                         |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-535 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 4  | 281 | 1.124  | 1\$500 |
| C) Aros para rodas de tenders                                                                                                      |    |     |        |        |
| Tenders das locomotivas números 101 a 103, 161 a 170, 181 a 183, 201 a 202, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 276, 277 a 279, 301 a 306: |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-573 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 40 | 228 | 9.120  | 1\$500 |
| Tenders das locomotivas números 27, 51 a 52, 76, 77 a 79:                                                                          |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-573 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 10 | 210 | 2.100  | 1\$500 |
| Tenders das locomotivas números 151 a 153, 326 a 329, 351 a 356, 359, 401 a 410:                                                   |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-477 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 30 | 195 | 5.850  | 1\$500 |
| Tenders das locomotivas números 261 a 263:                                                                                         |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-623 m/m, L-140 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 6  | 245 | 1.470  | 1\$500 |
| Tenders das locomotivas números 203 a 206:                                                                                         |    |     |        |        |
| Aros com as seguintes dimensões:<br>D-519 m/m, L-130 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .                                                   | 6  | 195 | 1.170  | 1\$500 |
| Total . . . . .                                                                                                                    |    |     | 55.446 | 1\$500 |

#### AROS PARA CARROS E VAGÕES

##### A) Vagões de mercadorias

|                                                        |    |     |        |        |
|--------------------------------------------------------|----|-----|--------|--------|
| Aros para os vagões V. gondolas P e T de 20.000 kilos: |    |     |        |        |
| D-570 m/m, L-127 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .           | 50 | 210 | 10.500 | 1\$500 |
| Aros para vagões de 20.000 kilos:                      |    |     |        |        |
| D-610 m/m, L-124 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .           | 20 | 215 | 4.300  | 1\$500 |
| Aros para vagões de 24.000 kilos:                      |    |     |        |        |
| D-612 m/m, L-127 m/m e<br>E-80 m/m . . . . .           | 12 | 140 | 1.680  | 1\$500 |
| Aros para vagões de 12.000 kilos:                      |    |     |        |        |
| D-498 m/m, L-127 m/m e<br>E-95 m/m . . . . .           | 20 | 190 | 3.800  | 1\$500 |

##### B) Carros de passageiros

|                                                        |    |     |       |        |
|--------------------------------------------------------|----|-----|-------|--------|
| Aros para os carros tipo Trajano: D-580 m/m, L-127 m/m |    |     |       |        |
| E-95 m/m . . . . .                                     | 40 | 220 | 8.800 | 1\$500 |

|                                                                                                                    |    |     |        |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------|--------|
| Aros para os carros construídos na Noroeste do Brasil (vide desenho n. 234): D-550 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m . . . | 60 | 202 | 12.120 | 1\$500 |
| Total . . . . .                                                                                                    |    |     | 41.200 | 1\$500 |

## EIXOS PARA CARROS, VAGÕES, TENDERS E LOCOMOTIVAS

## A) Eixos para carros, vagões e tenders

|                                                                                                          |     |     |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|--------|
| Eixos para carros e vagões, tipo Belga, sob desenho n. 188, letra d, com um peso aproximado de . . . . . | 120 | 210 | 25.200 | 3\$000 |
| Eixos para carros e vagões tipo Noroeste, desenho n. 188, letra f . . . . .                              | 30  | 186 | 5.580  | 3\$000 |
| Eixos para carros e vagões tipo Trajano, desenho n. 188, letra b . . . . .                               | 30  | 164 | 4.920  | 3\$000 |
| Eixos para tenders, sob desenho n. 235 . . . . .                                                         | 40  | 171 | 6.480  | 3\$000 |
| Total . . . . .                                                                                          |     |     | 42.540 | 3\$000 |

## B) Eixos para locomotivas

|                                 |    |     |        |        |
|---------------------------------|----|-----|--------|--------|
| Eixos de 6,5" X 52" . . . . .   | 18 | 230 | 4.140  | 3\$400 |
| Eixos de 7 3/4" X 52" . . . . . | 18 | 325 | 5.850  | 3\$400 |
| Eixos de 7 1/2" X 52" . . . . . | 12 | 305 | 3.660  | 3\$100 |
| Eixos de 7" X 52" . . . . .     | 18 | 270 | 4.860  | 3\$400 |
| Total . . . . .                 |    |     | 18.510 | 3\$400 |

## Resumo:

|                                                                                 |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 55.446 kilos de aros para locomotivas e tenders (appr.) a 1\$500 . . . . .      | 83:169\$000  |
| 41.200 kilos de aros para carros e vagões (appr.) a 1\$500 . . . . .            | 61:800\$000  |
| 42.540 kilos de eixos para carros e vagões e tenders (appr.) a 3\$000 . . . . . | 127:620\$000 |
| 18.510 kilos de aros para locomotivas (appr.) a 3\$400 . . . . .                | 62:934\$000  |
| Total . . . . .                                                                 | 335:523\$000 |

## Observações

a) Os aros para locomotivas, carros, vagões e tenders, deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accordo com os desenhos, salvo a parte interna dos aros que será torneada nas oficinas com as dimensões precisas. Os aros de locomotivas obedecerão ao desenho n. 232 e os de carros e vagões ao desenho n. 234.

Os aros de locomotivas, tenders, carros e vagões, obedecerão rigorosamente às especificações dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1922.

b) Os eixos para carros, vagões e tenders, virão em bruto para serem torneados nas mangas, nas oficinas da Estrada, de modo a ficarem depois de acabados, com as dimensões dos desenhos, sendo no comprimento, justos e acabados.

Os eixos de locomotivas virão em bruto.

c) Os interessados devem indicar nas suas propostas o preço unitário de cada aro ou eixo ou o preço por kilo. Em caso de igualdade de preço unitário terá preferência a proposta cujos artigos mais se aproximarem dos padrões acima indicados.

d) Os pesos mencionados na presente relação, são aproximados; os interessados, porém, nas suas propostas, devem indicar o peso exacto dos aros e eixos, não se admitindo, depois de assignado o contracto, reclamação por excesso de peso.

Bauri, 21 de dezembro de 1923. — A. Maringani, chefe da contabilidade.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

## Edital n. 2

## CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ESCRITÓRIO NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.431, de 26 de novembro de 1923, e de 1.431, de 9 de janeiro de 1924, na secretaria.

em Belo Horizonte, às quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

## I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

## II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Belo Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

## III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diário Oficial*.

## IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

## V

Toda proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope laçado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de . . . . . (nome do proponente), para o fornecimento de . . . . . (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente laçado, que se entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

## VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas gerais das concorrências publicas, effectivando-se a escolha a proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao mercado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

## VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

## VIII

Na caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer o fazer maior redução nos preços propostos.

## IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

## X

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

## XI

Para a presente concorrência, só serão aceitos preços em

## XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

## XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiaes, ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte.

## XIV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

## XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente, de accordo com o presente edital será rejeitada.

## Relação dos materiaes a que se refere este edital

## Quantidade — Natureza — Unidade

- 500 caixas de alfinetes, caixa de 100 grammas.
- 20 almofadas de ferro fundido para carimbo, 10×15, uma.
- 10 almofadas, idem, idem, de 0,9×0,12, uma.
- 1.000 borrachas Huby, n. 224, uma.
- 300 Binder-Clips Leb, médios, um.
- 100 bicos de madeira para mata-borrão, 0,60×0,08, um.
- 500 caixas de colehetes Gem, sortidos, caixa.
- 40 calendarios Lenzinger, um.
- 100 canetas de madeira Eagle, n. 1, uma.
- 200 canetas, idem, idem, n. 2, uma.
- 6 carimbos para datar «Air Couchon», um.
- 100 carimbos de borracha, diversos, um.
- 24 cestas de vime para papéis servidos, uma.
- 5.000 discos para relógio ronda, conforme modelo, um.
- 5 jogos de esquadros de madeira, com guarnição de celluloides, jogo.
- 30.000 rodas de fitas para aparelho telegraphico, de 200 grammas, conforme amostra, roda.
- 500 fitas bicolores de cópia, para machinas Royal e Remington, marca Alpad, partes iguaes, uma.
- 1.200 novellos de fio de algodão, novello de 250 grammas.
- 200 folhinhas commerciaes, de desfolhar, E. F. O. M., uma.
- 40 caixas de giz em lapis, caixa de 100 grammas.
- 24 godets, médios, um.
- 350 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 150 grammas.
- 150 caixas de grampos para papéis, de 00 a 7, partes iguaes, caixa.
- 300 caixas de lacre encarnado Sardinha, n. 14, caixa.
- 100 indices estreitos, 50 fls., capa de cartão, um.
- 100 indices almasso, 100 folhas, capa de carneira flexivel, um.
- 100 caixas de grampos para machina Hotchkiss, caixa.
- 5 grossas de lapis tinta Castell, n. 9.101, grossa.
- 30 grossas de lapis tinta Venus, grossa.
- 10 grossas de lapis graphite Turquois, ns. 2H e 3H, grossa.
- 20 grossas de lapis bicolor Post Office, n. 2.389, grossa.
- 35 grossas de lapis preto Johann Faber, n. 2, grossa.
- 20 grossas de lapis preto Johann Faber, n. 3, grossa.
- 2 grossas de borracha Faber, em lapis, grossa.
- 100 caixas de papel carbono Derby, azul, grossa.
- 30.000 folhas de papel carbono duplo, tamanho almasso, folha.
- 2.000 folhas de papel para machina de escrever, 64×46, igual á amostra, folha.
- 60 resmas de papel para officio, sem pauta, conforme o modelo, resma.
- 20 resmas de papel almasso superior, conforme amostra, resma.

- 60 resmas de papel almasso, com timbre E. F. O. M., conforme o modelo, resma.
- 15 resmas de papel mata-borrão, de cor rosa, superior, resma.
- 500 folhas de papel Hollanda, quadriculado, folha.
- 10 resmas de papel Manilha, folha de 1,20×0,92, resma.
- 200 pacotes de papel hygienico Aguiar, pacote.
- 2.000 pacotes idem, idem, zig-zag, marca Az de Páos, pacote.
- 10 peças de papel Canson, grosso, peça de 10 metros.
- 20 peças de papel tela imperial, peça de 10 metros.
- 15 peças de papel perfil Velox ou Marion, peça de 10 metros.
- 10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros.
- 100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 1, bobina.
- 20 peças de papel ferro prussiato Velox ou Marion, peça.
- 100 caixas de papel para carta, sem pauta, Bucks Velum, timbrado, caixa.
- 100 caixas de papel para carta, Diplomata, timbrado, de accordo com a amostra, 50×50, caixa.
- 100 bobinas de papel para machina de calcular, n. 2, bobina.
- 200 folhas de papel impermeavel, folha.
- 6 pastas para conduzir papéis, com fechadura o le-treiro E. F. O. M., couro preto, uma.
- 50 caixas de pennas Leonardt, douradas, caixa de 100 pennas.
- 25 caixas de pennas Brandauer, n. 139, caixa de 100 pennas.
- 25 caixas de pennas «J» Geo W. Huges, caixa de 100 pennas.
- 25 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa de 100 pennas.
- 100 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa de 100 pennas.
- 25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100 pennas.
- 15 caixas de pennas Mallat, n. 110, caixa de 100 pennas.
- 10 caixas de pennas Mallat, n. 4, caixa de 100 pennas.
- 24 pincois pello de marta para aquarella, ns. 0 a 10, partes iguaes, um.
- 6 prensas de ferro batido, 38×32, uma.
- 60 reguas de ebonite 0,60×0,035, uma.
- 10 ditas de madeira graduadas, 0,80×0,055, uma.
- 10 ditas, idem idem 1,0×0,055, uma.
- 80 vidros de tinta azul preta Stephens, vidro de um litro, vidro.
- 20 vidros de tinta de cópia Stephens, idem, vidro.
- 1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro.
- 60 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro.
- 40 vidros de tinta, idem idem, vidro de um litro, vidro.
- 800 vidros de tinta carmin, vidro de 1/8 de litro, vidro.
- 100 vidros de tinta para carimbo, vermelha, vidro de 15 grammas, vidro.
- 24 vidros de tinta nankin A. Maurin, vidro.
- 24 vidros de tinta para machina de carimbar, vidro.
- 6 vidros de tinta para marcar roupa, vidro.
- 100 tabletas de tinta aquarella Le Franc, 10 cores diferentes, conforme relação, partes iguaes, tableta.
- 2 tira-linhas com cabo de ebano, um.
- 6 transferidores de celluloides, de 0,15, um.
- 100 tinteiros de vidro, simples, tampa solta, de metal, um.
- 12 ditos, idem, duplos, com armação de metal nickelado, um.
- 24 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma.
- 10 machinas para sellos Grampon, uma.
- 1 dita Sure Shot, com uma caixa de grampos, uma.
- 1.500.000 cartões para passagens, de accordo com a amostra, milheiro.
- 1 machina de calcular, Brunsviga, moderna, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 3 de dezembro de 1923. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Nota — As amostras acham-se á disposição dos interessados na Agencia de Compras, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado, e no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte.